MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 247 – 31 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 13
Secretaria de Estado de Educação 16
Editais e Avisos 19

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 132/21, de 3 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – A Parte 8 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescida dos itens 83 a 169, com a seguinte redação:

“

ITEM	DESCRIÇÃO
83	Abemaciclibe
84	Acalabrutinibe
85	Acetato de abiraterona
86	Acetato de degarelix
87	Aflibercepte
88	Alfaepoetina
89	Alfatirotropina
90	Alpelisibe
91	Apalutamida
92	Aprepitanto
93	Atezolizumabe
94	Avelumabe
95	Axitinibe
96	Blinatumomabe
97	Brentuximabe vedotina
98	Brigatinibe
99	Cabazitaxel
100	Carfilzomibe
101	Cisplatinum
102	Citrato de ixazomibe
103	Cladribina
104	Cloreto de rádio (223 RA)
105	Cloridrato de aminolevulinato de metila
106	Cloridrato de alectinibe
107	Cloridrato de daunorubicina
108	Cloridrato de doxorubicina
109	Cloridrato de epirrubicina
110	Cloridrato de idarubicina
111	Cloridrato de irinotecana
112	Cloridrato de irinotecano tri-hidratado
113	Cloridrato de ondansetrona di-hidratado
114	Cloridrato de palonosetrona
115	Cloridrato de ponatinibe
116	Crizanlizumabe
117	Crizotinibe
118	Daratumumabe
119	Darolutamida
120	Degarrelix
121	Denosumabe
122	Mesilato de desferroxamina
123	Diaspartato de pasireotida
124	Dimaleato de afatinibe
125	Dimetilsulfóxido de trametinibe
126	Ditartarato de vinflunina
127	Ditartarato de vinorelbina
128	Docetaxel
129	Docetaxel anidro
130	Durvalumabe
131	Elotuzumabe
132	Eltrombopague olamina
133	Enzalutamida
134	Erdafitinibe
135	Esilato de nintedanibe
136	Exemestano
137	Filgrastim
138	Fluconazol
139	Folinato de cálcio
140	Fosaprepitanto dimeglumina
141	Fosfato de ruxolitinibe
142	Hemitartarato de vinorelbina
143	Ibrutinibe
144	Ipilimumabe
145	Sulfato de larotrectinibe
146	Lipegfilgrastim
147	Mesilato de dabrafenibe
148	Mesilato de desferroxamina
149	Mesilato de osimertinibe
150	Metotrexate
151	Midostaurina
152	Mifamurtida
153	Nimotuzumabe
154	Nivolumabe
155	Olaparibe
156	Olaratumabe
157	Palbociclibe
158	Panitumumabe
159	Pegfilgrastim
160	Pemetrexede dissódico di-hidratado
161	Plerixafor
162	Ramucirumabe
163	Rasburicase
164	Regorafenibe
165	Succinato de ribociclibe
166	Vincristina
167	Tensirolimo
168	Vandetanibe
169	Vinorelbina

”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconhece o Decreto Municipal nº 60, de 8 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Dionísio, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município no dia 8 de novembro, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre,

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 60, de 8 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Dionísio, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910011.

DECRETO NE Nº 533, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$121.103.120,26.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$121.103.120,26 (cento e vinte e um milhões cento e três mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 533, de 20 de dezembro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 162)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R$
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-97.1	805.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-95.1	721.846,60
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-3191-0-27.1	51.980.000,00
1451.06421145-4.423-0001-4490-0-10.1	500.000,00
1451.06421145-4.427-0001-3350-1-10.1	4.000.000,00
1451.12243143-4.421-0001-4490-0-10.1	500.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	30.000.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	720.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-60.1	30.176.770,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12122705-2.500-0001-3390-0-10.1	398.300,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606087-4.210-0001-3390-0-10.1	1.036.203,66
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.059-0001-4440-1-71.1	265.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	121.103.120,26

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

	R$
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	30.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.147-0001-4490-0-24.1	805.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-95.1	721.846,60
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA	
1451.06181139-4.412-0001-4490-1-10.1	1.000.000,00
1451.06421144-4.417-0001-4490-0-27.1	400.000,00
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-27.1	2.278.000,00
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-27.1	21.400.000,00
1451.06421145-4.423-0001-3391-0-27.1	400.000,00
1451.06421145-4.423-0001-4490-0-27.1	5.967.000,00
1451.06421145-4.427-0001-3350-1-27.1	2.960.000,00
1451.12243143-4.418-0001-3350-1-27.1	15.090.000,00
1451.12243143-4.418-0001-3390-1-10.1	4.000.000,00
1451.12243143-4.418-0001-4490-1-27.1	2.270.000,00
1451.12243143-4.421-0001-4490-0-27.1	1.215.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.134-0001-3390-0-10.1	1.036.203,66
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-60.1	720.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-60.1	30.176.770,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12364048-4.171-0001-3390-0-10.1	398.300,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.059-0001-3340-1-71.1	265.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	121.103.120,26

20 1571469 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual de Florestas à disposição da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ARTHUR SÉRGIO MOUÇO VALENTE / MASP 1319544-1 / ANALISTA AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no exercício das competências previstas no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, **DESIGNA**, nos termos do art. 64, da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, **KLEBERSON COSTA AMARAL**, para o exercício da função de agente colaborador, atuando como membro suplente do Conselho Estadual de Turismo - CET, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, relativo à vaga a que se refere o art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Estadual nº 45.072/2009, para o mandato vigente, até a data de 31/12/2022.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, para os cargos de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por não terem tomado posse em tempo hábil. A listagem completa está disponível para acesso no *site* da SEPLAG, através do link http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos .

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, sem ônus para o cedente:
ADAIR DORNAS DOS SANTOS, MASP 328068-2, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA HELENA COSTA LOBATO**, MASP 1379555-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102107 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS LOPES BELMONTE**, MASP 1.367.293-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102107, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **QUEILA CRISTINA VITOR PEREIRA**, MASP 1300251-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CL1100875 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 16/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PATRÍCIA MAGALHÃES ROCHA**, MASP 1314220-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100530 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 15/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIA MEIRE ALVES SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100691 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 04/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRÍCIA MAGALHÃES ROCHA**, MASP 1314220-3, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100133 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 15/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADILSON RODRIGUES DA COSTA**, MASP 1128555-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100084 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALLAN CRYSTIAN PEREIRA SENA DA CRUZ**, MASP 13801535, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100696 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **REINALDO ROCHA DE JESUS**, MASP 1213296-5, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100161 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DANIEL MENDES DAVID DE SOUZA**, MASP 1223043/9, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100726 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADILSON RODRIGUES DA COSTA**, MASP 1128555-8, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100740 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALLAN CRYSTIAN PEREIRA SENA DA CRUZ**, MASP 13801535, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100377 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL MENDES DAVID DE SOUZA**, MASP 1223043/9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100521 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REINALDO ROCHA DE JESUS**, MASP 1213296-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102968 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa WAGNER BORGES DOS SANTOS**, MASP 14359202, da função gratificada FGD-1 JD1100158 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO DOUGLAS BICALHO CAMPOS**, MASP 13837224, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102968, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ WALDECI MARCILIO**, MASP 11461969, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100521, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES**, MASP 12210506, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100377, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIO JOSE FERREIRA**, MASP 12778056, para a função gratificada FGD-3 JD1100008 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNO CRISPIM DE BRITTO FURTADO**, MASP 7532526, para a função gratificada FGD-1 JD1100158 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa HUGO QUEIROGA DE ARAUJO**, MASP 4541017, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100891, para responder pela Diretoria de Ensino e Profissionalização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 20/12/2021 a 07/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa PEDRO DE ARAUJO MAIA**, MASP 11067329, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100121, para responder pela Assessoria de Informação e Inteligência Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/12/2021.

no uso de suas atribuições, **designa VICTOR ADRIANO GONÇALVES FERREIRA**, MASP 12139200, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100092, para responder pela Assessoria de Acompanhamento Administrativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 31/12/2021 a 20/01/2021.

no uso de suas atribuições, **designa JULIANA DE AVILA FERREIRA**, MASP 12139689, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103031, para responder pela Diretoria de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO DOUGLAS BICALHO CAMPOS**, MASP 13837224, do Presídio Regional de Montes Claros, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100161 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES**, MASP 12210506, do Presídio Regional de Montes Claros, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100696 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUIZ WALDECI MARCILIO**, MASP 11461969, do Presídio de São Lourenço, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100726 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JESSICA RODRIGUES PEREIRA FERRAZ**, MASP 1489567-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100631, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GRAZIELA FERREIRA MENEZES GUIMARÃES**, MASP 752576-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100535, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JESSICA RODRIGUES PEREIRA FERRAZ**, MASP 1489567-6, da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100976 da Secretaria de Estado de Saúde.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910012.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GRAZIELA FERREIRA MENEZES GUIMARÃES**, MASP 752576-9, diretor(a) da Diretoria de Prestação de Contas, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100334 da Secretaria de Estado de Saúde.

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLÁVIA GOMES DE CARVALHO CERQUEIRA**, MASP 1300314-0, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SC1100407 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MICHELLE SOUZA COSTA**, MASP 1356259-0, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SC1100466 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JEAN ALVES DE SOUZA**, MASP 1332407-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SC1100958 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANÍSIA VALÉRIA CHAVES E SILVA**, MASP 10770360, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SC1100709 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA GOMES DE CARVALHO CERQUEIRA**, MASP 1300314-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SC1100710 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHELLE SOUZA COSTA**, MASP 1356259-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SC1100712 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GISELLE BIANCA TÓFOLI**, MASP 1129900-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SC1100712, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ FERNANDO GONÇALVES PORTO**, MASP 1065688-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SC1100710, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA NATHALE SOARES**, MASP 1367173-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SC1100709, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Educação e Trabalho em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUIZ FERNANDO GONÇALVES PORTO**, MASP 1065688-2, diretor(a) da Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SC1100407 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JEAN ALVES DE SOUZA**, MASP 1332407-4, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SC1100466 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GISELLE BIANCA TÓFOLI**, MASP 1129900-5, chefe da Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SC1100958 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIOZINA ANGÉLICA SILVA RIBEIRO MICHEL**, MASP 1132220-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100670 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **INEZ CATARINO DE SENA PAULA**, MASP 1175925-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101138 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SHEILA VALADARES RIBEIRO**, MASP 1108703-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100612 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA ALMERINDA ALVES**, MASP 1007362-5, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1101121 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSELI BARBOSA DE AZEVEDO**, MASP 1100149-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100619 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NEAL COSTA SOUZA**, MASP 285019-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100349 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCILENE ALVES LAS CASAS BRAGA**, MASP 453751-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100405 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa GLAÚCIA FONSECA OVÍDIO**, MASP 940653-9, da função gratificada FGD-5 ED1101539 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa CAMILA RAFAELA BERG DE OLIVEIRA**, MASP 1320194-2, da função gratificada FGD-5 ED1100029 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa GRACILENE PATRICIA MARIZ CAIXETA**, MASP 1358767-0, da função gratificada FGD-1 ED1100379 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa FABIANA MAMEDE DE LIMA SILVA**, MASP 1143256-4, da função gratificada FGD-4 ED1100943 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa SILVIA APARECIDA SOARES FONSECA**, MASP 964731-4, da função gratificada FGD-4 ED1100684 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa THIAGO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO**, MASP 1453820-1, da função gratificada FGD-4 ED1100050 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa CLEYTON PEREIRA DE MENEZES**, MASP 1350771-0, da função gratificada FGD-4 ED1100959 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa SAMUEL LOPES REIS**, MASP 1319564-9, da função gratificada FGD-4 ED1100244 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 28/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa JURANICE SEBE ALBERGARIA**, MASP 1327491-5, da função gratificada FGD-1 ED1100500 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ANA MARIA COELHO MARTINS**, MASP 378818-9, da função gratificada FGD-5 ED1101330 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MÁRCOS JOSÉ DE SANT ANNA**, MASP 1020321-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100349, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JURANICE SEBE ALBERGARIA**, MASP 1327491-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100629, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAMILA RAFAELA BERG DE OLIVEIRA**, MASP 1320194-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101191, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCILENE ALVES LAS CASAS BRAGA**, MASP 453751-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 ED1100231, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GRACILENE PATRICIA MARIZ CAIXETA**, MASP 1358767-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100612, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GLAUCIA FONSECA OVIDIO**, MASP 940653-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100619, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LIOZINA ANGÉLICA SILVA RIBEIRO MICHEL**, MASP 1132220-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100405, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VANESSA ALMERINDA ALVES**, MASP 1007362-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101138, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **INEZ CATARINO DE SENA PAULA**, MASP 1175925-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1101121, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANA DE OLIVEIRA NETO**, MASP 1035200-3, para a função gratificada FGD-4 ED1100684 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEYTON PEREIRA DE MENEZES**, MASP 1350771-0, para a função gratificada FGD-1 ED1100379 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ARETUSA APARECIDA GONÇALVES SILVA CARVALHO**, MASP 1154433-5, para a função gratificada FGD-4 ED1100959 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAIS ARANTES ALVES BIZINOTTO**, MASP 1170303-0, para a função gratificada FGD-4 ED1100943 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SIMONE CRISTINA DA SILVA**, MASP 345950-0, para a função gratificada FGD-2 ED1101144 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROZANA DE SOUZA ANDRADE**, MASP 1362970-4, para a função gratificada FGD-1 ED1100500 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANNE LAURA GONÇALVES ROCHA TRINDADE**, MASP 1319759-5, para a função gratificada FGD-5 ED1101330 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIANE MARIA DE OLIVEIRA**, MASP 1350972-4, para a função gratificada FGD-5 ED1101539 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GRACYELLE SANTOS DE SOUZA**, MASP 1249103-1, para a função gratificada FGD-4 ED1100050 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VERÔNICA CERQUEIRA DE ARAÚJO**, MASP 1381166-6, para a função gratificada FGD-4 ED1100244 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GUSTAVO LOPES PEDROSO**, MASP 753211-2, da Subsecretaria de Articulação Educacional, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100140 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM DATA DE ONTEM:

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ELAINE MARQUES DE ASSIS/ MASP 1256079-3/ GESTOR GOVERNAMENTAL/ GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARIA CELIA ANDRADE CAMPONEZ, MASP 1215629 / 5, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
LUDYMILLA SPAGNOL GALERY/MASP 1215644-4/GESTOR GOVERNAMENTAL/GGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Fundação Hemominas, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
NATHÁLIA NASCIMENTO GIRARDI/MASP 1367720-8/CE DE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PUBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Estadual de Florestas à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
RENATA MARIA SILVEIRA REIS / MASP 445708-1 / AUXILIAR AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ELBERT FIGUEIRA ARAUJO SANTOS/MASP 1062059-9/ATHH .

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
JÂNIA MARISA MALHEIROS / MASP 1.111.446-9 / ATHH-AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

20 1571498 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 43, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alterações na constituição de comissões inventariantes instituídas pela Resolução SEGOV Nº 40/2021 e retificação em dados funcionais de membro designado pela referida Resolução

O SECRETÁRIO AJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, § 4° da Constituição do Estado, o artigo 62, § 2° da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, e no Decreto nº 48.303 de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão encarregada de inventariar os bens de consumo estocados no almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo, instituída pelo Art. 2º da Resolução SEGOV Nº 40/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Instituir a comissão encarregada de inventariar os bens de consumo estocados no almoxarifado da Secretaria de Estado de Governo, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

I. Marlene de Lacerda Coelho Oliveira – MASP: 1.045.433-8

II. Lilian Martins de Moraes, Masp 1.290.118-7

III. Welerson Cioglia – MASP: 262.119-1

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente."

Art. 2º - Incluir membro na composição da comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao ativo da Secretaria de Estado de Governo, instituída pelo Art. 3º da Resolução SEGOV Nº 40/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Instituir a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao ativo da Secretaria de Estado de Governo, em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

I. Victor Araújo de Jesus – MASP: 1.478.737-8;

II. Erick Hering Fonseca - MASP: 1.215.460-5;

III. Kelson Hélio Costa Dutra – MASP:381.427-4

IV. Ana Carolina Costa Souto – MASP: 1.484.877-4;

V. Iaçanã Luiz Ferreira – MASP: 373.829-1

VI. Charles Alan Simões Agostinho – MASP: 1.067.321-8

VIII. Matheus Brasileiro Rocha - Matrícula: 20762-7

§ 1º: A subcomissão para inventariar os bens móveis em uso e/ou estocados no Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília, compõe dos servidores:

I – Elizabeth Ferreira Lima – MASP: 346.719-8

II – Rosiane Coutinho Gonçalves – MASP:1.484.631-5

III – Ernandes Félix da Costa Souza – MASP: 1.484.391-6

§ 2º: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente."

Art. 3º - Alterar redação do Inciso II, do Art. 4º da Resolução SEGOV Nº40/2021 que dispões sobre a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens imóveis patrimoniais pertencentes ao ativo da Secretaria de Estado de Governo, em uso ou em cessão; que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

II. Jurandir Gonçalves de Sales – Matrícula: 21151-0"

Art 4º - Mantém-se inalterados os demais artigos da RESOLUÇÃO SEGOV Nº 40/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos não mencionados nesta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Gustavo de Faria Dias Corrêa

Secretário Adjunto de Estado de Governo

20 1571465 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 17/2021

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pelos Presidentes de Comissão dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas instaurados pelas portarias a seguir indicadas,RESOLVE prorrogar o prazo das Comissões Processantes, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

PAR Nº	Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO	PRORROGAÇÕES - PORTARIAS CGE Nº/ DATA DE PUBLICAÇÕES
05/2016	06/2016 de 02-7-2016	15/2016 de 28-12-2016; 16/2017 de 22-06-2017; 26/2017 de 22-12-2017; 08/2018 de 20-6-2018; 15/2018 de 20-12-2018; 10/2019 de 20-6-2019; 23/2019 de 26-12-2019; 08/2020 de 25-06-2020 e 23/2020 de 22-12-2020;11/2021 de 18-06-2021.
10/2016	14/2016 de 24-12-2016	16/2017 de 22-06-2017; 26/2017 de 22-12-2017; 08/2018 de 20-6-2018; 15/2018 de 20-12-2018; 10/2019 de 20-6-2019; 23/2019 de 26-12-2019 e 08/2020 de 25-06-2020; 11/2021 de 18-06-2021.
01/2017	01/2017 de 05-1-2017	16/2017 de 22-06-2017; 26/2017 de 22-12-2017; 08/2018 de 20-06-2018; 15/2018 de 20-12-2018; 10/2019 de 20-06-2019; 23/2019 de 26-12-2019; 08/2020 de 25-06-2020 e 23/2020 de 22-12-2020; 11/2021 de 18-06-2021.
02/2017	02/2017de 05-1-2017	16/2017 de 22-06-2017; 26/2017 de 22-12-2017; 08/2018 de 20-06-2018; 15/2018 de 20-12-2018; 10/2019 de 20-06-2019; 23/2019 de 26-12-2019; 08/2020 de 25-06-2020 e 23/2020 de 22-12-2020; 11/2021 de 18-06-2021.
04/2017	14/2017, de 31-5-2017	24/2017, de 07-11-2017;06/2018, de 09-05-2018; 14/2018, de 13-11-2018;08/2019, de 14-5-2019; 21/2019, de 21-11-2019; 06/2020, de 22-5-2020;21/2020, de 25-11-2020; e 09/2021, de 22-05-2021
01/2018	05/2018, de 08-5-2018	14/2018, de 13-11-2018;08/2019, de 14-5-2019; 21/2019, de 21-11-2019; 06/2020, de 22-5-2020;21/2020, de 25-11-2020; e 09/2021, de 22-05-2021.
03/2019	06/2019, de 04-5-2019	21/2019, de 21-11-2019; 06/2020, de 22-5-2020 e 21/2020, de 25-11-2020; e 09/2021, de 22-05-2021.
04/2019	09/2019, de 24-5-2019	22/2019, de 26-11-2019;07/2020, de 29-5-2020;22/2020 de 27-11-2020; e 10/2021, de 01-06-2021.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2021.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

20 1571121 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910013.

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do Ofício s/nº, de 02/12/2021, procedente da Vara Cível da Comarca de Itambacuri/MG, subscrito pelo Juiz de Direito ANDRÉ LUIZ ALVES, relacionada aos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0007078-12.2014.8.13.0327 DETERMINA A INCLUSÃO DE HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD - CPF: 033.603.116-55, pelo prazo de 03 (três) anos no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, a contar de 17/03/2021. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

20 1571413 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaOrdem de Serviço nº 133/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27/07/2018, considerando o Parecer Núcleo Técnico COGE nº 130/2021e o julgamento proferido,CONVERTEA EXONERAÇÃOdaex-agente públicoNétya Aparecida Silva Areal,MASP 1.364.419-0, admissão 01, à época dos fatos lotada na Maternidade Odete Valadares/FHEMIG,EM DEMISSÃOnos termos do art. 256 da Lei nº 869/1952, pelo descumprimento do art. 216, incisos V e VI, e por ter incidindo na conduta prevista no art. 169todos da Lei nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e suas advogadas: Adriana Aparecida de Mendonça, OAB/MG 65.786, Bárbara Cândido de Oliveira, OAB/MG 124.530, Eunice Aparecida de Andrade, OAB/MG 149.990 e Solange Simões de Gusmão, OAB/MG 125.579 Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaOrdem de Serviço nº 32/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 30/08/2018, considerando o Parecer Núcleo Técnico COGE nº 129/2021e o julgamento proferido,CONVERTEA EXONERAÇÃOdo ex-agente públicoHenriqueta Bruna Querino Ferreira,MASP 1.258.258-1, à época dos fatos lotada no Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG,EM DEMISSÃOnos termos do art. 256 da Lei nº 869/1952, pelo descumprimento do art. 216, incisos V e VI, e por ter incidindo na conduta prevista no art. 169todos da Lei nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e seus advogados: Lázaro Luciano de Sousa, OAB/MG 108.831 e Victor Matias de Melo Pessoa, OAB/MG 165.652
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO

O Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista oque consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria de Instauração/COGE nº 01/2019, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 17 de janeiro de 2019 decide pelaSUSPENSÃOde 30 (trinta) diasda servidoraAmaure Maria Conceição Klausing, MASP 1.060.743-0, à época dos fatos, vinculada à Secretaria de Estado de Cultura – SEC, pelo cometimento das infraçõesprevistas nos artigos 216, incisos V, VI , 246, inciso I, todos da Lei 869/52, incorrendona penalidade prevista no artigo244, incisoIII, c/cartigo 246, inciso III, da Lei 869/1952.
A execução da sanção resta prejudicada em face da aposentadoria da servidora, devendo, contudo, ser registrada em seus assentamentos funcionais.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e seuadvogado: André Campos de Figueiredo Silva, OAB/MG 63.580.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, oservidorterão prazo de 10 (dez) dias para, se tiverinteresse, apresentarpedido de reconsideração.

PORTARIA/COGE Nº 117/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelaSra. Presidente da Comissão Processantee, ainda, o disposto no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo DisciplinarinstauradopelaPortaria/COGE Nº 15/2020,publicada no Diáriodo Executivo em 02 de dezembro de 2020, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 118/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelaSra. Presidente da Comissão Processantee, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusãodos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 90/2018	12 de janeiro de 2019.
COGE Nº 06/2019	02 de fevereiro de 2019.
COGE Nº 11/2019	09 de fevereiro de 2019.
COGE Nº 42/2019	30 de maio de 2019.
COGE Nº 52/2019	23 de julho de 2019.
COGE Nº 10/2021	08 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 119/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente da Comissão Processantee, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusãodos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 21/2019	19 de março de 2019.
COGE Nº 43/2019	07 de junho de 2019.
COGE Nº 09/2021	25 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

20 1571479 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 1.116.713-7, PAULA MARIA RESENDE VIEIRA SERAFIM, por 15diasreferentes ao 2º quinquênio, a partir de 03.01.2022.
MASP 1.127.022-0, FLAVIA CALDEIRA BRANT RIBEIRO DE FIGUEIREDO, por 1mêsreferente ao 2º quinquênio, a partir de 03.01.2022.
MASP 1.127.048-5, LEANDRO ALMEIDA OLIVEIRA, por 15diasreferentes ao 3º quinquênio, a partir de 24.01.2022.
MASP 1.127.969-2, WANDERSON MENDONCA MARTINS, por 15diasreferentes ao 2º quinquênio, a partir de 28.01.2022.
MASP 1.128.450-2, ALESSANDRA NUNES VILLELA, por 15diasreferentes ao 2º quinquênio, a partir de 03.01.2022.
MASP 1.131.565-2, FABRICIA BARBOSA DUARTE GUEDES, por 1 mêsreferente ao 3º quinquênio, a partir de 04.01.2022.
MASP 1.188.041-6, MARIO ROBERTO DE JESUS, por 1 mêsreferente ao 2º quinquênio, a partir de 03.01.2022.
MASP 1.211.065-6, CAROLINA COUTO PEREIRA ROQUIM, por 15 diasreferente ao 2º quinquênio, a partir de 13.01.2022.
MASP 1.327.292-7, LUISA PINHEIRO BARBOSA MELLO, por 1 mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 25.01.2022.
MASP 1.332.815-8, FERNANDA CALDEIRA REIS CORREA, por 1 mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 17.01.2022.
MASP 1.336.296-7, LETICIA RODRIGUES VICENTE, por 2 mesesreferentes ao 1º quinquênio, a partir de 08.01.2022.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

20 1571429 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRACÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.735/CAP/20

L. A. M. R – Processo SEI Nº 1080.01.0047414/2020-62 – Conselheira Ana Maria Barbosa – Julgamento 12/11/2020.
Conversão em espécie de Férias-Premio não gozadas – Delegada de Polícia Civil aposentada – Ausência de negativa do órgão/lotação– Não conhecimento.
É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio do pedido do Reclamante no órgão de origem, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.
V.v. Conheço da Reclamação por entender que estão presentes os requisitos de admissibilidade da Reclamação previstos no Regimento do Conselho de Administração de Pessoal, Decreto 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.736/CAP/20

R. C. P – Processo SEI Nº 1510.01.0017349/2020-74, Conselheira Luciana Tibães – Julgamento 12/11/2020.
Promoção por Escolaridade Adicional – Indeferimento Administrativo em 10/03/2017 – Reclamação protocolada no Conselho de Administração de Pessoal em 31/01/2020 – Aplicação do Art. 45 do Decreto nº 46.120/2012 – Intempestividade –Não conhecimento
Nos termos do art. 45 Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal – Decreto nº 46.120/2012 – é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pelo servidor.
(Publicaçõescom a ocultação de nomes e informações de cunho pessoal, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 c/c arts. 5º,XIII, 57 a 60 do Decreto estadual nº 45.969/2012)
1-Súmula da (2090ª) segunda milésima nonagésima reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, presidida pela Sra. Procuradora, Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes as Conselheiras Ana Maria Barbosa de Amorim Magalhães, Raphaela Aparecida Nery, Aline Rodrigues Cunha e Carolina Angelo Montolli.1.SEI 1080.01.0043201/2021-29 – Reclamante F.R.C.B – Não conheceram da reclamação.2.1510.01.0007 294/2021-53 – Reclamante M.O.S – Não conheceram da reclamação.3. 1510.01.0213491/2020-52 – Reclamante N.S.A.F – Não conheceram da reclamação Montolli.4. 1080.01.0051603/2019-64 – Reclamante M.S – Não conheceram da reclamação.
2-Pauta para a (2091ª) segunda milésima nonagésima primeira reunião a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2021, às 14:00h por videoconferência. 1. SEI 2100.01.0028141/2021-06 – Reclamante D. F. N – Conselheira Aline Cunha 2.SEI 1080.01.0062683/2021-67 – Reclamante F.G.P Conselheira – Gabriela Bernardes. 3.SEI 1080.01.0062602/2021 – Reclamante F.A.R.S - Conselheira Carolina Montolli.4.Processo SIGED 70039655-1080.2017 – Reclamante R.A - Vista à Sra. Presidente ,Dra. Denise Belém.

20 1571464 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:
-n. 051.341-6, 2º Tenente PM QOR Roberto Silva, CPF: 274.929.586-68, a partir de 03/06/2020, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.182-3, 2º Tenente PM QOR João Batista de Souza, CPF: 015.577.766-10, a partir de 12/06/2020, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:
-n. 058.233-8, Subtenente PM QPR Messias Donizeti Rodrigues, CPF: 242.870.596-20, a partir de 11/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 051.646-8, Subtenente PM QPR Julio Quirino, CPF: 287.582.346-91, a partir de 03/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 051.006-5, Subtenente PM QPR Italo Giovani Orlando, CPF: 232.856.726-68, a partir de 30/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 060.064-3, Subtenente PM QPR Jorge Camarinha, CPF: 193.616.106-00, a partir de 29/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 071.315-6, Subtenente PM QPR Antonio Vital Luiz, CPF: 267.418.066-87, a partir de 18/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 071.936-9, 1º Sargento PM QPR Geraldo Vicente da Silva, CPF: 164.693.486-53, a partir de 11/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 070.172-2, 1º Sargento PM QPR Antonio Carlos da Silva, CPF: 227.803.356-53, a partir de 14/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 063.478-2, 2º Sargento PM QPR José Ubiratã Nogueira da Silva, CPF: 449.865.996-15, a partir de 26/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 054.065-8, 2º Sargento PM QPR Abgair Pereira da Silva, CPF: 218.849.436-91, a partir de 02/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 061.365-3, 2º Sargento PM QPR Adalcimir da Silva Pereira, CPF: 240.742.766-15, a partir de 04/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 054.221-7, 2º Sargento PM QPR Benedito de Deus Moreira, CPF: 261.716.436-53, a partir de 10/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.188-9, 3º Sargento PM QPR Silas Otoni Alves, CPF: 349.594.596-20, a partir de 06/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 070.671-3, 3º Sargento PM QPR Pedro Pacifico Borges, CPF: 300.129.456-68, a partir de 30/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 071.007-9, 3º Sargento PM QPR José Alves Nogueira, CPF: 474.148.806-30, a partir de 01/07/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.003-0, 3º Sargento PM QPR José Reis Neto, CPF: 385.289.756-49, a partir de 03/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 062.334-8, 3º Sargento PM QPR José Eucresio Cid, CPF: 362.818.166-68, a partir de 27/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 057.044-0, 3º Sargento PM QPR José Maria Borges Dias, CPF: 377.886.986-87, a partir de 19/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 062.072-4, 3º Sargento PM QPR João Batista Gomes, CPF: 206.951.956-20, a partir de 24/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.778-8, 3º Sargento PM QPR Ildeci Leite Fonseca, CPF: 233.595.016-91, a partir de 23/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 058.108-2, 3º Sargento PM QPR Helio Braga Silva, CPF: 193.557.506-68, a partir de 10/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 067.731-0, 3º Sargento PM QPR Adão José do Nascimento, CPF: 784.343.868-87, a partir de 02/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 055.566-4, 3º Sargento PM QPR Ediwaldo de Souza, CPF: 357.146.116-91, a partir de 18/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 074.850-9, Cabo PM QPR Walter Pires dos Anjos, CPF: 295.816.136-68, a partir de 26/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 074.733-7, Cabo PM QPR Plinio Nascimento Lessa, CPF: 320.167.946-15, a partir de 10/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 056.126-6, Cabo PM QPR Nilson Custodio da Silva, CPF: 341.271.276-00, a partir de 23/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 053.167-3, Cabo PM QPR Mario Cesar Cedro, CPF: 253.344.926-15, a partir de 20/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 052.457-9, Cabo PM QPR Rildo Moizes, CPF: 289.355.006-15, a partir de 07/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 060.232-6, Cabo PM QPR Josmar Bento Rodrigues, CPF: 342.320.526-15, a partir de 01/07/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 054.619-2, Cabo PM QPR José Carlos Ramos, CPF: 306.196.296-49, a partir de 30/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 054.787-7, Cabo PM QPR José de Fátima da Silva, CPF: 273.441.426-00, a partir de 25/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 061.545-0, Cabo PM QPR João Vicente Filho, CPF: 218.574.316-34, a partir de 06/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 062.327-2, Cabo PM QPR Francisco Vieira dos Reis Neto, CPF: 329.516.046-53, a partir de 27/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 059.406-9, Cabo PM QPR Jorge Luiz dos Reis, CPF: 903.017.068-91, a partir de 10/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 055.767-8, Cabo PM QPR João Batista Mainarte, CPF: 241.348.566-04, a partir de 25/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 054.414-8, Cabo PM QPR Francisco Paulo Carvalhais, CPF: 310.770.566-72, a partir de 05/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 058.050-6, Soldado PM QPR Luiz Malaquias de Carvalho, CPF: 874.187.468-49, a partir de 09/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 061.247-3, Soldado PM QPR Pedro Francisco dos Reis, CPF: 202.064.706-06, a partir de 29/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 051.621-1, Soldado PM QPR Alison Silva Canedo, CPF: 191.096.286-49, a partir de 30/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 057.945-8, Soldado PM QPR Argemiro Tadeu Cardoso, CPF: 294.182.916-49, a partir de 29/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

20 1571168 - 1

"ATO DO CHEFE DO EMCPE" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.692 - 5, SORAIA MALTA FIGUEIREDO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 03/01/2022.
"ATO DO COMANDANTE DO 14 BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.764 - 2, IZABELA MARTINS ROCHA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/01/2022.
"ATO DO CHEFE DO CSC SAUDE" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.472 - 1, ALISSON CAMARGOS COSTA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 15/01/2022.
"ATO DO CHEFE DO EMCPE" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.639 - 6, MARIA DO ROSARIO R DE OLIVEIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 16/12/2021.
"ATO DO COMANDANTE DO 54 BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.735 - 3, ELEN CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 17/01/2022.
"ATO DO CHEFE DO EMPM5" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.534 - 9, YURI ANDERSON DA CRUZ, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/01/2022.
"ATO DO COMANDANTE DO 10 BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.358 - 3, ROSA MARIA LOPES DE SOUSA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 17/01/2022.
"ATO DO COMANDANTE DO RCAT/CPE" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 167.144 - 5, PATRICIA ARAUJO RIBEIRO VITARELLI, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/01/2022.
"ATO DO COMANDANTE DO 19 RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.464 - 9, ITYARA DE ANDRADE CAMARA LACERDA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 01/01/2022.
"ATO DO CHEFE DO EM-14RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 167.390 - 4, ROBSON PEREIRA DA SILVA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/01/2022.
"ATO DO COMANDANTE DA 11 CIA PM IND" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.713 - 9, JULIANA FERREIRA CARVALHO MATOS, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/01/2022.
"ATO DO COMANDANTE DA 10 BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 164.843 - 5, JANINE LOPES PINHEIRO PORTO, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/01/2022.
"ATO DO COMANDANTE DA 19 CIA PM IND" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 166.065 - 3, ANA PAULA DA SILVA DUTRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 25/01/2022.
"ATO DO CHEFE DO EM-18 RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 164.765 - 0, ANTONIO ZOTTI NETO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 19/01/2022.
"ATO DO CHEFE DO EM-09RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.811 - 1, GISSIA MARIA FALCAO DE GOIS, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 03/01/2022.

20 1571222 - 1

TORNA SEM EFEITO – Afastamento para GOZO de 15(quinze) dias de férias-prêmio, a partir de 13/12/2021, conforme publicado no MG N. 229 de 25/11/2021 e transcrito ao BGPM N. 90, de 30/11/2021, referente à servidora n. 166.411 - 9, DARLENE MOREIRA SILVA, tendo em vista a solicitação da Unidade da requerente.

"ATO DO COMANDANTE DO 23 CIA PM IND" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 166.411 - 9, DARLENE MOREIRA SILVA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/01/2022.

20 1571227 - 1

ATO DO CHEFE DO EM-11RPM

CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 164.630 - 6, LORENA PAIVA DE ARAUJO THOULY, ASPM-1D, lotada no EM-11RPM, a partir de 29/10/2021.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM MANHUAÇU

CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 177.364 - 7, LIGIANE RODRIGUES DA SILVA, ASPM-1D, lotada no CTPM MANHUAÇU, a partir de 18/10/2021.

ATO DO COMANDANTE DA 15 RPM

CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 165.738 - 6, MARCELLE DIAS ALVES, ASPM-1C, lotada no EM-11RPM, a partir de 31/08/2021

ATO DO COMANDANTE DO 26 BPM

CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 167.412 - 6, JUNIA APARECIDA DE SOUZA, ASPM-1C, lotada no EM-11RPM, a partir de 21/09/2021.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM MANHUAÇU"
Retifica o ato de LICENÇA MATERNIDADE, publicado no MG 204, de 19/10/2021 e transcrito em BGPM 79, de 19/10/2021; alusivos ao n. 167.835 - 8, CARINA DIAS GONCALVES:
ONDE SE LÊ: ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM MANHUAÇU - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 167.835 - 8, CARINA DIAS GONCALVES, EEB1B-24, lotada no CTPM MANHUAÇU, a partir de 02/08/2021.
LEIA SE: ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM MANHUAÇU - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 167.835 - 8, CARINA DIAS GONCALVES, EEB1B-24, lotada no CTPM MANHUAÇU, a partir de 13/09/2021.

20 1571299 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de outubro/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista:Geralda das Neves Jesus; Segurado: Benedito Jose de Oliveira; Matrícula:019.773;*Pensionista:Altair Ferraz de Andrade; Segurado: Eloy Tomaz Lourenço; Matrícu la:020.200;*Pensionista:Maria Helena Mendes de Souza; Segurado:Bento Florentino de Souza; M atrícula:021.089;*Pensionista:Rosa Maria Machado dos Santos; Segurado:Agostinho Claudino dos Santos; Matrícula:023.114;*Pensionista:Edite Gonçalvesdo Porto; Segurado:Jose Silva do Porto; Matrícu

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910014.

la:023.811;*Pensionista:Leny Barroso Cardoso; Segurado:Geraldo dos Santos Cardoso; Matrícula:025.446;*Pensionista:Edith Nogueira Martins Queiroz; Segurado:Custodio Queiroz; Matrícula:027.564;*Pensionista:NemesiaAngelica Santana Reis; Segurado:Joao Dias Reis; Matrícula:028.320;*Pensionista:Luci Rodrigues de Oliveira Campos; Segurado: Jaeder Campos; Matrícula:029.527;*Pensionista:Maria Matildes Couto; Segurado:Orlando Jose do Couto; Matrícula:030.817;*Pensionista:Geralda Costa Silva; Segurado:Marcos Chaves da Silva; Matrícula:032.485;*Pensionista:Conceição de Macedo Ferreira Gonçalves; Segurado:Mario Lucio Gonçalves; Matrícula:032.656;*Pensionista:Maria das Graças Temer Murta; Segurado:Tairon Trevas Murta; Matrícula:034.301;*Pensionista:Angela da Conceição Souza; Segurado:Mauro de Souza; Matrícula:034.432;*Pensionista:Ilda Martins Flauzino Dias; Segurado:Benedito Souza Dias; Matrícula:034.897;*Pensionista:Nilce Francisca Martins; Segurado:AnelitoEfinando Martins; Matrícula:035.464;*Pensionista:Maria Menezes da Silva; Segurado:Joaquim da Silva Campos; Matrícula:037.129;*Pensionista:Maria de Jesus Oliveira; Segurado:Marcilio Rodrigues; Matrícula:037.578;*Pensionista:Maria de Fatima Silva; Segurado:Osmar Luiz de Siqueira; Matrícula:038.314;*Pensionista:Nilde Pereira Lucas; Segurado: Valter de Souza Lucas; Matrícula:040.376;*Pensionista:Zilda Gonçalves dos Santos Oliveira; Segurado:Raimundo Ossinte de Oliveira; Matrícula:041.794;*Pensionista:Jacira Alves de Souza Euzebio; Segurado:Paulo de Oliveira Euzebio; Matrícula:043.002;*Pensionista:Miriam de Fatima Cunha Teixeira; Segurado:Abnaldo Alves Teixeira; Matrícula:043.325;*Pensionista:Claudia Valeria de Oliveira; Segurado:Nilo Rodrigues; Matrícula:045.763;*Pensionista:Solange Aparecida Vieira Neiva; Segurado:Orlando de Souza Neiva; Matrícula:045.930;*Pensionista:Sebastiana de Fatima Rocha Fonseca; Segurado:Natal Martinez Fonseca; Matrícula:045.967 ;*Pensionista:Maria de Fatima Santos da Silva; Segurado:Carlos Antonio da Silva; Matrícula:049. 485;*Pensionista:Cislene Maria de Faria; Segurado:Jose Maria de Fatima; Matrícula:058.194;*Pensionista:Maria de Fatima Silva Filho; Segurado:Joaquim da Silva Filho; Matrícula:061.081;*Pensionista:Elizete Ferreira Damascena; Segurado:Osmar Pereira Costa; Matrícula:064.369;*Pensionista:Rosemary Lucia Babosa Pinto; Segurado: Geraldo Magela Pinto; Matrícula:069.427;*Pensionista:Rosemeire de Araujo e outro; Segurado:Elias Alves de Souza; Matrícula:087.273;*Pensionista:Marlene de Souza Vieira; Segurado:Marcio Vieira Candido; Matrícula:092.356;*Pensionista:Israel Gomes Moreira e outro; Segurado:Marcio Clayton Alves Moreira; Matrícula:101.259; *Pensionista:Valmir Reis de Oliveira e outro; Segurado:Reny Ramos Hildebrando de Oliveira; Matrícula:104.197;*Pensionista:Sonia Maria da Silva; Segurado:Jose Dias da Silva; Matrícula:105.510;*Pensionista:Cristiane Lima Oliveira Sales; Segurado: Marcio Sales Almeida; Matrícula:116.205;*Pensionista:Sandra Alves Pereira Soares de Sales e outros; Segurado:Jorge Augusto Marques de Sales; Matrícula:119.915;*Pensionista:Anelina Ramos Alves e outros; Segurado:Joel Marcelo de Almeida; Matrícula:151.742;*Pensionista:Carla Cecilia Israel e outro; Segurado:Carlos Augusto Israel; Matrícula:153.652;*Pensionista:Valeria Silva Ferreira; Segurado:Gianlucas Guimaraes Matildes; Matrícula:178.483.
Registre-se e publique-se.
Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021.
(a) Cláudio Roberto de Souza – CEL BM QOR
Diretor De Previdência

20 1571229 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Processo Administrativo nº: 206.466/2016.
Acusados: Erisman Mauricio Santos Macedo Cerqueira, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.330.141-1.
Marcelo Ferreira Rosa, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 341.951-2.
Transgressão Disciplinar: Artigo 150, incisos XXIII e XXXIII; artigo 158, inciso II c/c artigo 159, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, Dr. Flávio Avellar Silva Freitas, respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, acolheu a proposição do Presidente da Comissão Especial Processante e determinou o arquivamento dos autos, sem enfrentar o mérito, haja vista a perda do interesse de agir da Administração Pública quanto à persecução do objeto no caso "sub oculi"; em face do trânsito em julgado da sentença condenatória que aplicou a perda do cargo público aos acusados, ressalvando o eventual surgimento de fato novo que justifique a retomada da instrução.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

PORTARIA Nº 258/CGPC/2021
O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
Considerando que a Sindicância Investigatória nº 259.502/CGPC/2019, noticia que o servidor I.J.L., Delegado Geral de Polícia, Masp 893.008-3; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI e XXIII, de natureza grave na forma prevista pelo artigo 151, inciso III e artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no inciso II do artigo 158 e incisos II, VII e IX do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando constar, ainda, do referido procedimento que o servidor L.M.P., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.756-0 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III, V, VI e VII c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, VII, XXIII e XXX, de natureza grave na forma prevista pelo artigo 151, inciso III e artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no inciso II do artigo 158 e incisos II, III, VII e IX do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Ainda, que o servidor H.J.R., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 458.374-6 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV, de natureza grave na forma prevista pelo artigo 151, inciso III e artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no inciso II do artigo 158 e incisos II, VII e IX do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004, c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n°129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;
II – Designar a Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo o Dr. Thiago Gomes Ribeiro, Delegado Geral de Polícia, Masp 1.145.151-5 (Presidente); Dra. Adriana de Barros Monteiro, Delegada Geral de Polícia, Masp 667.955-9 (Membro), e Dra. Paloma Boson Kairala, Delegada Geral de Polícia, Masp 1.188.889-8 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

PORTARIA Nº 259/CGPC/2021
O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
Considerando que a cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência PCnet nº 11085842, protocolizada nesta CGPC sob o nº 271.455/CGPC/2021, noticia que o servidor C.C.V, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.485-1 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, inciso XXXI, de natureza grave na forma prevista pelo artigo 151, inciso III; além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no artigo 152, parágrafo 2º, inciso IV c/c artigo 158, inciso I, na forma do parágrafo 1º, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

20 1571438 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.833 – no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família de Esio de Jesus Viana, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.111-4 lotado na Delegacia de Polícia Civil de Várzea da Palma/ 5ª DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo, por não atender integralmente aos requisitos dispostos nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013.

75.834 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1.600/ 2021 PCMG/ SPTC, designa Sandro Cruz Chaves, Perito Criminal, nível II, Masp 1.241.969-3, para responder pela Chefia da Divisão de Laboratório do Instituto Médico Legal.

75.835 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Mônica Martins Toledo Honório, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.233.435-5, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 01/12/2021.

75.836 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Gabriel de Oliveira Godinho, cargo efetivo Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.566-0, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 6º Depto. Unaí, a partir de 19/11/2021, data do desligamento do servidor.

20 1571482 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.201, DE 17 DE DEZEMBRO 2021
Define os critérios para Delegação de Competência para fins de autorizar a concessão de diárias a Policiais Civis e dá outras providências.
O Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,
Considerando o art. 17 do Decreto nº 45.259, de 22 de dezembro de 2009, que autoriza o Chefe da Polícia Civil a editar normas infrarregulamentares visando à fiel execução do decreto,
Resolve:
Art. 1º – Esta Resolução define os critérios para a concessão de diárias a Policiais Civis, conforme previsão nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 45.259, de 22 de dezembro de 2009.
Art. 2º – Ficam autorizados a conceder as diárias previstas no art. 5º do Decreto nº 45.259, de 2009, os membros do Conselho Superior, os Chefes de Departamento e os Delegados Regionais, mediante prévia solicitação aprovada pela chefia imediata do servidor.
§ 1º – A solicitação de diárias e do meio de transporte a ser utilizado na viagem, além da aprovação da respectiva prestação de contas, deverão ser efetivadas pela chefia imediata do servidor no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.
§ 2º – Compete exclusivamente ao Chefe da Polícia Civil a autorização da concessão de diárias nas seguintes hipóteses:
I – deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;
II – deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento;
III – para servidor com prestação de contas em atraso; e
IV – deslocamentos para o exterior, com ônus.
§ 3º – Não serão devidas diárias nas seguintes hipóteses:
I – quando fornecido alojamento, ou outra forma de pousada, e alimentação pela Administração Pública, por governo estrangeiro ou organismo internacional, ou pelo evento para o qual o servidor ou empregado público esteja inscrito;
II – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada; e
III – quando não houver comprovação de pernoite fora da sede nos deslocamentos:
a) entre os municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço: Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso;
b) entre os seguintes municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte: Belo Horizonte, Betim, Confins, Contagem, Ibirité, Igarapé, Lagoa Santa, Mário Campos, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo e Vespasiano;
c) entre a sede do município e município limítrofe para o qual se deslocar o servidor;
d) nos deslocamentos entre a sede do município e seu distrito cuja distância seja inferior a cinquenta quilômetros.
Art. 3º – Para fins de aplicação do art. 6º do Decreto 45.259, de 2009, fará jus à diária equivalente à das autoridades assessoradas os policiais civis que acompanharem as autoridades elencadas no art. 25 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.
Parágrafo único – São solidariamente responsáveis pela prestação de contas o Policial Civil e as autoridades assessoradas.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 8.202, DE 20 DE DEZEMBRO 2021
Altera a Resolução nº 8.114, de 14 de outubro de 2019, que estabelece os critérios para escolha das vagas relativas à designação para exercício na primeira lotação dos servidores das carreiras policiais, após conclusão do Curso de Formação Técnico Profissional – CFTP.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,
Resolve:
Art. 1º – O art. 1º da Resolução nº 8.114, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – A escolha das vagas para primeira lotação dos servidores das carreiras policiais previstas no art. 76 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, ocorrerá em Audiência Pública, mediante convocação oficial da Direção Geral da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL."
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Delegado-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil

20 1571458 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,AVERBAaos registros funcionais da servidora ANELISE LAPERTOSA DRUMMOND, masp 1177755-4, o tempo de 643 dias ou 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, conforme Certidão da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, para fins de aposentadoria a partir de 22-10-2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

20 1571308 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 67, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Estabelece o procedimento para registro e cadastramento de atores do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo que desejam aderir ao Tecpop Minas com o objetivo de formulação de parcerias para oferta dos cursos gratuitos ao cidadão.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; nos termos da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; e
CONSIDERANDO:
O Decreto Estadual nº 48.305, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a tecnologia popular – Tecpop Minas, no âmbito do programa Acelera Minas;
O artigo 14 do Decreto Estadual nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;
A Lei Estadual nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023 – PPAG 2020-2023;
A Lei Estadual nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI;
A bandeira do PMDI que estabelece que a economia mineira deve ser protagonista no desenvolvimento econômico e tecnológico, contribuindo para que o Estado seja competitivo e mais fácil de se empreender, propiciando um ambiente para maior geração de emprego e renda e promovendo o desenvolvimento regional com vistas à redução das desigualdades;
As diretrizes estratégicas do PMDI na área temática de Desenvolvimento Econômico para:
I - propiciar o melhor ambiente para a criação e o desenvolvimento de iniciativas inovadoras para o desenvolvimento das regiões, estimulando a nova economia em Minas Gerais, incentivando o desenvolvimento de novas profissões e tecnologias, visando ao bem-estar da população, ao desenvolvimento social, à maior lucratividade e produtividade e ao desenvolvimento de novas cadeias produtivas;
II - respeitar as diferentes vocações econômicas regionais de Minas Gerais e os empreendedores;
III - incentivar a qualificação da força de trabalho, com vistas ao desenvolvimento econômico, cientifico e tecnológico do Estado.
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o procedimento para registro e cadastramento de atores públicos e privados do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo com o objetivo de formulação de parcerias para oferta dos cursos gratuitos ao cidadão no âmbito do Tecpop Minas.
Art. 2º - Para efeitos dessa Resolução, considera-se:
I - registro e cadastramento: procedimento administrativo que deve ser seguido por um ator do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo para receber ou dar apoio ao Tecpop Minas;
II - atores do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que realizam ações nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E CADASTRAMENTO

SEÇÃO I
Dos Requisitos
Art. 3º - Poderão apresentar manifestação de interesse para registro e cadastramento:
I - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país;
II - qualquer pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais em situação regular no país.
§ 1° - Para deferimento do registro e cadastramento, são requisitos mínimos que os cursos propostos:
I - sejam gratuitos;
II - sejam nas área de conhecimento da ciência, tecnologia, inovação ou empreendedorismo;
III - confiram certificação àqueles que os cursarem e obtiverem aprovação nas avaliações on-line aplicadas.
Seção II
Do Procedimento
Art. 4º - Para o registro e cadastramento, os atores do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo deverão enviar manifestação de interesse mediante envio de mensagem ao correio eletrônico tecpop@desenvolvimento.mg.gov.br.
Parágrafo único - As manifestações de interesse no registro e cadastramento serão recebidas a qualquer tempo.
Art. 5º - A manifestação de interesse deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - ficha de manifestação de interesse, conforme o modelo do Anexo I, devidamente preenchida;
II - cópia do RG e CPF, se pessoa física;
III - comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
IV - instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.
Art. 6º - O registro e cadastramento terão duração por tempo indeterminado e poderá ser cancelado a qualquer momento por qualquer das partes.
Art. 7º - Os documentos apresentados deverão ser válidos e vigentes no momento em que forem enviados.
Seção III
Da Análise das Manifestações de Interesse
Art. 8º – A análise das manifestações de interesse dos atores do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo será feita pelo Superintendente de Pesquisa e Tecnologia.
§1° - A análise das manifestações de interesse será realizada em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento e deverá observar se os cursos propostos estão em consonância com:
I - as demandas do mercado de trabalho e do público atendido;
III - os temas de maior popularidade;
III - as sugestões enviadas via o portal web do Tecpop Minas.
§2° - O deferimento do registro e cadastramento se dará conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e em observância aos requisitos e diretrizes previstas, respectivamente, no art. 3° e 8°, §1°, desta Resolução.
§3° - Na hipótese de ausência ou impedimento do Superintendente de Pesquisa e Tecnologia, a análise a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita pelo Diretor de Gestão das Unidades Tecnológicas.
Art. 9º – Compete ao Superintendente de Pesquisa e Tecnologia e, na sua ausência, ao Diretor de Gestão das Unidades Tecnológicas:
I - receber, processar e julgar os pedidos de registro e cadastramento de acordo com esta Resolução;
II - promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação, bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo;
III - observar os princípios norteadores da administração pública e, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
Art. 10 - A decisão sobre o registro e cadastramento será publicada no sítio eletrônico do Tecpop Minas (www.tecpop.mg.gov.br).
Art. 11 - Os atores do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo requerentes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da decisão a que se refere o caput do art. 10 para interpor recurso.
Parágrafo único - Não serão analisados recursos:
I - intempestivos;
II - destituídos de fundamentação;
III - com erro de encaminhamento;
IV - sem a correta identificação do recorrente.
Art. 12 - O Superintendente de Pesquisa e Tecnologia e, na sua ausência, o Diretor de Gestão das Unidades Tecnológicas poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com as informações necessárias à decisão final.
Art. 13 - A decisão quanto ao recurso interposto será publicada no sítio eletrônico do Tecpop Minas (www.tecpop.mg.gov.br).
Seção IV
Das Restrições e Permissões
Art. 14 - Não será permitida a divulgação e a publicidade exclusiva da marca de ator cadastrado no portal web do Tecpop Minas.
Art. 15 - A Sede e o Governo do Estado de Minas Gerais poderão divulgar e publicizar a oferta do curso gratuito fornecido por ator cadastrado com a finalidade de comunicar ao público alvo do projeto.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO

Art. 16 - Para monitorar a efetividade da parceria, serão utilizados os seguintes indicadores de desempenho:
I - quantitativo de acessos únicos realizados aos links fornecidos ao portal web do Tecpop Minas;
II - número de usuários cadastrados, matriculados e certificados nos cursos fornecidos.
Parágrafo único - Os atores do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo ofertantes de cursos devem apresentar relatório mensal com as informações previstas nos incisos do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os atores do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, cujo registro e cadastramento foram deferidos durante a vigência da Resolução Sede nº 21, de 05 de agosto de 2020, não precisarão fazer novo registro e cadastramento, exceto em hipóteses específicas e justificadas.
Parágrafo Único - Na hipótese das exceções previstas no caput, o ator do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo será devidamente notificado e ser-lhe-á conferido tempo hábil para o saneamento da irregularidade observada.
Art. 18 - Revoga-se a Resolução Sede nº 21, de 05 de agosto de 2020.
Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXOS
ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
1.DADOS DO PROPONENTE:
Nome:
CPF/CNPJ:
Endereço completo:
Telefones para contato:
Endereço de correio eletrônico:
(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)
2. PROPOSTA DE OFERTA DE CONTEÚDO
De acordo com os termos previstos na Resolução indicada acima, apresenta a seguinte PROPOSTA DE OFERTA DE CONTEÚDO, sem encargos, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:
a. Relação de conteúdo: [indicar o nome do curso, área do conhecimento do curso e carga horária, bem como outras especificações que permitam a exata identificação do objeto ofertado.]
b. Declaro que me responsabilizo pelo conteúdo, inclusive no que concerne à capacidade técnica.
3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
E, por ser expressão da verdade, declaro que li a resolução indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro o deferimento da minha inscrição no presente procedimento de manifestação de interesse.

20 1571221 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 050/2021
Altera a Portaria PRE nº 34/2021, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre o protocolo para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente SARS-CoV-2 (COVID19).
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS– FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o §3º do art. 9º c/c o inciso I do art. 10 do Estatuto da FAPEMIG, aprovado pelo Decreto Estadual nº47.931/2020,tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 08 de julho de 2021, na Portaria PRE FAPEMIG nº 36/2020, de 23 de setembro de 2020 e considerando a Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19, que traz orientações sobre a adoção de práticas individuais e coletivaspara a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2, e a consequente proteção da saúde dos trabalhadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910015.

RESOLVE:
"Art. 1º –A Portaria PRE nº 34/2021, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º – .....
II – Revogado;
(...)
VI – Revogado"
"Art. 3º – .....
I – Revogado;
(...)
IV – Revogado;
V – Revogado;
(...)
§1º - Revogado;
§ 2º – O disposto nocaputе incisos II, III e VI aplicam-se aos visitantes da FAPEMIG.
§3º - Revogado;
§4º - Revogado."
"Art. 4º– Na onda verde, o percentual máximo de servidores que poderão trabalhar concomitantemente na FAPEMIG é de 100% (cem por cento) da capacidade física dos espaços destinados a escritórios, sendo necessária a manutenção mínima diária de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de servidores ou colaboradores de cada setor.
§ 1º – Revogado;"
"Art. 5º – .....
I – Revogado;
(...)
III – Revogado;
Parágrafo Único – Revogado."
"Art. 6º – .....
§ 1º – Fica dispensado o cumprimento do horário núcleo estabelecido pela Resolução Seplag nº 10, de 1º de março de 2004."
"Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão – PhD
Presidente da FAPEMIG

20 1571357 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Masp 929.501-5, Anísio Eustáquio da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 03.10.2021;
Masp 385.622-6, Elizabeth Reis Martins Teixeira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V A, referente ao 9º quinquênio, a partir de 30.08.2021;
Masp 900.342-7, Walkiria Regis Carvalho Alves Ferreira, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, referente ao 10º quinquênio, a partir de 31.08.2021;
Masp 929.616-1, Maria Aparecida Romualdo Lima, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III I, referente ao 7º quinquênio, a partir de 18.12.2021;
Masp 385.370-2, Wagner de Souza Oliveira, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, referente ao 9º quinquênio, a partir de 05.07.2021;
Masp 385.002-1, Julia Lima Alves da Silveira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III I, referente ao 7º quinquênio, a partir de 01.03.2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Masp 929.204-6, Marisa Silva Rocha, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01.08.2021;
Masp 902.496-9, Vilmar de Souza Paim, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08.05.2021;
Masp 385.002-1, Julia Lima Alves da Silveira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III I, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 06.12.2021.
RETIFICA O ATO QUE CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, para regularizar a situação funcional dos servidores:
Masp 385002-1, Julia Lima Alves da Silveira, na publicação de 02.04.2016, referente ao 6º quinquênio de exercício, onde se lê: 11.06.2016, leia-se: 08.12.2016.
Masp 902.496-9, Vilmar de Souza Paim, na publicação de 03.08.1996, referente ao 1º quinquênio de exercício, onde se lê: 30.12.1992, leia-se: 06.05.1991.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência a servidora Sildete Borges Braga MASP 929247-5 e admissão 28.01.1988 a contar de 16.12.2021, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, combinado com Artigo 6º da ECF nº 41, de 2003.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

20 1571370 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA UTRAMIG Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da UTRAMIG.
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 47.876, de 03/03/2020, e considerando:
- o instituto da desconcentração administrativa;
- a necessidade de delegação visando garantir maior eficiência nas ações sob a responsabilidade desta Fundação,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam delegadas à Chefia de Gabinete as seguintes competências:
I – Autorizar as concessões regidas pelo Decreto nº 48176, de 15/04/2021, condicionada à anuência das chefias imediatas e da Presidência, no que couber.
Art. 2º Ficam delegadas ao Diretor de Planejamento Gestão e Finanças (DPGF):
I – Praticar todos os atos de gestão necessários à consecução da finalidade da sua Diretoria, incluindo a autorização e ordenação das despesas necessárias ao funcionamento da UTRAMIG, na forma e limites estabelecidos em lei.
II - Assinar a ordenação de despesas envolvendo a folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da UTRAMIG.
III –Homologar os processos licitatórios realizados pela UTRAMIG.
IV - Formalizar processo administrativo em desfavor de prestadores de serviços e fornecedores da UTRAMIG que descumprirem obrigações contratuais, aplicando-lhes as respectivas penalidades, exceto declaração de inidoneidade.
V – Celebrar e assinar contratos, termos aditivos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas e privadas, no âmbito das ações e projetos desenvolvidos na Diretoria, necessárias ao funcionamento da UTRAMIG, na forma e limites estabelecidos em lei.
Art. 3º Ao Diretor de Qualificação e Extensão (DQE) fica atribuída e delegada as seguintes competências:
I – Praticar todos os atos de gestão necessários à consecução da finalidade da sua Diretoria, incluindo a autorização das despesas necessárias ao funcionamento da Diretoria, na forma e limites estabelecidos em lei, observado o disposto no art. 2º, I, desta Portaria.
II- Executar e acompanhar os programas, projetos e ações de cursos profissionalizantes de nível médio na modalidade à distância.
III - Celebrar a assinatura em contratos, termos aditivos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas e privadas, no âmbito das ações e projetos desenvolvidos na Diretoria, após regular instrução dos processos pelas unidades competentes da UTRAMIG, quando necessário, e autorização prévia da Presidência.
IV - Autorizar e assinar convênios de estágio com instituições e estudantes de curso profissionalizante de nível médio no âmbito da UTRAMIG.
Art. 4º As competências delegadas por meio desta Portaria deverão ser exercidas em estrita observância aos preceitos legais e regulamentares e nos limites dos poderes transferidos.
Art. 5º As assinaturas de Termos e Contratos no âmbito da UTRAMIG e demais atos e instrumentos previstos nesta Portaria, em especial os atinentes aos processos de compras, só deverão ser efetivadas após cumpridos todos os requisitos e formalidades legais previstos, inclusive manifestações conclusivas e exaustivas da Procuradoria Jurídica e Área Técnica.
Parágrafo único. Todos os instrumentos referidos no caput deste artigo que envolvam, ainda que indiretamente, recursos federais, deverão respeitar os normativos federais específicos que tratam da matéria.
Art.6º A ordenação de despesas delegada por meio desta Portaria, bem como sua liquidação e pagamento, devem observar a legislação federal e estadual pertinente e só deverão ser efetivadas após cumpridos todos os requisitos e formalidades legais previstos, em especial autorizações, abertura de processo licitatório, ou justificativa para sua dispensa, procedimento, julgamento e prévio empenho.
Art. 7º Ficam os delegatários obrigados a comunicar ao Presidente da UTRAMIG, por escrito, todo e qualquer ato ou fato administrativo que não esteja submetido à estrita legalidade, apontando circunstâncias e autorias e sugerindo as providências pertinentes.
Art. 8º Os atos e decisões adotados por delegação devem mencionar expressamente essa qualidade e considerar-se-ão editados pelo delegatário.
Art. 9º As competências atribuídas aos delegatários não poderão ser subdelegadas.
Art. 10 A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída à unidade hierarquicamente inferior.
Art. 11 As atribuições estabelecidas nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo às elencadas no Decreto 47.876, de 03/03/2020.
Art. 12 Fica revogada a Portaria UTRAMIG Nº 07, de 22 de abril de 2020.
Art. 13 Esta Portaria tem vigência pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da UTRAMIG

20 1571126 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040866.41
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de AMÉRICA DE PAULA SANTOS, por sucessão legítima, aberta em 21/05/2016, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.604.574.494-7.
JUVENAL AMERICO SANTOS MAIA, CPF 359.325.116-72
RUA HENRIQUE SALES, 109, APTO 1701 - LUXEMBURGO BELO HORIZONTE – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão de bens e direitos apurada na DBD supracitada.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040872.21
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de AMÉRICA DE PAULA SANTOS, por sucessão legítima, aberta em 21/05/2016, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.604.574.494-7.
MARIA FATIMA DOS SANTOS MAIA, CPF 582.221.466-53
RUA FRANCO MELO, 206, UNIAO BELO HORIZONTE – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão de bens e direitos apurada na DBD supracitada.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040865.60
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de AMÉRICA DE PAULA SANTOS, por sucessão legítima, aberta em 21/05/2016, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.604.574.494-7.
ROSANGELA MARIA SANTOS MAIA ROCHA, CPF 879.311.846-53
RUA HENRIQUE SALES, 109, APTO 1701, LUXEMBURGO BELO HORIZONTE – MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão de bens e direitos apurada na DBD supracitada.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

20 1571474 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067087-28 - Nome: Carlos Roberto de Antonio - CPF: 118572776-00 - Endereço: Rua Alameda Itaiutinga,400 - Bairro: Casa Branca - CEP: 35460-000 - Município: Brumadinho/MG.
Contagem, 30 de novembro de 2021. Auditor Fiscal: Adriana Marcia Carvalho Paranhos - Masp: 668710-7.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067109-20 - Nome: Carmelita do Carmo Damasceno - CPF: 175795206-30 - Endereço: Av. José Faria da Rocha,6030 - Bairro: Eldorado - CEP: 32310-210 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 03 de dezembro de 2021. Auditor Fiscal: Fernando Castelo Rodrigues Chagas - Masp: 668307-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000062627-81 - Nome: Claudemir das Neves Souza - CPF: 760.174.866-91 - Endereço: Rua Costa Capanema,575/101 - Bairro: Jardim industrial - CEP: 32215-300 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 30 de novembro de 2021. Auditor Fiscal: Adriana Marcia Carvalho Paranhos - Masp: 668710-7.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067092-87 - Nome: Celcionilio Antonio de Oliveira - CPF: 583563986-49 - Endereço: Rua: Rio Madeira, 299 - Bairro: Amazonas - CEP: 32223-530 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 03 de dezembro de 2021. Auditor Fiscal: Fernando Castelo Rodrigues Chagas - Masp: 668307-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000062627-81 - Nome: Claudemir das Neves Souza - CPF: 760.174.866-91 - Endereço: Rua Costa Capanema,575/101 - Bairro: Jardim industrial - CEP: 32215-300 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 30 de novembro de 2021. Auditor Fiscal: Adriana Marcia Carvalho Paranhos - Masp: 668710-7.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067091-23 - Nome: Edson Augusto da Silva - CPF: 881809136-00 - Endereço: Rua L, 231 CX B- Bairro: Colorado - CEP: 32143-320 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 03 de dezembro de 2021. Auditor Fiscal: Fernando Castelo Rodrigues Chagas - Masp: 668307-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067172-07 - Nome: Janice de Jesus Fonseca Prudente - CPF: 098958666-90 - Endereço: Rua Santa Maria,711 - Bairro: Nacional - CEP: 32040-970 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 10 de dezembro de 2021. Auditor Fiscal: Fernando Castelo Rodrigues Chagas - Masp: 668307-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910016.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067097-94 - Nome: Luana Mara Silva - CPF: 107093406-21 - Endereço: Rua: São Lucas,556 - Bairro: Água Branca - CEP: 32371-110 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 03 de dezembro de 2021. Auditor Fiscal: Fernando Castelo Rodrigues Chagas - Masp: 668307-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067105-04 - Nome: Luciana Mara Zaquini da Silva - CPF: 050265056-78 - Endereço: Rua: Joaquim Jose Diniz, 272 - casa 01 - Bairro: Europa - CEP: 32043-025 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 03 de dezembro de 2021. Auditor Fiscal: Fernando Castelo Rodrigues Chagas - Masp: 668307-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067106-87 - Nome: Ruan de Jesus Fonseca - CPF: 148941806-77 - Endereço: Rua Luiz, 11 CX 3 - Bairro: bom Jesus - CEP: 32185-390 - Município: Contagem/MG.
Contagem, 03 de dezembro de 2021. Auditor Fiscal: Fernando Castelo Rodrigues Chagas - Masp: 668307-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 15.000067110-04 - Nome: Solange Maria da Silva Rezende - CPF: 965484956-91 - Endereço: Rua Ricardo Pizzi,145/101 - Bairro: São Sebastião - CEP: 38060-560 - Município: Uberaba/MG.
Contagem, 03 de dezembro de 2021. Auditor Fiscal: Fernando Castelo Rodrigues Chagas - Masp: 668307-2.
Delegado Fiscal DF Contagem-1 – Frederico
Augusto Teixeira Barral – Masp 668772-7.
Contagem 20 de dezembro 2021.

20 1571475 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL/LAVRAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Raul Soares, 153 – Centro – Lavras – MG.
PTA Nº: 01.001067710-17
Sujeito Passivo: UATILA GONCALVES COSTA
CPF: 061.405.356-03
Endereço: Rua Expedicionário Pedro Neves Silva, 240 – Jardim Panoram – Campo Belo - MG.
Lavras, 16 de março de 2017.
Valdeci Fernandes Rios
MASP: 339.846-8
Chefe da AF/ 2º Nível /Lavras

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Varginha e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamentos integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 05.000267389-03
Sujeito Passivo: MARLI FERNANDES MANDARANO
CPF: 831.467.686-15
Endereço: Rua Antônio Araújo Dantas, nº 367, Campo Belo, Lambari-MG, CEP 37.480-000.
São Lourenço, 20 de dezembro de 2021.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Varginha e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamentos integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 05.000267389-03
Sujeito Passivo: MARLI FERNANDES MANDARANO
Inscrição Estadual: 001693199.00-12
Endereço: Av. Maurício Leo, nº 359, Volta do Lago, Lambari-MG, CEP 37.480-000.
São Lourenço, 20 de dezembro de 2021.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Poços de Caldas. Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, favor dirigir-se à repartição fazendária em referência localizada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 05.000304327.59
Sujeito Passivo: ZENAIDE MIGUELINA DE ARAUJO GUERRA – CPF 766.588.801-15 - Endereço: Rodovia dos Agricultores, s/n - Km 09 - Sítio Canaã - Bairro Paiol de Telhas - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-330.
Poços de Caldas, 20 de Dezembro de 2021.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 309.074-3

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Comunicamos que a Delegacia Fiscal de Poços de Caldas reformulou o lançamento referente ao PTA abaixo indicado. Assim, fica o sujeito passivo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 120, § 1º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, o pagamento/ /parcelamento do respectivo crédito tributário; ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário; ou mesmo, se for o caso, a aditar a Impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.001860827.28
Sujeitos Passivos: ELO TRANSPORTES E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ 031014141000197 - Endereço: Rua 8 (PARQUE JEQUITIBA I), 37 - Bairro Jardim Planalto – Paulínia - SP - CEP 13145-173, CLAUDIO NEVES ROSA - CPF 03660526754 - Endereço: Avenida Mascarenhas de Moraes, s/n – Lote 23 - Quadra 22 - Bairro Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ - CEP 25230-030 e CLAUDENI RODRIGUES DE SOUSA - CPF 33888446821 - Endereço: Rua José Jaime de Campos, 67 - Bairro Jardim Santa Terezinha II - Mogi Guaçu - SP - CEP 13840-970.
Poços de Caldas, 20 de Dezembro de 2021.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 309.074-3

20 1571476 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº IS/5/2021
Dispõe sobre o pagamento de preços públicos relativos aos serviços prestados pela JUCEMG, por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, a sua restituição e dá outras providências.
A Secretária-Geral no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 31, inciso IV, do Decreto Estadual 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,
Resolvem:

Capítulo I
Disposições Iniciais
Art. 1º - O pagamento de preços públicos relativos aos serviços prestados pela JUCEMG por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE e a sua restituição obedecerão ao disposto nesta Instrução de Serviço.

Capítulo II
Do Documento de Arrecadação Estadual
Art. 2º - O pedido de registro/arquivamento de atos de empresas, ou de certidão, de autenticação de instrumentos de escrituração mercantil e demais atos especificados na "Tabela de Preços", pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, aprovada por esta Junta Comercial, deverão ser processados após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE relativo ao serviço solicitado.
Art. 3º - O Documento de Arrecadação Estadual - DAE, próprio para pagamento de serviços prestados pela JUCEMG, deverá conter código de barras e ser emitido pelo requerente, pela internet, através do endereço eletrônico https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/.
Art. 4º - O DAE deverá:
a) ser emitido em uma única via, em papel formato A4, nos casos do Art. 09º;
b) corresponder a um único pedido, quer seja, para registro/arquivamento de ato de empresa ou para solicitação de serviço, como emissão de certidão, ou autenticação de instrumento de escrituração mercantil ou, ainda, para qualquer um dos atos especificados na "Tabela de Preço" desta Junta Comercial.
Art. 5º - É de responsabilidade do requerente o correto preenchimento do DAE.
Art. 6º - O DAE emitido, terá a validade até o último dia útil do ano civil.

Capítulo III
Do Pagamento
Art. 7º - O pagamento do preço público referente ao serviço requerido deverá ser feito em instituição bancária conveniada, por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
Parágrafo único - O pagamento a que se refere este artigo poderá ser feito no caixa da agência bancária, caixa eletrônico ou pela internet, conforme disponibilidade dos bancos conveniados, sendo vedado o pagamento do DAE feito por agendamento.
Art. 8º - O pagamento, por meio do DAE, deverá ser efetuado pela internet ou em qualquer agência dos seguintes bancos conveniados: Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A.

Capítulo VI
Da Restituição de Preços Públicos
Art. 9º - O pedido de restituição deverá ser protocolado através de peticionamento novo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, seguindo as diretrizes e orientações estabelecidas no Anexo I desta Instrução;
Art. 10º - O requerente poderá solicitar a restituição de valor pago por meio do DAE, nas seguintes hipóteses:
1. Serviço pago e não requerido;
2. Serviço/registro/arquivamento de ato de empresa protocolado e recebido indevidamente;
3. Ato de constituição com atividade não empresária;
4. Preço do serviço pago a maior;
5. Empresa distratada/extinta;
6. Desistência de serviço/registro de ato de empresa, observado o art. 11º desta Instrução de Serviço;
7. Pago indevidamente.
Art. 11º - O requerente poderá desistir do pedido de registro/arquivamento de ato de empresa, desde que este não tenha sido completado.

Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 12º - Os casos omissos não tratados nesta Instrução serão objeto de deliberação do Secretário-Geral desta Junta Comercial.
Art. 13º - Revoga-se a Instrução de Serviços nº IS/001/2020.
Art. 14º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.
(assinado eletronicamente por)
Marinely De Paula Bomfim
Secretária-Geral

ANEXO I
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº IS/5/2021
Para realizar o processo de restituição do preço do serviço pago o requerente deverá acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI através do site http://sei.mg.gov.br/usuarioexterno com o e-mail cadastrado e senha, caso não tenha acesso, o requerente deverá clicar em "clique aqui se você ainda não está cadastrado" e seguir os passos 1° e 2°, enviando a documentação necessária para o e-mail cadastrosei@jucemg.mg.gov.br; o administrador de segurança informará por e-mail que o cadastro foi liberado e assim o requerente poderá executar o processo de restituição do preço do serviço pago.
ATENÇÃO: uma vez liberado o perfil de usuário externo para um usuário, não é necessário preenchimento novamente do formulário por se tratar de outro Órgão, basta entrar com os dados de acesso.
Após o login no sistema, o requerente deverá Clicar na aba ao lado superior esquerdo da tela "Peticionamento" - "Peticionamento Novo". Em seguida, clique no tipo de processo "Requerer restituição de taxas de serviços JUCEMG" e preencha os campos abertos "Especificação", "Interessados" e "Documentos".
- Documento Principal: ao clicar neste campo o formulário padrão de requerimento será aberto para preenchimento de alguns campos obrigatórios, após a edição de todos os campos, o requerente deverá clicar em salvar;
Após todos esses procedimentos, o requerente deve clicar em "Peticionar", selecionar o "Cargo/Função" e clicar em "Assinar". ATENÇÃO: A senha é a mesma utilizada para acessar o SEI! Após assinar a petição, o SEI gerará o Recibo Eletrônico de Protocolo com os dados do peticionamento, incluindo o número do processo que será utilizado para consultas ao seu andamento.
ATENÇÃO: Caso o requerimento seja indeferido, a Instituição informará ao requerente.
ATENÇÃO: Após a restituição do valor efetuada, a Instituição entrará em contato com o requerente para informar sobre a devolução do valor.
Qualquer dúvida sobre o processo, entrar em contato pelo email cadastrosei@jucemg.mg.gov.br .
DOCUMENTO PRINCIPAL
Requerimento de Restituição de preços pagos para Serviços Jucemg
Prezados (as),

Venho requerer a restituição do preço do serviço pago.

Número (s) do DAE (*obrigatório)	Situação do DAE (*obrigatório)						
	Não requerido	Protocolado sob o número _____ (*obrigatório) e recebido indevidamente	Relativo a ato de constituição com atividade não empresária	A maior	Empresa distratada/ extinta	Desistência de serviço/ registro de ato de empresa antes de completado o serviço (art. 13º da IS/00XX/2020)	Pago em duplicidade
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							

*Insira o(s) número(s) de DAE(s) que está solicitando restituição e marque com um "X" a justificativa do pedido.
Nestes termos pede e espera deferimento.
Dados do solicitante:

Nome completo (*obrigatório)	
E-mail (*obrigatório)	
Telefone (*obrigatório)	

Dados para crédito bancário:

Nome Empresarial (pessoa jurídica)/Nome completo (pessoa física) (*obrigatório)	
Município/Estado (*obrigatório)	
CNPJ/CPF (*obrigatório)	
Banco (*obrigatório)	
Agência (*obrigatório)	
Conta Corrente (*obrigatório)	

OBS: Os dados bancários devem estar vinculados ao CPF da pessoa física requerente ou CNPJ do nome empresarial para crédito bancário, sob pena de devolução da TED.

20 1571443 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910017.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: Masp 0669742-9 – Thiago de Pádua Batista Machado, a partir de 17/12/2021.

20 1571426 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.
Resolve:
I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no Presídio de Ibirité I:

Aleff Pereira Dos Reis-411851	Ibirité
Geraldo Raimundo Da Silva Landies-47014	Ibirité
Gladyston Claudino Souza-525246	Ibirité
Guilherme Henrique Gomes Da Silva-699188	Ibirité
Leonardo Anselmo De Carvalho-642905	Ibirité
Marcelo Ramalho Dos Santos-105394	Ibirité
Paulo Henrique De Araujo-975052	Ibirité

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Dario Valadares Luiz - 78955	Coronel Fabriciano
Deivison Macedo De Souza - 104882	Ipatinga
Douglas Evangelista Soares - 822731	Ipatinga
Edson Dias De Oliveira - 95137	Ipatinga
Elias Mendes Da Silva - 253225	Açucena
Evaldo Oliveira Assis - 131479	Ipatinga
Evandro Mateus De Jesus - 971980	Ipatinga
Felipe Da Silva Lopes - 605769	Ipatinga
Felipe Rosa Gomes - 972124	Ipatinga
Gabriel Santos Rocha - 972149	Ipatinga
Guilherme H.Barbosa De Melo - 772147	Coronel Fabriciano
Janderson Lucas De Moura - 487769	Açucena
Kennede Ataide De Almeida - 134642	Coronel Fabriciano
Leandro Vieira Gomes - 906896	Ipatinga
Leilson Ferreira Batista - 664604	Coronel Fabriciano
Lucas Ferreira Do Prado - 865192	Ipatinga
Luiz Andre Martins Barbosa - 779904	Coronel Fabriciano
Mario Cesar Gomes Ferreira - 768853	Coronel Fabriciano
Mathuzalem Vieira De Matos - 697189	Coronel Fabriciano
Miqueias De Paulo Angelo - 533060	Ipatinga
Odilon De Souza Silva - 93107	Açucena
Orlando Geraldo Filho - 1950	Coronel Fabriciano
Pedro Gomes Da Silva - 971987	Açucena
Peterson Rodrigues Bazilio - 971732	Ipatinga
Rafael Alves De Barros - 179768	Ipatinga
Raimundo Aparecido Dias - 974505	Coronel Fabriciano
Ricardo Procopio Correia - 230622	Ipatinga
Rodrigo Silva Do Carmo - 319319	Ipatinga
Ronan Kenned Barbosa Dos Santos -103578	Ipatinga
Sebastião Gonçalves Pereira - 969199	Ipatinga
Wanderson Almeida Silva - 663897	Ipatinga
Wellington Vieira Dos Santos - 451944	Ipatinga
Wemerson Mesquita Fernandes - 190219	Coronel Fabriciano
Wender Alves Damaceno - 821482	Açucena
Wesley Januário Ferreira - 969887	Coronel Fabriciano
Wilkie Pereira Da Costa - 377076	Ipatinga

No Presídio de Barão de Cocais I, em Barão de Cocais:

Pedro Henrique Alves Diniz - 565095	Barão de Cocais

No Presídio de Campo Belo I, em Campo Belo:

Adriano Roberto Narciso - 776849	Oliveira
David De Jesus Deolindo - 972888	Oliveira
Paulo Henrique Dos Santos - 238999	Oliveira

No Presídio de Conselheiro Pena I, em Conselheiro Pena:

Emerson Elias Gomes - 29192	Conselheiro Pena
Luciano Henrique De Oliveira - 151447	Conselheiro Pena

No Presídio de Guanhães I, em Guanhães:

Alexandre Ramalho Pereira - 974516	São João Evangelista
Claudio Oliveira Dos Santos - 295203	São João Evangelista
Cloves Emanuel Santos Oliveira - 973736	Peçanha
Dalmi Silva Santos - 871644	São João Evangelista

No Presídio de Guaranésia I, em Guanhães:

Rovilson Antonio Da Silva - 357173	São Sebastião do Paraíso

No Presídio de Lavras I, em Lavras:

Alan Henrique De Morais Reis - 776905	Bom Sucesso
Antônio Marcos Salgado - 974220	Nepomuceno

Ratificar a matrícula no Presídio de Caratinga I, em Caratinga:

Evaldo Afonso Flausino - 968157	Inhapim
Fabricio Rocha De Souza -719480	Inhapim
Jhonnatan De Oliveira Silva - 374741	Inhapim
José Batista Ribeiro Junior - 829778	Inhapim
Oziel Ribeiro De Paula - 963371	Abre Campo
Pablo Gomes Bispo - 969676	Abre Campo
Renilton Candido De Souza - 971138	Inhapim
Rogerio Paulino De Jesus - 276194	Inhapim
Valdir Moreira - 6999	Inhapim

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Na Penitenciária de Patrocínio I, Patrocínio:

Leandro José Da Silva-476537	Monte Carmelo
Robson Da Conceição Silva - 974217	Coromandel
Sidnei De Moura – 125075	Monte Carmelo

No Presídio de Araxá I, em Araxá:

Helio Euripedes Simoes - 973156	Perdizes
Ivanildo Olimpio De Oliveira - 114653	Perdizes
Jose Euripedes Da Silva Junior - 917229	Perdizes
Vanessa Alves Evangelista - 500572	Perdizes

No Presídio de Bom Despacho I, em Bom Despacho:

Benigno Alonso De Campos - 56933	Pompéu
Bruno De Jesus Souza - 715349	Lagoa da Prata
Claudio Marcio Fernandes Alvares Da S - 250303	Pitangui
Cristiano Alves Pinto - 99536	Luz
Ede Carlos Veloso - 397946	Pompéu
Evamar Da Silva - 596385	Dores do Indaiá
Evando Gonçalves De Assunção - 974223	Pompéu
Fabiano Vieira Da Silva - 970311	Dores do Indaiá
Francisco De Assis Lucas Da Silva - 670141	Luz
Gustavo Eustaquio Leme De A. - 639501	Lagoa da Prata
Leandro Aparecido Martins Lima - 827385	Luz
Lucas Lima Da Silva - 909102	Luz
Luis Carlos Dos Santos - 972799	Pitangui
Thalisson Junio Tavares - 818347	Nova Serrana
Ueslei Silva Timoteo - 973505	Lagoa da Prata
Warley De Sousa Ferreira - 944319	Pompéu
Woton Carlos Da Silva - 559893	Abaeté

No Presídio de Capelinha, em Capelinha:

Jonas Pereira Dos Santos - 527696	Turmalina
Robson Cordeiro Siqueira - 336680	Turmalina

No Presídio de Janaúba I, em Janaúba:

Aneil Nunes Da Silva - 764616	Monte Azul
Fernando Lima Santana - 535760	Monte Azul
Gabriel Hortega Souza Santos - 885618	Porteirinha

No Presídio de Januária I, em Januária:

Joaquim Carlos Ribeiro Nogueira-973502	São Francisco

No Presídio de Pedra Azul I, em Pedra Azul:

Igor Jardim De Jesus - 971476	Araçuaí
Renato Costa Soares - 175713	Araçuaí
Wesley Rodrigues Da Silva - 974371	Itaobim

No Presídio de Unaí I, em Unaí:

Alexandra Ada Barbosa - 241075	Unaí
Ana Paula Gontijo Da Silva - 547874	Unaí
Andre Dos Santos Araujo - 974566	Unaí
Antonio Dos Anjos M. De Oliveira - 974317	Unaí
Antonio Francisco De Sousa - 974389	Unaí
Aparecida Soares Lima - 974948	Unaí
Charles Da Silva Lima - 621147	Unaí
Deusilane Goncalves De Sousa - 974611	Unaí
Edson Pereira Reis Junior - 974598	Unaí
Filipe Weslei De Oliveira Santos - 308055	Unaí
Francua Mota Fernandes - 283255	Unaí
Henrique Da Silva Marter - 942741	Unaí
Jaqueline Dos Santos Ferreira - 567415	Unaí
Jeferson Reis Ferreira Dos Santos - 974649	Unaí
Jeffeson Rosario Da Conceicao - 659646	Unaí
Jeronimo Alves Fernandes - 974947	Unaí
Joao Carlos Freitas Silva - 670482	Unaí
Jose Domingos Pereira Dos Santos - 291253	Unaí
Laiane Vieira Rodrigues - 974260	Unaí
Leandro Oliveira Alves - 575999	Unaí
Lucimar De Souza Oliveira - 203259	Unaí
Luiz Barbosa Vieira - 974368	Unaí
Marcos A. Alves Da S. De Oliveira - 974410	Unaí
Oscar Rezende Versiane - 974810	Unaí
Paulo Carvalho Cunha - 473641	Unaí
Railson Goncalves Ferreira - 735139	Unaí
Renato Batista Dos Santos - 660844	Unaí
Roberto Da Silva Ribeiro - 701105	Unaí
Robson Brum De Paula Junior - 974655	Unaí
Ronivaldo Pereira Resende - 974811	Unaí
Samuel Alves Da Silva - 750632	Unaí
Samuel Wendell Camargo De Lima – 695206	Unaí
Thiago Lopes Santana - 944447	Unaí
Thiago Vinicius Vieira Da Silva - 648002	Unaí
Valderico Ferreira - 974324	Unaí
Valdir Aparecido M. De Andrade - 974208	Unaí
Warlley Glayson Araujo - 253556	Unaí
Wesley Justino Pereira - 128821	Unaí
Weverton Caetano De Castro - 947863	Unaí

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados à Secretaria de Estado de Administração Prisional:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Da Casa do Albergado de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Eder Eustáquio Dos Reis - 74781	Belo Horizonte
Josué Alves Da Silva - 363510	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Romulo Reck Mendes Pereira - 55503	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Alisson Mendes Pereira-597477	Belo Horizonte
Carlos Daniel De Jesus Souza-884367	Belo Horizonte
Celmar Junio Andrade De Araujo-582076	Belo Horizonte
Felipe Da Silva Lopes-510265	Belo Horizonte
Gabriel De Souza Catarino-867746	Belo Horizonte
Gustavo Da Silva Flauzino-531749	Belo Horizonte
Jackson Brasil Marins Junior-273781	Belo Horizonte
Jardel Willian De Jesus-26119	Belo Horizonte
Leonardo Augusto Souza-414235	Belo Horizonte
Leonardo Da Rocha Ribeiro-42784	Belo Horizonte
Marcio Da Silva Thomaz-9547	Belo Horizonte
Ramon Rodrigues Ferreira-292435	Belo Horizonte
Rodrigo Da Silva Bahia - 583895	Belo Horizonte
Sidiney Nunes De Souza-456146	Belo Horizonte
Thiago Emanuel Gomes-114646	Belo Horizonte
Vinicio Gandra De Oliveira-561575	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Antonio Jardel De Araujo Dos Santos- 761994	Belo Horizonte
Marcos Willian Almeida E Silva - 368718	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Bom Despacho I:

Savio Braga Couto Fernandino - 889861	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Alberto Junior Costa Melo - 960576	Belo Horizonte
Alexander Cristofer Virgens Dos Santos - 690733	Belo Horizonte
Alexandre Gil Rodrigues Dos Santos - 519141	Belo Horizonte
Anderson De Souza Goncalves - 219974	Belo Horizonte
Antonio Marques Dias - 115556	Belo Horizonte
Bruno Da Silva Sant'ana - 574454	Belo Horizonte
Bruno Freitas Gomes De Souza - 177081	Belo Horizonte
Carlos Gabriel Dos Santos Ricardo - 960436	Belo Horizonte
Carlos Henrique Amaral - 866965	Belo Horizonte
Carlos Roberto De Oliveira Cardoso - 113839	Belo Horizonte
Cleiton Luiz Dos Reis - 12822	Belo Horizonte
Fernando Goncalves De Melo Junior - 350066	Belo Horizonte
Flavio Lucio Ferreira - 670641	Belo Horizonte
Gilmar Da Conceicao Ferreira Junior - 571494	Belo Horizonte
Gilmar Junio Malaquias Carvalho - 874441	Belo Horizonte
Gleisson De Oliveira Eduardo - 315183	Belo Horizonte
Gustavo Henrique Libanio Santiago - 322306	Belo Horizonte
Heder Max Ribeiro Da Silva - 957859	Belo Horizonte
Jardel Menezes Martins - 594127	Belo Horizonte
Jeferson Marques - 42435	Belo Horizonte
Joao Carlos Barbosa Bianco Pinheiro -960478	Belo Horizonte
Joao Lucas Rodrigues Dos Santos - 960979	Belo Horizonte
Joao Paulo Ribeiro De Carvalho - 958428	Belo Horizonte
Jose Carlos Alves Teixeira - 410504	Belo Horizonte
Jose Vitor Santos - 961125	Belo Horizonte
Kevin Alexander Dos S. De Oliveira - 774814	Belo Horizonte
Leandro Marley Silva Pires - 609459	Belo Horizonte
Leonardo Crispim Rocha - 889185	Belo Horizonte
Luan Matheus Gomes Pereira - 932906	Belo Horizonte
Lucas Amorim Da Silva - 750180	Belo Horizonte
Marcio Leandro Martins - 522423	Belo Horizonte
Maxsuel Laboure F. Alves Dos Santos – 943865	Belo Horizonte
Maycon Da Cruz Leopoldino - 927035	Belo Horizonte
Odimar Carlos Da Silva - 391935	Belo Horizonte
Pabert Magson Soares - 42627	Belo Horizonte
Paulo Roberto De Oliveira Paula - 55092	Belo Horizonte
Pedro Arthur Silva De Avelar - 949874	Belo Horizonte
Ramon Elias Aleixo Dos Santos - 464993	Belo Horizonte
Raphael Araujo Sandes - 649255	Belo Horizonte
Reginaldo Francisco Pereira Costa - 584456	Belo Horizonte
Renzo Ronaldo Mendes Filho - 459339	Belo Horizonte
Rubens Dos Santos - 707049	Belo Horizonte
Sidcley Luiz Da Costa - 3219	Belo Horizonte
Vinicius Da Conceicao Soares - 379397	Belo Horizonte
Warley Pereira Da Silva - 885541	Belo Horizonte
Welbert Xavier De Jesus - 861603	Belo Horizonte
Wellington Costa Magalhaes - 960656	Belo Horizonte
Weslley Thiago De Aquino Santiago - 63730	Belo Horizonte
Wilson Valerio Cordeiro - 40854	Belo Horizonte
Ygor Tavares Fernandes De Carvalho - 960626	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Alan Fabricio Coelho Machado-45885	Belo Horizonte
Cezar Augusto Gomes Da Costa-526303	Belo Horizonte
Gilberto Diogenes Albergaria Gomes-649187	Belo Horizonte
Janderson De Assis Calazans Bonifacio-221979	Belo Horizonte
Leandro Ramos Da Silva-271467	Belo Horizonte
Victor Vinicius Vieira Goncalves-302025	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Adilson Eduardo Dutra - 296955	Betim
Dayvison Maciel De Araujo Silva - 717242	Betim
Diacisio Dos Santos - 310963	Betim
Fabiano De Paula Pisquira - 135684	Betim
Fabiano Santiago- 159452	Betim
Josue Francisco Da Silva - 628360	Betim
Luan Dos Santos Barbosa - 917567	Betim
Lucas Henrique Goncalves Freitas - 709370	Betim
Paulo Sergio Santos Barros - 3858	Betim
Samuel Rodrigues Dos Santos - 718268	Betim
Wendel Nunes Campos - 392858	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Bryan Luiz De Oliveira Fernando - 656388	Betim
Crisley Wagner Dos Santos - 292768	Betim
Eleandro Goncalves - 648705	Betim
Fabio Junio Aparecido Da Silva - 788074	Betim
Jeidison Andrade Silva - 360202	Betim
Paulo Roberto Da Silva Gomes - 836475	Betim
Wagner Gomes Dos Santos - 11433	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Ageu Maciel Vieira-965747	Contagem
Crystofer Caua Candeia-965873	Contagem
Danilo Ramos Lutkenhaus-310047	Contagem
Deivite Pereira Dias Ribeiro-636185	Contagem
Erlandson Alves De Albuquerque 965748	Contagem
Ernando Nascimento Da Silva-875408	Contagem
Felipe Lenilien Kopke Da Rocha-94322	Contagem
Igor Matheus Alves Da Silva-616636	Contagem
James Martins De Figueiredo-179149	Contagem
Joao Victor Mauricio Da Silva-942410	Contagem
Kenedy Junio De Oliveira Machado-602833	Contagem
Lucas Henrique Da Silva Soares-933678	Contagem
Lucas Rodrigo Da Silva Alves-573553	Contagem
Marcelo Coelho De Almeida Junior-652339	Contagem
Marlon Douglas Paula Da Silva-875489	Contagem
Michael Douglas Da Silva Lima-967100	Contagem
Nelio Santos Monteiro-204874	Contagem
Olavo Augusto Barros Costa-188696	Contagem
Paulo Henrique Santana Ferreira- 962868	Contagem
Raisson Rocha Dos Reis-674974	Contagem
Reginaldo Eduardo Da Consolacao-967168	Contagem
Thiago Viana Freitas-930688	Contagem
Tiago Cardoso Dos Santos-797358	Contagem
Vanderlei Lopes Da Silva-114244	Contagem
William Dias Franca-493165	Contagem
Yuri Barbosa Da Rocha-733185	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

David De Oliveira Teixeira- 534932	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Iago Alves Queiroz-586750	Contagem
Marcelo Rodrigues Pinto-770282	Contagem
Rodrigo Goncalves Neves-303018	Contagem

Da Penitenciária de Belo Horizonte I para o Presídio de Vespasiano I:

Alessandra Miranda Damasceno -971956	Belo Horizonte
Ana Carolina Santos Carmo - 858725	Belo Horizonte
Cristiane Passos Dos Santos- 942357	Belo Horizonte
Karen Cristina Martins Do Carmo -952030	Belo Horizonte
Suelen Amorim Diniz- 972397	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Matheus Ferraz Rodrigues-157801	Contagem
Robson Dos Santos Borges - 244066	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de Carmo do Parnaíba I:

Diego Piter Da Cruz- 410162	Contagem
Jailson Gomes Stoffel- 492184	Contagem
Miguel Ferreira Dos Santos- 220807	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de Governador Valadares I:

Lino Matheus Barbosa- 500110	Contagem
Thiago Marcelo Jesus Correa- -49298	Contagem
Wederson Ramos De Oliveira- 227992	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de Patrocínio I:

Hudson Rodrigues Dos Santos- 731340	Contagem
Paulo Henrique Dos Santos Moreira- 57571	Contagem
Roberto Media Ayala--563314	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Canedo:

Henrique Luiz Da Silva- 63159	Contagem
Luiz Felipe Trindade Borges- 104797	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Adriano Dionisio De Oliveira –153242	Contagem
Bruno Henrique Rosa Gonçalves - 450754	Contagem
Douglas Rafael Marques De Jesus Caires – 326225	Contagem
Emerson Fernando Batista Lourenço –81030	Contagem
Fabio Augusto De Abreu Joviano –642155	Contagem
Felipe Jose De Melo –146089	Contagem
Fernando Henrique Delfino – 517215	Contagem
Geraldo Lopes Do Nascimento - 932050	Contagem
Gersonito Felisberto – 10239	Contagem
Igor Henrique Varoto Stopa – 537202	Contagem
Jeferson Junio De Souza Dias –344210	Contagem
Kevin Douglas De Oliveira Campos–525486	Contagem
Lucas Oliveira Da Silva –79282	Contagem
Luis Carlos Souza Von-Rondow –306553	Contagem
Marcio Heleno Rufino - 44142	Contagem
Marcos Vinicius Soares –732543	Contagem
Marcus Paulo Costa Brant - 322984	Contagem
Marcus Pinheiro Dos Santos–235186	Contagem
Marlon Gabriel Pereira Alves De Souza –602340	Contagem
Mauricio Evangelista De Souza –172301	Contagem
Nédio Gonçalves De Souza – 67606	Contagem
Rafael Fuvio Souza – 402252	Contagem
Ramon De Castro Honorato - 747479	Contagem
Thiago Estevão Chaves –136980	Contagem
Vagner Gonçalves Silva –369119	Contagem
Vinicius Henrique De Carvalho - 884542	Contagem
Welington Dias Soares - 894173	Contagem
Wender Rodrigues Batista Cordeiro – 6556	Contagem
Wesley Carlos Alexandre–253284	Contagem
Wesley Henrique Das Dores Lopes - 828147	Contagem
Yuri Daniel Lisboa Da Silva - 877063	Contagem

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910018.

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria:

Joao Luiz Sales Scaler - 388366	Contagem
Júnio Passos Da Silva – Infopen 231460	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga:

Sílvio César Silva – 709338	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de Mantena I:

Elizeu Pereira De Lacerda - 386245	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de Uberlândia I:

Hernane Cesar Silva – 811132	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de Uberlândia I:

Sílvio César Silva – 709338	Contagem

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Ademir Oliveira Climaco - 57020	Ribeirão das Neves
Ailton Teixeira Dos Anjos Junior - 178061	Ribeirão das Neves
Edelcio Martins De Azevedo - 499016	Ribeirão das Neves
Esdras De Souza Da Silva - 34219	Ribeirão das Neves
Fabiano Do Nascimento Soares - 61614	Ribeirão das Neves
Felipe Espindola Lopes - 474857	Ribeirão das Neves
Gleison Pereira Porto - 245747	Ribeirão das Neves
Joao Paulo Lopes - 619660	Ribeirão das Neves
Jonatas Salema Alves - 209818	Ribeirão das Neves
Lucas Pereira Martins - 761627	Ribeirão das Neves
Rodrigo Conceicao De Oliveira - 294492	Ribeirão das Neves
Saymon Veloso Santos - 135190	Ribeirão das Neves
Wallace De Araujo Ferreira Andrade - 234707	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de Congonhas I:

Gladston Vinicius Marques Castro-277888	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ibirité I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Gabriel Silva Santana - 523200	Ibirité

Do Presídio de Ibirité I para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Flavio Ribeiro De Souza - 640393	Ibirité

Do Presídio de Juatuba I para o Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Olimpio Teixeira De Melo Filho - 569601	Juatuba

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Arthur Vitor Rodrigues Gomes De M. - 646038	Ribeirão das Neves
Leonardo Cassemiro Flor - 91003	Ribeirão das Neves
Mauro Soares Vaz - 408278	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I:

Aníbal Moreira da Silva Junior - 148317	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Ademilson Joel Carias-917717	Ribeirão das Neves
Ailson Rodrigues De Oliveira-346413	Ribeirão das Neves
Anderson Geraldo Da Silva-917865	Ribeirão das Neves
Brauller Marcio Miranda Elias-841241	Ribeirão das Neves
Bruce Bylly Da Costa Pereira-32612	Ribeirão das Neves
Caio Moreira Da Silva-695904	Ribeirão das Neves
Caique Silva Pereira Fulgencio-703235	Ribeirão das Neves
Carlos Felipe Dos Santos 15740	Ribeirão das Neves
Carlos Henrique Freitas Da Silva-269498	Ribeirão das Neves
Carlos Rodrigues De Sousa-911430	Ribeirão das Neves
Christian Pereira Garcia-913353	Ribeirão das Neves
Christopher Kelvny F. De Carvalho-786606	Ribeirão das Neves
Clayton Michael Ferreira Dos Santos-150871	Ribeirão das Neves
Cleisson Marcos Ramos-404238	Ribeirão das Neves
Deyber Soares Lucas-377496	Ribeirão das Neves
Diego Ferreira Pedra-60663	Ribeirão das Neves
Diego Rodrigues Dias-259084	Ribeirão das Neves
Diogo Felipe Goncalves Machado-54866	Ribeirão das Neves
Dionata Kairon Ferreira Marques-842195	Ribeirão das Neves
Douglas William Ribeiro -305339	Ribeirão das Neves
Eduardo Generoso Lessa -757866	Ribeirão das Neves
Eric Stefan Silva-551580	Ribeirão das Neves
Estevao Lucas De Sousa-661935	Ribeirão das Neves
Expedito Ribeiro Da Silva-25491	Ribeirão das Neves
Fabricio Silva-365773	Ribeirão das Neves
Felipe Augusto Do Nascimento -435846	Ribeirão das Neves
Felipe Rafael Soares-416951	Ribeirão das Neves
Felipe Tavares Cortez Nunes-394926	Ribeirão das Neves
Frederico Cesar De Oliveira-413368	Ribeirão das Neves
Gelson Gomes Da Silva-756156	Ribeirão das Neves
Geraldo Augusto Pereira -37463	Ribeirão das Neves
Gerson Junio Silva De Freitas-525024	Ribeirão das Neves
Gilberto Da Cunha-159418	Ribeirão das Neves
Gilberto Rocha De Melo -44867	Ribeirão das Neves
Guilherme Amarildo Miranda Gomes-920172	Ribeirão das Neves
Guilherme Henrique Severiano -640800	Ribeirão das Neves
Henrique Da Silva Damasceno-910027	Ribeirão das Neves
Heylon Henrique De Oliveira Silva-201493	Ribeirão das Neves
Israel Dias Da Silva-600081	Ribeirão das Neves
Ivani Pereira-783470	Ribeirão das Neves
Jakson Jaci Da Silva-290095	Ribeirão das Neves
Jean Carlos Menezes-602078	Ribeirão das Neves
Joao Marcos Silva Gusmao Amaral-397265	Ribeirão das Neves
Jonathan Da Costa-42408	Ribeirão das Neves
Kennedy Silva Pereira-690131	Ribeirão das Neves
Leandro Antonio De Lima-204369	Ribeirão das Neves
Leandro Ferreira Nascimento-77127	Ribeirão das Neves
Leandro Henrique Pires-153870	Ribeirão das Neves
Leonardo Vitor Suterio Fonseca-49310	Ribeirão das Neves
Leonidas Dias De Oliveira-71127	Ribeirão das Neves
Lucas Alves De Souza-393372	Ribeirão das Neves
Lucas Bolivar Gomes Vieira-762208	Ribeirão das Neves
Lucas Tiago Da Silva-656633	Ribeirão das Neves
Luiz Felipe Nepom. Do Nascimento-660246	Ribeirão das Neves
Magno Dias Dos Santos-689785	Ribeirão das Neves
Marcio Flavio Mendes Rabelo-656153	Ribeirão das Neves
Marco Antonio Silveira-607749	Ribeirão das Neves
Marcos Antonio Jardim-13839	Ribeirão das Neves
Marley Marlon Dias De Jesus E Silva-763140	Ribeirão das Neves
Mateus Leles Costa Machado-711062	Ribeirão das Neves
Matheus Pereira Mendes-206179	Ribeirão das Neves
Michel Felipe Santos Rosa-745820	Ribeirão das Neves
Michel Igor Souza Silva-558023	Ribeirão das Neves
Milton Luiz Do Couto Junior-134591	Ribeirão das Neves
Pablo Gabriel Cordeiro-746434	Ribeirão das Neves
Patrick Carlos De Souza Pedro-192926	Ribeirão das Neves
Patrick Richard Carvalho -720399	Ribeirão das Neves
Paulo Cezar Dos Santos Soares-732126	Ribeirão das Neves
Paulo Henrique De Santana-559553	Ribeirão das Neves
Pedro Paulo Souza Silva-499209	Ribeirão das Neves
Rafael Kelvyn N. Dos S. Marcondes -396899	Ribeirão das Neves
Ramon Henrique Da Cruz Queiroz-381820	Ribeirão das Neves
Renan Machado Xavier-576466	Ribeirão das Neves
Renato Almeida De Araujo-341107	Ribeirão das Neves
Ricardo Da Silva Viana-69521	Ribeirão das Neves
Richard Dias-293323	Ribeirão das Neves
Rodolfo De Matos Soares-784462	Ribeirão das Neves
Ronnie Carlos Almeida De Assis-497403	Ribeirão das Neves
Sergio Henrique Santana Fiuza-876946	Ribeirão das Neves
Sylo Jose De Sousa-329310	Ribeirão das Neves
Tiago Coelho Dos Santos -506301	Ribeirão das Neves
Uillian Cunha Dos Santos-937808	Ribeirão das Neves
Victor Alves Rodrigues Santana-793871	Ribeirão das Neves
Waber Rodrigues De Souza-88494	Ribeirão das Neves
Wagner Junior Fogos Dos S. Pereira-721831	Ribeirão das Neves
Wanderson Luis Januario-87626	Ribeirão das Neves
Washington Soares Da Cruz-147404	Ribeirão das Neves
Wellington Silva Da Rocha-655736	Ribeirão das Neves
Wemerson Fernandes De Souza-183081	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Santa Luzia I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Gustavo Peterson De Castro Oliveira-788664	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Alex Dos Santos Braga -410392	Santa Luzia
Alexser Jardel Sabino Silva- 558352	Santa Luzia
Gustavo Costa Campos -907500	Santa Luzia
Isaque Martins Soares -121782	Santa Luzia
Ledison Goncalves Da Silveira Jr -640219	Santa Luzia
Lucas Italo De Oliveira -707782	Santa Luzia
Rafael Rodrigues Ferreira -3420	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia I para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Alexandre Montenegro Da Silva -229004	Santa Luzia
Alysson Neves -392701	Santa Luzia
Carlos Augusto Da Costa -930270	Santa Luzia
Glaycon Henrique Junio Cardoso M. -950579	Santa Luzia
Gustavo Peterson De Castro Oliveira -788664	Santa Luzia
Joao Victor Almeida Silva -543428	Santa Luzia
Joao Victor Franco Pereira Soares- 618014	Santa Luzia
Marcos Vinicius Martins De Araujo- 654388	Santa Luzia
Pedro Henrique Alves Lacerda -877030	Santa Luzia
Philipe Goncalves Leite -675937	Santa Luzia
Roniel Augusto De Araujo - 846303	Santa Luzia
Udson Erick Dos Santos Moreira - 734490	Santa Luzia
Wanderley Costa Dos Santos -849876	Santa Luzia
Wantuir Natalicio Francisco- 23492	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Welbert Batista Ferreira Martins- 629697	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Breno Jesus Costa - 806673	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Andre Hastenraiter Da Silva – 479922	São Joaquim de Bicas
Bryan Luis Almeida Santos - 238115	São Joaquim de Bicas
Carlos Alves Lopes - 635725	São Joaquim de Bicas
Michael Caetano Silva Damaceno - 304766	São Joaquim de Bicas
Washington L. Curcini C. de Oliveira-743821	São Joaquim de Bicas

Ratificar a transferência do Presídio de Vespasiano I para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade I:

Estephany Mariana Figueiredo De Campos - 966629	Vespasiano

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Deivison Macedo De Souza - 104882	Ipatinga
Douglas Evangelista Soares - 822731	Ipatinga
Edson Dias De Oliveira - 95137	Ipatinga
Evaldo Oliveira Assis - 131479	Ipatinga
Evandro Mateus De Jesus - 971980	Ipatinga
Felipe Da Silva Lopes - 605769	Ipatinga
Felipe Rosa Gomes - 972124	Ipatinga
Gabriel Santos Rocha - 972149	Ipatinga
Leandro Vieira Gomes - 906896	Ipatinga
Lucas Ferreira Do Prado - 865192	Ipatinga
Miqueias De Paulo Angelo - 533060	Ipatinga
Peterson Rodrigues Bazilio - 971732	Ipatinga
Rafael Alves De Barros - 179768	Ipatinga
Ricardo Procopio Correia - 230622	Ipatinga
Rodrigo Silva Do Carmo - 319319	Ipatinga
Ronan Kenned Barbosa Dos Santos -103578	Ipatinga
Sebastião Gonçalves Pereira - 969199	Ipatinga
Wanderson Almeida Silva - 663897	Ipatinga
Wellington Vieira Dos Santos - 451944	Ipatinga
Wilkie Pereira Da Costa - 377076	Ipatinga

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Açucena I:

Elias Mendes Da Silva - 253225	Açucena
Janderson Lucas De Moura - 487769	Açucena
Odilon De Souza Silva - 93107	Açucena
Pedro Gomes Da Silva - 971987	Açucena
Wender Alves Damaceno - 821482	Açucena

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Dario Valadares Luiz - 78955	Coronel Fabriciano
Edson Dias De Oliveira - 95137	Coronel Fabriciano
Guilherme H. Barbosa De Melo - 772147	Coronel Fabriciano
Kennede Ataide De Almeida - 134642	Coronel Fabriciano
Leilson Ferreira Batista - 664604	Coronel Fabriciano
Luiz Andre Martins Barbosa - 779904	Coronel Fabriciano
Mario Cesar Gomes Ferreira - 768853	Coronel Fabriciano
Mathuzalem Vieira De Matos - 697189	Coronel Fabriciano
Orlando Geraldo Filho - 1950	Coronel Fabriciano
Wemerson Mesquita Fernandes - 190219	Coronel Fabriciano
Wesley Januário Ferreira - 969887	Coronel Fabriciano

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para a Casa do Albergado de Juiz de Fora I – José Alencar Rôgedo:

Cristiano Fedoce Cordeiro - 135120	Juiz de Fora
Fabio Ferreira Souto - 177662	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para a Penitenciária de Belo Horizonte I:

Julia Miranda Da Silva - 663307	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Jean Roberto Fuzaro - 74232	Juiz de Fora
João Pedro Baldutti - 673381	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para o Presídio de Barbacena I:

Hellen Domingues De Almeida - 307626	Barbacena

Da Penitenciária de Muriaé I para a Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri:

Jeferson H. Lopes Da S. De Morais - 437622	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Ponte Nova I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Allan S. Caetano Ramalho Costa - 522496	Ponte Nova
Reginaldo Rossi Silva - 291069	Ponte Nova

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Formiga I:

Raphael Dreyfus Ribeiro - 956098	Ponte Nova

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I:

Julio Cesar Lopes Dos Santos Souza - 54282	Ponte Nova

Da Penitenciária de Três Corações I para o Presídio de Varginha I:

Juan Salvino Lucio - 629798	Varginha

Do Presídio de Aimorés I para o Presídio de Conselheiro Pena I:

Aguinaldo Alves Macedo - 785449	Aimorés
Cleiton R. De Oliveira Torrezani - 705437	Aimorés
Daniel Ventura - 881097	Aimorés
Davi De Souza Freitas - 947330	Aimorés
Douglas Mario De Souza Ribeiro -570692	Aimorés
Jean Carlos Gomes Luz -408836	Aimorés
Lucas Santana De Oliveira - 896044	Aimorés
Nildo Martins Ramos - 104666	Aimorés
Rafael Jose Do Nascimento - 365885	Aimorés
Rodrigo De Souza Da Silva - 365712	Aimorés
Tiago Dias Martins - 923069	Aimorés
Vanderlei De Sousa Honorio - 656900	Aimorés
Vaninho Rodrigues Dias - 814245	Aimorés

Do Presídio de Alfenas I para o Presídio de Machado I:

Caio Cesar Da Silva - 944693	Alfenas
Dirceu Sores Júnior - 505263	Alfenas
Edson Da Conceição Rezende- 959573	Alfenas
Erikson Gouveia Silva - 320025	Alfenas
Giovani Da Silva - 338746	Alfenas
Igor De Lima De Souza - 554250	Alfenas
Lucas Pereira De Assis - 696456	Alfenas
Marco Antônio Miguel De Souza - 552825	Alfenas

Do Presídio de Bom Sucesso I para a Penitenciária de Três Corações I:

Michele Aparecida Do Carmo - 560726	Três Corações
Yasmin Loren Rodrigues Silva - 972904	Três Corações

Do Presídio de Campo Belo I para o Presídio de Oliveira I – Dr. Nelson Pires:

Adriano Roberto Narciso - 776849	Oliveira
David De Jesus Deolindo - 972888	Oliveira
Paulo Henrique Dos Santos - 238999	Oliveira

Do Presídio de Caratinga I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I- José Maria Alkimim:

Joao Paulo Alves Vieira - 555028	Caratinga

Do Presídio de Eugenópolis I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Jose Vitor Cavalcante Martins - 730246	Juiz de Fora

Do Presídio de Guanhães I para o Presídio de Peçanha I:

Cloves Emanuel Santos Oliveira - 973736	Peçanha

Do Presídio de Guanhães I para o Presídio de São João Evangelista I:

Alexandre Ramalho Pereira - 974516	São João Evangelista
Claudio Oliveira Dos Santos - 295203	São João Evangelista
Dalmi Silva Santos - 871644	São João Evangelista

Do Presídio de Lavras I para o Presídio de Bom Sucesso I:

Alan Henrique De Morais Reis - 776905	Bom Sucesso

Do Presídio de Lavras I para o Presídio de Nepomuceno I:

Antônio Marcos Salgado - 974220	Nepomuceno

Do Presídio de Peçanha I para a Penitenciária de Governador Valadares I – Francisco Floriano de Paula:

Sincero Ramos De Moraes - 793525	Peçanha

Ratificar a transferência do Presídio de Caratinga I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Fabricio Rocha De Souza -719480	Ipatinga

Ratificar a transferência do Presídio de Caratinga I para a Penitenciária de Ponte Nova I:

Valdir Moreira - 6999	Ponte Nova

Ratificar a transferência do Presídio de Caratinga I para o Presídio de Abre Campo I:

Renilton Candido De Souza - 971138	Abre Campo
Rogerio Paulino De Jesus - 276194	Abre Campo

Ratificar a transferência do Presídio de Caratinga I para o Presídio de Inhapim I:

Evaldo Afonso Flausino - 968157	Inhapim
Jhonnatan De Oliveira Silva - 374741	Inhapim
José Batista Ribeiro Junior - 829778	Inhapim
Pablo Gomes Bispo - 969676	Inhapim

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Carmo do Parnaíba I para a Penitenciária de Patrocínio I:

Jardel Carlos Gomes - 151052	Carmo do Paranaíba
Marco Antônio De Oliveira Luiz - 9825	Carmo do Paranaíba
Stênio Marcelo Da Silva Ferreira - 523319	Carmo do Paranaíba

Da Penitenciária de Formiga I para a Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo:

Alex Junio Coelho Costa - 436177	Formiga
Maxuel Louro Garcia - 306826	Formiga
Wesley Washington De Assis Sousa - 71790	Formiga

Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Arcos I:

Wesley Alves Pimenta – 339630	Formiga

Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Divinópolis I:

Dheylson Viana Dos Santos - 807210	Formiga
Dhiemes Pereira Menezes - 760046	Formiga
Fabiano Bernardes Martins - 598427	Formiga
Otavio Pinto Cabral Neto - 554501	Formiga
Washington Pinheiro Da Cruz - 32936	Formiga

Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Evandro Luiz Costa - 170344	Formiga
Fernando Junior Da Silva Terra - 503447	Formiga
Gustavo Henrique Rosa De Oliveira - 137198	Formiga
Henrique Gabriel Alves Bernardes - 856265	Formiga
Lucas Procopio Da Silva – 652355	Formiga
Ronilson Alves Pinto De Oliveira - 633244	Formiga
Vilmar Ribeiro Da Silva – 67612	Formiga

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Sete Lagoas I - Promotor José Costa

Kleber Rodrigues-156877	Patrocínio

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Coromandel I:

Robson Da Conceição Silva - 974217	Coromandel

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Monte Carmelo I:

Leandro José Da Silva-476537	Monte Carmelo
Sidnei De Moura – 125075	Monte Carmelo

Da Penitenciária de Uberaba I para o Presídio de Uberlândia I:

Sebastião Paulo De Melo Junior - 97828	Uberaba

Da Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga para a Penitenciária São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Jean Marlon Ferreira - 560595	Uberlândia
Raphael Silva - 146355	Uberlândia
Thiago Santos Araújo - 215478	Uberlândia

Da Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio de Uberlândia I:

Alexandre Euripedes Da Silva - 166205	Uberlândia
Alexsandro Goch Alves - 8717	Uberlândia
André Braga Rodrigues - 529622	Uberlândia
Ericles Douglas De Freitas Medeiros - 702537	Uberlândia
Fábio José Alves Vieira Júnior - 646230	Uberlândia
Gleiser Augusto De Souza G. Calisto - 606145	Uberlândia
João Victor Martins Santos - 858118	Uberlândia
Leandro Martins Gomes - 72957	Uberlândia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211220221910019.

Micael Neres De Souza - 214846	Uberlândia
Reinaldo Cândido Moreira - 10291	Uberlândia
Victor De Oliveira Carvalho - 588963	Uberlândia
Wagner Júnio Da Silva - 314435	Uberlândia
Whelyson Adhan F. Carvalho E Silva - 670647	Uberlândia

Da Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior para o Presídio de João Pinheiro I:

Ueslei Aparecido Da Silva - 387695	João Pinheiro

Do Presídio de Araxá I para o Presídio de Perdizes I:

Helio Euripedes Simoes - 973156	Perdizes
Ivanildo Olimpio De Oliveira - 114653	Perdizes
Jose Euripedes Da Silva Junior - 917229	Perdizes
Vanessa Alves Evangelista - 500572	Perdizes

Do Presídio de Bocaiúva I para o Presídio de Montes Claros I:

Adriano Rodrigues Dos Santos - 70344	Bocaiúva
Alberto Mendes De Souza - 837416	Bocaiúva
Alex Alves Do Amaral - 133151	Bocaiúva
Eder Lucas Gonçalves Costa - 645168	Bocaiúva
Fabio Junior Cardoso De Souza - 595183	Bocaiúva
Galdino Antonio De Souza Filho - 202439	Bocaiúva
João Paulo Dos Santos Bernardino - 712630	Bocaiúva
Jonatas Tomaz Alves Silva - 632944	Bocaiúva
Lucas Pereira Antunes - 655314	Bocaiúva
Maciel Souza Cardoso - 224749	Bocaiúva
Michel De Franca Silva - 260968	Bocaiúva
Naysson Thierre Pereira Santos - 580697	Bocaiúva
Ranildo Pereira Brasil - 116069	Bocaiúva
Wandaick De Jesus Ribeiro - 407621	Bocaiúva

Do Presídio de Bocaiúva I para o Presídio de Montes Claros II:

André Lucas Souza Silva - 557047	Bocaiúva
Deivid Duraes Da Silva - 105960	Bocaiúva
Durval Pereira Silva Junior - 96663	Bocaiúva
Vitor Guilherme Ribeiro De Souza - 445294	Bocaiúva
Walisson Gomes De Oliveira - 557880	Bocaiúva

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Abaeté I:

Woton Carlos Da Silva - 559893	Abaeté

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Dores do Indaiá I:

Evamar Da Silva - 596385	Dores do Indaiá
Fabiano Vieira Da Silva - 970311	Dores do Indaiá

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Bruno De Jesus Souza - 715349	Lagoa da Prata
Gustavo Eustaquio Leme De A. - 639501	Lagoa da Prata
Ueslei Silva Timoteo - 973505	Lagoa da Prata

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Luz I:

Cristiano Alves Pinto - 99536	Luz
Francisco De Assis Lucas Da Silva - 670141	Luz
Leandro Aparecido Martins Lima - 827385	Luz
Lucas Lima Da Silva - 909102	Luz

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Nova Serrana I:

Thalisson Junio Tavares - 818347	Nova Serrana

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Pitangui I:

Claudio Marcio Fernandes Alvares Da S.- 250303	Pitangui
Luis Carlos Dos Santos - 972799	Pitangui

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Pompéu I:

Benigno Alonso De Campos - 56933	Pompéu
Ede Carlos Veloso - 397946	Pompéu
Evando Gonçalves De Assunção - 974223	Pompéu
Warley De Sousa Ferreira - 944319	Pompéu

Do Presídio de Capelinha I para o Presídio de Turmalina I:

Jonas Pereira Dos Santos - 527696	Turmalina
Robson Cordeiro Siqueira - 336680	Turmalina

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Diamantina I:

Luan Henrique Reis-159632	Curvelo

Do Presídio de Divinópolis I para a Penitenciária de Formiga I:

Alberto Felipe De Oliveira - 80442	Divinópolis
Everton Carola Canedo - 503072	Divinópolis
Gabriel Henrique Martins De Assis - 233933	Divinópolis
Israel De Oliveira Militão - 224153	Divinópolis
Neivan Mourão Froes - 873449	Divinópolis

Do Presídio de Divinópolis I para o Presídio de Abaeté I:

Claudinei Messias-18326	Divinópolis
Diego Norhan Pereira-636493	Divinópolis
Guilherme Henrique Botelho Soares-160807	Divinópolis
Guilherme Henrique Da Silva-439166	Divinópolis
Jhonatan Francisco Ribeiro-441661	Divinópolis
Job Zambelli Filho-470573	Divinópolis
Marco Aurelio Da Silva Costa-430525	Divinópolis
Paulo Henrique Resende-526795	Divinópolis
Romário Jose´Araújo-559649	Divinópolis
Wagner Aparecido Soares-70296	Divinópolis

Do Presídio de Divinópolis I para o Presídio de Bom Despacho I:

Cleyton Flávio Da Silva-487372	Divinópolis
Darlan Rodrigues Do Nascimento-647131	Divinópolis
Kaique De Morais Siqueira-577659	Divinópolis
Renato Constantino De Lima-118585	Divinópolis
Wladmir Maximiliano Souza Gomes-914487	Divinópolis

Do Presídio de Divinópolis I para o Presídio de Itaúna I:

Alessandro De Souza Oliveira - 662330	Divinópolis
Willian Adriano De Castro - 142057	Divinópolis

Do Presídio de Divinópolis I para o Presídio de Luz I:

Alex Lopes Dos Reis-849027	Divinópolis
Atila Aparecido Oliveira-475220	Divinópolis
Breno Henrique Borges De Paula-205592	Divinópolis
Elias Rodrigues Da Silva-294743	Divinópolis
Hederson Geraldo Olegario Maciel-281964	Divinópolis
Higor De Sousa Romão-776943	Divinópolis
Igor Antônio Santos Leite-883170	Divinópolis
Johnata Dos Santos Prudente-720905	Divinópolis
José Andeson Damião Dos Santos-865143	Divinópolis
Márcio Aparecido Guimarães-8412	Divinópolis
Marcos Neves De Oliveira-281464	Divinópolis
Ramon Santos Moura-865574	Divinópolis
Renato Rodrigues Silva-513650	Divinópolis
Ubiratan Alvim Araujo Leite-425767	Divinópolis
Willian Dyonatas Da Silva-457329	Divinópolis

Do Presídio de Divinópolis l para a Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo:

Letícia Ferreira Oliveira Tito - 755634	Divinópolis

Do Presídio de Frutal I para a Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga:

Djalma José Rios - 78494	Frutal

Do Presídio de Ituiutaba I para o Presídio de Uberlândia I:

Marcos Henrique Da Silva Santos - 511062	Uberlândia

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Monte Azul I:

Aneil Nunes Da Silva - 764616	Monte Azul
Fernando Lima Santana - 535760	Monte Azul

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Porteirinha I:

Gabriel Hortega Souza Santos - 885618	Porteirinha

Do Presídio de Januária I para o Presídio de São Francisco I:

Joaquim Carlos Ribeiro Nogueira-973502	São Francisco

Do Presídio de Januária I para o Presídio de Uberlândia I:

Renato De Ávila Viana - 3439763	Uberlândia

Do Presídio de Lagoa da Prata I para o Presídio de Itaúna I:

Guilherme Pereira - 739658	Lagoa da Prata
Lucas Aparecido Oliveira Silva - 148943	Lagoa da Prata

Do Presídio de Pedra Azul I para o Presidio de Araçuaí I:

Renato Costa Soares - 175713	Araçuaí
Igor Jardim De Jesus - 971476	Araçuaí

Do Presídio de Pedra Azul I para o Presidio de Itaobim I:

Wesley Rodrigues Da Silva - 974371	Itaobim

Do Presídio de Pedra Azul I para o Presidio de Teófilo Otoni I:

Fernando De Souza Reis - 793682	Pedra Azul

Do Presídio de Perdizes I para a Penitenciária de Uberaba I:

Tarcísio Lúcio De Souza - 201008	Perdizes

Do Presídio de Taiobeiras I para o Presídio de Salinas I:

João Gaspar De Araújo - 974557	Salinas
Rodrigo Miranda De Oliveira - 974347	Salinas

Do Presídio de Teófilo Otoni I para o Presídio de Itambacuri I:

Jesuino Ribeiro Neto- 944127	Itambacuri

Do Presídio de Teófilo Otoni I para o Presídio de Malacacheta I:

Jose Dos Passos Ferreira Pego - 739172	Malacacheta

Do Presídio de Três Marias I para o Presídio de Curvelo I:

Larissa Cristina De Souza Teixeira-974205	Três Marias
Tainara Veiga De Araújo - 930373	Três Marias

Do Presídio de Uberlândia I para a Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo:

Valber De Oliveira Ferreira-950839	Uberlândia

Do Presídio de Uberlândia I para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

Denis Fernandes De Oliveira - 581231	Uberlândia

Do Presídio de Unaí I para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade I:

Marnilde Martins Da Silva – 954194	Unaí

Retificar a autorização de transferência publicada no Diário Oficial de 14/12/2021: "Do Presídio de Turmalina I para o Presídio de Uberlândia I".
Leia-Se "Do Presídio de Turmalina I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria".

Maclaudio Amaral Da Silva - 616046	Turmalina

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Águas Formosas I, em Águas Formosas - MG, por ordem judicial datada de 05/11/2021:

Weisser Melo Costa Chami - N/C	Águas Formosas - MG

No Presídio de Nanuque I, em Nanuque - MG, por ordem judicial datada de 23/06/2021:

Hanilton da Silva Colares-500842	Nanuque - MG

Na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial datada de 30/11/2021:

Paulo Rodrigues de Moura - 973216	Governador Valadares - MG

No Presídio de Turmalina I, em Turmalina - MG, por ordem judicial datada de 07/12/2021:

Paulo Henrique de Oliveira Batista - N/C	Patrocínio - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Muriaé I, em Muriaé - MG, para a Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 13/08/2021:

Genilson de Oliveira Sarmento - 144473	Natividade - RJ

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves - MG, para o Conjunto de Penal de Vitória da Conquista - BA, por ordem judicial, datada de 13/12/2021:

Edson Gomes da Silva - 278122	Tanhaçu - BA

Da Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior, em Unaí - MG, para a Unidade Prisional de Luziânia - GO, por ordem judicial datada de 08/06/2020:

Lúcio José Gomes - 801650	Luziânia - GO

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, em Contagem - MG, para a Cadeia Pública ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 20/08/2021:

João Vitorino Bezerra - 776753	Rio de Janeiro - RJ

Do Presídio de Luz I, em Luz - MG, para a Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia - GO, por ordem judicial datada de 28/06/2021:

Manoel Bonfim Alves Pereira Nunes - 913555	Goiânia - GO

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba - MG, para a Unidade Prisional Regional de Cachoeira Alta - GO, por ordem judicial datada de 29/11/2020:

Argemiro Alves Abrantes Filho - 972193	São Simão - GO

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba - MG, para a Unidade Prisional Regional de Cachoeira Alta - GO, por ordem judicial datada de 29/11/2020:

Max Fernando Almeida Barros - 972191	São Simão - GO

Do Presídio de Frutal I, em Frutal - MG, para o Centro de Observação, Criminologia e Triagem de São Luís - MA, por ordem judicial datada de 29/11/2021:

Marcelo Cleiton dos Passos - 966847	São Luís - MA

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental por determinação judicial:

Clener Martins de Oliveira - 300362	Caeté

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond para o Centro de Apoio Médico Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Leovanderson Guilherme Evangelista- 376124	Ribeirão da Neves

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 21 de Dezembro de 2021.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

20 1571341 - 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1456795-2, CRISTIANE DE OLIVEIRA BERNARDES, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doPRESIDIO DE ARAXA, para oPRESÍDIO DE ARAGUARI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175592/2021-53.
Belo Horizonte,16 de dezembrode 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1123654-4, EDNEY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, para o DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0184836/2021-46.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 378251-3, MAURICIO FERREIRA GOMES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA, para aCASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0183963/2021-46.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1444076-2, NABILA MAYRE REBOLSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para aCARCERAGEM FÓRUM LAFAIETE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0184132/2021-42.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, oservidor:
MASP 1150570-8, ALEXANDRE DA PAIXAO AGUILAR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para a CARCERAGEM FÓRUM LAFAIETE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0184126/2021-10.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1387998-6, TATIANA RODRIGUES DE MESQUITA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daCARCERAGEM FORUM LAFAIETE, para aUNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0110096/2021-38.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1375864-4, CARLA MARIA FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daCARCERAGEM FORUM LAFAIETE, para aUNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0110051/2021-89.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1383653-1, MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA, para oPRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0062128/2021-30.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1443638-0, RODRIGO FRADE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE CAMPO BELO, para oPRESÍDIO DE ARCOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170398/2021-29.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 379464-1, WALTER GROSSI FERREIRA ROCHA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS, para oPRESÍDIO DE BOM DESPACHO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0194357/2021-29.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1241254-0, CELSO GONCALVES PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE JOAO MONLEVADE, para aASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA PRISIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0188484/2021-05.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1571228 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/
DER-MG nº 17, DE 20 DE DEZEMBRODE 2021.
Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1450013 – SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/DER-MG– unidade orçamentária 1451.
O SECRETÁRIODE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, o DIRETOR GERAL DODEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, o art. 2º, II, a do Decreto Estadual nº 47.065/2016, bem como oDecretos Estaduais nº 47.795/2019, 47.839/2020, 47.767/2019, 46.304/2013 e 42.251/2002;
RESOLVEM:
Art. 1º – Fica delegada a competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451aos servidores designados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCONº 20/2021, publicado em 04/12/2021que prevê a disponibilização de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta milreais), cujos créditoscorrerãoà conta das DotaçõesOrçamentárias 1451.12.243.143.4418.0001 .4490.51.1 e 1451.06.243.143.4418.0001.4490.51.1,visando utilizar o recurso para a elaboração de projetos para implantação de novos centros socioeducativos,conforme Plano de Trabalho anexo ao

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100110.

TDCO,responsabilizando-se oDepartamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pela imediata comunicação à SEJUSP/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Robson Carlindo Santana Paes Loures
Diretor Geral
DEPARTAMENTODE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS
DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado
SECRETARIADE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Rogério Greco
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/
SEINFRA-MG/DER-MG Nº 17, DE 20DE DEZEMBRO DE 2021
Ordenadores de despesas– Unidade Executora
1450013 e Unidade Orçamentária 1451

Nº DO TDCO	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
TDCONº 20/2021	Nome:HÉLIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO; Login: M1473910; Masp: 1473910-6; CPF:XXX.902.326-XX
TDCONº 20/2021	Nome:ADRIANO SYDNEY MENEZES;Login: M3550936; Masp:0355093-6; CPF:XXX.995.906-XX
TDCONº 20/2021	Nome:MATEUS VENUTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA; LoginM1378482; Masp:1378482-2; CPF:XXX.465.396-XX
TDCONº 20/2021	Nome:ERBÂNIO PINTO DA SILVA; Login: M1274292 ; Masp:1274292-0 ; CPF:XXX.475.406-XX

Responsáveis técnicos– Unidade Executora
1450013 e Unidade Orçamentária1451

Nº DO TDCO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCONº 20/2021	Nome:Ailton Santos Oliveira; Masp:D401657; CPF:XXX.098.706-XX
TDCONº 20/2021	Nome:Davidson Fernando Dias dos Santos ; Masp:M1388276; CPF:XXX.793.986-XX

20 1571400 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 767/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 11045622, HELIO CARLOS PONCIANO, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/12/2021.
MASP 11345725, ROBERTO FERREIRA CAMPOS, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 15/12/2021.
MASP 11418209, ROSANGELA DE JESUS AMORIM LOIOLA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 03/12/2021.
MASP 14014500, ROBERTA PAULA COSTA, DAD-4 - ANALISTA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL - ANEDS, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 15/12/2021.
MASP 13908876, WOODSON PACHECO CUNHA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 10/12/2021.
MASP 7533300, MARIANA ANTUNES GONCALVES, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/12/2021.
MASP 14508071, GILSON FERNANDES DE ALMEIDA, ASP - AGENTE DE SEGURANçA PENITENCIáRIO , Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 10/12/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1571032 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 342/2021, Ednilson Pereira Viana, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 342/2021, publicada no Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - MaSP 1.389.728-5 – PROCESSADO NO PAD Nº 342/2021.

Unaí/MG, 16 de dezembro de 2021.
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003 -0
Presidente da Comissão

16 1570131 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Transferência integral de Titularidade, LAS CADASTRO, Raul Quiel Pereira-ME, CNPJ Nº 13.910.771/0002-49, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ipanema/MG, Certificado nº 45331319/2019, Protocolo nº 45331319/2019, Classe 2, válida até 22/01/2029, para o novo titular R-Q-P Combustíveis Ltda., CNPJ nº 07.884.310/0001-65.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Mavilac Laticinios Ltda., Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Mantena/MG, PA/Nº 6414/2021, Classe 2. 2) Guidoni Ornamental Rocks Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 6409/2021, Classe 2. 3) ARC - Areial Rio Casca Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 6426/2021, Classe 2. 4) Vandir ******* ** Souza, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guanhães/MG, PA/Nº 6408/2021, Classe 2. 5) Cerâmica Almeida Pires Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São João do Manteninha/MG, PA/Nº 6392/2021, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Fazenda Retiro Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 5148/2021, Classe 2. Motivo: Não apresentação do RAS.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) VM Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Alvinópolis/MG, PA/Nº 5431/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/12/2031. 2) Victor V. Arruda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itabira/MG, PA/Nº 5312/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/12/2031.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

20 1571293 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 11/12/2021 – pág. 129)
Onde se lê:
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM tornam públicas as DECISÕES determinadas pela 151ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 09 de dezembro de 2021, às 13:30hs, a saber: 9. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 9.4 José Pedro Soares/Fazenda Logradouro - Martinho Campos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0061419/2020-51 - Tipo de Intervenção: Compensação de Reserva Legal - Área Requerida: 18,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO.

(a) Kamila Esteves Leal Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência da Supram Alto São Francisco e Presidente Suplente da URC Alto São Francisco.

(...)
Leia-se:
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM tornam públicas as DECISÕES determinadas pela 151ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 09 de dezembro de 2021, às 13:30hs, a saber: 9. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 9.4 José Pedro Soares/Fazenda Logradouro - Martinho Campos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0061419/2020-14 - Tipo de Intervenção: Compensação de Reserva Legal - Área Requerida: 18,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO.

(a)Kamila Esteves Leal Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência da Supram Alto São Francisco e Presidente Suplente da URC Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos abaixo identificados:
1) Autorização para Intervenção Ambiental: *Magnesita Mineração S.A – Intervenção em APP com supressão de vegetação – Onça do Pitangui/MG - PA/N° 00625/2019. Motivo: perda de objeto pelo arquivamento do processo principal ao qual está vinculado, sendo o PA N° 00029/1990/005/2019. *Ramiro Júlio Ferreira Júnior e outra – Supressão de vegetação nativa e/ou regularização de reserva legal – Piumhi/MG – PA/N° 7487/2010. Motivo: perda de objeto pelo arquivamento do processo principal ao qual está vinculado, sendo o PA N° 13485/2010/002/2010. * Cerâmica Almeida Ltda.-ME/Fazenda Areias e Quati – Supressão de vegetação nativa e Regularização de Reserva Legal – Igaratinga/MG – PA N° 14787/2013. Motivo: perda de objeto pelo arquivamento do processo principal ao qual está vinculado, sendo o PA N° 19034/2012/001/2013.
2) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Frigoextra Indústria e Comércio Ltda. – Industrialização da carne, inclusive, desossa, charqueada e preparação de conservas – Bom Despacho/MG - PA/N° 0991/2004/004/2015. Classe 1. Motivo: perda de objeto, considerando que já há outra AAF englobando a atividade citada no processo em questão com status de concedida.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

20 1571394 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Municipio de Lagamar - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Lagamar/MG. Processo: 6121/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

20 1571369 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 55ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 16 de dezembro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 54ª RO de 25/11/2021. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar diagnóstico sobre as atividades de voo livre que ocorrem na Serra da Ventania, objetivando a compatibilização das mesmas com a infraestrutura a ser instalada. O empreendedor deverá comprovar a participação dos interessados na identificação dos impactos e mensuração, se necessário, de salvaguardas. Prazo: Antes da implantação das torres 97-2 e 100-2 do trecho da LT da SE Nova Ponte a SE Araxá 3". 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viasolo Montes Claros - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 3448/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 04 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar relatórios com ART dos técnicos responsáveis dos programas propostos no PCA: - Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos; - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRAD); - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; - Programa de Reposição Florestal e recuperação de APP e Reservas Legais; - Programa de Comunicação Social, - Programa de Monitoramento de Fauna. Prazo: Anual, durante a vigência da Licença de Operação". Aprovada a exclusão da Condicionante nº 02. 7. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017295/2021-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. INDEFERIDA. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Monte Hebron Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda./Loteamento Monte Hebron - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 3533/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Gustavo Bernardino Malacco da Silva representante da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá e Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário – CMI/MG. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Consórcio UHE Guilman Amorim - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Nova Era e Antônio Dias/MG - PA/Nº 00190/1994/010/2010 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0022485/2021-07 - Classe 6 - Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad. APROVADA.

Alice Libânia Santana Dias
Diretora de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)

20 1571343 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Carlos Alberto Rosa, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Aguanil/MG, Processo nº 6273/2021; 2) João Gilberto Mario Van Den Broek, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Cristais/MG, Processo nº 6256/2021; 3) Jussara Felizali Barbosa, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Cristais/MG, Processo nº 6277/2021; 4) Laticínio Serra da Canastra Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Delfinópolis/MG, Processo nº 6257/2021; 5) Mariângela Martins Ferreira, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, São João Batista do Glória/MG, Processo nº 6261/2021; 6) Município de Passos, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Passos/MG, Processo nº 6292/2021; 7) Posto HD Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, Processo nº 6278/2021; 8) Torrefação e Moagem Poço Fundo Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Poço Fundo/MG, Processo nº 6217/2021; 9) Ana Paula Gaspar de Paula e Souza, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 6296/2021; 10) Canada Transportes e Conveniência Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São João Del Rei/MG, Processo nº 6316/2021; 11) Paiva Miranda Agropecuária Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Campanha/MG, Processo nº 6315/2021; 12) Renovar Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Itajubá/MG, Processo nº 6318/2021; 13) Cerâmica Trespontana Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Três Pontas/MG, Processo nº 6377/2021; 14) Comercial de Areias Gabrant Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 6380/2021; 15) Flávia Giovana dos Santos Franco, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Caldas/MG, Processo nº 6354/2021; 16) Posto Caribbean Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, Processo nº 6373/2021; 17) Vinícola Barbara Heliodora Ltda., Fabricação de vinhos, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 6342/2021; 18) Gerdau Aços Longos S.A., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Santana do Garambéu/MG, Processo nº 6411/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 2 - Licença de Operação: 1) Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Poços de Caldas/MG, PA SLA nº 6421/2021, Classe 5.
- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Nelci Geralda de Resende Fernandes, Tratamento químico para preservação de madeira, Resende Costa/MG, PA SLA nº 6422/2021, Classe 4.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mirai Agronegócios Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Delfinópolis/MG, PA SLA nº 6428/2021, Classe 2. 2) Mineração Guapedras Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Guapé/MG, PA SLA nº 6429/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. José Benício Ribeiro do Vale & Cia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavras e Ribeirão Vermelho/MG, Processo nº 6013/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Lindas Montanhas Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Córrego do Bom Jesus/MG, Processo nº 4772/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Município de Serrania, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Serrania/MG, Processo nº 5822/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Extração de Areia Zozo Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Tiradentes/MG, Processo nº 6253/2021, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica. 2) Mineração Seleta Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Passos/MG, Processo nº 5712/2021, Classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

20 1571304 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/10/2021 - pág. 23)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
Onde se lê:
"- Renovação de Licença de Operação: 1) * Rima Industrial S.A / Fazenda do Moinho, Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, estrada para o transporte de minério estéril, pilha de estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas), UTM Unidade de Tratamento de Minerais e fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso, Olhos D´água/MG. PA/nº 00374/1998/009/2015 ANM 830.328/1982, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/10/2029." (...)
Leia-se:
"- Renovação de Licença de Operação: 1) * Rima Industrial S.A / Fazenda do Moinho, Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, estrada para o transporte de minério estéril, pilha de estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas), UTM Unidade de Tratamento de Minerais e fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso, Olhos D´água/MG. PA/nº 00374/1998/009/2015 ANM 830.328/1982, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/10/2029." (...)
ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

20 1571059 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 5ª Reunião Extraordinária, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 20 de dezembro de 2021, a saber: 3. Exame da Ata da 4ª RO da CNR do CERH-MG, de 08/11/2021. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 4. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 4.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020 que estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Igam/Gerência do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos - GEIRH. APROVADA. 4.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura - SEI/º 2240.01.0000250/2021-57.Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira, representante da Prefeitura de Patrocínio. 4.3 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura - SEI/Nº 2240.01.0007142/2021-19.Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira, representante da Prefeitura de Patrocínio. 4.4 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre a convocação e a realização de Audiências Públicas no âmbito dos processos de Enquadramento dos Corpos de Água. Apresentação: Igam/Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas e Lucas Marques Trindade, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 5. Fiscalização de barragem de água e estudos de casos, Calhauzinho, Setúbal e Paraisópolis. Apresentação: Igam/Gerência de Segurança de barragens e Sistemas Hídricos - GESIH. APRESENTADO. 6.Proposta de agenda para as reuniões da Câmara Normativa e Recursal doCERH-MG, em 2022. Apresentação:Semad.APROVADA.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

20 1571435 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº86, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alterao art.1º da Portaria IEF nº 200, de 21 de dezembro de 2007, que reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN Berço de Furnas II, situada no município de Aiuruoca - Minas Gerais eo art.1º da Portaria IEF nº 72, de 01 de julho de 2020, que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Berço de Furnas II e dá outras providências.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS , no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 doDecreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998,na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,
CONSIDERANDO que houve alteração da titularidade da Reserva Particular do Patrimônio Natural Berço de Furnas II, sendo que a senhora Bernadete Zilioti passoua ser a proprietária no lugar de Valmor Amorim;
RESOLVE:
Art. 1º –O artigo 1ºda PortariaIEFnº 200, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 18,21 hectares, denominada RPPN "Berço de Furnas II", situada no município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Bernadete Zilioti, cujo imóvel encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aiuruoca, sob amatrícula de número 5390, Livro N.º 2".
Art. 2º –O art. 1º da PortariaIEFnº72, de 01de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º–Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN Berço de Furnas II, de propriedade de Bernadete Zilioti, localizada no município de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais.".
Art. 3º –Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, dezembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100111.

PORTARIA IEF Nº87, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "Campo Alegre" de propriedade de Ibitipoca Reserva Ambiental S/A, localizada no município de Lima Duarte/MG.
A DIRETORA-GERALDO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS , no uso deatribuiçãoque lhe confere o inciso I do art. 14 doDecreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998,na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º –Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN "Campo Alegre", processo SEI nº 2100.01.0028690/2021-24, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 9056 Livro 2-RG, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte, de propriedade de Ibitipoca Reserva Ambiental S/A.
Parágrafo único –A RPPN "Campo Alegre" tem área de 65,77 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av4- 9056.
Art.2º –A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Art. 3º –As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 4º –Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Maria Amélia de Coni eMoura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 88 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da competência que lhe confere o art. 229 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF nº 101/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 08/08/2019, alterada pela Portaria IEF nº 92/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 10/09/2020, bem como na Nota Técnica nº 1120105.2021, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao ex-servidor I.O.S., Masp 953.772-1, em decorrência de descumprimento do dever elencado no artigo 216, inciso VIII, da Lei Estadual nº 869 de 1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.
Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex-servidor acima qualificado.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

20 1571462 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de Janeiro de 2020, cientifica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 54259/2021, Usuário: Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A., Santa Bárbara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1110055/2021. *Processo n° 54191/2021, Usuário: Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A., Santa Bárbara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1110056/2021. *Processo n° 29693/2020, Usuário: Vale S.A., Itabira, Deferido, Portaria n°1110060/2021. *Processo n° 29692/2020., Usuário: Vale S.A., Itabira, Deferido, Portaria n°1110062/2021. *Processo n° 29691/2020, Usuário: Vale S.A., Itabira, Deferido, Portaria n°1110063/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021.

20 1571255 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54234/2021, Usuário: José Roberto Ribeiro Alves, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908805/2021. *Processo n° 54262/2021, Usuário: Marcelo Ferreira Silva, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910007/2021. *Processo n° 52659/2021, Usuário: Paulo Venicio Silvantos, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1910018/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 20 de Dezembro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54135/2021, Usuário: Ronaldo Franco Rodrigues, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°2110028/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 20 de Dezembro de 2021.

20 1571142 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 45863/2021, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909864/2021. *Processo n° 45864/2021, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909865/2021. *Processo n° 45865/2021, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909866/2021. *Processo n° 45866/2021, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909867/2021. *Processo n° 45868/2021, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909868/2021. *Processo n° 52661/2021, Usuário: Cleosmar José, Fronteira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909870/2021. *Processo n° 53704/2021, Usuário: Vale do Tijuco Açucar e Alcool S.A, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909871/2021. *Processo n° 53819/2021, Usuário: Murilo Donisete, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909872/2021. *Processo n° 48444/2021, Usuário: Antônio Raimundo, Datas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909873/2021. *Processo n° 51617/2021, Usuário: Sebastião Carlos, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909874/2021. *Processo n° 54071/2021, Usuário: Fabio Gomes, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909875/2021. *Processo n° 25554/2017, Usuário: Bruno Melo, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909876/2021. *Processo n° 54906/2021, Usuário: José Americo, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909903/2021. *Processo n° 54667/2021, Usuário: Leandro Gesse, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909905/2021. *Processo n° 54668/2021, Usuário: Leandro Gesse, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909907/2021. *Processo n° 54669/2021, Usuário: Leandro Gesse, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909908/2021. *Processo n° 54907/2021, Usuário: José Americo, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909909/2021. *Processo n° 56529/2021, Usuário: Francisco Gomes, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909910/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 20 de dezembro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 24546/2021, Usuário: Antônio Fenato, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109912/2021. *Processo n° 43947/2021, Usuário: José Alberto, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109913/2021. *Processo n° 47467/2021, Usuário: Dair Assis, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109914/2021. *Processo n° 49265/2021, Usuário: Edson Geraldo, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109915/2021. *Processo n° 52842/2021, Usuário: Claudio de Deus, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109916/2021. *Processo n° 53492/2021, Usuário: José Jorge, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109918/2021. *Processo n° 54013/2021, Usuário: Geovani Alves, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109920/2021. *Processo n° 54393/2021, Usuário: Geovani Alves, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109921/2021. *Processo n° 54661/2021, Usuário: Joao Oliveira, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109922/2021. *Processo n° 54465/2021, Usuário: Edilson de Brito, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109924/2021. *Processo n° 54466/2021, Usuário: Edilson de Brito, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109925/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 20 de dezembro de 2021.

20 1571252 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 49967/2021, Usuário: Gilberto Fernandes de Carvalho, Divino, Deferido, Portaria n°2010047/2021. *Processo n° 29924/2021, Usuário: Edilson José Reis Guedes - ME, Lima Duarte, Deferido com condicionantes, Portaria n°2010048/2021. *Processo n° 14935/2021, Usuário: Mineração Vale do Rio Piranga Eireli, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria n°2010049/2021. *Processo n° 06159/2021, Usuário: Rio Branco Alimentos S/A, Paula Cândido, Deferido, Portaria n°2010050/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 20 de Dezembro de 2021.

20 1571380 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 49064/2021, Usuário: Edmar Xavier Maciel, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710011/2021. *Processo n° 53960/2021, Usuário: Condomínio Edifício Santa Terezinha, Itajubá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710012/2021. *Processo n° 54336/2021, Usuário: F.M. Transportes e Logistica Ltda, Ijaci, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710013/2021. *Processo n° 54517/2021, Usuário: Laura de Lima Kisner, Radin & Cia Ltda , São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710051/2021. *Processo n° 54117/2021, Usuário: José Carlos Moura, São Tomás de Aquino, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710052/2021. *Processo n° 54314/2021, Usuário: Décio Baptista dos Santos, Bueno Brandão, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710054/2021. *Processo n° 54076/2021, Usuário: Ailton de Lima Ribeiro, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710057/2021. *Processo n° 58870/2021, Usuário: Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710059/2021. *Processo n° 58402/2021, Usuário: Valdete Alves Cordeiro Gomes, Urucuia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1710061/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 20 de Dezembro de 2021.

20 1571110 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 56319 de 03/12/2020. Requerente: AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. CNPJ: 18.56****/***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por inconsistência técnica; Município: Santa Bárbara/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 20 de dezembro de 2021.

20 1571209 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente pela Copasa no Município deTimóteo.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 47.884, de 13 de março de 2020 e
Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, notadamente o Art. 13, incisos I e VII; art. 16, incisos I, V e VI;
Considerando as disposições legais e regulamentares sobre cobrança indevida, sobretudo o parágrafo único do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como o art. 87 c/c o §2º, inciso II do art. 98 da Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019;
Considerando o disposto no Art.19 da Resolução Arsae-MG, nº 147, de 11 de março de 2021;
Considerando que as ações de fiscalização operacional sinalizaram a não prestação dos serviços de tratamento dos esgotos, no período avaliado, conforme Relatóriode Fiscalização Operacional GFO nº 156/2021; e
Considerando que o Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 058/2021 apontou inconsistência na cobrança, tendo em vista o serviço efetivamente prestado, no período avaliado, a determinados usuários no Município de Timóteo-MG.
RESOLVE:
Art. 1ºAutorizar, nos termos do Art. 19 da Resolução Arsae-MG, nº 147, de 11 de março de 2021, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente a determinados usuários da Copasa no município de Timóteo-MG a título de EsgotamentoDinâmico comcoleta e tratamento - EDT, conforme Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 058/2021 e respectivo anexo.
Art. 2ºDesignar o Gabinete da Arsae-MG como responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo, com a finalidade de autuar e realizar as diligências cabíveis, em articulação com as áreas técnicas da Agência, bem como acompanhar o cumprimento da decisão resultante do Processo.
Parágrafo único. ACoordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços e a Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeiraproverão apoio técnico por meio de pareceres, relatórios e manifestações com o objetivo de propiciar a devida instrução dos autos e subsidiar a decisão dos dirigentes da Arsae-MG.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

20 1571136 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 112, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021
Institui a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso dasatribuiçõesprevistas no inciso III, do §1º do art. 93 da Constituição do Estado;no art. 4º e inciso I do art. 44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e com fundamento no §8º do art. 15, no art. 73 e no art. 76da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:Art. 1º– InstituirComissão de Recebimentode Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, com a finalidade de receber provisória e definitivamente os materiais de consumo, os materiais permanentes e os serviços adquiridos.
Art. 2º – A Comissão ficará subordinada tecnicamente à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológicoe terá as seguintes atribuições:
I – Receber provisoriamente os materiais adquiridos e serviços contratados pela Seplag, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o respectivo Termo de Referência;
II – Receber definitivamente os materiais adquiridos e serviços contratados, após a verificação da conformidade dos mesmos com o respectivo Termo de Referência ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observando a assinatura de dois servidores para materiais adquiridos e serviços contratados cujo valor não exceda R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)e três servidores para valor acima deste, no documento fiscal correspondente, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
Art. 3º – Para o recebimento definitivo dos materiais adquiridos e serviços contratados deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I – Análise do documento fiscal apresentado, de modo a identificar sua conformidade com o material fornecido ou ao serviço prestado, verificando a existência de incorreções, rasuras e adulterações;
II – Avaliação da embalagem do material entregue, com o objetivo de verificar a integridade da mesma e do seu conteúdo;
III – Verificação da quantidade e da especificação de material entregue em relação ao contrato celebrado ou instrumento equivalente;
IV– Verificação das disposições fixadas no Edital/Termo de Referência do objeto licitado.
Parágrafo único – A Comissão deverá emitir Termo de Recepção Técnica após o recebimento definitivo dos materiais adquiridos e serviços contratados.
Art. 4º – Deverá a Comissão rejeitar o material ou serviço sempre que:
I – Não atender às especificações do contrato ou instrumento equivalente;
II – Estiver em desacordo com o Termo de Referência;
III – Estiver em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, quando o edital de licitação estabelecer esta condição.
Parágrafo único – Deverá a Comissão notificar o contratado, no caso de rejeição do material ou serviço, informando-o das inconformidades identificadas, para a sua regularização ou substituição.
Art. 5º – Para o adequado exercício de suas atribuições a Comissão poderá solicitar à unidade demandante do material ou serviço a indicação de servidor habilitado com o conhecimento técnico específico para análise e parecer técnico do material adquirido ou serviço contratado.
Art. 6º – Ficam designados os seguintes servidores para compor aComissão de Recebimentode Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob a coordenação do primeiro:
I – Vicente Correia Domingues Neto, Masp nº 755.201-1;
II– Francisco Junio Nunes, Masp nº1.478.354-2;
III–Cláudio Alex de Oliveira, matrícula 404907 e
IV–Arthur Melo Vilefort, Masp nº 1.496.612-1.
Parágrafo único– Para as unidades regionais da Seplago recebimento dos materiais e serviços será de responsabilidade do Coordenador Regional e de servidores integrantes da equipe, organizadosemmínimo detrês membros,sob a orientação e acompanhamento da Comissão de Recebimentode Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Art. 7º– Nenhum material ou serviço poderá ser disponibilizado às unidades requisitantes antes de cumpridas as formalidades de recebimento e aceitação estabelecidas nesta Resolução.
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2021.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

20 1571406 - 1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições, declara que aoservidorabaixo relacionado, fica assegurada, a partir de 14 de junho de 2001, data da publicação da Emenda Constitucional nº 49, a efetivação no cargo a seguir indicado, em decorrência do disposto noinciso I, do artigo 106, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado:
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

NOME	nº PMMG	CARGO
Sebastião Carvalho de Oliveira	092.039-7	Professor

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

20 1571109 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2339/2021
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 03737335 Geraldo Jose de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 03737335 Geraldo Jose de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 03737335 Geraldo Jose de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 09/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 03737335 Geraldo Jose de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 09/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12119640 Aarao Marques da Cruz Nascimento – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 13814660 Vanessa do Nascimento Pinto – ANEDS – 1 - Barbacena - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13814660 Vanessa do Nascimento Pinto – ANEDS – 1 - Barbacena - 17/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 11966439 Janaina Pereira da Silva Santos – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Maranhao - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - , 11966439 Janaina Pereira da Silva Santos – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Maranhao - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - , 11966439 Janaina Pereira da Silva Santos – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Maranhao - 10 - 30/10/2021 A 08/11/2021 - , 11966439 Janaina Pereira da Silva Santos – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Maranhao - 10 - 30/10/2021 A 08/11/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 04847149610 - Rodrigo do Porto Seabra – – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 03241361 Maria Elizabeth Pereira Gontijo – EEB – 3 - Varjao de Minas - 60 - 02/08/2021 A 30/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2350/2021
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09343997 Ana Cristina Azevedo Carneiro – EEB – 1 - Sabara - 2 - 15/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08605404 Solange Andrade Martins – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 09/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 08605404 Solange Andrade Martins – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 09686759 Oscar Cardoso de Sa Filho – DI – 1 - Contagem - 9 - 08/06/2021 A 16/06/2021 - 158.I, 09686759 Oscar Cardoso de Sa Filho – DI – 1 - Contagem - 12 - 22/07/2021 A 02/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13184023 Leonardo Gomes Santos – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 23/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13752423 Janice de Meira Ribeiro – TSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13860994 Maria Pereira de Amorim Faria – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/07/2021 A 28/07/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 12231510 Francisca Candida Lima de Moraes – ASB – 1 - Muzambinho - 14 - 08/11/2021 A 21/11/2021 - , 12231510 Francisca Candida Lima de Moraes – ASB – 1 - Muzambinho - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08371619 Laura Drumond Silva – DV – 2 - Belo Horizonte - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - , 08371619 Laura Drumond Silva – DV – 2 - Belo Horizonte - 60 - 26/07/2021 A 23/09/2021 -
Metropolitana B, 11367075 Cirma Pereira de Assis – PEB – 1 - Contagem - 90 - 27/09/2021 A 25/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2363/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03623675 Silvio de Souza Silva – TFAZ – 1 - Araguari - 14 - 20/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 06149249 Luciene Sousa Santos – PEB – 1 - Pirapora - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 06149249 Luciene Sousa Santos – PEB – 1 - Pirapora - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 12400560 Priscila Teixeira de Paula Martins – ATB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 17/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14457865 Edipo Leandro Rodrigues – ASP – 1 - Unai - 7 - 07/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 14523898 Alyson Thiago Almeida Ramos – ANEDS – 1 - Montes Claros - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14741680 Claudiney Camilo de Carvalho Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/10/2021 A 26/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09514126 Solange Aparecida Pereira Gomes – PEB – 1 - Lontra - 60 - 27/10/2021 A 25/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2364/2021
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 12727509 Thais Calcado Martins de Souza – PEB – 3 - Uba - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10612786 Alcione Maria Misael – ATB – 1 - Tres Pontas - 60 - 17/10/2021 A 15/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 13296884 Ricardo Augusto Ribeiro Araujo – ATB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 13296884 Ricardo Augusto Ribeiro Araujo – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 25/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 13296884 Ricardo Augusto Ribeiro Araujo – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 13296884 Ricardo Augusto Ribeiro Araujo – ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13515234 Henrique Afonso Viana – PEB – 2 - Betim - 5 - 09/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100112.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12825113 Aleana Dorvalina da Silva – ASP – 2 - Baependi - 40 - 14/10/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 13723143 Gabriel Henrique Caldas Ferraz – ASP – 1 - Andradas - 60 - 21/10/2021 A 19/12/2021 - 158.I, 14450324 Vagner Adao do Nascimento – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 11941887 Shirlei Rosemeire de Souza Magalhaes – TSS – 4 - Belo Horizonte - 3 - 14/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14218838 Milene Renata de Assis Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2021 A 28/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 12727509 Thais Calcado Martins de Souza – PEB – 2 - Uba - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - , 13769468 Carlos Henrique de Mendonca – PEB – 1 - Dona Euzebia - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 13769468 Carlos Henrique de Mendonca – PEB – 2 - Rodeiro - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06853980 Eliane Borges de Almeida – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - , 08974123 Flavia de Fatima Morais – PEB – 3 - Araguari - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 08974123 Flavia de Fatima Morais – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 08974123 Flavia de Fatima Morais – PEB – 3 - Araguari - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - , 08974123 Flavia de Fatima Morais – PEB – 4 - Uberlandia - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - , 14493811 Edmary Rodrigues Araujo – ATB – 1 - Uberlandia - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09467887 Maria Cleuza Barbosa Soares – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2368/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 07088065622 - Rodrigo Cesar Gomes de Paula – PEB - 16/12/2021 , 02927313610 - Carla Erica da Silva – PEB - 16/12/2021 , 05557069666 - Bruno Vinicius do Anjos e Silva – PEB - 16/12/2021 , 08548317620 - Silvia Fagundes Pereira – PEB - 17/12/2021 , 54774438634 - Gilton Aparecido Pereira – PEB - 13/12/2021 , 06194072636 - Paula Peixoto Goulart Fontoura – PEB - 17/12/2021 , 01295690624 - Erika Deolinda Cardoso Torres Vidigal – PEB - 17/12/2021 , 04000512650 - Kelly Cristina Nascimento Dias – PEB - 13/12/2021 , 05167233674 - Aline Sarah Tavares Miranda – PEB - 17/12/2021 , 03580845632 - Mauricio de Jesus Pereira – PEB - 13/12/2021 , 10719299683 - Paula Mendes Soares Fialho – PEB - 17/12/2021 , 04272911600 - Flavia Pereira Soares – PEB - 16/12/2021 , 08809381610 - Josias Felipe de Oliveira – PEB - 14/12/2021 , 11736832670 - Laura Maria Almeida Oliveira – PEB - 13/12/2021 , 06056473643 - Tiago Silva Souza Ramos – PEB - 13/12/2021 , 99009935272 - Talice Chayane da Silva Quadros – PEB - 13/12/2021 , 01360211667 - Rodrigo Lino Pereira – PEB - 06/12/2021 , 07401530643 - Camila Campos Nunes – PEB - 17/12/2021 , 12482760607 - Thais Dias Amorim – PEB - 16/12/2021 , 11164375628 - Lucas Bernardo de Souza Ambrosio – PEB - 13/12/2021 , 09566917651 - Eva dos Reis Araujo Barbosa – PEB - 13/12/2021 , 08645414651 - Aline Ribeiro – PEB - 17/12/2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 10634814 Grazielle Resende – PEB – 1 - Onde se Lê: 2,26.05.2021,27.05.2021,1185/2021,MG 01.07.2021 - Leia-se: 60,26.05.2021,24.07.2021

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 97774600663 - Alessandra da Fonseca Santos Capanema – PEB – 0 - / / , 69442509691 - Everson de Alcantara Tardeli – PEB – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 2371/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12170288 Anna Camila de Carvalho Rocha Oliveira – PEB – 3 - Nova Lima - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 12170288 Anna Camila de Carvalho Rocha Oliveira – PEB – 3 - Nova Lima - 7 - 30/10/2021 A 05/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 12187043 Bruneli Vieira Pires Medeiros – PEB – 3 - Itanhomi - 24 - 15/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12187043 Bruneli Vieira Pires Medeiros – PEB – 4 - Itanhomi - 24 - 15/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12187043 Bruneli Vieira Pires Medeiros – PEB – 3 - Itanhomi - 12 - 18/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 12187043 Bruneli Vieira Pires Medeiros – PEB – 4 - Itanhomi - 12 - 18/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08921702 Sergio Luiz de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 08921702 Sergio Luiz de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
Janauba, 05577622 Bethania Nunes Pereira – ATB – 2 - Monte Azul - 30 - 09/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13726070 Dafny Machado Ferrarez – ASP – 1 - Ipatinga - 5 - 22/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 13726070 Dafny Machado Ferrarez – ASP – 1 - Ipatinga - 6 - 29/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 14404826 Vinicius Reis Freitas – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 15/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 14404826 Vinicius Reis Freitas – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 15/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 11592755 Adelino Jose Vieira – TSS – 4 - Belo Horizonte - 1 - 19/07/2021 A 19/07/2021 - 158.I, 11837085 Elisabete Vieira da Silva – TSS – 5 - Belo Horizonte - 2 - 30/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 11837085 Elisabete Vieira da Silva – TSS – 5 - Belo Horizonte - 28/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08260390 Suely Maria da Cruz – PEB – 2 - Nova Lima - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 - , 08260390 Suely Maria da Cruz – PEB – 3 - Raposos - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12357489 Karla Aparecida Carvalho Vieira – ASB – 1 - Bocaiuva - 2 - 27/07/2021 A 28/07/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13996012 Gilsonei Carvalho Mendes – ASB – 1 - Prata - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2372/2021
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10759165 Quezia Camalha Almeida de Carvalho Cavalcante – PEB – 3 - Timoteo - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 12313375 Marcilene Alvares Araujo Guerra Souza – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 16/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 12547675 Catia Evangelista Coelho – PEB – 3 - Ipatinga - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 13223268 Waldenice Bicalho Ventura – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 15/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 13360425 Neylon Henrique Mendes – PEB – 1 - Ipatinga - 6 - 13/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 13360425 Neylon Henrique Mendes – PEB – 1 - Ipatinga - 30 - 14/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 08898181 Valdilene de Jesus Silva – PEB – 1 - Diamantina - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 09763426 Elma Aparecida Antunes – PEB – 1 - Capelinha - 3 - 05/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03237021 Rita de Cassia Pereira De Miranda – ATB – 2 - Montes Claros - 28 - 16/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 03237021 Rita de Cassia Pereira De Miranda – ATB – 2 - Montes Claros - 20 - 26/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08950511 Luciana Pires – TDE – 1 - Diamantina - 31 - 14/10/2021 A 13/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10837797 Flavia Candida Pinho – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 18/10/2021 A 21/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09568809 Isabel Cassimiro de Oliveira Silva – ASB – 1 - Sao Joao do Oriente - 60 - 17/10/2021 A 15/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 04351144 Amarildes Ferreira Cunha – PEB – 2 - Capelinha - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - , 10805067 Mariza Cristina Lemes – PEB – 2 - Carbonita - 90 - 23/08/2021 A 20/11/2021 - , 10814317 Chirley Xavier de Castro – PEB – 1 - Leme do Prado - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 06088025 Rita de Cassia Pinheiro De Oliveira – EEB – 1 - Jequitai - 2 - 20/10/2021 A 21/10/2021 - , 06088025 Rita de Cassia Pinheiro De Oliveira – EEB – 1 - Jequitai - 61 - 21/06/2021 A 20/08/2021 - , 06088025 Rita de Cassia Pinheiro De Oliveira – EEB – 1 - Jequitai - 60 - 21/08/2021 A 19/10/2021 - , 06088025 Rita de Cassia Pinheiro De Oliveira – EEB – 1 - Jequitai - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

20 1571481 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Processo nº: 74.084-5 – SEI nº 2010.01.0005734/2021-79 - Comunica prejudicada a análise administrativa do recurso - SEI nº 2010.01.0092944/2021-84, uma vez que Andreza Aparecida de Oliveira ingressou na esfera judicial para o reconhecimento do benefício de pensão por morte deixado pelo falecimento de André Morais.

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Aguida Cordeiro	Adeaci Salete Leal
Manoel Ribeiro Nogueira	Arabela da Costa Ramos Nogueira
Marcelo Sampaio Corrêa Carvalho Mazzoni	Érica Cristina de Oliveira

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Aguida Cordeiro	Adeaci Salete Leal
Maria de Lourdes Soares Mota Alves	Rafael Mota Alves
Manoel Ribeiro Nogueira	Arabela da Costa Ramos Nogueira
José Martins Lúcio	Jarbas Guerini Martins Lúcio e Célia Martins Lúcio
Geraldo Fernando Dias Coelho	Teresa Cristina Cavalcanti Dias Coelho, Geraldo Fernando Dias Coelho Filho, Maria Thereza Cavalcanti Dias Coelho e Andrea Cavalcanti Dias Coelho Provenza

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

20 1571410 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
75751-9	Luciano Soares dos Santos	Vinicius Faria Santos	15/12/2021	17/03/2021

Concede, nos termos do ART. 40, §7º, da CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C ARTS. 4°, 6° E 19, da LC 64/02, COM REDAÇÃO da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
75369-6	Roberto Vieira Borba	Dulcineia de Lemos Borba Bruno de Lemos Borba	06/07/2021	20/05/2021
75402-1	Joao Américo da Silva	Maria de Lourdes Teixeira da Silva	26/05/2021	28/06/2021
75687-3	Maria Germana da Silva Pereira	Enéas Bartolomeu Pereira	10/09/2021	07/10/2021
75825-6	Alzira Aparecida Campos Dutra Diniz	Paulo Diniz	26/06/2021	03/09/2021
75890-6	Maria Dalva Pereira Oliveira	Jose Maria de Oliveira	03/08/2021	01/09/2021
75901-5	Jose Secundo Maciel	Clere Maria Fernandes Maciel	11/10/2021	27/10/2021
75909-0	Álvaro Francisco Rodrigues	Olinda dos Santos Rodrigues	20/09/2021	09/11/2021
75911-2	Gleide Maria Crosara Gustin	Libanez Gustin	23/07/2021	16/08/2021
75912-0	Hugo de Resende Chaves	Maria Aparecida de Souza Chaves	01/07/2021	30/07/2021
75915-5	Silvestre de Sena e Silva	Aparecida Maria Rosa de Sena	01/10/2021	19/11/2021
75918-0	Jose Avelino Ferreira Bicalho	Conceição da Silva Bicalho	04/10/2021	18/11/2021
75921-0	Lauro Guimaraes	Diva Rocha Guimaraes	03/11/2021	19/11/2021

Concede, nos termos do ART. 40, §7º, da CF/1988, C/ RED. da EC 103/2019, C/C ARTS. 4°, 6° E 19 da LC 64/2002, COM REDAÇÃO da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
75641-5	Leônidas Oliveira da Silva	Ana Cristina Ramos Soares Oliveira	15/06/2021	14/07/2021
75887-6	Cintia Cristine Gomes Santana Silva dos Santos	Vanilton dos Santos Nicole Cristine Gomes Santana Santos Isabele Cristine Gomes Santana Santos	06/04/2021	14/04/2021

Concede, nos termos do ART. 40, §7º, da CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C ARTS. 4°, 6° E 19, da LC 64/02, COM REDAÇÃO da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
75971-6	Vicente de Paula Costa	Maria Aparecida da Cruz Costa Maria Luiza Cruz Costa	15/01/2021	12/03/2021

Concede, nos termos do ART. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ RED. da EC 41/03, C/C ART. 2º da LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
75916-3	Maria Aparecida de Matos Lima	Geraldo Barbosa Lima	03/09/2016	30/07/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
75440-4	Joao Alves Almeida Liberal	Terezinha de Fatima da Silva	21/12/2021

Autoriza, nos termos do ART. 40, §7º, da CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C ARTS. 4°, 6° e 19, DA LC 64/02, COM REDAÇÃO da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
74523-5	Isabel Cabrera Picon Garcia	Waldemar Garcia	29/09/2020

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

20 1571398 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designaMARCELO DE ALENCAR VELOSO, MASP 1275624-3, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-AS ASCO12, para responder pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

20 1571492 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RENATA VIEIRA OLIVA DE PAULA, MASP 1073023-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100031.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RENATA VIEIRA OLIVA DE PAULA, MASP 1073023-2, do cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100035.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais dispensa, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ALEXSSANDRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ALVES, MASP 1073173-5, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, DAI-AS ASCO12.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaEDGAR KHOURI, MASP 349462-2, da função gratificada FGI-7 SE1100118.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDGAR KHOURY, MASP 349462-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100035, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência de Planejamento e Finanças.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 20.586, de 27 de dezembro de 2012, e do Decreto nº 46.128, de 9 de janeiro de 2013, MARCELO DE ALENCAR VELOSO, MASP 1275624-3, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, DAI-AS ASCO12.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a EDGAR KHOURY, MASP 349462-2, chefe da Gerência de Planejamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100031.

20 1571491 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas comocitostáticos,em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa:Marcos Leandro Fontenelle Soares CNPJ:03.549.020/0001-04 Endereço: Rua Gomes Barbosa, n° 567, Centro, Viçosa/ MG, CEP: 36.570-101 Cadastro nº.: 001/2020
Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

20 1571167 - 1

DECISÃO FINALDOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS Nº 001/2015, 002/2015 E 003/2015
Ref.:PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOSNº 001/2015, 002/2015 E 003/2015 - REGIONAL DE SAÚDE DE ITABIRA
A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimentoINDÚSTRIA DE MILHO ANCHIETA LTDA.inscritono CNPJ sob o nº 21.719.299/0001-09-,situadoà Rua Coronel José Gomes nº 139, Centro – São Domingos do Prata/MG, CEP: 35.995-000foi efetivamente notificadodaDECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA DOS PROCESSO ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOSNº 001/2015, 002/2015 E 003/2015na data de 03 de setembrode 2021 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 2ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual Nº 13.317/99).
Publique-se, notifique-se e arquive-se.
Junta de Julgamento em 2ª instância -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

20 1571040 - 1

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIONº 001/2018
Ref.:DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitárionº 001/2018
A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimentoFUNDACÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(Hospital das Clínicas Samuel Libânio), inscritano CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, estabelecido à RuaCOMENDADOR JOSE GARCIA,n° 777, BairroALFREDO CUSTODIO DE PAULA, município de Pouso Alegre, Cep37.553-079,foi notificado da Decisão em 2ª Instância doProcessoAdministrativo Sanitárionº 001/2018na data de 17de junhode 2021e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:
-ADVERTÊNCIA:Fica o infrator advertido que descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde constitui infração sanitária, nos termos do inciso XXXVI do art. 99 da Lei 13.317/99;
-PENA EDUCATIVA:conforme incisos II e III do 105 da Lei nº 13.317/99, consistirá em realizar reciclagem dos profissionais envolvidos na assistência, acerca da importância da manutenção da qualidade da água utilizada, além dos parâmetros considerados aceitáveis e medidas tomadas para mantê-los. Deverá ser apresentado à vigilância sanitária comprovação de cumprimento da penalidade imposta.
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.
Junta de Julgamento em 2ª instância RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015.

20 1571042 - 1

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual n° 14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Por Risco à Saúde – GRS, tendo em vista o comunicado de falecimento.

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
EUDES TAGLIALEGNA	0384481/8	AAS IV/D	07/06/2021

20 1571097 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1205090-2, VIVIANE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 917678-5, SILVANA AMARAL TRINDADE, por 01 mês (es), referente (s) 6º quinquênio a partir de 31/12/2021; MASP 669386-5, RENATA OLIVEIRA CUNHA FERREIRA, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 324888-7, LOURDES VIEIRA DA CRUZ, por 02 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 1424234-1, DIOGO VICTOR GONCALVES MANCINI, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/01/2022.; MASP 1395896-2, CAROLINA VIANA PEREIRA, por 01 mês (es), referente 1º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 1187991-3, GERALDA CELIA BARBOSA GUERRA, por 01 Mês (es) referente (s) 1º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 1110293-6, ELEONORA ASSUNCAO MORAD ARANTES, por 01 mês (es), referente 2º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 382050-3, CLAUDIA MARIA MELO FERREIRA PINTO, por 03 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 278821-4, SERGIO ABRAHAO MACEDO, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 03/01/2022; MASP 279115-0, MARIA DE LOURDES SILVA, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 03/01/2022.

20 1571422 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Comunica Falecimento da servidora: MASP. 114028-4, ROSA MARIA DA CRUZ MENEGHELLO, ocorrido em 01/12/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias das servidoras: MASP. 919553-8, VANIA ELIZABETH SIMOES DUARTE, a partir de 10/11/2021; MASP. 372138-8, ROSEMEIRE SEIXAS, a partir de 19/07/2021.

20 1571457 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100113.

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual n° 14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Por Risco à Saúde – GRS, tendo em vista o requerimento para afastamento preliminar à aposentadoria.

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
RAIMUNDO SOARES DE PAULA	0375824/0	MAGAS V/A	08/10/2018

20 1571095 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7943 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência outubrode 2021 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 23.751, de 30de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para pagamento dos extrapolamentos da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG; e
- a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência outubro de 2021 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG, no valor total de R$ 2.207.631,20 (dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme discriminado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – Os valores de pagamento aprovados para municípios com gestão de seus prestadores totalizam R$ 1.945.694,54 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, e serão repassados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde mediante movimentação financeira da PPI/MG.

§ 1º – O movimento financeiro será realizado no teto da PPI/MG da competência janeiro/2021 a ser transferido aos municípios no mês de fevereiro/2022.

§ 2º – O resultado dos ressarcimentos de que trata o art. 1º será divulgado na PPI/MG na forma de organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI.

Art. 3º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R$ 261.936,66 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), detalhados no Anexo II, que será transferido após a formalização de instrumento de repasse, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.158.4452.0001- 339039 - 92.1.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,20 deDezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7943 DE 20DE DEZEMBRO DE 2021 (DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICOWWW.SAUDE.MG.GOV.BR).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7943 DE20 DEDEZEMBRO DE 2021
VALORES DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2021
- PARA PAGAMENTO AOS MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

AH_CMPT	AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	gestão	TOTAL RESSARCIMENTO
202110	310490	BAEPENDI	Municipal	3.829,76
202110	310560	BARBACENA	Municipal	169.646,40
202110	311120	CAMPO BELO	Municipal	41.648,64
202110	311530	CATAGUASES	Municipal	8.138,24
202110	311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	8.616,96
202110	312090	CURVELO	Municipal	52.180,48
202110	312230	DIVINOPOLIS	Municipal	81.063,25
202110	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	8.457,39
202110	312870	GUAXUPE	Municipal	14.002,56
202110	313420	ITUIUTABA	Municipal	5.744,64
202110	313510	JANAUBA	Municipal	28.723,20
202110	313620	JOAO MONLEVADE	Municipal	1.595,73
202110	313940	MANHUACU	Municipal	478,72
202110	314560	OLIVEIRA	Municipal	45.478,40
202110	314610	OURO PRETO	Municipal	19.627,52
202110	314700	PARACATU	Municipal	16.276,48
202110	314710	PARA DE MINAS	Municipal	12.686,08
202110	314810	PATROCINIO	Municipal	87.476,51
202110	315180	POCOS DE CALDAS	Municipal	99.095,04
202110	315210	PONTE NOVA	Municipal	66.637,55
202110	315250	POUSO ALEGRE	Municipal	167.617,81
202110	316250	SAO JOAO DEL REI	Municipal	3.590,40
202110	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Municipal	11.130,24
202110	316720	SETE LAGOAS	Municipal	18.430,72
202110	316860	TEOFILO OTONI	Municipal	49.766,93
202110	316870	TIMOTEO	Municipal	12.446,72
202110	317010	UBERABA	Municipal	133.526,72
202110	317020	UBERLANDIA	Municipal	679.803,41
202110	317070	VARGINHA	Municipal	97.978,03
TOTAL				1.945.694,54

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7943 DE20 DEDEZEMBRO DE 2021.
VALORES DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - APURADOS NA COMPETÊNCIA
OUTUBRO DE 2021 - PARA PAGAMENTO AOS PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

AH_CMPT	AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	gestao	AH_CNES	NOME_ESTAB	TOTAL RESSARCIMENTO
202110	311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Estadual	18.842,34
202110	314390	MURIAE	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	Estadual	14.840,32
202110	314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Estadual	1.914,88
202110	314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Estadual	143.999,28
202110	314390	MURIAE	4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Estadual	17.233,92
202110	316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	Estadual	65.105,92
TOTAL						261.936,66

20 1571486 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7942 DE 20 DE DEZEMBRODE 2021.

Autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- aLei Estadual nº 23.751, de 30de dezembrode 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratóriaCoronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual n.º 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual n.º 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria MS/GM n.º 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.º 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.402, de 7 de maio de 2021, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, a título de incentivo emergencial e temporário a partir de abril de 2021, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n.º 7.502, de 7 de maio de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7538, de 10 de junho de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7603, de 16 de julho de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7643, de 9 de agosto de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7742, de 28 de setembro de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7812, de 27 de outubro de 2021, que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- a Resolução SES/MG nº 7.853, de 11 de novembro de 2021,que autoriza a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19;
- os Planos de Contingência Macrorregionais definidos pelos gestores públicos de saúde no âmbito dos territórios sanitários no do Estado de Minas Gerais bem como suas revisões;
- a existência de leitos de UTI destinados ao enfrentamento da COVID-19, recebendo custeio diverso dos demais; e
- a necessidade do aporte de recursos para esses leitos UTI, tendo em vista o grave cenário epidemiológico-assistencial a SES, de modo que estas estruturas se mostram de grande importância para o combate à pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a distribuição de recurso financeiro complementar, destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID- 19.

Parágrafo único – Os recursos de que trata esta Resolução serão distribuídos a título de incentivo emergencial e temporário e deverão ser utilizados pelos estabelecimentos para o custeio das ações de combate à pandemia.

Art. 2º – Estão aptos ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os estabelecimentos relacionados nos Anexos I, II e III.

§ 1º – Para fins de cálculo do incentivo a ser repassado, foi considerado o número de leitos UTI existentes adulto e pediátrico, vocacionados para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19, e constantes nas atualizações do Plano de Contingência na competência novembro de 2021.

§ 2º – Se, após formalização do instrumento adequado e repasse do incentivo financeiro, for verificado que o leito foi reclassificado pelo Ministério da Saúde para leito UTI COVID, contemplando o período de repasse pela SES, esta realizará encontro de contas ou o beneficiário fará a devolução do recurso para o Fundo Estadual de Saúde, nos casos em que couber.

§ 3º – Será repassado o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por leito/dia.

Art. 3º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$ 2.511.200,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e duzentos reais), sendo:

I – R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) a serem repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo I e que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4291.10.302.026.1008.0001- 339039- 10.1 e 4291.10.302.026.1008.0001- 335041 - 10.1;

II – R$ 699.200,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais) a serem repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, listados no Anexo II e que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4291.10.302.026.1008.0001 - 334141 - 10.1; e

III – R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) a serem destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo III.

Art. 4º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução será transferido em parcela única, após assinatura de instrumento de repasse ou termo aditivo ao instrumento originário da Resolução SES/MG 7.480/2021, Resolução SES/MG 7.502/2021, da Resolução SES/MG 7.538/2021, da Resolução SES/MG 7.603/2021, da Resolução SES/MG 7.643/2021,da Resolução SES/MG 7.742/2021, daResolução SES/MG 7.812/2021 ou da Resolução SES/MG 7.853/2021 observada a legislação aplicável e a natureza jurídica dos beneficiários.

Parágrafo único – O prazo máximo para assinatura do instrumento de repasse por parte do beneficiário será de 30 dias corridos, a contar da sua disponibilização, sendo extinto o direito ao incentivo após esse prazo.

Art. 5º – Os hospitais deverão manter atualizadas as informações inerentes às operações do sistema SUSfácilMG, referentes ao quantitativo, à ocupação e regulação assistencial dos leitos.

Parágrafo único – Também deverá ser realizada a atualização permanente do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES/DATASUS, com inclusão das informações relativas ao quantitativo de leitos e equipamentos existentes, conforme os termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017.

Art. 6º – Faz-se necessário que os beneficiários solicitem a reclassificação para leito UTI COVID junto ao Ministério da Saúde.

Art. 7º – Para fins de monitoramento será considerado o indicador descrito no Anexo IV desta Resolução, que será apurado por meio de sistemas e formulários oficiais e atestado pela Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, observado o disposto no Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, na Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, e no Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, conforme o caso.

Art. 8º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 9º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual n.º 45.468, de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s), além do Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, conforme o caso.

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 10 – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468, de 2010, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20de Dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7942DE20 DE DEZEMBRODE 2021
RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 A SER REPASSADO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	VL INCENTIVO
310560	BARBACENA	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	2	30	48.000,00
310620	BELO HORIZONTE	0026808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	2	30	48.000,00
310620	BELO HORIZONTE	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	25	5	100.000,00
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	30	240.000,00
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	26	272.000,00
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	20	4	
315250	POUSO ALEGRE	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	1	30	24.000,00
316720	SETE LAGOAS	2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	4	30	96.000,00
TOTAL								828.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100114.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7942 DE 20DE DEZEMBRODE 2021
RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 A SER REPASSADO AOS MUNICÍPIOS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	VL INCENTIVO
310620	BELO HORIZONTE	0027049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	2011	EMPRESA PUBLICA	4	30	96.000,00
310620	BELO HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	1120	AUTARQUIA MUNICIPAL	14	30	336.000,00
311860	CONTAGEM	2191164	CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS	1244	MUNICIPIO	2	30	48.000,00
317010	UBERABA	2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	1104	AUTARQUIA FEDERAL	7	30	168.000,00
317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	1244	MUNICIPIO	2	17	27.200,00
317020	UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	1	30	24.000,00
TOTAL								699.200,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7942 DE 20DE DEZEMBRODE 2021
RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 A SER REPASSADO A PRESTADORES PÚBLICOS MANTIDOS POR ÓRGÃOS ESTADUAIS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	LT PLANO	DIAS PLANO	VL INCENTIVO
310620	BELO HORIZONTE	0026921	HOSPITAL JOAO XXIII	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	2	30	48.000,00
310620	BELO HORIZONTE	0026948	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	16	30	384.000,00
310620	BELO HORIZONTE	0027022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	13	30	312.000,00
313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	10	30	240.000,00
TOTAL								984.000,00

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7942DE 20DE DEZEBRODE 2021
INDICADOR DE MONITORAMENTO

1 - Indicador: Número de internação de pacientes acometidos pela COVID-19 em leitos de UTI convencionais a partir da disponibilidade pactuada no Plano de Contingência Macrorregional
1.1 - DESCRIÇÃO: Garantir o atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 em leitos de UTI convencionais nos casos em que essas unidades tiverem sido contabilizadas na grade hospitalar do Plano de Contingência Macrorregional sempre que demandado.
1.2 - MÉTODO DE CÁLCULO: Nº de internações aprovadas no SIHD, que contenham o registro de pelo menos uma diária de UTI convencional, com o CID B342 no período de vigência do termo.
1.3 - DEFINIÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO INDICADOR: SIHD: Sistema de Informação Hospitalar do SUS DIÁRIA DE UTI CONVENCIONAL: contempla os seguintes procedimentos da Tabela SUS:
08.02.01.007-5 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)
08.02.01.008-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)
08.02.01.009-1 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)
08.02.01.010-5 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI I)
08.02.01.011-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE QUEIMADOS
08.02.01.012-1 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)
08.02.01.013-0 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO III)
08.02.01.014-8 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI I)
08.02.01.015-6 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)
08.02.01.016-4 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTI I)
08.02.01.021-0 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA- UCO TIPO II
08.02.01.022-9 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA- UCO TIPO IIIDIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI I)
1.4 - FONTE: Relatório de internações aprovadas no SIHD
1.5 - UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
1.6 - POLARIDADE: Maior, melhor
1.7 - META QUANTITATIVA: Pelo menos 1 (uma) internação por mês no período ou a Média mínima de 1 internação por mês durante a vigência do termo.
1.8 - NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 1
1.9 - PERIODICIDADE (MESES): 12
1.10- DATA INICIAL: A partir da assinatura do instrumento de repasse.

20 1571485 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.683,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.558, de 20 de outubro de 2021, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.782, de 20 de outubro de 2021, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- o Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE nº 459/2021, que contém as justificativas para alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021;
- o Ofício nº 311 /2021, de 20 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.937,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.683, de 20 de dezembro de 2021, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 16, §8º, da Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – (...)

§ 8º - O custeio das aeronaves é realizado no âmbito do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV), sendo repassado valor de uma USA, relativo à contrapartida estadual e federal, ao consórcio gerenciador do SAMU 192 a qual a aeronave está vinculada para custeio das equipes de saúde que tripulam a aeronave, aquisição de medicamentos e insumos para atendimento assistencial e implantação do sistema de regulação e rastreamento via satélite nas aeronaves." (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

20 1571337 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA FUNED Nº 134, PUBLICADA NA DATA DE 18/12/2021, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DOS ANEXOS I E II A QUE SE REFEREM OS ART. 1º E ART 2º DESTA PORTARIA, LEIA-SE:
PORTARIA FUNED Nº. 134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidoraLUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5136089-35.2020.8.13.0024 e Memorando.FUNED/PRO.nº 358/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5136089-35.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);
CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 358/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as promoções e progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5136089-35.2020.8.13.0024 e Memorando.FUNED/PRO.nº 358/2021, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED Nº 120/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO	1157525-5	2	TST	II	A	14/07/2017	01/01/2017
LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO	1157525-5	2	TST	II	B	16/03/2019	01/01/2019
LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO	1157525-5	2	TST	II	C	09/01/2021	01/01/2021

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED Nº 120/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO	1157525-5	2	TST	II	A	01/08/2017
LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO	1157525-5	2	TST	III	A	01/08/2019
LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO	1157525-5	2	TST	IV	A	01/08/2021

20 1571240 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS I C, publicada em 14.02.2020, vigência 08.02.2020

Art 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 1325, de 30 de novembro de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 50861770620198130024

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
IRS	13720297	1	ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA PEREIRA	TOS	I	B	II	A	28/03/2019
					II	A	III	A	28/03/2021

20 1571055 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.005,DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º –Tornar sem efeito a progressão PENF III B, publicada em 30.06.2021, vigência em 06.06.2021

Art. 2º –Tornar sem efeito a promoção PENF III A, publicada em 21.08.2019, vigência em 06.06.2019

Art. 3º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 1316, de 30 de Novembro de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5088079-91.2019.8.13.0024

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	12817714	1	Silvana Tofani	PENF	II	D	III	A	15/04/2019
					III	A	IV	A	15/04/2021

20 1571050 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	1.284.198-7	01	EFETIVO	RENIA GUIMARAES	29/11/2021
HJK	1.214.824-3	01	EFETIVO	CLAUDIA FERNANDA DE ANDRADE	01/12/2021
HRAD	1.489.530-4	01	CONTRATO	KATHLEEN OLIVEIRA ALVES COSTA	20/10/2021
HJK	1.286.822-0	01	EFETIVO	CINTIA VIEIRA DO NASCIMENTO	22/11/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100115.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HRAD	1.308.265-6	01	EFETIVO	ELIANA RESENDE DA SILVA	30/11/2021
HRAD	1.286.086-2	01	EFETIVO	JAQUELINE APARECIDA SOUSA CORDEIRO	03/11/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJPII	1.469.832-8	01	EFETIVO	HEULER ALVES DA SILVA	13/10/2021
HJXXIII	1.105.343-6	01	EFETIVO	SHIRLEY CRISTINA MENDES	10/11/2021
HJXXIII	1.308.218-5	01	EFETIVO	LUCIANA CRISTINA ELIAS BARROS	26/10/2021
HJK	1.144.223-3	03	EFETIVO	IVANETE ROSA MADEIRA CRUZ	25/11/2021
HJK	1.295.046-5	01	EFETIVO	SONIA MENDES COSTA	01/12/2021
HIJPII	1.368.553-2	01	EFETIVO	SANDRA GERALDA DE ALMEIDA SOUZA	24/11/2021
HJXXIII	1.445.942-4	03	CONTRATO	MARCOS PAULO FERREIRA CORREA ALVES REIS	05/12/2021
HJXXIII	1.074.057-9	02	EFETIVO	BRAULIO MUZZI RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/12/2021
HJXXIII	1.086.964-2	03	CONTRATO	LEONTINA CAMARGO GOMES	30/11/2021
HJXXIII	1.464.981-8	01	CONTRATO	DANIELLE CRISTINA CORREA MARTINS	01/12/2021
HIJPII	1.466.194-6	02	CONTRATO	SANDRA ALMEIDA DE ANDRADE DA SILVA	07/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7ºc/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJK	1.402.989-6	01	EFETIVO	ANDRE FARES DIAS	10/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

20 1570994 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.011,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13de dezembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JULIANA PORTELLA TARCITANO, Masp 1400154 / 9, adm 01, lotada no HIPII: Retifica carreira para atender demanda judicial 5006424-63.2020.8.13.0024

Retifica progressão após estágio probatório MED III-B, publicado em 11.05.2019 para MED VI-B, vigência 13.11.2018

Retifica progressão MED III-C. publicado em 08.01.2021para MED VI-C, vigência 01.01.2021.

20 1571098 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SEJUSP/
Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece as normas conjuntas e as diretrizes para o processo de escolarização dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no Estado de Minas Gerais.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE nº 3, de 13 de março de 2016, na Resolução CNE/CSB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, no Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e nas legislações vigentes de organização e funcionamento das escolas estaduais,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente Resolução estabelece as normas conjuntas e as diretrizes para o processo de escolarização dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, internação provisória, semiliberdade e egressos das referidas medidas socioeducativas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O atendimento escolar aosadolescentes e aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas tem por princípios:

I - a prevalência da dimensão educativa sobre o regime disciplinar;

II - a escolarização como estratégia de reinserção social plena, articulada à reconstrução de projetos de vida e à garantia de direitos;

III - a progressão escolar com qualidade, mediante o necessário investimento e disponibilização dos diversos recursos e oportunidades de aprendizagem;

IV - o investimento em experiências de aprendizagem social e culturalmente relevantes, bem como do desenvolvimento progressivo de habilidades, saberes e competências;

V - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem de adolescentes e jovens, em consonância com o tipo de medida aplicada;

VI - a prioridade de acesso e permanência de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo nas políticas educacionais;

VII - o reconhecimento da singularidade e a valorização das identidades de adolescentes e jovens;

VIII - oreconhecimento das diferenças e o enfrentamento a toda forma de discriminação e violência, com especial atenção às dimensões sociais, geracionais, raciais, étnicas e de gênero.

Art. 3º - Será garantida a oferta de todas as etapas da Educação Básica, contemplando seus diferentes componentes curriculares e viabilizando o acesso à Educação Superior, nas modalidades mais adequadas às necessidades de adolescentes e jovens em privação de liberdade.

Art. 4º- As escolas que atuam no Sistema Socioeducativo de Minas Gerais são organizadas como:

I - escolas estaduais de atendimento exclusivo às Unidades Socioeducativas;

II - escolas que atendem às Unidades Socioeducativas na forma de extensão de turmas sob denominação de "segundo endereço".

§ 1º - Entende-se por "segundo endereço" as turmas criadas por escolas em local diverso de sua sede para atendimento escolar de um público específico.

§ 2º - As escolas que atendem ao segundo endereço devem se pautar pela proporcionalidade, considerando o número de estudantes matriculados, ao deliberar sobre transferências de recursos, tecnologias e materiais de um modo geral.

§ 3º - Os gestores das unidades escolares e das Unidades Socioeducativas devemcontinuamente,estabelecer diálogo, por meio de diferentes iniciativas, visando o aprimoramento das políticas educacionais e a promoção da qualidade da oferta educacional aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação e de internação provisória.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

Art. 5º - Para a oferta, qualificação e consolidação do atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública devem atuar de forma integrada para:

I - a implementação de políticas, programas, projetos e ações educacionais para a qualificação da oferta de escolarização, no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, contemplando as diferentes modalidades e etapas do atendimento socioeducativo;

II - a integração dos diferentes sistemas de informação para identificação da matrícula, acompanhamento da frequência e do rendimento escolar de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo;

III - a promoção da participação de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo em exames de larga escala, nacionais e estaduais;

IV - a implementação de políticas, programas, projetos e ações educacionais, por meio de parcerias com instituições públicas de Educação Profissional e Tecnológica, com os serviços nacionais de aprendizagem e outras entidades sociais para a inserção de adolescentes e jovens do sistema socioeducativo e de seus egressos, como aprendizes e estagiários do Ensino Médio ou da Educação Superior, em órgãos da administração pública direta ou indireta e da iniciativa privada.

CAPÍTULO III
DO DIREITO À MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 6º - As unidades da rede estadual de ensino devem assegurar a matrícula na educação básica deestudante em cumprimento de medida socioeducativa sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação.

§ 1º- A matrícula do estudante na Educação Básica deve ser efetivada sempre que houver demanda e a qualquer tempo.

§ 2º- A matrícula do estudante na Educação Básica deve ser assegurada independentemente da apresentação de documento de identificação pessoal, podendo ser realizada mediante a autodeclaração ou declaração do responsável.

§ 3º - Caso o estudante não disponha, no ato da matrícula, de boletim, histórico escolar, certificado ou qualquer outra documentação referente à sua trajetória escolar expedida por instituição de ensino anterior, deverá ser realizada avaliação para classificação e definição da etapa mais adequada ao seu nível de aprendizagem, de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
E REGIMENTO ESCOLAR

Art. 7º - As escolas de atendimento exclusivo às Unidades Socioeducativas e as que realizam esse atendimento em seu segundo endereço devem contemplar, em seu Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar próprios, as particularidades de sua oferta educacional, em consonância com o projeto institucional da Unidade Socioeducativa.

Art. 8º - As Unidades Socioeducativas devem considerar no Plano Individual de Atendimento (PIA) as diretrizes apresentadas no Projeto Político Pedagógico da escola (PPP).

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 9º- A organização curricular das escolas que atendem às Unidades Socioeducativas de internação deverá garantir o fortalecimento do projeto pedagógico, a construção de sentidos e significados para os saberes escolares e o fortalecimento do vínculo dos adolescentes e jovens com a instituição escolar.

Art. 10- A organização curricular do Ensino Fundamental das escolas que funcionam nas Unidades Socioeducativas será organizada em turmas de correção de fluxo, conforme legislação vigente, sendo:

I - Correção de Fluxo Anos Iniciais: destina-se aadolescentes e jovens que não finalizaram os anos iniciais do Ensino Fundamental e que ainda não consolidaram os processos estruturais da alfabetização.

II - Correção de Fluxo Anos Finais 1º período: destina-se aadolescentes e jovens do 6º e o 7º anos que possuam conhecimentos, habilidades e competências compatíveis com o esse ciclo de aprendizagem.

III - Correção de Fluxo Anos Finais 2º período: destina-se aadolescentes e jovens do 8º e 9º anos que possuam conhecimentos, habilidades e competências compatíveis com esse ciclo de aprendizagem.

Art. 11- A organização curricular do Ensino Médio das escolas que atendem às Unidades Socioeducativas de internação será estruturada por área de conhecimento, visando à garantia do pleno desenvolvimento, o direito à escolarização e à preparação para o mundo do trabalho.

Parágrafo único.A oferta educacional para o Ensino Fundamental e Médio será ofertada em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, com duração anual.

Art. 12- A oferta da Educação Básica aos adolescentes e aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação deverá contemplar, resguardadas as possibilidades:

I - oferta de Educação Integral;

II - oferta de Educação Profissional; e

III - inscrição nos exames de certificação e realização de provas de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 13 - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá ser garantido aos estudantes com deficiência.

Parágrafo Único.Cabe à SEE e à SEJUSPo fomento à participação de adolescentes, jovens e suas famílias nos processos de gestão democrática da escola.

CAPÍTULO VI
DO ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 14 -No intuito de viabilizar o acesso dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação às instituições de Ensino Superior para fins de continuidade de estudos, deverão ser garantidas:

I - inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa (ENEM PPL) para os estudantes do 3º ano do Ensino Médio, sem previsão de desligamento da medida;

II - inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para os estudantes do 3º ano do Ensino Médio, com previsão de desligamento da medida, como meio de acesso à Educação Superior.

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP garantir, resguardadas as possibilidades, a frequência dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internaçãonos cursos de graduação.

CAPÍTULO VII
DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM ADOLESCENTES
E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 15- Aos profissionais que atuam com adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, em especial aos que trabalham em unidades de internação, devem ser garantidas condições adequadas de trabalho, com especial atenção à saúde e à segurança, formação continuada e valorização profissional.

Art. 16- Nos cursos de formação para os profissionais que atuam no atendimento socioeducativo devem ser incluídos conteúdos sobre direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, bem como sobre o processo de escolarização de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo.

§ 1º - A Secretaria de Estado de Educação deverá incluir os professores que atuam nas escolas das Unidades Socioeducativas nos programas de formação continuada, que habilitam e dão suporte para a execução do trabalho pedagógico.

§ 2º - A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública deverá proporcionar capacitação aos professores e demais profissionais da escola quanto à política e àmetodologia de atendimento socioeducativo.

CAPÍTULO VIII
DA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL
DOS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Art. 17- Aos adolescentes e aos jovens egressos do sistema socioeducativo deve ser garantida a matrícula na rede estadual de ensino, considerando as habilidades e competências desenvolvidas durante o período de internação.

§ 1º - Aos adolescentes e aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, no momento do desligamento, deve ser garantida a sua transferência considerando a etapa de ensino adequada, de forma a viabilizar a continuidade do processo educativo.

§ 2º - Cabe à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública garantir, resguardadas as possibilidades, a continuidade ou a reinserção dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internaçãonos cursos de Educação Profissional e programas educacionais específicos.

CAPÍTULO IX
DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E
AOS JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

Art. 18- Aos adolescentes e aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória será ofertado atendimento educacional, a partir de acompanhamento pedagógico, realizado por profissional unidocente e organizado por meio da metodologia de projetos.

§ 1º - Ao adolescente e ao jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória, no momento do desligamento, deve ser garantido relatório pedagógico que oriente a escola que os receberá, descrevendo as atividades realizadas e as habilidades e competências desenvolvidas durante o período de internação provisória.

§ 2º - Ao adolescente e ao jovem, que tenham perdido o vínculo com sua escola de origem, deve ser proporcionado, prioritariamente, o regresso amesma ou a outra escola de sua comunidade, desde que não impliquerisco para si e sempre respeitando seu interesse.

§ 3º- Após o cumprimento de internação provisória, a escola de destino deverá acolher o estudante e realizar a recuperação do rendimento escolar, aproveitando os estudos do atendimento socioeducativo e considerando a carga horária vivenciada, as habilidades e as competências desenvolvidas, as avaliações e os relatórios produzidos.

§ 4º - A contratação de professores para o atendimento dos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória deverá ser solicitada e aprovada de forma tempestiva em sistema próprio e em consonância com o fluxo orientado pela SEE/MG.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

(a) Rogério Greco
Secretáriode Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1571041 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 186/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GOV. VALADARES	CUPARAQUE	E. E. MOACIR ALBUQUERQUE	1363742-6	JOELMA VIEIRA DOS ANJOS	PEB	I	A	3

20 1571331 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 870/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 500, de 15 de dezembro de 2021, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do estabelecimento Conexão Colégio e Cursos, situado na R. Olinto Magalhães, 123, Centro, em Barbacena, passando da entidade Escola Mineira de Educação Profissional Ltda – ME para a entidade Sociedade Educacional de Antônio Carlos Ltda – ME.
SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 871/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 513, de 15 de dezembro de 2021, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do estabelecimento Conexão Colégio e Cursos – Educação Básica, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Olinto Magalhães, 123, Centro, em Barbacena, passando da entidade Hugo Presley Silveira Gonçalves Ensinos – ME para a entidade Sociedade Educacional de Antônio Carlos Ltda – ME.
SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 872/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º e 9º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 497, de 1º de dezembro de 2021, fica credenciada a entidade Sociedade Educacional de Antônio Carlos Ltda – ME, mantenedora dos estabelecimentos Conexão Colégio e Cursos e do Conexão Colégio e Cursos – Educação Básica, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situados na Av. Olinto Magalhães, 123, Centro, em Barbacena, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 873/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 3 (três) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Samambaia, vinculadas à Escola Municipal Coelho Neto, em Rio Espera.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA N.º 874/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 498, de 15 de dezembro de 2021, ficam reconhecidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, os cursos Técnico em Mecânica e Técnico em Enfermagem, ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo BIOTEC – Centro de Educação, situado na R. Dona Modestina, 590, Centro, em Itabira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

20 1571232 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

PORTARIA N° 022

Recompõe a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.

O Diretor da Superintendência Regional de Ensino, Maristane Oliveira Carvalho, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto n° 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto n° 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto n° 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e Resolução SEPLAG/SEE n° 7.110, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí para atuar nos processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos Profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.

Art. 2º - Compete à Comissão de Recursos:

Emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de ADI e ADGP;

Emitir parecer técnico para subsidiar decisão do superior hierárquico sobre o recurso hierárquico interposto pelo servidor em exercício na jurisdição contra a pontuação atribuída na AED;

Emitir relatório atestando a regularidade e legalidade quanto a situação funcional do servidor infrequente no período de estágio probatório, para subsidiar o Parecer da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central no processo de infrequência;

Notificar o servidor do resultado do recurso interposto, no prazo de 20 dias da publicação da decisão; e

Responsabilizar-se pelas publicações no Diário Oficial dos Poderes de atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.

Art. 3º - Integram a Comissão de Recursos os servidores:

Fernando Antônio Jacobs, 13240841- Presidente,
Vanessa Ferreira Gonçalves, 13123286- Membro Titular,
Adriana Caminhas Santana, 14216634- Membro Titular,
Sabrina Rosa de Oliveira, 13788583- Membro Titular, e
Sonia Lucia Afonso Araújo, 3641420- Membro Suplente.

Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:

ele tenha avaliado;

seja seu conjugue, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma de legislação vigente; ou

esteja em situações de impedimentos ou suspeição, nos termos dos artigos 61 a 63 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art. 5º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.

§ 1º Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado, para garantir a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º Na situação de afastamento e/ou vacância do Presidente ou ainda, não havendo quórum mínimo, os trabalhos da Comissão serão suspensos até o atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 6º - A Atuação dos membros na Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 18/2021 publicada no Minas Gerais de 26 de outubro de 2021.

Araçuaí, 17 de dezembro de 2021.
Maristane Oliveira Carvalho
Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 14/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(à) servidor(a): BARRA DA ALEGRIA/INDAIABIRA-EE João Caldeira, MaSP1155928-3, Ivanildo Francisco de Sousa, PEB1B, Admissão 04, a partir de 13/11/21;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 15/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por cinco dias, ao(à) servidor(a): ITINGA-EE de Itinga, MaSP884516-6, Eugênio Versiani da Silva, PEBD1A, admissão 01, a partir de 28/04/16.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

20 1571334 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 100/2021

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Professor José Miranda, MaSP351500-4, Ruth Costa Simões, PEB3I-DV, 2º Cargo,Ato nº 99/2021, publicado em 09/11/2021, por motivo de incorreção na Data do Afastamento, onde se lê: a partir de 22/11/2021, leia-se: a partir de 16/11/2021;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 101/2021

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): SANTA RITA DO ARAÇUAÍ/CHAPADA DO NORTE-EE Zé de Calu, MaSP933550-6, Elem Santos Neiva, PEB2H, Admissão 01, Ato nº 129/2015, publicado em 29/10/2015, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício partir de 02/04/15, leia-se: 4º quinquênio de exercício partir de 23/02/15;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 102/2021

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Industrial São José, MaSP943198-2, Kênia Mara Santos Ribeiro, ATB4J, Admissão 01, Ato nº 85/2021, publicado em 21/09/2021, por motivo de incorreção no nº do quinquênio, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 103/2021

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professora Aparecida Dutra, MaSP638211-3, Sandra Pinheiro Guedes Soares, EEB2D, Admissão 04,Ato nº 44/2020, publicado em 18/02/2020, por motivo de Incorreção no quinquênio de exercício, onde se lê: 02 meses referente(s) ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: 02 meses referente(s) ao 1º quinquênio de exercício.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

20 1571336 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100116.

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 40/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 1065424-2, Rossélio Sobrinho Ferreira, PEB III F, adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 10/2021
CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: CARANGOLA - E. E. "Nascimento Leal", MaSP 1081057-0, Maurélio Garcia Fernandes, PEB I B, adm. 03, 03 meses e 06 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 09/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 2º art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n°8.656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, aos servidores: FARIA LEMOS -"E. E. "São Mateus", MaSP 616784-5, Hiran Nahun Marques, PEB II H, adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; PEDRA DOURADA - E. E. "Maria da Conceição Gonçalves Carrara", MaSP 328585-5, Celi Francisca de Andrade Araújo, EEB I B, adm. 04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/02/2022.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 02/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n°8.656, de 02/07/12, às servidoras: ESPERA FELIZ - E. E. "São Sebastião", MaSP 560874-0, Eliane Lopes Carlos, PEB III N, adm. 01, exercendo o cargo de DV, por 24 meses, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022; TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 377696-0, Sineyda de Barros Bianquini, PEB II P, adm. 01, exercendo o cargo de DIV, por 15 meses, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, a partir de 01/02/2022; MaSP 837301-1, Maria Elzira Bento Pereira Guimarães, PEB III P, adm. 01, por 07 meses, referente aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, à servidora: CARANGOLA - SRE, MaSP 267899-3, Judite de Araújo Nunes, PEB III J, adm. 02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "Benedito Valadares", MaSP 1220225-5, Silze Barreto Monteiro Gerhardt, PEB I B, adm. 02, a partir de 01/12/2021; E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 390428-1, Flavio Eduardo de Souza, PEB I P, adm. 01, a partir de 25/11/2021; MaSP 390428-1, Flavio Eduardo de Souza, PEB I P, adm. Adm. 02, a partir de 25/11/2021; E. E. "Pedro de Oliveira", MaSP 1097771-8, Taina Padilha Lopes, PEB II B, adm. 04, a partir de 12/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 15/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: CARANGOLA - E. E. "Prof. Augusto Amarante", MaSP 1220398-0, Maria Amélia Lopes Caon, PEBD I A, adm. 01, a partir de 12/12/2021; FERVEDOURO - E. E. "São Pedro do Glória", MaSP 1191147-6, Joelma Fátima de Moraes Ribeiro, PEBD I A, adm. 01, a partir de 26/11/2021.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 01/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Carangola	Caiana	E.E. Prefeito Jayme Toledo	1470621-2	Tiago Alexandre Pongiluppi de Souza	PEB I B	01	10	16	26/08/2021
Carangola	Carangola	E.E. João Belo de Oliveira	1051692-0	Tarcísio Glauco da Silva	PEB I B	02	11	16	08/03/2021
Carangola	Carangola	E.E. João Belo de Oliveira	1229508-5	Leonardo Huth Ferreira	PEB I B	02	12	16	08/03/2021
Carangola	Espera Feliz	E.E. Fazenda Paraíso	1264106-4	José Audieres Nogueira Nery	PEB I A	02	08	11	08/03/2021
Carangola	Espera Feliz	E.E. Fazenda Paraíso	1471549-4	Carla da Silva Magro	PEB I A	01	08	16	01/10/2021
Carangola	Fervedouro	E.E. Bom Jesus do Madeira	1234362-0	Patrick de Souza Pereira	PEB I B	02	14	16	08/03/2021
Carangola	Fervedouro	E.E. Joaquim Bartholomeu Pedrosa	1077430-5	Luciana de Lourdes Rodrigues Gomes	PEB I B	04	15	16	03/08/2021
Carangola	Fervedouro	E.E. Joaquim Bartholomeu Pedrosa	1163101-7	Daniel Laviola Ricardo	PEB I B	03	15	16	03/08/2021
Carangola	Fervedouro	E.E. Maria Rosa de Freitas	13824123	Luan Carlos Guimarães Souza	PEB I B	03	10	11	26/05/2021

20 1571135 - 1

RETIFICAÇÃO / FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 13/2021
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio referente à servidora: FERVEDOURO - E. E. "Maria Rosa de Freiras", MaSP 1251846-0, Marianna Silva Miranda, PEB I B, adm. 03, Ato nº 31/2021, publicado em 19/10/2021, por incorreção na publicação, onde se lê: Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2021, leia-se: Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2021.

20 1571137 - 1

SRE de Caxambu

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 40/2021 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 377.494-0, Luciana Fortes da Silva, ANE3L adm 01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 3/1/2022; masp 1.142.480-1, David de Souza Rosental, TDE3F adm 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 3/1/2022; masp 1.400.570-6, Lilian Barros Moreira, ANE2C adm 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 3/1/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 41/2021 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 808.426-1, Nádia Wiezel Vidal, ANE3L adm 01, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 5º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 7/1/2022 a 21/1/2022, e o 2º período de 25/4/2022 a 9/5/2022.

20 1571189 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 28/2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Ouro Branco, EE Educação Especial Professora Maria Correa Coutinho, MaSP 1.000.351-5, Maria Cristina Guerra Cabral Abreu, PEBIIIP/1º cargo, a partir de novembro de 2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição - Pontos.

CONGONHAS-EE FELICIANO MENDES.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.110.179-7, Aurelia Rossi de Oliveira, PEB3G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2020.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MOACIR DE SOUZA DIAS.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.008.531-4, Nádia Maria de Resende Lima, PEB2J, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MONSENHOR HORTA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 896.248-2, Alessandra de Carvalho, PEB3P, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIRÓS.
ALTERAÇÃO DE NOME-ATO N.º 11/2021.
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MaSP 897.958-5, Alessandra de Andrade Cunha, para Alessandra de Andrade.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE PROFESSOR ASTOR VIANNA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 951.503-2, Leonice da Anunciação Tavares, PEB3P, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

OURO BRANCO-EE CÔNEGO LUÍS VIEIRA DA SILVA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 15/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.116.939-8, Kate Cristiane Rodrigues, PEB2F, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/12/2020, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

OURO BRANCO-EE CÔNEGO LUÍS VIEIRA DA SILVA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 17/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.150.772-0, Maria da Conceição da Silva Alves, PEB1F, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.243.932-9, Ilcilainy Moreira Ferreira da Silva, PEB1C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO.
LICENÇA-MATERNIDADE-ATO N.º 02/2021.
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18879, de 27/05/2010, à servidora: MaSP 1.182.640-1, Angélica do Carmo Gomes, PEB1B, 3º cargo, a partir de 10/12/2021.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
LICENÇA-MATERNIDADE-ATO N.º 08/2021.
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18879, de 27/05/2010, à servidora: MaSP 1.122.564-6, Ketina Ferreira Sena, PEB1B, 3º cargo, a partir de 16/12/2021.

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 350.445-3, Maria das Graças da Silveira Amorim, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2019.

SENHORA DE OLIVEIRA-EE QUINZINHO INÁCIO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 664.593-1, Kennia Maria Moreira Rocha Alves, PEB1B, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

20 1571185 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 58/2021.
RETIFICA, no ATO de FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO. Referente à servidora: Catas Altas da Noruega, Servidora sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 317.515-5, Regina Márcia Rezende, PEBIIP, 1º cargo. Ato nº 01/2009 publicado em 25/3/2009, por incorreção na identificação do quinquênio de afastamento, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/4/2009 a 13/05/2009, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/4/2009.

20 1571183 - 1

SRE de Diamantina

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 75/2021 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 268213-6, Maysa Guimarães, ocupante de cargo efetivo de PEBIII L/FGD-4, Adm. 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 21/12/2021.
Diretor: Leonardo Aparecida Soares

20 1571467 - 1

SRE de Governador Valadares

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

Município	Escola	MASP	Nome	Cargo	Adm	De Nº de Aulas semanais	Para Nº de Aulas semanais	Conteúdo	A partir de
Governador Valadares	EE Professor Paulo Freire	1094746-3	Fabiane Cunha Aranda	PEB1F	1	15	16	Matemática	16/12/2021

20 1571473 - 1

SRE de Guanhães

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 119/2021
RETIFICA, No ATO de AFASTAMENTO PRELIMINAR a APOSENTADORIA referente(s) ao(s) servidor(es): Guanhães, servidora sem lotação em afastamento preliminar a aposentadoria, MaSP 0611531-5, Delza Célia de Carvalho, PEB1A, Adm 01, Ato nº 38/2021, publicado em 17/11/2021, por motivo incorreção, Onde se lê: 68%
Leia-se: 8.908 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 120/2021
RETIFICA, No ATO de Afastamento Preliminar a aposentadoria referente(s) ao(s) servidor(es): Guanhães, servidora sem lotação em afastamento preliminar a aposentadoria, MaSP 0611531-5, Delza Célia de Carvalho, EEB1A, Adm 02, Ato nº 38/2021, publicado em 17/11/2021, por motivo incorreções, Onde se lê: 60%, Leia-se : 7.550 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 121/2021
RETIFICAno ato de concessão de afastamento preliminar referente(s) ao(s) servidor(es): Guanhães, SRE Guanhães, MaSP 0879188-1, Rosilene de Miranda Santos, PEB1A, Adm 02, ato nº 37/21, publicado em 17/11/2021, por incorreções, onde se lê: a proventos proporcionais a 66%, leia-se: a proventos proporcionais a 8.635 dias de exercício.

17 1570675 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 14/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, a servidora: Santa Maria do Suaçuí, CESEC de Santa Maria do Suaçuí, MaSP 0840315-6, Hozana Cassiano Pinheiro, PE2P, Adm 01, a partir de 16/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO 40/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/ SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Água Boa, E E Adão Marques das Aleluias, MaSP 0945445-5, Marilêdes Carneiro dos Santos, PEB1A, Adm 03, a partir de 21/11/2021; São Sebastião do Maranhão, E E de São Sebastião do Maranhão, MaSP 0991240-3, Márcia Amaral da Silva Carvalho, PEB1A, Adm 04, a partir de 06/12/2021; São Sebastião do Maranhão, E E de São Sebastião do Maranhão, MaSP 0991240-3, Márcia Amaral da Silva Carvalho, PEB1A, Adm 03, a partir de 06/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO 41/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Àgua Boa, E E Adão Marques das Aleluias, MaSP 0945445-5, Marilêdes Carneiro dos Santos, PEB1A, Adm 05, a partir de 21/11/2021; Água Boa, E E Adão Marques das Aleluias, MaSP 0948853-7, Adair José Tadim, PEB1B, Adm 04, a partir de 15/11/2021; Santa Maria do Suaçuí, E E Padre José Maria, MaSP 1180464-8, Simone França Machado Barbosa, EEB2C, Adm 02, a partir de 16/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "A" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/ SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Sebastião do Maranhão, E E de São Sebastião do Maranhão, MaSP 1477729-6, Maristela Soares de Oliveira, PEB1A, Adm 01, a partir de 22/11/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/2021
ALTERA O(s) NOME(s) à vista de documento apresentado, do(s) servidor(s): Água Boa, E E Adão Marques das Aleluias, MaSP 1102531-9, Nonimar Aparecida Pereira para Nonimar Aparecida Miranda.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 08/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei 20.592, de 28/12/2012, dos professores: São João Evangelista, E E Doutor Lúcio Vieira da Silva, MaSP 1410227-1, Hamilton Avelino de Andrade, PEB1A, Adm 02, de 08 (nº de aulas) para 16 (nº de aulas) a partir de 08/11/2021.

ANULAÇÃO - ATO Nº 66/2021
ANULA no ATO, no que se refere a(aos) servidor(es):
São Pedro do Suaçuí, E E João Pinheiro, MaSP 0300493-4, Luiz Carlos Rezende Tannure, PEB3P, admissão 02, Ato nº 129/2007, publicado em 29/11/2007, retificação de 7º biênio publicado em 27/06/2007, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 59/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Peçanha, servidor sem lotação, em afastamento preliminar á aposentadoria, MaSP 0990985-4, Janete de Freitas Dumont Oliveira, PEB1C, Adm 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 60/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE /1989, ao (s) servidor (es): Guanhães, E E Fazenda São Sebastião, MaSP 1189911-9, Laurita Pimenta Matos Brandão, PEB1B, Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; Guanhães, E E Fazenda São Sebastião, MaSP 1268750-5, Francêsca de Cássia Gomes Alves, PEB1B, Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100117.

173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; Guanhães, E E Odilon Behrens, MaSP 1053132-5, Araquém Pessoa da Costa, PEB1G, Adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; São Pedro do Suaçuí, E E João Pinheiro, MaSP 0868235-3, Luciane Lemes Ferreira Peixoto, PEB3H, Adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; São Pedro do Suaçuí, E E João Pinheiro, MaSP 0955601-0, Maria Terezinha Clarindo Reis Barbosa, ATB5I, Adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado;

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 27/2021 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº.18879, de 27/05/2010 à(s)servidora(s): Dom Joaquim, E E Ângelo Ribeiro de Miranda, MaSP 0991095-1, Maria das Graças dos Santos, PA1, Adm 01, a partir de 25/08/2000, para regularização da vida funcional; Guanhães, E E Fazenda São Sebastião, MaSP 1095085-5, Liliane do Nascimento Miranda, PEB2C, Adm 02, a partir de 10/12/2021; Virginópolis, E E Professor Francisco Dias, MaSP 1230787-2, Elizângela Ferreira de Andrade, PEB2B, Adm 03, a partir de 13/12/2021.

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): São João Evangelista, E E Doutor Lúcio Vieira da Silva, MASP 1410227-1, Hamilton Avelino de Andrade, PEB1A, Adm 02, a contar de 03/08/2021.

17 1570689 - 1

SRE de Juiz de Fora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 16/21
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e Artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, ao(s) servidor (es): - Lima Duarte – CESEC – MaSP 373800-2, Elismar Manoel de Oliveira, PEB3J, adm. 02, a partir de 13/12/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/21
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104 , de 2020, ao(s) servidor (es): - Juiz de Fora – EE Delfim Moreira – MaSP 616621-9, Maria Cristina Mostaro de Oliveira, PEB1M, adm. 01, a partir de 17/12/2021.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

17 1570789 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 46/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Fernando Lobo – MaSP: 1.218.590-6 – Sérgio Fabiano Weiss, PEB1B, admissão 3, a partir de 10/12/2021; - E.E. Hermenegildo Vilaça – MaSP: 1.495.614-8 – Carolne Pyewell Martins, EEBD1A, admissão 1, a partir de 20/11/2021; - Rio Preto – E.E. Dermeval Moura de Almeida – MaSP: 1.384.906-2 – Luciléia Machado da Silva Simões, EEBD1A, admissão 1, a partir de 10/12/2021; - MaSP: 1.406.875-3 – Jucélia Machado da Silva, ATB1A, admissão 1, a partir de 10/12/2021

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 16/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP: 961.548-5 – Fernanda Cristina de Paula Ferreira Moura, a partir de 01/12/2021, referente ao ANE3J, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º , INCISO I, § 3º, INCISO I E § 5º DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direto à remuneração integral.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 56/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Ali Halfeld – MaSP: 1.100.954-5 – Cristiane Simões Nogueira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2021; - MaSP: 1.280.284-9 – Jacqueline Beatriz Brugger, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/09/2020; - MaSP: 1.329.442-6 – Gean Carlos de Souza Costa, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2021; - E.E. Delfim Moreira – MaSP: 1.435.299-1 – Suelen Aparecida Bonoto Alves, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2021; - E.E. Duque de Caxias – MaSP: 1.276.794-3 – Elizangela Ferraz Bernardineli, ocupante do cargo efetivo de ATB1B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2021; - E.E. Fernando Lobo – MaSP: 1.435.010-2 – Ícaro Sousa Oliva, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício; - E.E. Governador Juscelino Kubitschek – MaSP: 1.335.854-4 – Leonardo Biage de Andrade, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2021; - MaSP: 1.420.640-3 – Fernanda Dias Coelho, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2021; - Santos Dumont – E.E. Padre Antônio Vieira – MaSP: 546.603-2 – Aparecida Maria Cantarino de Souza, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2021; - MaSP: 1.391.162-3 – Kaylee Gomes Monteiro, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP 307457-2, Ezequiel da Cruz Santos, ASB1O, adm. 01, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP 602125-7, Flavia Pereira e Souza, ANE4I, adm. 01, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 57/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Ali Halfeld – MaSP: 1.100.954-5 – Cristiane Simões Nogueira, PEB1B, admissão 3, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 19/06/2017, data do requerimento de aproveitamento do tempo.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 26/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): - Rio Preto – E.E. Dermeval Moura de Almeida – MaSP: 1.468.243-9 – Marina de Oliveira Arieira, PEB1A, admissão 1, a partir de 02/12/2021.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

17 1570786 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº15/2021 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(res): MONTES CLAROS, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de concessão de afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 46/2021, pub. MG 14/12/2021, MaSP.864748-9, Shirley Simone Cardoso Quintino, PEB1I, admissão 02, onde se lê: à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, leia-se: Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020,por motivo de incorreção na legislação.

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

20 1571428 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 47/2021 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidores (es): MONTES CLAROS, E.E. Antônio Canela, MaSP.326177-3, Milza de Jesus Freitas Martins, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3H, admissão 03, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, 11 h/a (EX.C).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2021 - DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso III, da CE/89, dos servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Dona Quita Pereira, MaSP.226099-0, Osvaldina Silva Cordeiro, a partir de 20/05/2021, referente ao cargo PEB2L, adm 2, com direito à média das remunerações de contribuição, nos termos da EC nº 104/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III, § 3º e artigo 8º, inciso II da LC nº 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, a proventos proporcional a 9004 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente á carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 16/2021 – Concede abono de permanência, no termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020, e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, aos servidores: FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.345805-6, Rosana Maria Rodrigues Silveira e Silveira, PEB2H, adm 02, a partir de 13/12/2021.

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

20 1571424 - 1

SRE de Muriaé

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 36/21
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAg/scap nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MURIAÉ, EE. "Professor Gonçalves Couto" MaSP: 1.465.002-2-01 – ANDREA ALBERTINA MONTEIRO COSTA, PEBS1A, a partir de 08/12/2021. MURIAÉ, EE. "Professor Gonçalves Couto" MaSP: 1.465.002-2-02 – ANDREA ALBERTINA MONTEIRO COSTA, PEBS1A, a partir de 08/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 18/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n. º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MURIAÉ / Antônio Prado de Minas, EE. "Geraldo Rocha", MaSP: 1.310.494-8-02 – FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS, PEBD1/IA, a partir de 10/12/2021.

17 1570831 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 33/21.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG/SEE Nº 22 de 25/04/2003 a servidora: MURIAÉ, E.E. "Professor Mário Macedo", MASP: 378.865-3-01, GERALDO MARTINS CHAGAS BEBIANO, PEB III P, por 02 (dois) meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de: 25/07/2022 à 22/09/2022. MURIAÉ, E.E. "Professor Mário Macedo", MASP: 828.760-9-01 – IZABEL APARECIDA QUINTILIANO DE MOURA, PEB I J, por 02 (dois) meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de: 24/10/2022 à 22/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 34/21.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):
MURIAÉ / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, MAsP: 1.066.278-1-01 - SORAIA REGINA SILVEIRA VILELA, TDE/III/F, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 20/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 35/21.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): MURIAÉ / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, MAsP: 1.144.105-2-01 - LUCIANA DE LIMA E SILVA, ANE/III/F, por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 03/01/2022 a 17/01/2022 e o 2º período de 25/04/2022 a 09/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 36/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 a servidora: Muriaé: E.E. "Padre Maximino Benassati", MASP: 932.812-1-03, RENATA NEVES GOMES, PEB2C, por 02 (dois) meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2022.

17 1570828 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 54/21
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, referente ao servidor(a): Muriaé, CESEC "Governador Bias Fortes", MaSP: 1.012.200-0-03 – PATRÍCIA ORTELAN DE ARAUJO, PEB1/I/B. SE-II. Ato nº 37/21 publicado em 08/10/2021, por motivo de erro no nome da escola. Onde se lê: E.E. CESEC Governador Bias Fortes. Leia-se: CESEC Governador Bias Fortes.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 55/21
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, referente ao servidor(a): Muriaé, CESEC "Governador Bias Fortes", MaSP: 1.322.355-7-02 – ORLYANE DE SOUZA DIOGO DAER, SE-II. Ato nº 37/21 publicado em 08/10/2021, por motivo de erro no nome da escola. Onde se lê: E.E. CESEC Governador Bias Fortes. Leia-se: CESEC Governador Bias Fortes.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 56/21
Retifica no ato de FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO, referente ao servidor(a): Muriaé, CESEC "Governador Bias Fortes", MaSP: 351.631-7-02, CARMEM LÚCIA PÉREZ SCHELB, DIII Ato nº 32/21 publicado em 14/12/2021, por motivo de erro no nome da escola. Onde se lê: E.E. CESEC Governador Bias Fortes. Leia-se: CESEC Governador Bias Fortes.

17 1570833 - 1

SRE de Nova Era

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 279/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1147815-3, Vanessa Lucelia Santos Duarte, ANE3F, adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1432686-2, Crislane Silva Batista Barbosa, TDE1B, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1434235-6, Sabrina Neves de Almeida Ribeiro, TDE1B, adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 280/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Nova Era, Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1428782- 5, cargo 01, Eloá Pereira Martins da Costa, ocupante de cargo efetivo de ANE1B, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 281/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Domingos do Prata, EE Vicente de Paula Fraga, MaSP 1315319-2, Polyana Aparecida Simão, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 13/12/2021.

20 1571329 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 44/2021
CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ABAETÉ- E.E. Barão do Indaiá, MaSP 1.167.922-2, Eliana Aparecida de Almeida Nicoli, PEB I B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.09.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 836.184-2, Rogenilda Aparecida de Lima Viana, PEB I B, admissão 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29.11.2021, com aproveitamento de tempo da admissão 01, da qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 mês, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Frederico Zacarias, MaSP 972.282-8, Adélia Alves de Araújo, PEB II C, admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21.11.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; BIQUINHAS- E.E. Sorama Geralda Richard Xavier, MaSP 1.130.882-2, Arnon José de Araújo, PEB II F, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.375.819-8, Ivonei Alves Sobrinho, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.12.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; BOM DESPACHO- CESEC Professora Zaira Batista Teixeira, MaSP 1.020.210-9, Welba Rodrigues Coelho e Oliveira, PEB III J, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02.06.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Chiquinha Soares, MaSP 353.546-5, Maria Lucianei de Mendonça Pinto, EEBI B, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 828.959-7, Simone da Silva Campos, PEB I B, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05.09.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PARÁ DE MINAS- E.E. Coronel João Ferreira, MaSP 1.425.445-2, Amanda Araújo Gomes, PEB I B, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.160.585-4, Leandro Fernandes Santana, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.128.220-9, Maria do Socorro Bezerra Paim, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Frei Concórdio, MaSP 1.304.087-8, Elisiane Cristina Silva de Paula, PEB I B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12.09.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.165.811-9, Eulália Aparecida Martins de Gois Alves, PEB II D, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27.04.2018, data da averbação; MaSP 967.197-5, Sandra Jusiely Vitória de Faria, PEB I B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PARÁ DE MINAS / Ascenção, E.E. Joaquim Luiz Gonzaga, MaSP 1.336.083-9, Leandro Júnio da Silva, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11.12.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PITANGUI- E.E. Gustavo Capanema, MaSP 1.109.564-3, Antônio do Vale Alves de Araújo, PEB I B, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05.11.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 012021
DETERMINA o Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, § 1º, II, CE/1989, CE 104/2020, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III, LC 64/2002, LC 156/2020, C/C Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/2016, das servidoras: PARÁ DE MINAS- E.E. Torquato de Almeida, MaSP 1.094.410-6, Bárbara Conceição Martins de Oliveira, a partir de 08.09.2021, referente ao cargo de PEBR II A, admissão 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 13h/a. PEQUI- E.E. Viriato Melgaço, MaSP 1.094.410-6, Bárbara Conceição Martins de Oliveira, a partir de 08.09.2021, referente ao cargo de PEBR II A, admissão 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10h/a.

ATO Nº 02/2021
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 44.391/2006 do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro: BOM DESPACHO - Ex-servidor falecido, MaSP 232.636-1, Lorival Barbosa de Morais, ex-ocupante do cargo PEB II P, admissão 01, 11 meses para conversão em espécie a partir de 09.11.2021, data do falecimento, por não terem sido concedidas na época da sua aposentadoria.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 11/2021
CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/1989 - Regras de Transição - combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 ou (incluindo à aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO / PEGÁGIO às servidoras: PITANGUI- E.E. Francisca Botelho, MaSP 863.517-6, Cássia Patrícia Navarro, PEB III P, admissão 01, a partir de 12.11.2021; MaSP 765.159-9, Sônia Maria de Faria Santos, PEB III P, admissão 01, a partir de 12.11.2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2021
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: ABAETÉ- na E.E. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 1.230.679-1, Walace Wagner de Carvalho, PEB I A, Matemática, admissão 04, 13 aulas, a contar de 26/11/2021.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

17 1570836 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/2021
RETIFICA, NO Ato de Retificação de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: FLORESTAL- E.E. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 1.321.012-5, Paula Baldiotti Freitas Lopes, EEB I B, admissão 03, Ato nº 07/2021, publicado em 28/09/2021, por incorreção, onde se lê: Paula Baldiotti de Freitas Lopes, Leia-se: Paula Baldiotti Freitas Lopes.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/2021
RETIFICA, NO Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: PARÁ DE MINAS- E.E. Frei Concórdio, MaSP 1.165.811-9, Eulália Aparecida Martins de Gois Alves, PEB II D, admissão 03, Ato nº 32/2018, publicado em 18/09/2018, por incorreção, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09.08.2018, Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27.04.2018.

Tânia de Moura Morato Resende

17 1570839 - 1

SRE de Teófilo Otoni

REVOGAÇÃO – ATO Nº 09/21
REVOGA o ato nº 01/21, de Posse Judicial, publicado no MG de 18/12/21, página 63, coluna 01, a parte referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – Em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº nº. 0059228-18.2018.8.13.0686, REVOGA o ato de posse judicial precária da servidora SALUA NEDIR FIGUEIREDO OLIVEIRA, Masp 1197877-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I GRAU A, nomeada conforme Minas Gerais de 29/03/2018 Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação;

20 1571349 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2070/2021
RETIFICA o ato n.º 567/2010, publicado em 13/04/2010, de concessão do 4° biênio, referente ao professor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Escola de Design, onde se lê: 05/09/2009, leia-se: 06/09/2009.

ATO N.º 2071/2021
RETIFICA o ato n.º 1176/2011, publicado em 14/09/2011, de concessão do 5° biênio, referente ao professor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Escola de Design, onde se lê: 05/09/2011, leia-se: 06/09/2011.

ATO N.º 2072/2021
RETIFICA o ato n.º 1245/2013, publicado em 13/09/2013, de concessão do 6° biênio, referente ao professor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Escola de Design , onde se lê: 04/09/2013, leia-se: 05/09/2013.

ATO N.º 2073/2021
RETIFICA o ato n.º 78/2016, publicado em 13/02/2016, de concessão do 7° biênio, referente ao professor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Escola de Design, onde se lê: 04/09/2015, leia-se: 05/09/2015.

ATO N.º 2074/2021
RETIFICA o ato n.º 2326/2017, publicado em 07/09/2017, de concessão do 8° biênio, referente ao professor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Escola de Design, onde se lê: 03/09/2017, leia-se: 04/09/2017.

ATO N.º 2075/2021
RETIFICA o ato n.º 1923/2019, publicado em 13/09/2019

ATO N.º2079/2021
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, ao professor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp n.º 0349934-0, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau B, da Escola de Design, referente ao 4° quinquênio, a partir de 03/09/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ATO N.º 2080/2021
RETIFICA o ato n.º 1181/2011, publicado em 14/09/2011, de concessão do 2° Quinquênio de Férias Prêmio, referente ao professor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Escola de Design, onde se lê: 05/09/2011, leia-se: 06/09/2011.

ATO N.º 2081/2021
RETIFICA o ato n.º 1028/2016, publicado em 28/09/2016, de concessão do 3° Quinquênio de Férias Prêmio, referente ao professor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp nº 0349934-0, Escola de Design, onde se lê: 03/09/2016, leia-se: 04/09/2016.

ATO N.º 2082/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE, Masp n.º 0349934-0, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau B, da Escola de Design, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1571483 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001332/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS . Objeto: Calçamento em alvenaria poliédrica de 5.702,40m², execução de 2.352,50m de meio fio de concreto pré-moldado (12x16,7x35cm), 2.462,00m de sarjeta de concreto -30x15cm, 31,00m de rede de drenagem D=400mm, 11 bocas de lobo simples e 07 soleiras de dispersão em trechos localizados nos Morros dos Caetanos e Valdemar Paulista ambos localizados na estrada vicinal da Comunidade da Mutuquinha, Morro do Mozart 01 e 02 na estrada vicinal da Comunidade de Canta Galo, Morro da Auxiliadora do João Leite 01 e 02 e Morro do Delei ambos localizados na estrada vicinal da Comunidade de Cascalhais e Morro da Mandioca na estrada vicinal da Comunidade do Patrício. Valor do Repasse: R$ 400.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 79.820,95. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001330/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA . Objeto: Construção de muro de arrimo com 222,00 m² em estrutura de concreto com alvenaria de bloco cheio, localizado na Rua Paróquia no Bairro Centro. Valor do Repasse: R$ 279.026,35. Valor da Contrapartida: R$ 2.818,45. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001331/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS . Objeto: Calçamento de 3.149,85 m² em bloquete -E=8 CM- FCK=35MPA, execução de 1.193,94 m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 50cm com inclinação de 3% e instalação de 1.415,94 m de meio-fio, em concreto, pré-moldado, TIPO A (12x16,7x35)cm, localizados nas Ruas A, B, C e D do Bairro PRONAF e Rua Hibisco do Bairro Planalto. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 103.416,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001187/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA . Objeto: Aquisição de 1 (um) caminhão com compactador de resíduos sólidos (lixo) mínimo de 15 metros cúbicos, 0km, com motor mínimo6 cilindros, Combustível Diesel, potência mínima 256 CV, peso bruto total mínimo de 16.000 kg. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 327.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001284/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 21.258,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001322/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO DE OURO FINO . Objeto: Atender pessoas idosas independentes e ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Pessoas idosas abandonadas por suas famílias com vivência de situações de violência e negligencia em situação de rua e abandono, para tanto se faz necessária a Aquisição e instalação de 01(um) ?Kit Gerador?- conjunto de equipamentos/módulos, para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica ?On Grid?, a serem instalados no Abrigo São Vicente de Paulo de Ouro Fino, localizado à Rua Rogério Gissoni, nº 480, Centro, no município de Ouro Fino, conforme descrição do produto: - 24 CONECTOR MC4 ACOPLADOR FEMEA - 24 CONECTOR MC4 ACOPLADOR MACHO - 60 PAINEL SOLAR BYD 335PHK-36 POLICRISTALINO 144 CEL. 335W HALF CELL 17% EFICIENCIA - 400 CABO SOLAR CORDEIRO 1KV 1500V C5 NBL 1X6,00 PRETO - 400 CABO SOLAR CORDEIRO 1KV 1500V C5 NBL 1X6,00 VERMELHO - 2 INVERSOR SOLAR GROWATT ON GRID MIN10000TL-X 10KW MONOFASICO 220V 3MPPT MONITORAMENTO - 16 ESTRUTURA SOLAR ROMAGNOLE 412044 RS-228 2 PARES PERFIL DE ALUMINIO 2,20 M P/ 4 PAINEIS - 16 ESTRUTURA SOLAR ROMAGNOLE 412046 RS-223 KIT 4 PAINEIS FIBROCIMENTO PARAFUSO P/ MADEIRA. Valor do Repasse: R$ 75.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana Chiaretti Soares - Matrícula: 1465679-7

20 cm -20 1571160 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001253/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 21.258,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

3 cm -20 1571036 - 1

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 9316095, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA- OBJETO: Contratação de serviçosde licenciamento ou cessão de uso desoftware- SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBECREATIVECLOUD FORTEAMSCOMPLETE - Valor: R$44.968,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).Dotaçõesorçamentárias:1491.04.122.127.2012.0001.3390.40.02.0.10.1;1491.23.692.027.4045.0001.3390.40.02.0.10.1. Data de assinatura: 17/12/2021.

3 cm -20 1571009 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9265455/2020, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a empresa Credilink Informações de Crédito EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Instrumento Original por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Cláusula Quinta do Contrato Original. O valor do presente contrato permanece em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).Signatários: Ten-Cel PM Marcos Afonso Pereira e Mauro Cesar da Luz Melo. Data da Assinatura: 17/12/2021. Processo SEI n. 1070.01.0003426/2020-35.

3 cm -20 1571038 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9317163
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0097961/2021-80
Modalidade: Pregão Eletrônico RP Planejamento n.º 156/2020- Ata de Registro de Preços n.º 29/2021 – Processo de compra n.º 1081017-101/2021. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresaAHL Construções EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para instalação e execução do serviço de cabeamento estruturado para atender aRegional da Advocacia Geral do Estado em Patos de Minas– MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no DOE-MG. Valor Global: R$ 83.552,58. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-22.0.95.1 e 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.40-02.0.95.1. Belo Horizonte, 20/12/2021.

3 cm -20 1571274 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9317177
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0097909/2021-29
Modalidade: Pregão Eletrônico RP Planejamento n.º 156/2020- Ata de Registro de Preços n.º 29/2021 – Processo de compra n.º 1081017-99/2021. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresaAHL Construções EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para instalação e execução do serviço de cabeamento estruturado para atender aRegional da Advocacia Geral do Estado em Montes Claros– MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no DOE-MG. Valor Global: R$ 189.313,93. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-22.0.95.1 e 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.40-02.0.95.1. Belo Horizonte, 20/12/2021.

3 cm -20 1571281 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

CATEGORIA III – PRETAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
12/21	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	10/12/21	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas – Btl ROTAM). Emp. n° 528/2021. - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R$ 403,37
12 /21	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	03/12/21	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT). Emp. n° 873/2021. - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R$ 175,54

Quartel em Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Leonardo de Castro Ferreira, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do EM/CPE
(a) Marcele Vanessa da Silva Coelho, 1° Ten PM.
Responsável Técnico

20 cm -20 1571171 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 15ª RPM x Maria Dias de Souza - ME. Contrato nº 9317430/2021. Processo de Compras nº 1259970-037/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES, MÉDIOS E PESADOS de diversas marcas e modelos, bem como reparo/reformar/montagem de pneus e câmaras de ar de veículos da frota das Unidades da PMMG/15ª RPM, 44º BPM, 15ª Cia PM RV e 15ª Cia PM Mamb na cidade de Almenara/MG, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, para os lotes 02, 06, 10 e 16, com fornecimento parcelado para o ano de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 006/2021. Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022. Valor global: R$ 113.298,98.

3 cm -20 1571211 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 09/2021; Processo de compras 67/2021. UE1259969; Contrato nº 9316096/ 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças, para as viaturas da 14ªRPM. PMMG x AUTO MECÂNICA SANTA RITA EIRELI, CNPJ 11.935.955/0001-57. Valor: R$274.775,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

2 cm -17 1570936 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 09/2021; Processo de compras 67/2021. UE1259969; Contrato nº 9316094/ 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças, para as viaturas da 14ªRPM. PMMG x OTTONCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.016.945/0001-15. Valor: R$204.150.00 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

2 cm -17 1570937 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO E CONTRATO
PMMG – EM/13ª RPM – Homologação do Pregão 21/2021 Empresa vencedora: Oficina Santa Inez Eireli -EPP Objeto: Serviço Manutenções preditivas veículos frota orgânica da 13ª RPM, 13ª CIA MAMB e 13ª CIA PRV Vigência a partir da data da sua publicação por período de 12 meses. Contrato: 09317374 Valor: R$ 273.210,50. www.compras.mg.gov.br

2 cm -20 1571006 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – EM 4ª RPM X Geotop Serviços LTDA - ME – T.A. nº 09 ao Contrato nº 9178087/2018 (Sei nº 1250.01.0006108/2019-34). Objeto: Prorrogação de vigência e atualização de valor do contrato. Valor global: R$ 61.860,57. Vigência: 04/01/2022 a 03/01/2023. Data: 17/12/2021.

2 cm -20 1571015 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9317288/2021 de Obra, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 31.595.710/0001-35 - TIJUCO ENGENHARIA LTDA, Processo de compra nº 1261556 000048/2021, Tomada de Preços. Objeto: Construção de auditório, biblioteca e laboratório no CTPM Curvelo. Valor total: R$ 2.171.945,62. Vigência: 24 meses, de 20/12/2021 a 19/12/2023. Dotação Orçamentária nº: 1261.12.361.106.4302.0001.449051.03.0.2 3.1; Assinatura: 17/12/2021.

2 cm -20 1571034 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 10/2021; Processo de compras 62/2021. UE1259969; Contrato n° 9317023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de viaturas para a 14ªRPM. UNIR PEÇAS DIESEL LTDA-EPP, CNPJ 11.383.895/0001-07. Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

2 cm -20 1571047 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 2º TERMO ADITIVO ao Convênio 39/2020. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e Município de Araxá/MG. OBJETO: acrescentar redaçãoa Cláusula Segunda (DAS RESPONSABILIDADES), modificação dos itens previsto naCláusula Sexta (DO VALOR), assim comoprorrogar a vigência do Convênio 39/2020. VIGENCIA: por 18 meses a partir da assinatura (17/06/2023). ASSINTAURA: 17/12/2021

2 cm -20 1571072 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 10/2021; Processo de compras 62/2021. UE1259969; Contrato n° 9317021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de viaturas para a 14ªRPM. PMMG x MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA-EPP, CNPJ 04.335.223/0001-60. Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

2 cm -20 1571037 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.315.680/2021, processo de compra 1250071 124/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77. Objeto: aquisição de 05 unidades de Notebooks, valor do contrato R$24.605,50. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -20 1571067 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 2º TERMO ADITIVO ao TDCO aportado no SEI 2300.01.0170931/2020-62 (CSC-SAUDE). PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e Departamento deEdificaçõeseEstradas eRodagem do Estado deMinas Gerais (DEER). OBJETO: objeto PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA doTermo de Descentralização de Crédito Orçamentário celebrado em 22/12/2020.(SEI nº23125213) por mais um período de 6 (seis) meses, com início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022. VIGÊNCIA: até 30/06/2022.

2 cm -20 1571065 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG–EM17RPM. Homologação de Pregão Eletrônico em 17/12/21; Processo 37/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados e motocicletas de diversas marcas e modelos, da frota das Unidades da PMMG na 17ª RPM e frações apoiadas que dispõe de recurso de convênio financeiro, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, com fornecimento parcelado para o ano de 2021, conforme especificações.

2 cm -20 1571064 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CMI/DAL-PMMG – Proc. Compras 027/2021; UE: 1250072; Concorrência 002/2021. O Ordenador de Despesas torna público que ADJUDICOU o lote 03 à empresa Martins & Rabelo Construções e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ 12.911.931/001-20, no valor de R$ R$ 345.898,72, para implantação do POC da Cidade de Oliveira e ainda declarou DESERTO os lotes 01, 02 e de 04 a 12 e ao final HOMOLOGOU o processo licitatório. O despacho homologatório encontra-se à disposição dos interessados no Tel. (31) 2123-1039 ou e-mail: cmilicitacao@pmmg.mg.gov.br, em horário comercial, ou no no site: www.compras.mg.gov.br / processo de compras / código 1250072 / número 27 ou www.pmmg..g.gov.br / serviços/ licitações.
BH 20.12.21, Maj Abreu, Presidente da CPL.

3 cm -20 1571125 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
A PMMG através do CTPM/AM e Empresa Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) de cnpj:16.673.998/0001-25, pelo processo dispensação de licitação Nº 1252157 0002/2021 de numero de contrato Nº9316153. O presente contrato tem por objeto Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos solidos conforme artigo 4º, paragrafo 2º, inciso III, Letra "V", Lei Municipal nº10.534/2012, sendo a coleta realizada 3 (três) vezes por semana em caminhão coletor compactador coletivo. O total mensaL de residuos a serem coletados e de 29,74m3, pelos quais serão pagos o valor, dentro deste periodo, de R$ 854,43 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) , perfazendo a quantia global (anual) de R$10.253,16 (dez mil,duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), nos quais já estão incluidas todas as despesas especificadas na proposta comercial da contratada.

3 cm -20 1571161 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 15ª RPM x José Eustáquio Pereira de Almeida - ME. Contrato nº 9317420/2021. Processo de Compras nº 1259970-037/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, da frota das Unidades da PMMG na 15ª RPM, 19º BPM, 15ª Cia PM RV e 15ª Cia PM Mamb na cidade de Teófilo Otoni/MG, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, com fornecimento parcelado para o ano de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 006/2021. Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022. Valor global: R$ 126.036,00.

3 cm -20 1571193 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 09/2021; Processo de compras 67/2021. UE1259969; Contrato nº 9316101/ 2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças, para as viaturas da 14ªRPM. PMMG x REISCAP ESCAPAMENTOS PIRAPORA LTDA, CNPJ 71.353.320-0001/73. Valor: R$177.312,40 (cento e setenta e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

2 cm -20 1571205 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CAA-1 x JS SERVIÇOS, CNPJ nº 27.968.525/0001-71 realizam o 6º Termo Aditivo relativo ao contrato 9210856/2019, concernentes à prestação de serviço contínuo de limpeza e conservação da 1ºRPM, que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir da publicação.

2 cm -20 1571207 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 15ª RPM x CENTRO AUTOMOTIVO PRONTO CAR LTDA -ME. Contrato nº 9317460/2021. Processo de Compras nº 1259970-037/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES e MÉDIOS de diversas marcas e modelos, bem como reparo/reformar/montagem de pneus e câmaras de ar de veículos e serviço de lavagem geral em veículo leves da frota das Unidades da PMMG/15ª RPM, 14ª CIA PM IND, 15ª Cia PM RV e 15ª Cia PM Mamb na cidade de Araçuai/MG, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, para os lotes 03, 07, 17 e 21, com fornecimento parcelado para o ano de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 006/2021. Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022. Valor global: R$ 77.980,00.

3 cm -20 1571243 - 1

PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021
Unidade Executora: 1259975. Processo de compras 65/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores da linha leve, para veículos duas ou três rodas e para veículos automotores da linha pesada da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), lotadas ou em trânsito na área da 7ª RPM, com entrega de forma parcelada, de acordo com a demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100119.

genuínos e originais, borracharia, apoio mecânico e serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento neste anexo. Data da Sessão do Pregão: 03 de janeiro de 2022 às 09h00. Informações no tel. (37) 3301-0126. Edital disponível no site: www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br, link "Licitações".

4 cm -20 1571272 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CAA-1– PMMG X SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 00.774.777/0001-03, SEI 1250.01.0009319/2021-49, Contrato 9317373/2021, Processo de Compra 29/2021, Objeto: Serviço de Manutenção e recarga de Extintores das Unidades da 1ªRPM. Valor total R$ 10.400,00. Vigência: 12 meses.

2 cm -20 1571283 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CAA-1– PMMG X MARIA CECILIA DOS SANTOS-ME. CNPJ 02.623.259/0001-14, SEI 1250.01.0009319/2021-49, Contrato 9317375/2021, Processo de Compra 29/2021, Objeto: Serviço de lavanderia das Unidades Prisionais da 1ªRPM. Valor total R$ 8.000,00. Vigência: 12 meses.

2 cm -20 1571286 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 15ª RPM x Automotivo Matos Pimenta - ME. Contrato nº 9317477/2021. Processo de Compras nº 1259970-037/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos MÉDIOS E PESADOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, da frota das Unidades da PMMG na 15ª RPM, 19º BPM, 15ª Cia PM RV e 15ª Cia PM Mamb na cidade de Teófilo Otoni/MG, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, com fornecimento parcelado para o ano de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 006/2021. Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022. Valor global: R$141.500,00.

3 cm -20 1571309 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 25/21. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.063,74; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 26/21. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$555,58.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de Dionísio. Convênio 01/2022. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/22 à 31/12/22. Valor: R$ 70.000,00, sendo R$ 56.000,00 gastos pelo município e R$ 14.000,00, a contrapartida da PMMG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de João Monlevade. Convênio 01/2022. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/22 à 31/12/22. Valor: R$ 151.800,00, sendo R$ 132.000,00 gastos pelo município e R$ 19.800,00, a contrapartida da PMMG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de Nova Era. Convênio 01/2022. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/22 à 31/12/22. Valor: R$ 114.138,84 sendo R$ 95.115,70 gastos pelo município e R$ 19.023,14, a contrapartida da PMMG.

6 cm -20 1571326 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE x MID CONSTRUÇÃO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

- Contrato nº 9317261/2021. Objeto: serviços de restauração, manutenção e conservação em telhado colonial para todo o prédio do corpo da guarda da APM. Valor: R$150.000,00. Vigência: até 30/06/2022

2 cm -20 1571387 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG –12ª RPM X AMÉRICO CABRAL & CIA LTDA. Pregão Eletrônico 03/2021. Processo de compras 1259968 000003/2021 – Contrato 9270783/2021. Aquisição de combustíveis para atender o 5º Pel PM/ 29ª Cia PM/11º BPM, em Espera Feliz/MG. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor R$ 93.738,00. Vigência: 09/02/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-12ª RPM x MGE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME. Pregão Eletrônico nº 26/2021 - Processo de Compra 1261556 000078/2021- Contrato nº 9316071. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa de arquitetura/engenharia destinada assessoramento, subsídio à fiscalização e supervisão da execução de projetos, obras e serviços correlatos no Colégio Tiradentes de Itabira/ MG. Valor: R$ 57.699,99. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG –12ª RPM X RDL Logística LTDA - ME. Pregão Eletrônico 31/2020- Processo de Compras 1259968 000061/2020- Contrato 9265680. Contratação de serviços de Transporte de mudanças, para atender policiais militares, movimentados das Unidades da 12ª RPM, com fornecimento parcelado contados a partir do ponto de embarque até o ponto de desembarque da mudança. Objeto:Prorrogação de vigência e reajuste de valor.Valor: R$ 475.642,80. Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022.

6 cm -20 1571384 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 58/2021. Contrato nº. 9317344/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos em veículos leves, combustão a diesel - Guarnições PM de Divinópolis/MG, 7ª Cia PM Maio Ambiente e 7ª Cia PM Trânsito Rodoviário – 7ª RPM e manutenção e reparos em veículos da linha pesada – Guarnição PM Divinópolis/MG – 7ª RPM. Empresa Vencedora: EMPRESA DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ: 21.759.899/0001-09. Valor: R$ 191.200,00. Data: 20/12/2021. Vigência: 21/12/2021 à 20/12/2022. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -20 1571383 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 58/2021. Contrato nº. 9317347/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos em veículos de duas ou três rodas – Guarnição PM de Divinópolis/MG – 7ª RPM. Empresa Vencedora: EMPRESAGUILHERME MARQUES CARVALHO - CNPJ: 34.006.386/0001-60. Valor: R$ 40.000,00. Data: 20/12/2021. Vigência: 21/12/2021 à 20/12/2022. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -20 1571388 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 58/2021. Contrato nº. 9317342/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos em veículos leves, combustão a gasolina/etanol - Guarnições PM de Divinópolis/MG, 7ª Cia PM Maio Ambiente e 7ª Cia PM Trânsito Rodoviário – 7ª RPM. Empresa Vencedora: EMPRESA MECÂNICA DO ARI LTDA - CNPJ: 20.932.687/0001-00. Valor: R$ 225.000,00. Data: 20/12/2021. Vigência: 21/12/2021 à 20/12/2022. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -20 1571385 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 62/2021. Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso no COPOM da 7ª RPM e estado Maior da 7ª RPM em Divinópolis/MG. Homologa-se para o fornecedor : DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME - CNPJ: 21.641.059/0001-39. Valor: R$ 36.189,97. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -20 1571454 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 03/2021 - PF

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 03/2021, publicado no MG 76de 20/04/2021, a fim dealterar o Anexo I - Relação de cidades e especialidades a serem credenciadas – com ainclusãodaespecialidade:Ginecologia e Obstetrícia - 1 Vaga, na cidade de Extrema - 17ª RPM.Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 17/12/2021

ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 03/2021 - PF

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 03/2021, publicado no MG 76de 20/04/2021, a fim dealterar o Anexo I - Relação de cidades e especialidades a serem credenciadas – com ainclusãodasespecialidades: Médico Clínico Geral - 1 Vaga, na cidade de Diamantina- 14ª RPM e Psicologia - 1 vaga , na cidade deParaguaçu - 18º RPM.Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 20/12/2021

4 cm -20 1571456 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 20/12/2021

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Uberaba	Clinica de Fraturas de Uberaba Ltda ME	Clínica Médica
	Hospital São Paulo Ltda EPP	Clínica Médica

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Monte Carmelo	Ideraldo de Aguiar Melo & Cia Ltda ME	Clínica Médica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Clinica Odontológica Dr. José Antonio Sobrinho Ltda ME	Clínica Odontológica
	Monique Fernandes Feliciano ME	Serviço de Apoio e Diagnóstico

16ª RPM – Unaí

Município	Interessado	Categoria
Arinos	Laboratório Guimarães Ltda ME	Laboratório Clínico

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	JL Cardiologia Sociedade Simples Pura ME	Clínica Médica
Passos	Dsg Farma Matriz Passos Ltda	Farmácia de Comércio Varejista

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.1.1 e 11.4 do Edital nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 20/12/2021

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado
Uberaba	Produtos Farmacêuticos Borges Ltda (Filial)
	Produtos Farmacêuticos Borges Ltda (Filial)
Nova Ponte	Clinica Fernandes & Soares Eireli ME
Fronteira	JRB - Odontologia Ltda ME

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado
Lavras	Aline Costa Resende De Prada CPF 079.122.836-33 ME
	G.P Serviços Odontológicos e Médicos – Eireli ME
Boa Esperança	L. N. V. Odontologia Ltda ME

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Ipatinga	Clinicas Ame - Atendimento Médico Especializado Ltda ME
	Sidney Mario dos Santos & Cia Ltda ME
	Lannes Clinica Odontológica Ltda ME
Coronel Fabriciano	Mcc Odontologia Ltda
	Ecos Diagnósticos Ltda ME
	JI Serviços Odontológicos Ltda ME
Itabira	Centro de Diagnostico e Tratamento Endovascular de Itabira Ltda ME
Ponte Nova	ETLT Serviços Médicos Ltda ME
Manhuaçu	Lucas Carvalho Neiva ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas,Diretor de Saúde do IPSM,(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 20/12/2021

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Manhuaçu	Tws Espaço Educacional e Multidisciplinar Ltda ME	I, VI, X, XI, XIV, XV, XVI XVIII, XXIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

22 cm -20 1571450 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.1 e 10.4 do Edital nº 03/2021, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 20/12/2021

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado
Uberaba	Cristiane Ribeiro Rezende
	Jessyka de Oliveira

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Ipatinga	Aline Rodrigues Almeida Ferraz
Itabira	Fernanda Martins de Oliveira
João Monlevade	Clarissa Tavares de Carvalho Santos
Santana do Paraíso	Alexsandro Ribeiro
	Polyana Augusta Generoso

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no item 10.4 do Edital nº 03/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 20/12/2021

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Claudio	Eduarda Gonçalves Resende Ferreira	I,II,VIII,IX,XI,XII,XIII

16ª RPM – Unaí

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Unaí	Barbara Di Donato Ferreira	I, II, IV,VI, VII, VIII, XI, XII, XIII,XIV,XV, XVI, XVII, XVIII,XX,XXI

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

12 cm -20 1571449 - 1

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº 2120.01.0000174/2018-49, quinto termo aditivo ao contrato de nº 9208901/2018, que entre si celebram, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa PROALPHA ENGENHARIA,CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Do Objeto: Este instrumento tem por objeto a prorrogar a vigência do Contrato nº9208901/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme documentações acostadas ao processo e com a concordância da contratada. Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato original, por mais 180 (cento e oitenta)dias corridos, tendo início em 01/01/2022 e previsão de término em 29/06/2022,para conclusão dos serviços listados no contrato nº 9208901/2018. Da justificativa da prorrogação: Em virtude de não ter sido possível cumprir o cronograma previsto no contrato devido as várias intercorrências que tiveram na elaboração do projeto, bem como no levantamento in loco necessário dos galpões, pelo fato deles serem tombados, e considerando que durante a execução do contrato firmado entre este Instituto e a Empresa Proalpha Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA, não houve nenhum registro que impeça a continuidade da prestação dos serviços contratados e que a Empresa supracitada manifestou expresso interesse na prorrogação da vigência da contratação, a Diretoria do IPSM aprovou o presente aditamento, por considerar prudente a prorrogação do prazo da contratação até o dia 29/06/2022, para que a empresa supracitada conclua todos os trabalhos referentes à prestação de todos os serviços contratados. Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores, não alterados pelo presente Instrumento. Foro: Belo Horizonte; Data: 17/12/2021; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM por contratante; Guilherme Gontijo de Pádua Representante Legal da Empresa Proalpha Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA. por contratado.

7 cm -20 1571057 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9292051/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000168/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0199450/2021-80

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Do objeto: acréscimo, em aproximadamente 3,36% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 1 (uma) unidade do item Mesa para Impressora, para atendimento da Emenda 202141560009 do Deputado Federal Léo Motta, conforme solicitação contida no Memorando.PCMG/SPGF/DLPM/CPD.nº 299/2021 (39265791). Valor total R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.97.1 Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 17/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Jordano Castro Nascimento (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9312769/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 257-2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0268354/2021-35

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Do objeto: acréscimo, em aproximadamente 5,38% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 03 (três) unidades de cadeira fixa, 01 (uma) unidade de gaveteiro modular e 01 (uma) unidade de mesa retangular, para atendimento da demanda de Emendas Parlamentares Estaduais Indicações 61007, 61135, 73262 e emenda nº 807, conforme solicitação contida no Memorando.PCMG/SPGF/DLPM/CPD.nº 281/2021 (38759088). Valor total R$ 2.093,00 (dois mil noventa e três reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.4. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 17/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Jordano Castro Nascimento (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 333
PCMG/SPGF/DCC/DOAÇÃO/CESSÃO
PROCESSO N° 1510.01.0179133/2020-10

Partes: EMG/Polícia Civil (Doador) e o Associação Brasileira dos Agentes Penitenciários (Donatário). Objeto: Doação de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, do veículo FIAT/DOBLÒ ELX FLEX placa HMG-7349. Valores estimados: R$ 22.793.03 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e três reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 17/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Doador) e Cristiane Meiry de Araujo Ferreira (Donatário).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 272/2021
- SEI 1510.01.0103446/2021-57

Objeto: Reabertura - Prestação de serviços de readequação ou criação de novo espaço para alocar o estúdio de gravação e edição de conteúdos para cursos da modalidade EAD, vídeos institucionais, na ACADEPOL, situado na Rua. Oscar Negrão de Lima, 200, Nova Gameleira, BH/MG. Lote único – Empresa vencedora: RSR Engenharia Ltda. Valor homologado: R$0,02%(Zero vírgula zero dois)

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva

13 cm -20 1571433 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2758)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Guarara/MG:

AUTO SOCORRO SAO JORGE DE BICAS LTDA

Placa: GQC4466 Chassi: 9BD159000R9066105 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Marcio Ferreira Costa / Placa: HHC8372 Chassi: 9C2KC08208R040537 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista Da Costa / Placa: HAQ8566 Chassi: 9C2JC4110AR012277 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Vagner Rodrigues De Souza / Placa: HAQ8314 Chassi: 94J2XDCK89M036100 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista Polare Filho / Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 / Placa: HFQ2424 Chassi: 9BWKB05W69P103823 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SURF Ano Fab.:2008 Prop.: Ronald Jose Guarnieri Candido / Marca/Modelo: FIAT/PREMIO / Placa: LAC1465 Chassi: 9BFZZZ54ZRB513152 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Joel Ferreira Da Costa E SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: GVZ2786 Chassi: 9C2MC270VVR010612 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Marques Esterci De Carvalho / Placa: GZV7547 Chassi: 93W245G3372013587 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MAXICARGO Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Paulo Ribeiro MontiniBco Panamericano S.a / Placa: LIK3077 Chassi: 9BGJG11RPPB041759 Marca/Modelo: GM/MONZA 650 Ano Fab.:1993 Prop.: Luiz Fernando CoutinhoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLuiz Fernando Coutinho / Placa: HKS0352 Chassi: 9C2JC30708R244069 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Joselina Maria Borges Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: HAQ2781 Chassi: 9C2KC1550AR215854 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Licharles Santiago Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNW3459 Chassi: 5N87DCB125978 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1983 Prop.: Itamar Jose Dolavale / Placa: GRL2866 Chassi: 9C62TW000S0048103 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Candido De Barros / Placa: KQE6783 Chassi: 9BWZZZ55ZRB451850 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS 2.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Sidinei Mota Nascimento / Placa: GZI0142 Chassi: 9BD15822524281046 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Castro CasemiroCaixa Econ.federal / Placa: LUZ7630 Chassi: 9BFZF26P378125887 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Isabel Da Silva OliveiraBco Panamericano / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE / Placa: HFT1733 Chassi: 9BFZF20A588148156 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Kelly Nunes BarraunaBanco Bradesco S A / Placa: HDI3033 Chassi: 93PB40E3P7C019854 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON Ano Fab.:2006 Prop.: Multitek Servicos De Engenharia Ltda / Placa: KMF2908 Chassi: 9BWZZZ55ZSB769608 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Bandeira Da Silva / Placa: GVI3992 Chassi: 9BD158061Y4089704 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Oriel Pereira Da Silva / Placa: KQZ6841 Chassi: 9BWZZZ377TT169435 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Marcia Querino David / Placa: GOY6677 Chassi: 93XPNK94W7C601468 Marca/Modelo: MMC/PAJERO SPORT HPE Ano Fab.:2006 Prop.: Fabline Ind E Com De Roupas LtdaBco.bradesco S/a / Placa: HHL1168 Chassi: 94J2XHEG77M003447 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Aline Toledo Ramos / Placa: KPD6901 Chassi: 3FAKP4EK6DM111926 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SE HA Ano Fab.:2012 Prop.: Leonardo Cataldo Da Costa Souza / Placa: GUZ7857 Chassi: 9BWZZZ377VT122644 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Leonidio De Oliveira Souza / Placa: OLT9415 Chassi: 9BFZF55AXD8361396 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Gaspar Lopes De MouraCaixa Econ.federal / Placa: BPE6775 Chassi: 9BGKT08KNNC333301 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Renato Gomes Dos Reis / Placa: HFQ2628 Chassi: 9C6KE122090003615 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Henrique Lemos Pereira / Placa: GRB8397 Chassi: 9BWZZZ30ZFP043525 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1985 Prop.: Jovani Silva Bazilio / Placa: NYA3951 Chassi: 9C2KD0540CR528525 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2012 Prop.: Franciane Das Gracas SantanaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KTI0148 Chassi: 5E11UCC185687 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Atila Moreira / Placa: JEO7486 Chassi: 9BG5JG11ZFB018686 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1985 Prop.: Elisson Marcio Oliveira Da Silva / Placa: HCX5087 Chassi: 9C2MC35005R036420 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Luis Gustavo Ribeiro / Placa: KZM0065 Chassi: 9C2JC30203R159439 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Sebastiao Portes Da Costa / Placa: KMS0787 Chassi: 9C62TW000V0053841 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Carlos Cunha L.leal / Placa: GZI6754 Chassi: 9BFBRZFHA4B444596 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2004 Prop.: Monica Magalhaes Do Valle / Placa: HFA4227 Chassi: 94J2XECE77M021089 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Franquilin Dos Santos / Placa: KMI3699 Chassi: 8AWZZZ6K2VA020715 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Finasa Bmc S A / Placa: KNZ0048 Chassi: 9BD159000R9082044 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Anderson Jose Hercadio / Placa: KPF9529 Chassi: 9BFZZZ54ZMB196647 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1991 Prop.: Luciana Dos Santos De Jesus / Placa: KTF1084 Chassi: 9BWZZZ30ZKT119006 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Aurea Flora Da Silva Lobo / Placa: GNN7540 Chassi: 9BD14600003015914 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1985 Prop.: Josiane Da Silva Bento Santos / Placa: KUC4449 Chassi: 9BGJG69GNNB054768 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Tarcisio Jose Moreira / Placa: GQC1773 Chassi: 9BG5TC11UFC101370 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Joao Nepomuceno Marciano / Placa: CRP9008 Chassi: 9BR53AEB2Y5514265 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI Ano Fab.:2000 Prop.: Janio Cesar Valois Sequeto JunioBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Elisabete Cristina Oliveira Xavier Morei / Placa: GLW9578 Chassi: BS446075 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Julio Cesar Da Costa / Placa: GKX8251 Chassi: 9BD146107S5603395 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Nelma Maria Rodrigues / Placa: PXK0417 Chassi: LXYXCBL09D0436878 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 Prop.: Jeremias Machado Da Silva / Placa: HFT7455 Chassi: 9BWAA05W09T014870 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Camila Sales De CarvalhoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Camila Sales De Carvalho / Placa: HCE1194 Chassi: 9C6KE091060001993 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Nato Paula Costa / Placa: MPJ2462 Chassi: 9BFZZZ54ZMB239724 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Iromar Souza Santos / Placa: GLY1575 Chassi: 9BG5TE11UGC126461 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Claudionor Pires Da Costa /

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100120.

Placa: LAK3915 Chassi: 9BD146000R5312602 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CSL IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Augusto Ferreira / Placa: LOD3572 Chassi: 9BWCA05X62T143638 Marca/Modelo: VW/GOL TREND Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Garcia AmaroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GLU1999 Chassi: 9BWZZZ32ZMP023609 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL Ano Fab.:1991 Prop.: Andrea Aparecida Goncalves Da Silva / Placa: GUC9658 Chassi: 9BFLDZPPAWB868396 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Roberto Pereira / Placa: LQO4387 Chassi: 9BGRP48F0DG184523 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2012 Prop.: Margareth Maria Das Gracas T LoboBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HMS7083 Chassi: 9BFZF10B138071698 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Antonio Dos Santos / Placa: HMS9095 Chassi: 9BWCA05X53T199409 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Henrique Dias De CastroAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: LNM5333 Chassi: 3VWRA09M61M183572 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2001 Prop.: Valeria De Souza Silva / Placa: GVM2048 Chassi: 9BWZZZ373YT103321 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Irene Goncalves DelvivoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Rita De Cassia Da Silva Barbosa / Placa: LHP7323 Chassi: 9BWZZZ30ZJT150833 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Maria De Lourdes Gomes / Placa: HFQ2586 Chassi: 94J2XDCG88M033023 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Natanaeli Severino / Placa: GRB0761 Chassi: BJ351380 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1976 Prop.: Julio Cezar Souza Bazilio / Placa: KMN1662 Chassi: 9BWZZZ376WP024574 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Vanderlei Da Cruz / Placa: LBN3396 Chassi: 8AFZZZEHCTJ064844 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1996 Prop.: Adriana Mattos MagalhaesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTR8131 Chassi: LB4JUA68856 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Luiz Paulino / Placa: GQJ8391 Chassi: 9C2JC250WVR070215 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Josemar Batista Dos Santos / Placa: AII1991 Chassi: 9BWZZZ33ZLP030720 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL 2000 Ano Fab.:1990 Prop.: Mayrton Micherif MaiaBco.abn Amro S/a / Placa: HCZ2021 Chassi: 9C2KC08105R135951 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelo Curcio De Oliveira / Placa: LQF6966 Chassi: LHJXCBCD4B0202567 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.:2010 Prop.: Rosimar Gomes Lins / Placa: NRL5075 Chassi: 9BD15802AC6633159 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Felipe Cerqueira SilvaBco Bradesco Financ SaJose Felipe Cerqueira Silva / Placa: OLW5459 Chassi: 9C2JC4110CR439753 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Josue De SouzaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: KPS8679 Chassi: 9BWZZZ374YT032377 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Albert Guinter Erich Morgen Junior / Placa: GLW8794 Chassi: 9BG5TE11UEC138055 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Farciroli / Placa: OOZ5334 Chassi: 8AD4D5FMYDG030623 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 408 GRIFFE THP Ano Fab.:2012 Prop.: Sac Sistema De Aprovacao Continua LtdaCaixa Econ.federal / Placa: LIQ3359 Chassi: 9BD146000P3950345 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1993 Prop.: Luiz Carlos Dourado Gomes / Placa: KFY2401 Chassi: 9BFZZZ54ZPB422724 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Ivan Valerio Marconato / Placa: HNV1078 Chassi: 9C2JC4120AR070281 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Edson Morais Marquezini / Placa: OQE9858 Chassi: 9BWAA05W4DP117288 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Dilton Batista FerreiraCaixa Econ.federal / Placa: MDN1976 Chassi: 93XLRH77W6C512098 Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 Ano Fab.:2005 Prop.: Andreia Cristina De Assis CunhaCaixa Econ.federal / Chassi: LTEXCBLBXF1001402 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.:2014 / Placa: HAW2285 Chassi: 9C2JC30104R009867 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Claudete Aparecida Da Silva / Placa: KOO1661 Chassi: 9C2JC250WVR057900 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Vanderlei Grossi Rossini / Placa: LBU7618 Chassi: 9BGJK19BWVB501284 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Reginaldo Teixeira Lopes / Placa: HAQ8620 Chassi: 9C2JC4110AR013189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Janaina Da CruzBv Financeira S A C F I / Placa: HFQ2018 Chassi: 9C2JC30708R107557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rozimar Vasconcelos LimaBanco Finasa Sa / Placa: HCZ2887 Chassi: 9C6KE092070073950 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rosilene Souza Duarte Teixeira / Placa: LOR7926 Chassi: 9C2JD20103R008090 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Carlos Pacheco Furtado / Placa: PUV1564 Chassi: 9C2KC1680ER033564 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Drogaria Benfica 24 Horas Ltda MeCaixa Econ.federal / Placa: MOX0392 Chassi: 9BWZZZ32ZHP253215 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1987 Prop.: Elizandra Silva Dos Santos / Placa: GRB0218 Chassi: 9BWZZZ30ZRT104160 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Da Silva Goncalves / Placa: GOF6474 Chassi: 9C2KD0101KR003061 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Rubens Elberte Da Silva Modesto / Placa: BGM0559 Chassi: 9BWZZZ32ZGP244538 Marca/Modelo: VW/SANTANA CD Ano Fab.:1986 Prop.: Gilcelia Maria De Miranda / Placa: LPW8122 Chassi: 9C2NC4310BR008255 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Roberto Luiz MateusAdm De Cons Nac Honda.ltda / Placa: GLU1127 Chassi: 9BG5JK11ZFB017058 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Marcia Cristina Martins Carvalho / Placa: GVM9024 Chassi: 9BWCA05X11T146767 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Jhonatas Costa Palha / Placa: HRH5374 Chassi: 3VW1931HLTM309757 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1996 Prop.: Sueli Lucia Da Silva / Placa: HDP4392 Chassi: 9C6KE092070119846 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marciel De Souza Fernandes / Placa: LCO2397 Chassi: 9BFZZZGDAWB636782 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Vanessa S.f.m. FerreiraSantander Noroeste Leasing Arrend / Placa: JHO6535 Chassi: 9BGSA19908B112893 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Safra Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: HGG1632 Chassi: 9BD17106G75014682 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Renato Bueno ReisBanco Pan S A / Placa: GPH1233 Chassi: 9BGJK11YKKB068837 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Joelcio Dos Santos Costa / Placa: JZC5987 Chassi: 9BD146107T5780612 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Andreia Silva Bisaggio / Placa: GLW5814 Chassi: 9BD146000H3189285 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Giliarde Curcio De Oliveira / Placa: CYK6766 Chassi: 9A9CG0511T1CB7088 Marca/Modelo: REB/ITACAR RMS Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco Santiago Fernandes / Placa: GXW0751 Chassi: 9BD185925W7007544 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND SX Ano Fab.:1998 Prop.: Edison Flavio Dias / Placa: GUO0960 Chassi: 9BGSC08WTSC673426 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Daniel Marques Do Nascimento / Placa: GUM6361 Chassi: 9BFDXXLB1DEE48805 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1984 Prop.: Jorge Maria Gomes Da Silva / Placa: HLL6273 Chassi: 9CDNF41LJ9M293838 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Euzebio Dos Santos / Placa: HAS3140 Chassi: 9C2JC30104R052379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Thiago Guerra Souza / Placa: GRB9676 Chassi: 5E11JCC130868 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Leonel De Paula Silva / Placa: JYJ3436 Chassi: 9BGKZ08GTTB435903 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Cintia Do Carmo Silverio / Placa: KTB0330 Chassi: 9BGTC11JKKC143956 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Maria Da Silva / Placa: MQK6596 Chassi: 9BWCA05W16T010668 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Brasilveiculos Companhia De Seguros / Placa: HFH8880 Chassi: 9BFZF30A988167380 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5 Ano Fab.:2007 Prop.: Vanessa Helena Amorim Mansur Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GUX8546 Chassi: 9BWZZZ32ZKP007375 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1989 Prop.: Giovani Soares Lopes / Placa: AHH0658 Chassi: 9BD159046V9197756 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Guilherme De Andrade Pinto / Placa: KPP7257 Chassi: 9BWZZZ30ZGT167749 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Andreiverson De Freitas Araujo / Placa: KQZ0629 Chassi: 9BGTC11JMLC104170 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Jose De Arimateia Est. Araujo / Placa: HRL6642 Chassi: 9BD178296W0677008 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Celma Bordoni Carlos / Placa: GUZ8664 Chassi: 9BFZZZFDAVB126840 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio De Souza Ferreira / Placa: CCA6511 Chassi: 9BGJG69RSSB046840 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Tereza Coelho Luiz / Placa: LIC8628 Chassi: 9BGTE11UHGC124756 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Filipe Matheus Costa Barbosa / Placa: LHI6150 Chassi: 5E08AKC133016 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1980 Prop.: Claudio De Assis Domingos / Placa: HCJ1586 Chassi: 9BFZF10B958308442 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Gabriel Matheus Barra / Placa: BUH4401 Chassi: 9BGTE15UJJC158470 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Jose De Sousa Filho / Placa: MPM0379 Chassi: 9BGKT08GSRC307253 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Tiago Cardoso Dos Santos / Placa: KQB3289 Chassi: 9C2ND1110ER018294 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2014 Prop.: Miguel Jose Furtado BevilaquaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRB0490 Chassi: 9BD14600003039490 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Batista Polare Filho / Placa: KWA9478 Chassi: 95VJJ1K8ABM003659 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.:2010 Prop.: Dionizio Menezes Simao / Placa: PXI3760 Chassi: LTEXCBLB7E1005731 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.:2013 Prop.: Luciene Aparecida Martins / Placa: KOG9520 Chassi: 9BGKT08GSRC315590 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Weslei Castro Lima / Placa: GWJ1129 Chassi: 9BWZZZ30ZKT049423 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Roberta Mendes Medeiros / Placa: HDH9454 Chassi: 9BWKA05ZX64105178 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Carine Cristina De Lima SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: GLW6436 Chassi: 9BGTC11ULLC124513 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1990 Prop.: Evandro Dos Santos Coutinho / Placa: GZV7773 Chassi: 9BWAA05U3BP026752 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Jose DiasBco.bradesco S/a / Placa: GPN0132 Chassi: 9BWZZZ30ZDT471280 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Rogerio Augusto Da Silva / Placa: HFQ2530 Chassi: 9C6KE091080062261 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Thaynan Bernadino Amaro / Placa: LNM1575 Chassi: 9C2JC30201R010450 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Lair Dos Santos De Oliveira / Placa: GPH2689 Chassi: BJ224475 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Wilmar Ferreira / Placa: HII5545 Chassi: 9C2ND07008R007891 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Vitor De Oliveira Pedroso / Placa: GUA4389 Chassi: 9BD159547V9198636 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Andre Luis De Almeida Silva / Placa: LRI3I11 Chassi: 9C2ND1110ER022190 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2014 Prop.: Alex Alves Pontes / Placa: OLU2523 Chassi: 9C6KE1500C0064520 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Fabricio Louriano De Souza / Placa: LAK1389 Chassi: 9BFZZZ54ZMB178720 Marca/Modelo: FORD/ESCORT LX Ano Fab.:1991 Prop.: Rafael Souza Silva / Chassi: 95VJJ3E8CDM000941 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012Paulo Renato Da Silva Barbosa / Placa: HHC6047 Chassi: 94J1XGCK78M008279 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Lidiane Dos Santos GavioliBanco Bradesco S A / Placa: GZQ8160 Chassi: 9BD17302424046706 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Julimar Da Silva / Placa: HNV1383 Chassi: 9CDNF41LJAM318675 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Theodoro GoncalvesBanco Itaucard S/a / Placa: LKG1597 Chassi: 9BGKS08VMLC306623 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Jorcelino Da Rocha / Placa: GNK3421 Chassi: B0360069 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1982 Prop.: Paulo Sergio Raimundo Pereira / Placa: GWU6314 Chassi: 9C6KE0100Y0006045 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Joel Nunes / Placa: KQZ2342 Chassi: YBWCG81H1SB500036 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Denilson Nogueira Da Silva / Placa: GRQ2891 Chassi: 9C2JD0801LR601612 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Alberto G. Mendonca / Placa: KMW4970 Chassi: 9C2ND07007R011165 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2007 Prop.: Samuel Carlos De S Amaral / Placa: HNU0031 Chassi: 9BWAA05U5BT036643 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Aladyr Costa Medeiros Junior / Placa: GLV6036 Chassi: 9BWZZZ30ZDP108063 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Arlei Zenoni Pereira / Chassi: 951BXKBB3CB001641 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Elizabeth Cristina Da Costa Pereira / Placa: PYC0859 Chassi: 951AXKBE1EB000786 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.:2013 Prop.: Tanita Daniel De Oliveira / Placa: GVM9122 Chassi: 9BWCA05Y51T171406 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Max Patricio Barbosa / Placa: BNW0786 Chassi: 9BWZZZ30ZPT065044 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Fernadno Luiz Leonel Furtado / Placa: PXX4421 Chassi: LWYMCA208E6008097 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2013 Prop.: Altair Mauro / Placa: GMD3964 Chassi: 9BGJJ69RPPB052563 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Fabiano Dos Santos Caetano / Placa: KVI8366 Chassi: 9C6KE1440A0010627 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Bandeira Da SilvaBco Yamaha Motor Do Brasil S/a / Placa: PUV0594 Chassi: LXYPCKL03E0242610 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2013 Prop.: Agostinho Polare / Placa: GXE4842 Chassi: 9C2JC30101R051583 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Sergio Inacio Da SilvaFundo De Apoio Empreend PopularEdson Pereira Da Silva / Placa: HNV1219 Chassi: 9C6KE1220A0140358 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Guilherme Alves Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: HNV1765 Chassi: 9C6KE1520B0026117 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Natalia De Matos Ramos Paula / Placa: LAC4227 Chassi: 9BWZZZ32ZHP037109 Marca/Modelo: VW/PASSAT FLASH Ano Fab.:1987 Prop.: Joao Vitor Fonseca Matos / Placa: HFA4492 Chassi: 94J2XDCD88M029008 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Salvador De SouzaBanco Bmc S A / Placa: KPM5364 Chassi: 8AFZZZEFFWJ009639 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GLX 16VF Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco Jose Da Cruz / Placa: LNQ7167 Chassi: 9C2HA07101R251483 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Marlene Marques Miguez / Placa: GLU9622 Chassi: 9BG5TE11UGC172453 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Saulo Vinicius Da Silva / Placa: BNN8500 Chassi: 9BWZZZ30ZPT134686 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Joseli Otavio Conceicao / Placa: KTX0330 Chassi: 9BGTE11UHHC135674 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Ueliton Couto Maria / Placa: LCQ6316 Chassi: 9BWEB05X74P064173 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Petro Gelo Industria E Comercio Ltda Me / Placa: HAC9246 Chassi: 9C2JC30103R290368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Monalcon Rodrigues De Souza / Placa: GTR7056 Chassi: 9BWZZZ30ZSP123038 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Gerson Celeone Silva Alves / Chassi: 9C2KC2500HR049267 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2017Ramon Maioli Henrique / Placa: GWY8161 Chassi: 9C2JC30102R205424 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Fabio Almeida De Paula / Placa: GNY4471 Chassi: CG125BR1174198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Braz Eduardo Tavares De Rezende / Placa: HAZ5443 Chassi: 9C2JC30103R268294 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Carlos Da Silva Cardoso / Placa: HNV1923 Chassi: 9C2JC4110BR426752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Denilson Da Silva SouzaBco Panamericano S.a / Placa: KWM0849 Chassi: 9BFBSZGDA6B584193 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2006 Prop.: Rennes Veiculos Ltda / Placa: HFQ2147 Chassi: 9C2KC08108R123178 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Guilherme Gribel Do Valle / Placa: LUY5C35 Chassi: 9BWCA05W86T122299 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Hilton Paulo De Araujo / Placa: GUO7408 Chassi: 9BWZZZ30ZEP069516 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Aparicio Monteiro Tostes / Placa: KQZ7551 Chassi: 9BWZZZ377VT012666 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Silvanil Da Silva / Placa: GWJ2543 Chassi: 9BFZZZGDAWB593052 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Glacimara De Jesus Afonso Oliveira / Placa: HCJ5D48 Chassi: 9BD17309C64145763 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Gesse Fagundes Da RochaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aGesse Fagundes Da Rocha / Placa: HFQ1499 Chassi: 9C2MC35007R055951 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Ramon Costa Santos / Placa: LPR2719 Chassi: 9C6KE1250A0014026 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2010 Prop.: Haila Da Silva Costa / Placa: GWJ7196 Chassi: 9BWZZZ377WP596666 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Graniteks Arg E Refratarios Ltd / Placa: PXJ9450 Chassi: LLJTCBPAXF1109670 Marca/Modelo: I/XINLING SPIRIT 50 Ano Fab.:2014 Prop.: Mario Nascentes De Azevedo Filho / Placa: GSZ8682 Chassi: 9BGSD19401C100437 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:2000 Prop.: Daniel Gregorio JordinoCifra Sa Financ Investimento / Placa: GXE4696 Chassi: 9C2JC3010YR071757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Salvador Alves / Placa: LQL1543 Chassi: 9C2HA07205R003824 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab.:2005 Prop.: Juliarti Marciano Da Silva / Placa: KZU9472 Chassi: 9C6KE093060005735 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Alcides F Henrique / Placa: LON1945 Chassi: 9C2JD17202R026528 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Augusto Jose Fraga / Placa: KZB6347 Chassi: 9C2JC4110CR436026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Aparecida Silva De Oliveira / Placa: LNC0926 Chassi: 9BGSC19Z0YC177862 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Transportes Aradense Ltda / Placa: GSK8669 Chassi: 9BD15808814267326 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Josue Coelho De Lima / Placa: KTR0018 Chassi: 9BD146000P5003258 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Waldecy Meneguelli / Placa: KMZ6774 Chassi: 9C2JC250VVR179215 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ildemar De Siqueira Almeida / Placa: HAW2282 Chassi: 9C2JC30103R100473 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Magno Lima Ramos / Placa: KZW4H83 Chassi: 9C6KE090060000500 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelo Dos Santos Morais / Placa: KMY7168 Chassi: 9BD15828814240485 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Hemerson De Oliveira PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KOP7320 Chassi: 3N1DK3CDXCL213558 Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 10 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Caio De Almeida Sales / Placa: HJC3J97 Chassi: 9BD27844PC7419801 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2011 Prop.: Leila Aparecida Lopes MayrinkSantander Brasil Adm De Consorcio Ltda / Placa: HCJ2095 Chassi: 9BGSA19X05B221023 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Bruno Vicente Da Rocha / Placa: HFQ2103 Chassi: 9C2JC30708R118815 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Angela Maria De Assis Rezende Silva /

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2748)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Ipatinga/MG:
PATIO DE VEICULOS VALE DO AÇO LTDA
Placa: AAA4538 Chassi: 9BWKB05Z664076887 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2005 Prop.: Santander Leasing S. A. Arrendamento Mer / Placa: BPX7846 Chassi: 9BG244NAPNC001899 Marca/Modelo: GM/D20 CUSTOM S Ano Fab.:1992 Prop.: Luis Gomes Bezerra / Placa: GTH0008 Chassi: VF7N2J900R0J90867 Marca/Modelo: IMP/CITROEN ZX20 BR 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Claudio Sales De Carvalho / Placa: GUM6370 Chassi: 9BD178258V0210184 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Rogerio Rodrigues PereiraBanco Santander Brasil SaGeraldo Delculino Da Silva / Placa: JMJ9952 Chassi: 8AGSE19NXWR602335 Marca/Modelo: IMP/GM CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Carlos Mateus LomesBanco Santander Brasil Sa / Placa: GVT9766 Chassi: 9BD255044T8517649 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1996 Prop.: Soraya Ordones De F.marri / Placa: HEA4503 Chassi: 9BD25504568778880 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2006 / Placa: GOR8006 Chassi: 9BD146107S5592850 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Sergio Martins / Placa: CXZ4139 Chassi: LA7BMY04876 Marca/Modelo: FORD/F 350 Ano Fab.:1973 Prop.: Marcone Carola Do Nascimento / Placa: GNT0584 Chassi: 5E11BAC133040 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Jose Santos De Oliveira / Placa: GQH1676 Chassi: LB8ABC56049 Marca/Modelo: FORD/DEL REY PRATA Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Fernando De Oliveira / Placa: IDJ4165 Chassi: 34403312573039 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1981 Prop.: Michel Jean Funini / Chassi: 9C2JC1801MR566755 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 / Placa: HIL5480 Chassi: 9C2KC08108R252663 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Wagner De Araujo ArrudaBanco Itaucard Sa / Placa: GNZ1096 Chassi: 9C62MW000K0014940 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Jailton De Souza Santos / Placa: GNQ3711 Chassi: 58W004751 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 Prop.: Sergio Jose Da Silva / Placa: GRS3947 Chassi: 42L002772 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 Prop.: Carlos Batista Moura / Placa: GOD0196 Chassi: 23L006845 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Pascoal Da Costa / Placa: YS134 Chassi: 2H3044935 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Ricardo Vargas / Placa: GNX6457 Chassi: 3V9011990 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Junior Figueiredo / Placa: MO142 Chassi: CG125BR1168485 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Moacyr Alves De Carvalho / Chassi: 9C62TW000K0017208 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 / Placa: KLQ3873 Chassi: 9C2JC3010YR017522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Edivaldo Balbino Dos Santos / Placa: IMA1656 Chassi: 9C2KC08505R005828 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Marisa SoaresDial Administradora De Creditos Ltda / Placa: GNQ7596 Chassi: 9C

Fab.:1995 Prop.: Jose Marcio Da Silva Santos / Placa: GLC8199 Chassi: 5D11AHC146249 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Simonia Almeida Da Silva Batista / Placa: CWB6112 Chassi: 9BWZZZ30ZGT030305 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1985 Prop.: Roger Roda Carvalho / Marca/Modelo: VW/1600 AUTOMOVEL Ano Fab.:2005 / Placa: HBI7746 Chassi: 9C2KC08104R056936 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jeferson Dias Silva / Placa: GXR9409 Chassi: 9C2JC30102R171272 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Davison Dos Reis Rosa / Chassi: 8A1C53PN-ZTS004780 Marca/Modelo: IMP/RENAULT 19 RN Ano Fab.:1996 / Placa: CJG2758 Chassi: 9C2MD280WWR001379 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Gilberto De Lima / Placa: GYO7908 Chassi: 8AD2ANFZ9Y5374834 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2000 Prop.: Thiago Eugenio De S Martins / Placa: HBI7714 Chassi: 9C2MC35004R026434 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Patricia Arnaldo Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2002 / Placa: HCN0802 Chassi: 9C2HA07005R013481 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Michel Do Nascimento Pereira / Placa: MRH3627 Chassi: 9BM3821881B277925 Marca/Modelo: M.BENZ/CAIO APACHES21 U Ano Fab.:2001 Prop.: Metropolitana LtdaCoop.eco.cred.m.emp.usiminas LtdaPanorama Transportes Ltda Me / Placa: JEC4315 Chassi: 9BFZZZ54ZNB249625 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Francisco Carvalho / Placa: GOR5657 Chassi: 9BFBXXLBA-BFG49864 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Raimundo De Jesus Santos / Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:2002 / Placa: HGL7955 Chassi: 9BD17164LA5556859 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Hortencio Caetano / Placa: GXN1244 Chassi: 9C2JC3020YR031381 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Edmar Marcelino Pinto / Placa: LNO8221 Chassi: 9C2JC30101R245296 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Erika Bonifacio De Mello / Placa: HNM9075 Chassi: 9BGRX48F0BG104093 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Sidnei PereiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: MRG5063 Chassi: 9BWGF07X27P015509 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2007 Prop.: Panorama Transportes LtdaCoop C L A V Aco Ltda Siccob Vale Do Aco / Placa: GNI0279 Chassi: 9BFBXXLBAKBJ72787 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Fernando Almeida Silva / Placa: GNU9716 Chassi: 9BGJG11ZMMB013379 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1991 Prop.: Gustavo Francisco Da Silva / Placa: GKT5839 Chassi: LB4JXM87952 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Lacy Carlos Pereira / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 / Placa: HNG8597 Chassi: 8AJFZ29G0A6109017 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2010 Prop.: Itau Seguros De Auto E Residencia / Placa: LJH1722 Chassi: 9BWZZZ11ZPP002672 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1993 Prop.: Ernesto Adriano De Souza Gomes / Placa: JOA8017 Chassi: 9C2JC30103R131152 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Vieira / Placa: QBJ2784 Chassi: 9C6KG0210F0075456 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2015 Prop.: Luciano Da Silva Marciano / Placa: OLU9444 Chassi: LXYXCBL06C0504570 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2011 Prop.: Keveni Jhonson Silva / Placa: JNA7361 Chassi: 93HFA15307Z216225 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2007 Prop.: Cleiton Aparecido Silva SouzaBco.santander S/a / Placa: PXM3420 Chassi: 9BWAL45Z2G4063152 Marca/Modelo: VW/NOVO FOX HL MD Ano Fab.:2016 Prop.: Isadora Andrade Nascimento / Placa: PUN2273 Chassi: 9BD578377F7861843 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2014 Prop.: Jane Martins Goncalves Mello / Placa: ODL9678 Chassi: 9BFZK53AXDB468367 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Michele Pelissari Dassie / Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16HP Ano Fab.:2014 / Placa: PXG5753 Chassi: LLJXCBLA2FG804937 Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50 Ano Fab.:2015 Prop.: Jailson Alexandrinho Inacio / Placa: LZD9230 Chassi: 9BGVP19BPNB204505 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1992 Prop.: Edite De Souza / Placa: GZY5718 Chassi: 9C2MC35003R144108 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Fabio Paulo Dos Santos / Placa: BHN1950 Chassi: 9BD146000P5029189 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Ana Cristina Pereira BispoBanco Finasa SaEric Cristiano Pereira Da Silva / Placa: ODC8812 Chassi: 9BD119409C1087272 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Ubiratan Souza Vieira Me / Placa: MFX7446 Chassi: 9C2JC30708R748848 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Pedro Moresco / Placa: MSZ5791 Chassi: 8AP17201MA2088704 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Saturnino Coelho Lidorio-Banco Panamericano Sa / Placa: GLN0525 Chassi: 9BGTC11UKJC116807 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Cristiano Romualdo De Lima / Placa: GTR5905 Chassi: 9BWZZZ55ZSB762019 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Lucia Rosane Prereira Da Silva / Placa: GYK6843 Chassi: 9C2JC30203R100105 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Helena Teixeira / Placa: OOV8006 Chassi: 9BD373175D5015904 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Kelen Regina Alonso De Andrade / Placa: MHE1482 Chassi: 9C6KE094070015137 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Elizabete Geralda Dos Santos Gom / Placa: GOV8061 Chassi: ZFA159000R7627428 Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Aloir Henrique Caldeira Alves / Placa: MMT3458 Chassi: 9C2JC30103R276926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio De Almeida / Chassi: 9C2KC08108R106412 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008Zuleide Silva Leal / Placa: BVK0947 Chassi: 9C2JC1801LR530698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Hipervidro Comercio De Vidros Ltda / Placa: MNE8597 Chassi: 9C2JC1801LR533416 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Legiao Da Boa VontadeCons Nasser Ltda / Placa: JTH7262 Chassi: 5E11UCC179978 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Maria Lindete De Sousa / Chassi: 9C2MC35008R047635 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008Cristiano Batista / Placa: NRC7018 Chassi: 9C2KD04109R017204 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Marluce Da Silva FreitasFrancisco Otacilio Felipe Da Luz / Placa: HJX4337 Chassi: 9C6KE120090034772 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Rodolfo Junior Conceicao Silva / Placa: OVH7084 Chassi: 9BFZB55P3E8870957 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Marco Antonio Bessa SoaresBanco Volkswagen S/a / Placa: DRZ2731 Chassi: 9C2MD34006R008504 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Elivonaldo Jose De Souza / Placa: GUT6625 Chassi: 9BFZZZGDAVB013823 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Marcia Cezario Vaz / Placa: HCR1219 Chassi: 9C2KC08505R059366 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Cristiano Silva Souza / Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 / Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 / Placa: CMQ2423 Chassi: 9BD178226V0282277 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Tainara De Assis / Placa: CWX6177 Chassi: 9BWZZZ377XP041978 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Charles Rocha Da Silva / Placa: IQK5780 Chassi: 9C2JC4110AR545588 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Pinto Andrade / Placa: OMA7230 Chassi: 93ZC68B01C8435548 Marca/Modelo: IVECO/DAILY 70C16HDCS Ano Fab.:2011 Prop.: Mercearia E Acougue Royal EireliBco.bradesco S/a / Placa: GYU2183 Chassi: 9C2JC3020YR041621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Tadeu Coutinho / Placa: HZU1620 Chassi: KMXKPE1CPWU273699 Marca/Modelo: I/HP GALLOPER TCILWB Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo Magela Elias / Placa: OKZ3686 Chassi: LVVDB14B8CD034655 Marca/Modelo: I/CHERY TIGGO 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Copasa Veiculos Ltda Epp / Placa: HNL4213 Chassi: 9C2KC1620AR037307 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Vinicius Da Silva / Placa: HFV6414 Chassi: 9C2KC08108R009062 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Mauro Cezar Armond / Placa: GLC8652 Chassi: BN024890 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Valter Pantaleao / Placa: NWW5268 Chassi: 9BGSU19F0BB285277 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Adair Rosa De Souza / Placa: JRD2636 Chassi: 9C2JC30708R133668 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Alexandre Pereira Teixeira / Placa: HED7861 Chassi: 9C2KC1680BR508213 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Mateus De Almeida Pedro / Placa: FLH4649 Chassi: 9BFZF55P8E8050801 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Antonio Barros Barra JuniorBv Financ Sa C F INair Sant Ana Barra / Placa: GLC8599 Chassi: 9BFCXXLC2HBD21781 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1987 Prop.: Nisbele Rodrigues Soares / Placa: HCP9125 Chassi: 9C2JC30706R944329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Lima Gomes / Placa: HNJ4396 Chassi: 95VGF2G2ABM003908 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Jessica De Jesus Batista / Placa: HIY9543 Chassi: 9C2JC41109R525068 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Roberto De Oliveira / Placa: HGU8049 Chassi: 9C2JC30708R133619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Washington Nicolas R. Assuncao / Placa: GUH4934 Chassi: 9BD146107T5690476 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Sergio De Almeida / Placa: MTS0509 Chassi: 9BD27801222792742 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Gilberto Caetano MendesCopinho Veiculos Ltda MeGilberto Caetano Mendes / Chassi: LXYXCBL01D0376305 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: HJX4022 Chassi: 9C2KC15209R103546 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Silvio Claudio De Paula / Placa: KRL4I94 Chassi: 93HFB9640GZ224660 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.:2015 Prop.: Aline Casali Da Fonseca-Aymore Cred Fin Inv S/aMonalisa Da Silva Guimaraes Dos Santos / Placa: FBN4546 Chassi: 3VWBJ216XCM045773 Marca/Modelo: I/VW JETTA 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: PXG7414 Chassi: 9C2ND1110FR034894 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2015 Prop.: Lucas Ildeu Ferreira Santos / Placa: OQY1987 Chassi: 9BWLB45U1EP095442 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS Ano Fab.:2013 Prop.: Luiz Henrique Cruz E Andrade / Placa: QKR6504 Chassi: 9BFZD55P5FB827865 Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.6L SE A Ano Fab.:2015 Prop.: Wanderlei Rodrigues Santos / Placa: GUG9634 Chassi: 9BD178226W0667123 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Gabriela Arcanjo Moraes Branco / Placa: GNI5449 Chassi: 9BD147A0001038039 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Delmario De Jesus Azevedo / Placa: GNU5625 Chassi: 9BWZZZ30ZNT015711 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Helio Aparecido Neto / Placa: HFH7716 Chassi: 9362EKFW98B044331 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.:2007 Prop.: Djalma Gomes Da Costa / Placa: GVH8840 Chassi: 9BWZZZ23ZPP020099 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1993 Prop.: Reinaldo Amorim Silva / Placa: HIL6158 Chassi: 9C2KC08508R101676 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Wallace Dias De Lima / Placa: GYK5078 Chassi: 9C2JC30103R169791 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Thiago Henrique Andre / Placa: GXR8558 Chassi: 9C2JC30102R006483 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Julia Vaz Netto / Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 / Placa: GXS0866 Chassi: 9BM69400006B479726 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1318 Ano Fab.:2006 Prop.: Distribuidora De Bebidas Am LtdaBco.mercantil Do Brasil / Placa: GXQ7924 Chassi: 9BM6931083B347574 Marca/Modelo: M.BENZ/1420 Ano Fab.:2003 Prop.: Distribuidora De Bebidas Am Ltda / Placa: DCM1446 Chassi: 9BD17302414004492 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Glaucione Vital Ferr.alvarenga / Placa: OWZ0775 Chassi: LVVDB14B2CD042041 Marca/Modelo: I/CHERY TIGGO 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Parque Veiculos Guanhaes Ltda MeBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Ana Maria De Souza Silva / Placa: NYG6738 Chassi: 9BD27803MC7542723 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Salomao Furbino Ant. Dos SantosBco.mercantil Do Brasil / Placa: GZA3019 Chassi: 9BD15822524333522 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Jose Da Silva FonsecaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Maria Jose Da Silva Fonseca / Placa: HGY4124 Chassi: 9C2KC08208R016659 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Wilson Martins SantosBanco Finasa Sa / Placa: GRQ7285 Chassi: 9C2JC2501SRSA6207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Carlos Pereira De Carvalho / Placa: GYK6137 Chassi: 9C6KE010010025283 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Francisco Campos Dias / Placa: HAC1711 Chassi: 9C2JC30203R153289 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio De Souza Fialho / Placa: GPS1411 Chassi: 9C2JC1801LR530693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Rosania Goncalves De Lima / Placa: HFL7528 Chassi: 9C2JC30707R094528 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Luiz Barbosa / Placa: HDE1821 Chassi: 94J1XFBG66M030810 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Simeone Lourenco Da Silva Martin / Placa: HFD0311 Chassi: 9C2KC1670BR315488 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Reigiane Toledo Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HBT4356 Chassi: 9C2KC08205R044642 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Willian Geraldo SiqueiraBv Financeira S A C F I / Placa: HEY4922 Chassi: 9C2JC30706R865830 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Marconelio Do Carmo Guerra / Placa: HNM2076 Chassi: 9C2ND0910CR008535 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Felipe Josino Da Silva Ferreira / Placa: HIY3948 Chassi: 9C2JC41209R028429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Werlesson Freitas Da LuzBanco Itaucard SaMaria Jose Dos Santos / Placa: GRC3622 Chassi: 9C62MW000R0035465 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Edmar De Freitas Gomes / Chassi: 9C6KE122090041943 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Jairo Miguel De Souza / Chassi: 9C6KE122090013901 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Vanda Soares Martins / Placa: HFV6798 Chassi: 9C6KE092080162436 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Farley Da Cruz FerreiraBanco Finasa Sa / Chassi: 9C6KE092080188765 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Renato Fonseca Lima / Placa: DRZ1025 Chassi: 9C6KE044050137845 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Oscar Campos / Placa: GVZ5295 Chassi: KMYVC125ASK053426 Marca/Modelo: IMP/DAELIM VC 125ADVANCE Ano Fab.:1995 Prop.: Ari Gomes Florencio / Chassi: 9C2JC30708R607875 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Alexandre Gabriel De Figueiredo / Placa: GOC6364 Chassi: 9C2JC1801LR536416 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Jabert Cristian De Almeida Pereira / Placa: PXD2015 Chassi: LXYXCBL04E0245418 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2013 Prop.: Alexsandro Goncalves R.de Jesus / Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2004 / Placa: HFH1273 Chassi: 9A9CM051171CU1466 Marca/Modelo: REB/VALE DO ACO MINAS CA Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Barbosa Pires / Placa: JNU5296 Chassi: 9BGJK19H0XB535572 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Aelsson Assis Da Silveira / Placa: HBW9083 Chassi: 9BD27807A72516053 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Epromam E P M Ambiente Ltda MeItau Unibanco S.a. / Placa: GUU2323 Chassi: 8AFZZZEFFVJ033362 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Roberto De O Araujo Junior / Placa: MWC1660 Chassi: 9BGTT75B01C246980 Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Lenomar Bessa De Paula / Placa: OQH1895 Chassi: 9BWAA05U8ET030887 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Silveria Fernandes Dos Santos / Placa: GQH0815 Chassi: 9BFZZZ54ZPB361593 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jonas Verissimo De Aquino / Placa: GOS8309 Chassi: 9BWZZZ30ZNT167087 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Do Amparo E Silva / Placa: GQH0447 Chassi: 9BWZZZ30ZJT122900 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Amilcar Max Silva Pinto / Placa: KEN4652 Chassi: 9BD27807122799318 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Altamiro Arcanjo Dos Santos / Placa: CEF7525 Chassi: 9BFZZZ54ZTB820624 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Marconio Eleuterio / Placa: MSG8B76 Chassi: 9362AKFW98B057458 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 MOONLI FX Ano Fab.:2008 Prop.: Hdi Seguros S.a. / Placa: GVB2056 Chassi: 9C2JC250WWR100736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Paulo De Faria / Placa: OWM6971 Chassi: 9BWAB45U1ET125814 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Remilton Aparecido Costa / Placa: EKT8362 Chassi: 9BWLB05U-XAP103489 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2010 Prop.: Armando Soares De Freitas / Placa: GUU8121 Chassi: 9BWZZZ373WT090843 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Renilson Rodrigues Souza / Placa: GYE5478 Chassi: 9C2JC2500XR207771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Laura Da Silveira / Placa: GQH5669 Chassi: 9BGSC08WSSC667625 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Anacleto Filho / Placa: GSM0334 Chassi: 9BD178226V0454630 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Helenice Sathler Pereira / Placa: OQL5I68 Chassi: 9C2KC1680DR320451 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Maria Helena Dos Santos Lemos / Placa: HIY1630 Chassi: 9C2MC35008R121299 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Cleber Da Paz Nascimento / Placa: GSN4070 Chassi: 9C2JC30101R248537 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Izabel Do Val Ribeiro / Placa: GNP7239 Chassi: 9BFZZZ54ZLB089178 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 Prop.: Jesus De Nazare Silva Fidelis / Placa: JPA1209 Chassi: 9BFZZZ54ZLB131394 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1990 Prop.: Fernando Da Silva / Placa: GLL8693 Chassi: 9BD146000N3898494 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1992 Prop.: Sebastiao Luiz De Jesus / Placa: HNB2220 Chassi: 9BWAB45U6DT203552 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2012 Prop.: Fabio Pereira Goncalves / Placa: HAF1043 Chassi: 9C2KC08105R112471 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ediseane De Araujo / Placa: GQH0408 Chassi: 9BFBXXLBABGR32819 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Herison Vieira Lo / Placa: HCC8J76 Chassi: 93HFA16807Z117380 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXS Ano Fab.:2006 Prop.: Jaciara Da Costa Marcal-Banco Pan S A / Placa: HFK0427 Chassi: 9BD27802MA7179134 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Lourdes De Oliveira Rodrigues / Placa: PZP1706 Chassi: 9C2KC2210HR023593 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2017 Prop.: Manaces De Paula FerreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GZZ8A49 Chassi: 9C2JC30101R229802 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edmar Da Silva Ramos / Placa: PWF2640 Chassi: 9BD1105BSG1575642 Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 Ano Fab.:2015 Prop.: Elcio Antonio AlvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Ezequiel Alves Vertelo / Placa: OUL8957 Chassi: 9BWAA05U6DT262743 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Ana Caroline Campos De Araujo / Placa: HGN0664 Chassi: 9C2JC30707R237349 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Werleson Belizario Da Silva / Placa: GKW9348 Chassi: BJ828427 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Aldo Henrique Teixeira Rezende / Placa: KNH6715 Chassi: 9BGJG19H01B185810 Marca/Modelo: GM/VECTRA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Reginaldo Faria BernardesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HQG3647 Chassi: 55466 Marca/Modelo: SR/RANDON Ano Fab.:1982 / Placa: GXN1372 Chassi: 9C2JC3020YR041629 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Angel Oliveira Reis / Placa: IUP6715 Chassi: 9BRB29BT6D2020707 Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS SD XS Ano Fab.:2013 Prop.: Katia Cristina Moreira SilvaItau Unibanco S.a.Leandro Cesar Da Silva / Placa: OWJ2650 Chassi: 9C2ND1110ER001980 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2013 Prop.: Sebastiao Augusto Campos A Alves / Placa: DVJ1155 Chassi: JMYLYV78W7JA00182 Marca/Modelo: I/MMC PAJERO HPE 3.2 D Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Carlos Sabino De Almeida Feo / Placa: HHM5639 Chassi: 9BD13561382075165 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Gilsane Alves Bailao De QueirosBanco Pan S A / Placa: GUU5256 Chassi: 5C11AGC121597 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1977 Prop.: Taciana Dos Santos Lemos / Placa: BWG4505 Chassi: 9BWZZZ30ZEP051203 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1984 Prop.: Joedes Joaquim Da Costa /

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2753)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Três Pontas/MG:
BHTRES SERVICOS DE GUINCHO
Placa: GQP1183 Chassi: LB4NYA31162 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1980 Prop.: Vitor Donizeti Lopes / Placa: BIR1445 Chassi: BN038328 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Louren / Placa: GQK9213 Chassi: 9C62MW000R0034031 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Ranieri Chaves Paiva De Oliveira / Placa: GSL9743 Chassi: 9C2JC2500YR103358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Gas Dorense Ltda / Placa: HAF4088 Chassi: 9C6KE044030027655 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Aparecida SilveiraYamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: BRX2539 Chassi: 9C62MW000M0027829 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1991 Prop.: Edmar Da Silva / Placa: HDA9328 Chassi: 9C2KC08106R879428 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Cirlei Andrade GomesBv Financeira S A C F I / Placa: HFJ4297 Chassi: 9C2KC08207R033865 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Vitar Silvana Izaria OlimpioBv Financeira S A C F I / Placa: GWE1310 Chassi: 9C2JC30101R198096 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderlei Nicesio CamposBanco Finasa Sa / Placa: GNR4823 Chassi: 5M2006123 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Oseias Pereira Goncalves / Placa: HIT9973 Chassi: 9C2KC1660CR511551 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Alaor Gabriel Dos SantosBco Panamericano S.a / Placa: CBH1623 Chassi: 9BFZZZ54ZLB122916 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1990 Prop.: Joaquim Pinto Teixeira / Placa: KLT1107 Chassi: 9BD158018X4063348 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Esdra Carvalho Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GUW8953 Chassi: 9BD178096Y2125550 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Simone I.bernardes L.de Oliveira / Placa: HBK8863 Chassi: 9C2KC08204R024505 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano

Germano De Carvalho / Placa: GLX5708 Chassi: B0073979 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Kelle Cristina Candido / Placa: GXU4638 Chassi: 9BD178530Y0916604 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Paulo Cesar Da Silva / Placa: BQF4317 Chassi: 9BWZZZ30ZPT133131 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Rafael Feliciano / Placa: CPX6674 Chassi: 9BWZZZ377VP604949 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Aleikson Vitor Dionizio Oliveira / Placa: CXQ2063 Chassi: BN015841 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1981 Prop.: Felipe Dos Santos Silva / Placa: GXD6410 Chassi: 9C64VW000X0009347 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1999 Prop.: Marcos Vinicius Martins Souza / Placa: GYY3023 Chassi: 9C2JC30201R060074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Michel Silva Fontes De Araujo / Placa: HAV9736 Chassi: 9BGRX08X05G122144 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2004 Prop.: Vanilda Vitar Bernardo / Placa: GNY7685 Chassi: 9C2JC1801LR542298 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Renato Da Silva / Placa: BPA7328 Chassi: LB4MUY80144 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.:1978 Prop.: Joao Batista Da Silva / Placa: HJY9820 Chassi: 9C2JC41109R507641 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Lucas Antonio Rocha Dos Santos / Placa: DLA5614 Chassi: 9BWCA05Y33T132252 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Izabel De Fatima Paiva / Placa: ICC9951 Chassi: 9BWZZZ55ZRB585257 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronil Vitor Goularte / Placa: BMT1744 Chassi: 9BWZZZ30ZJT152411 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Eliezer Caio Sandy / Placa: HCD4637 Chassi: 9C6KE092080162270 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Sionei Leopoldino / Placa: LCQ1352 Chassi: 9BD178096W0781471 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Lucio Flavio Tavares Ferreira / Placa: GYJ4509 Chassi: 9BD178836Y2170057 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.:2000 Prop.: Monica R Tiso Vitor OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Marcos Vitor De Oliveira / Placa: GPV2787 Chassi: ZFA160000R4883113 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Guilherme Da Silva Tomaz / Placa: GPQ7H73 Chassi: 9BGKY08GRPC316554 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1993 Prop.: Ederson Francisco De Paula / Placa: NLX4228 Chassi: 9C2JC30708R612901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Dimas Caetano Da Silva / Placa: JYH5323 Chassi: 9BFZZZ542TB818382 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Adriano Jose De Oliveira / Placa: DBQ0920 Chassi: 9BG5TE11UGC164891 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Vera Lucia Soares Ramos / Placa: GRI8638 Chassi: 9BWZZZ377VT142131 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Gabriele Fonseca Avila / Placa: EIX0847 Chassi: 3GNCL53799S518115 Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT FWD Ano Fab.:2008 Prop.: Ariosvaldo Araujo FeitosaAymore Cred Fin Inv SaHelio Da Silva Santos / Placa: CCE2905 Chassi: 9BWZZZ32ZGP056253 Marca/Modelo: VW/PASSAT SPECIAL Ano Fab.:1986 Prop.: Bruno De Paula Da Silva / Placa: GXU4802 Chassi: 9BGSD1940YC137109 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Eliane De Fatima FranciscoOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GRX6010 Chassi: 9BWZZZ373WT124321 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Joana Cristina Costa Ferreira / Placa: GPE3542 Chassi: 9BWZZZ30ZEP042451 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1984 Prop.: Vagner Teresa / Placa: HGY5463 Chassi: 9CDNF41LJ9M265631 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Diego De Oliveira Ramos / Placa: HRF4897 Chassi: 9BWZZZ377VT184658 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Claudene Costa Coelho / Placa: GKP1529 Chassi: 9BFCXXLB2CGG12169 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1986 Prop.: Paulino Botelho / Placa: AEC3962 Chassi: 9BD146000P5091515 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Cassiano Alves Fernandes / Placa: HEN3886 Chassi: 9C6KE090070015313 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Mauro Ernane Francelino / Placa: BOM5950 Chassi: 9BD146000M3701725 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Luiz Roberto Miranda / Placa: CBD7783 Chassi: 9BGTC11JMLC115266 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Walter Alves De Freitas / Placa: GXV3694 Chassi: 9C2JC30102R145912 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Rene Cristiano Penha / Placa: DKB6D67 Chassi: 9BD15822544517311 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Antonio Machado / Placa: HAF0D73 Chassi: 9C6KE044040040633 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Lucas Danilo V Da Silva / Placa: BTJ5368 Chassi: VF31CCDZ9SM023811 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 XN Ano Fab.:1995 Prop.: Renato Alves De Andrade / Placa: KMG8700 Chassi: 8AWZZZ6K2VA030521 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Astrogildo Luiz De Souza Neto / Placa: BQB9174 Chassi: 9BWZZZ30ZLT108889 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Tiago Vitor Egidio / Placa: FZO2662 Chassi: 95VAC8B8EFM000062 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2014 Prop.: Mateus Luis Cossulin / Placa: GUA7598 Chassi: 9BWZZZ377TP554794 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Raimundo De Paula / Placa: GPK3484 Chassi: 9BD147A0000760948 Marca/Modelo: FIAT/OGGI Ano Fab.:1983 Prop.: Wender De Souza Carneiro / Placa: GNR9480 Chassi: 9C2MD0301KR201215 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1989 Prop.: Eugenio MarquesCons.opcao / Placa: GUC1908 Chassi: 9BD146107T5819161 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Damiao Da Silva / Placa: KZO1807 Chassi: 93HFA65309Z108592 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Hilton Augusto Dos Reis Laurido / Placa: GZZ0576 Chassi: 9C2JC30103R290448 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Jairo A Siqueira / Placa: GZN3138 Chassi: 9BWZZZ30ZFT044004 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1985 Prop.: Ygor Luiz Ferreira / Placa: GXT4269 Chassi: 9BWZZZ30ZJT150823 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Edmar Xavier / Placa: DGO1966 Chassi: 9BWZZZ373YT095393 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Jairo Ramos De Souza / Placa: BOL2932 Chassi: 9BD146000R5161205 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Ademir Miguel Dos Santos / Placa: HEQ1I59 Chassi: 9BD17309T94244705 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Claudia Eni De Carvalho / Placa: LRT8833 Chassi: 93HFB9640FZ227027 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.:2014 Prop.: Bruno Lippert Greenhalgh De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HAP5401 Chassi: 9C2KC08107R113878 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Amarildo Oliveira / Placa: EMR7000 Chassi: 9BWZZZ30ZRT000901 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Dario Ferraz Dos Santos Junior / Placa: GMZ3109 Chassi: 9BFZZZ54ZPB387590 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jovane Dos Reis Naves / Placa: GKP4065 Chassi: 9BWZZZ30ZGT119837 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Ivan Jose De Oliveira / Placa: CXV0574 Chassi: 9BFZZZFHAWB237762 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Carlos Ribeiro / Placa: GNO1190 Chassi: 9BWZZZ30ZMT136635 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Valnei Wuslei Pereira / Placa: BRD8779 Chassi: 9BD146000R5382663 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Anderson De Paulo Inacio / Placa: GSA1418 Chassi: 9BWZZZ30ZGT082410 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Adriana Ap Da Silva Dutra / Placa: HAP4564 Chassi: 9C2MC35003R139005 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Wesley Siqueira Alves / Placa: GLB4011 Chassi: 9BFZZZ54ZNB273471 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Vitor Da Silva / Placa: BZI8020 Chassi: 9BFBXXLBAKBV22440 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 XR3 S Ano Fab.:1989 Prop.: Robson Soares Lopes / Placa: BHS4210 Chassi: 9BGJK11YKJB008068 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Benedito Luciano Da Silva / Placa: CXH3805 Chassi: LB4KAR56263 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1982 Prop.: Luiz Antonio Possatto /

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

315 cm -20 1571436 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2008/1
AGENTE DE POLÍCIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 302/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL/MG DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, retifica a Portaria nº 302/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021, a qual torna público as NOTAS e a APROVAÇÃO dos alunos abaixo discriminados, na Prova Final, do Curso de Formação Policial, fase eliminatória do Concurso Público Provimento 2008/1, para cargos na inicial da série de níveis da carreira de Agente de Polícia, realizada em 03 de dezembro de 2021, a saber:

Onde se lê:

Inscrição	Processo Judicial	Nome	Nota
73655-4	516364427.2020.8.13.0024	Ademir dos Santos Ferreira	66
79431-7	516711296.2020.8.13.0024	Alexander Dias Vieira	65
75903-1	5110832.42.2019.8.13.0024	Américo Corradi Santini	66

Leia-se:

Inscrição	Processo Judicial	Nome	Nota
73655-4	516364427.2020.8.13.0024	Ademir dos Santos Ferreira	65
79431-7	516711296.2020.8.13.0024	Alexander Dias Vieira	66
75903-1	5110832.42.2019.8.13.0024	Américo Corradi Santini	65

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

14 cm -20 1571447 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2ºCOB-RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020

Partes: CBMMG x Prefeitura Municipal de Iturama. Espécie: 2º Aditamento Convênio. Objeto: prorrogação de vigência e confirmar plano de trabalho para o período de vigência. Valor: R$ 550.000,00. Vigência: 10/01/2022 à 09/01/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberaba 17/12/2021. Signatários: Ricardo Marisguia Mendes, Ten Cel BM, Comandante 8 BBM e Claudio Tomaz de Freitas, Prefeito de Iturama.

-BOA-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9292950/2021 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do CBMMG e o fornecedor 06.915.880/0001-02 - A B DA SILVA & CIA LTDA, Processo nº 1401608 000009/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de manutenção aeronáutica com fornecimento de materiais aeronáuticos, paras aeronaves Air Tractor modelos AT-802A e AT-502B (Célula, GMP , Aviônicos e Hélice) operada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), sob a forma de entrega parcelada Acréscimo no percentual de 25,00%. Valor do acréscimo R$ 67.500,00. Valor total: R$ 337.500,00. Dotação Orçamentária nº: 1401.06.182.155.4472 .0001.339039.35.0.53.1. Assinatura: 17/12/2021. Signatários: pela contratada Priscila Consani das Merces Oliveira pela contratante Luciano de Matos Campos.

-CSM–RESUMO DO CONTRATO Nº 9317334/2021

Partes: CBMMG e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos para expansão do sistema de radiocomunicação digital no padrão Tier III. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Preço: o valor do presente contrato é de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, representada por Gustavo de Sá Ancheschi. Assinatura do contrato em 20/12/2021.

-ABM-AVISO Nº 308/2021-CBMMG/ABM BELO HORIZONTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Curso De Formação De Soldados - CFSd BM 2022 O Tenente Coronel BM Comandante Da Academia Do Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução 923, de 22jul20, resolve: Tornar Público que foi postado no sítio eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br/concursos, o Ato n 21.109/21, que divulga o Resultado Final do TCF, a Classificação Final e a Homologação do Concurso ao CFSd BM 2022. Anderson Passos De Souza, Tenente-Coronel BM Comandante Da ABM.

-2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2021 - 12 BBM

Doador: Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas. Donatária: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: 01 (um) motor gasolina BFG 4T, PARTIDA MANUAL/ RABETA HORIZONTAL COMPLETA LUXO 1,7m. Valor total: 1.410,78. Patos de Minas/MG, 20/12/2021. Signatários: Thiago Lacerda Duarte, Maj BM, Cmt 12 BBM e Flausio Antonio Santos Oliveira, representante legal da doadora.

-CSM-CONTRATO Nº 9317341/2021 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE ENGENHARIA EM BENEFÍCIO DO CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), e a empresa Construtora Galfi LTDA - ME". Permanecem demais cláusulas sem alterações. Foro: Belo Horizonte data: 20/12/2021. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pela Contratada Gabriel Lucas Fideles.

14 cm -20 1571430 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados nos municípios abaixo:

– BOM JESUS DO AMPARO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
JOÃO BATISTA DE SOUZA	247.625.716-87	SÍTIO RECANTO DO GALO	0,7000
JÚLIO CÉSAR PINHEIRO SALOMÃO	359.838.506-44	FAZENDA POUSO ALTO	9,7800

- CARANAÍBA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADAO JOAQUIM DE JESUS OLIVEIRA	037.335.366-90	BARRACA	6,0000
AISLAN JUNIO DE SOUZA	133.865.556-67	BERNARDO CORREIA	0,3000
ALESSANDRO BARBOSA DE SOUZA	029.624.686-75	MACACOS E SERRINHA	30,0000
ALINE CRISTINA MIRANDA FERREIRA	043.278.876-09	CACHOEIRA OU GUINÉ	1,9900
ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	061.898.516-65	SÍTIO OLARIA	3,0000
ALVESDEI MIRANDA DA SILVA	062.684.106-29	SÍTIO RIBEIRÃO	15,0000
AMARILDO ROSA DA SILVA	029.880.196-57	AGUA SANTA OU PAIVAS	0,5000
ANDERSON LUIZ VINHAL	596.010.196-34	SITIO SERRINHA	11,8000
ÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	077.983.296-50	SAPECADO	4,5000
ANTONIO MIGUEL FILHO	428.297.396-04	SÍTIO BRUTAMONTES	6,6800
APARECIDA LUCAS DE OLIVEIRA	724.928.306-59	CAMPINHO	0,2500
ATHAÍS GRAZIELLY DADA	128.967.176-17	BERNARDO CORREIA	0,2100
CLAÚDIA GONÇALVES DA SILVA VIEIRA	964.888.916-34	SAPECADO	4,5000
CLOVIS ABEILARD RODRIGUES	415.566.586-72	SÍTIO CAMPINHO	9,7200
EDUARDO LIBANORIO PINTO	146.917.266-67	FAZENDA PONTE FUNDA	22,1700
ELIA DE SANTANA VIEIRA	037.808.126-81	BERNARDO CORREIA	6,0000
FAGNER WILBERT DE SOUZA	101.573.976-88	SAMAMBAIA	1,5000
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	071.216.756-09	FIGUEIRA	4,6000
FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	474.252.536-15	SÍTIO RIBEIRÃO	2,6400
GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA	964.634.736-34	BERNARDES CORREA	10,9200
HERNI BARBOSA DE SOUZA MAGALHÃES	983.514.006-53	SÍTIO RECANTO DO VALENTIN	15,7500
ITAMAR ALEIXO DE SOUZA	456.724.906-20	SERRINHA	13,0200
JAIR DOS SANTOS HENIQUES	036.014.506-07	SALSA	0,6000
JANETE LUCAS DE LIMA	103.438.296-90	VARGEM DA ROSEIRA	0,1400
JOÃO CARLOS LEANDRO DE SOUZA	118.031.606-16	SÍTIO BERNARDO CORREIA	3,0000
JOÃO DE DEUS DA SILVA	029.366.466-85	SITIO SANTA EDWIRGES DO BOM	42,0000
JOÃO DE SOUZA FILHO	456.723.426-04	BERNARDO CORREIA	0,2000
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	428.302.576-34	SÍTIO CAMPINHO	1,5100
JOSÉ MARIA RODRIGUES	514.151.436-68	SÍTIO CAMPINHO	3,5600
LEODÔNIO DUTRA SALOMÃO	004.005.256-74	CALUNGA	8,0000
MANOEL GONÇALVES NEVES	591.308.736-49	BEWRNARDO CORREIA	3,7300
MARCOS UBIRAJARA GONÇALVES	456.828.016-87	SÍTIO SERRA VERDE	15,3000
MARIA APARECIDA LOPES	964.637.326-72	PIERRE - SAPECADO	1,1400
MARIA APARECIDA LUCAS DE LIMA	093.257.206-55	VARGEM DA ROSEIRA	0,2000
MARIA DA GLORIA CUNHA DE SOUZA	004.693.406-57	BERNARDO CORREIA	3,3800
MARISA DE FÁTIMA OLIVEIRA	081.221.116-29	VARGEM DA ROSEIRA	0,1500
MAURO LÚCIO DE SOUZA	969.579.806-34	BERNARDO CORREIA	1,4000
MOISÉS BATISTA DA SILVA	976.967.306-49	FIGUEIRA	3,0000
NARAI PEREIRA DE SOUZA	079.370.776-54	VARGEM DA ROSEIRA	0,0500
NATIVIDADE LUCAS DE SOUZA	724.928.136-49	CAMPINHO	0,5000
NEUZA MARIA DA COSTA VELOSO	583.813.176-49	PONTE FUNDA	4,5300
NILCÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA	122.166.106-07	VARGEM DA ROSEIRA E	0,0300
NIVALDO DOS REIS BARBOSA DE SOUZA	024.977.736-37	SITIO BERNARDES CORREIA	9,7000
ODETE FRANCISCA LEANDRO DE FARIA	004.692.596-12	MILHO VERMELHO	0,8600
PAULO TOMAZ DE ASSIS ALMEIDA	678.016.256-68	CAMPINHO SAMAMBAIA -	1,0000
ROBERTO FERREIRA DIAS	598.537.196-49	SITIO DO VOVÔ E FAMÍLIA	3,0000
ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	077.391.856-63	CAMPINHO	4,0000
ROSINEI SOUZA MATOS	251.279.502-00	SÍTIO CORREIAS	15,0000
SEBASTIÃO DAMASCENO RODRIGUES	699.782.046-87	CAMPINHO	0,4000
SILEIA OLIVEIRA DE FARIA ASSIS	057.077.346-60	BERNARDO CORREIA	9,0000
URIEL FIRMINO DA COSTA	069.086.656-90	PONTE FUNDA	1,3300
VALDETE SOCORRO LUCAS DE LIMA	080.927.036-63	VARGEM DA ROSEIRA	0,1400
VANDER VIEIRA DA CRUZ	803.952.106-82	BOM SUCESSO	8,5000

-CARMÉSIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADEMAR LOPES MACHADO	267.179.136-49	BARRA DE SÃO JOÃO	1,6000
ADEMIR PEIXOTO DE SOUZA	940.453.056-53	COMUNIDADE GOIABAS	0,0600
ADILSON BARBOSA MARTINS	030.996.506-33	CÓRREGO DO ENGENHO	0,1000
ALAIDE APARECIDA MARTINS SILVA	055.335.926-60	CÓRREGO DO ENGENHO	0,0700
ALAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	245.415.596-68	FAZENDA DA GLÓRIA	1,0000
ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	091.290.726-62	COMUNIDADE GOIABAS	0,1200
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	046.668.896-20	COMUNIDADE CÓRREGO DO	14,8000
ALICE GONÇALVES GARCIA XAVIER	940.448.216-15	PITEIRAS	3,7300
ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS	093.872.556-46	BARRA DO SÃO JOÃO	0,0300
ANTONIO ALBINO REIS	246.849.376-15	COMUNIDADE GOIABAS	0,0400
ANTÔNIO DE PÁDUA BARROS	314.605.266-00	FAZENDA DA GLÓRIA	1,0000
ANTONIO SOARES BARBOSA	004.681.316-04	CORREGO DAS COSTAS	35,0000
APARECIDA MARIA SILVA	053.193.306-77	COMUNIDADE GOIABAS	0,0700
ARLETE MARIA OLIVEIRA DE JESUS GUADES	096.016.716-17	BARRA DO SÃO JOÃO	0,0100
ARMANDO OLIVEIRA DA SILVA	098.104.286-42	SÃO TOMAZ	29,0400
CARLOS ALEXANDRE LUIZ ALMEIDA	064.731.436-37	FAZENDA DA GLÓRIA	1,0000
CELSO DE CARVALHO	205.452.906-00	COMUNIDADE GOIABAS	0,0400
CLAUDIO DOS SANTOS QUIRINO	097.345.846-18	COMUNIDADE GOIABAS	0,1800
CLAUDIONOR BORBUREMA SILVA	532.139.986-72	FAZENDA DA GLÓRIA	32,5000
DANIELE RIBEIRO SOARES	100.323.296-52	COMUNIDADE GOIABAS	0,0600
DANILO DOS REIS MAGALHÃES	104.306.146-08	COMUNIDADE GOIABAS	2,0000
DARLY LOPES SOUSA	011.762.536-11	BARRA DE SÃO JOÃO	5,0000
DAYANE RIBEIRO SOARES	120.034.386-70	COMUNIDADE GOIABAS	0,2200
DIRLENE OLIVEIRA DE JESUS	098.669.556-48	BARRA DO SÃO JOÃO	0,0200
DIVINO BARBOSA	658.513.076-68	COMUNIDADE CÓRREGO DO	0,0400
EDGAR SILVANO TOBIAS	882.021.196-34	FAZENDA DA GLÓRIA	1,0000
EVERTON PRUDÊNCIO DA SILVA	085.275.166-40	POVOADO CÓRREGO DO ENGENHO	0,2000
FIRMIANO JOSÉ ANTÔNIO	713.877.736-15	FAZENDA DA GLÓRIA	1,0000
GENESIO FERREIRA NETO	899.391.156-87	FAZENDA DA GLÓRIA	1,6000
GERALDO MATEUS DA SILVA	174.839.806-72	FAZENDA DO LIBERATO	10,0000
GLAUCIA PATRÍCIA SILVA PRESOTI	520.510.486-49	FAZENDA DA GLÓRIA	0,5000
ITAMAR SEARA GONÇALVES	085.910.436-26	COMUNIDADE GOIABAS	0,0500
JAIR BARBOSA	540.483.706-34	CÓRREGO DO ENGENHO	0,0400
JOAO EUSTAQUIO DE JESUS	062.625.716-63	BARRA DO SÃO JOÃO	0,1000
JOÃO LÚCIO DE OLIVEIRA	770.722.516-34	BARRA DE SÃO JOÃO	2,0000
JOSÉ CAETANO ANDRADE	006.470.296-00	COMUNIDADE GOIABAS	0,0800
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	695.740.816-72	FAZENDA DA GLÓRIA	2,6000
JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA	421.717.096-34	COMUNIDADE CÓRREGO DO	0,0900
JOSÉ GERÔNIMO BARBOSA	420.863.296-87	COMUNIDADE CÓRREGO DO	0,0300
JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	391.778.316-91	FAZENDA DA GLÓRIA	3,0000
JOSE LUCIO DE OLIVEIRA DE JESUS	065.277.946-81	BARRA DE SÃO JOÃO	0,6000
JOSÉ MISSIAS RAIDER	316.777.626-91	FAZENDA DA GLÓRIA	1,0000
JOSÉ NATIVIDADE DOS SANTOS	175.382.466-49	CÓRREGO DO ENGENHO	4,8400
JOSÉ XAVIER DA SILVA	785.091.496-15	COMUNIDADE GOIABAS	0,0100
JUCINEI APARECIDO OLIVEIRA DE JESUS	097.345.766-07	BARRA DE SÃO JOÃO	0,0200
LEANDRO FÉLIX DE OLIVEIRA	091.221.316-71	BARRA DE SÃO JOÃO	4,6000
LOURDES DAS DORES DOS REIS	066.008.876-21	COMUNIDADE GOIABAS	0,0300
LUIZA VIEIRA DO CARMO DE DEUS	370.037.126-87	CÓRREGO ACHUPÉ	0,0600
MANOEL DALCI CONCEIÇÃO	319.474.506-97	FAZENDA DA GLÓRIA	1,0000
MANOEL FERREIRA DE SOUZA	038.561.926-03	COMUNIDADE CÓRREGO DOS	1,0000
MARCONI COSTA SOARES	690.895.906-68	FAZENDA PITEIRA	2,0000
MARIA ALAÍDE MARTINS BARBOSA E OUTROS	079.373.666-80	CÓRREGO DO ENGENHO	0,6000
MARIA APARECIDA DE SOUZA	608.106706-82	CÓRREGO DO ENGENHO	0,9000
MARIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	007.367.936-40	COMUNIDADE GOIABAS	0,0100
MARIA APARECIDA SILVA QUIRINO	853.022.366-72	COMUNIDADE GOIABAS	0,1700
MARIA DAS DORES GONÇALVES	025.446.046-11	COMUNIDADE GOIABAS	0,1400
MARIA DE FÁTIMA GOMES MATILDE	059.272.396-84	CÓRREGO DA LAPA	0,3000

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100123.

MARIA DE SOUZA PINTO	053.136.306-60	COMUNIDADE GOIABAS	0,0500
MARIA GERALDA DOS REIS SANTOS	053.407.616-57	COMUNIDADE GOIABAS	0,0400
MARIA ROSA DA SILVA SOUZA	521.485.996-15	COMUNIDADE GROTA DA	1,5000
MAURÍCIO SIQUEIRA DOS REIS	089.348.126-21	CÓRREGO DO ENGENHO	0,1000
MAURILIO GONÇALVES DE SOUZA	034.107.646-58	COMUNIDADDE GOIABAS	0,0600
NAZARENO NUNES RIBEIRO	031.044.126-93	FAZENDA DA GLÓRIA	11,1500
NICOLAS GONÇALVES XAVIER	115.509.146-93	COMUNIDADE GOIABAS	0,0500
RAFAEL MUNIZ SALVADOR	064.808.816-21	SÃO TOMAZ	22,0000
RODRIGO GERALDO AMARAL OLIVEIRA	009.785.446-84	COMUNIDADE BARRA DO CAPITÃO	40,0000
ROSILENE DO NASCIMENTO TOMAZ FARIA	970.803.066-04	COMUNIDADE FAZENDA DA	1,0000
SILVANIO CARMO DOS SANTOS	067.090.316-75	SÃO TOMAZ	25,1600
TALES SALVADOR	074.490.266-51	SÃO TOMAZ	22,0000
WAGNER NUNES DE MAGALHÃES	040.666.636-99	COMUNIDADE GOIABAS	0,0400
WAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA	045.263.916-62	BARRA CAPITÃO DO MATO	0,2200
WELLINGTON SILVEIRA ANDRADE	599.055.576-87	FAZENDA DA GLÓRIA	0,5000
WILSON VITOR GONÇALVES	097.052.436-62	CHORADEIRA	0,3600

-CATAS ALTAS DA NORUEGA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALADIN MOREIRA	060.474.466-80	SESMARIA	36,000
ALAOR APARECIDO MENDES	054.731.718-26	JOÃO DIAS	3,700
ALMIR RODRIGUES DE NOVAIS	653.804.606-15	JEQUITIBÁ/CORREGO DOS PARENTES	3,000
ANTÔNIO AGOSTINHO DE JESUS	275.466.106-30	SÍTIO JOÃO DIAS	2,000
ANTÔNIO DORNELAS DE OIVEIRA	295.093.606-78	PIRAPETINGA	19,400
ARGEMIRO ZOZIMO TEIXEIRA	195.075.186-49	SÍTIO ESMIRAL	32,000
BENEDITO PULQUERIO MENDES	185.644.296-91	JOÃO DIAS	6,500
CARLOS ANASTÁCIO DOS SANTOS	189.660.538-90	SÍTIO FALHADO	3,000
CARLOS DOS SANTOS GOMES GONZAGA	116.843.406-83	SANTO INÁCIO	0,500
CECÍLIA APARECIDA CÂNDIDO	053.076.016-97	CÓRREGO DO JOÃO DIAS	2,500
CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	923.732.166-04	UBALDO/PARAÍSO DO TANQUE	5,800
DONIZETE GUALBERTO MAPA	792.070.066-34	SÍTIO SANTO INÁCIO/ ALTO DOS ANDRADE	7,000
DORACI LEÃO DE MEIRA	913.520.886-49	JEQUETIBÁ	2,000
EDSON LOURENÇO COELHO	031.979.226-97	SANTO INÁCIO OU POUZOS	4,200
EFIGÊNIA COSME DAMIÃO CÂNDIDO	259.518.888-75	JOÃO DIAS	12,200
ELÂNDIA DE MATOS COSTA	101.652.096-40	CORREGO DO ANJO	0,500
FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA	096.909.076-54	SÍTIO SANTO INÁCIO	2,500
FRANCISCO FELICIANO MENDES PEREIRA	507.697.236-91	SÍTIO FALHADO DE BAIXO	2,000
GERALDO CALIXTO DA MATA	298.173.906-91	SÍTIO JEQUITIBÁ	29,710
GERALDO MALTA	843.963.508-72	SÍTIO GAMBÁ	1,5000
GIOVANE SILVA MOREIRA	030.675.156-92	SÍTIO SANTO INÁCIO	9,0700
HERCILÍA DE PAULA DIAS	054.033.516-98	SANTO INÁCIO	16,0000
ILTON MARTIR DA SILVA	038.495.336-03	SANTO INÁCIO	7,5000
IRENE MOREIRA DA SILVA	972.680.706-91	SÍTIO SANTO INÁCIO	12,0000
JACI GERMANO PEREIRA	000.522.466-71	JOÃO DIAS	1,0000
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	746.876.976-15	BOA VISTA	2,2900
JOÃO CLEMENTE DA ROCHA	456.809.736-34	MAURÍCIO	18,1000
JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS	428.342.106-59	SÍTIO BOA VISTA	2,0000
JOSÉ ANDRÉ DE MEIRA	456.175.626-49	CORREGO DOS PARENTES	0,0000
JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA	056.226.086-27	JEQUETIBÁ	8,0000
JOSÉ CIRILO MALTA	140.573.606-20	SÍTIO SANTO INÁCIO	24,6500
JOSÉ DOMINGOS LANA	969.592.666-53	SANTO INÁCIO - FUNDÃO	0,3500
JOSÉ EMÍLIO DA SILVA	155.409.876-91	FUNDÃO	11,0200
JOSÉ FRANCISCO BERNARDO	669.109.518-91	SÍTIO JOÃO DIAS	4,5300
JOSÉ GERALDO MOREIRA	456.818.306-59	GAMBÁ	9,0000
JOSÉ JACINTO COELHO	591.004.276-91	SÍTIO SANTO INÁCIO/ ALTO DOS ANDRÉ	5,3000
JOSÉ MARIA DA SILVA	000.580.386.-12	FAZENDA DO TANQUE	5,4100
JÚLIO CESAR RAMALHO	067.517.396-56	SÍTIO DO TANQUE	11,8900
LUIZ CARLOS BANDEIRA	053.635.226-75	COMUNIDADE CINCO REIS	12,0000
LUIZ GONZAGA MARA	818.506.626-49	FAZENDA PEDRA MENINA	13,5000
LUIZ HERCULANO DA COSTA	449.398.806-97	COMUNIDADE CINCO REIS	2,0000
LUIZA EVARISTO DA CUNHA SILVA	977.491.506-25	SANTO INÁCIO	31,5000
LUZIA SABINA GONÇALVES	566.591.486-04	SÍTIO CORREA	3,0000
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONZAGA	035.646.976-08	SÍTIO SANTO INÁCIO	3,0000
MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO	061.585.166-51	GATO	11,0000
MARIA FELICIANO DA SILVA	048.632.036-75	SÍTIO SANTO INÁCIO	0,0000
MARIA MARGARIDA DE LANA SILVA	559.006.666-20	SANTO INÁCIO	5,0000
MARIA VICENTINA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA SANTIAGO	054.235.596-50	CINCO REIS	6,0000
MARLENE DE JESUS DOMINGOS	096.107.636-42	FALHADO DE BAIXO	2,0000
MATEUS LANA DA SILVA	055.499.406-20	SÍTIO SANTO INÁCIO	4,0000
MAURILIO APARECIDO PEREIRA	026.675.586-00	SÍTIO JEQUETIBÁ	2,0000
MIGUEL JOSÉ DE RESENDE	464.918.216-68	SÍTIO PINHEIRO	4,0000
NILSON DO CARMO SILVA	977.548.206-25	SESMARIA - FAZENDA DOS POMBOS	6,2000
NOBERTO PEDRA MAPA	032.134.646-78	SÍTIO SANTO INÁCIO	6,3600
OTÁVIO AUGUSTO COSTA MOREIRA	133.153.886-60	SÍTIO MENDONÇA	9,0000
PAULO AFONSO DE MEIRA	049.417.836-11	CORREGO DOS PARENTES	3,6600
PAULO LANA DA SILVA	764.490.506-59	SÍTIO SANTO INÁCIO	6,0000
RAIMUNDO FELIX DA COSTA	683.459.846-49	CINCO REIS	9,0000
ROQUE LANA DA SILVA	818.506.706-68	SÍTIO SANTO INÁCIO	5,0000
ROSALINO GABRIEL DA CUNHA CANDIDO	485.743.686-87	CORREGO DO JOÃO DIAS	2,5000
SILVANA DAS NEVES SANTIAGO	040.579.076-70	GAMBÁ/ MAURÍCIO	0,6000
VANDERLEI FRANCISCO SANTIAGO	004.702.486-02	GAMBÁ	15,0000

- DESTERRO DE MELO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADILSON SEVERINO DA COSTA	055.422.836-08	MONJOLOS	4,6000
ANTÔNIO AFONSO RODRIGUES	621.196.136-72	ESTIVA	10,3800
ANTÔNIO LINO COELHO	019.984.126-87	CÓRREGO DOS PINTOS	18,1000
APARECIDA GARCIA DE MELO SILVA	044.384.986-27	AMORINS OU CACHOEIRA DOS NUNES	4,8000
CAMILO ESMERIO DE MEDEIROS	050.359.736-89	LIMEIRA	6,0000
DERVACI DA SILVA LOURES	042.511.146-63	ESTIVA	11,0000
FABRICIO ROSA DE MELO	051.012.516-66	AMORINS	1,0000
FRANCISCO CARLOS DA COSTA	024.986.026-07	MANOEL ANDRÉ/FAZENDA ESCADINHA	0,8200
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	000.782.066-69	AMORINS	5,5000
FRANCISCO RAUL DA SILVA	007.598.816-00	BOA ESPERANÇA	10,6699
FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA	020.062.436-91	AMORINS OU CARUMBE	3,3000
GERALDO APARECIDO DA SILVA	017.828.886-16	BOA ESPERANÇA	5,3000
GETÚIIO JOSÉ DA SILVA	119.683.036-34	ESTIVA	21,0000
GILMAR LÚCIO DA SILVA	066.460.946-59	SÍTIO AMORINS	6,6000
ISMAEI AFONSO BARBOSA	478.959.346-00	VARGEM DOS FREITAS	4,5400
JAQUES MARCOS DA SILVA MARTINS	145.464.356-06	MORRO GRANDE- AMORINS	1,8000
JOÃO SILVERIO DA SILVA	811.129.556-15	CEDRO GRANDE	7,0000
JOSÉ IZAIAS NICOLAU	424.324.566-53	AMORINS	8,3649
JULIO DE MELO ROSA	050.767.256-98	AMORINS	19,3600
JULIO DE MELO ROSA	050.767.256-98	AMORINS	19,3600
JULIO MAGALHÃES	773.469.806-97	MARIMBONDO	3,9000
JUNIOR CÉSAR DIAS	102.718.206-12	BURACADA-CRUZEIRO	3,1000
MARIA HELENA FERREIRA	025.584.036-56	ESCADINHA -MANOEL ANDRÉ	0,3200
NELITO DA SILVA DE MEIO	331.721.456-20	FAZENDA DA FAUNA —ARAÇAS	2,6000
NELSON ROSA DE MELO	761.287.256-00	AMORINS	1,6636
NELSON SILVÉRIO DA SILVA	054.497.986-95	AMORINS-CEDRO GRANDE	6,0000
NICOLINA MARIA DOS ANJOS	048.917.466-37	AMORINS	4,1685
NILTON MARCIO ARAÚJO COELHO	773.088.406-20	CÓRREGO DOS PINTOS	24,8000
PAULO ANTÔNIO DA COSTA	010.903.506-27	CHÁCARA DO PAULO - ESCADINHA	5,0000
RITA RAMOS DA SILVA	042.661.996-00	BOA ESPERANÇA	0,3015
ROBERTO AFONSO COELHO	751.725.266-68	RIBEIRÃO DO AZEITE	4,6000
ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA	035.749.826-74	SÍTIO BURACÃO	1,0000
ROSINEI ANDRÉ DA ROCHA	078.816.276-46	SÍTIO SERRA DO TIRA COURO	2,8100
ROZEMIRO VIEIRA MARQUES	284.669.856-20	MANOEL ANTÔNIO-CAJURU	1,5000
RUAN HAYAN MELO FILHO	095.127.746.40	RIBEIRÃO DO AZEITE	6,0000
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA	261.549.356-68	CÓRREGO DOS PINTOS-CRUZEIRO	4,0000
SILVERIO LOPES FERREIRA	031.351.666-94	CÓRREGO DO SALVIANO	4,6000
SILVIO CARLOS DA COSTA	029.846.256-76	SÍTIO ROÇA DE DENTRO	13,3000
SILVIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	072.839.947-42	MANOEL ANDRÉ - ESCADINHA	6,1000
VICENTE DE PAULA JUNIOR	209.491.206-00	AMORINS	8,2774
VICENTE LINO COELHO	328.852.296-91	CÓRREGO DOS PINTOS - BURACADA-CRUZEIRO	3,4000
WANDERLEI CARDOSO DA MOTA MENDES	004.591.966-69	PIÃO	0,3000

- DOM JOAQUIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
AILEMA AIRAM TEIXEIRA PIRES	400.069.216-04	SÍTIO SONHO MEU	19,3600
ALGEMIRO SALVADOR	080.127.416-87	RETIRO DA PRATA	21,0000
ALONSO SANTOS DA SILVA	102.032.646-81	SÍTIO DO BOROGUE	3,0000
ANA FRANCISCA CELIRA	819.166.396-15	CÓRREGO SÃO JOÃO	1,2000
ANA LUCIA RIBEIRO GONÇALVES	058.299.166-81	MACHADOS	0,5000
ANTONIO DE FÁTIMA GONÇALVES FIGUEIREDO	747.182.157-49	FUNIL	0,2000
ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DO CARMO	280.729.788-96	CÓRREGO DOS MACHADOS	7,5000
ANTONIO ROBERTO CHAVES	775.493.336-53	CÓRREGO DO TEIMÃO	0,5000
CARLOS ELÂNIO TEIXEIRA	483.334.926-49	MONTE CASTELO	29,0400
CARMELINO GONÇALVES DOS SANTOS	077.823.036-80	FAZENDA DO CEDRO	3,6300
CLAUDINEY PIRES DA COSTA	122.430.256-71	CÓRREGO DOS MACHADOS	0,5000
CLEUSA MARIA PIMENTA DA SILVA	029.951.066-24	CAPOEIRÃO	7,3400
CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAÚJO DOS SANTOS	091.122.896-98	CONTENDAS /MACHADO	0,3000
DALVA MARIA DE ABREU FERREIRA	398.567.396-91	CÓRREGO SÃO JOÃO	4,5000
DIVINO GONÇALVES DO PORTO	793.812.436-20	MATA DO BRAGA	0,6400
EDSON FIGUEIREDO SIMÕES	614.917.646-00	SÍTIO BOM SUCESSO - POSSES	6,7600
EDUARDO DE OLIVEIRA	976.402.206-53	RITA DO GUSTAVO	15,0000
ELACERDO FURBINO DE OLIVEIRA	793.812.356-00	CÓRREGO SESMARIA	4,8400
ELIETE MARIA GONÇALVES	036.598.556-26	CÓRREGO DO CONDADO	1,2100
FERNANDO SÉRGIO TEIXEIRA	574.799.096-91	SÍTIO RECANTO DA FELICIDADE	19,3600
FLAVIANA APARECIDA DE ARAÚJO	077.491.336-31	CÓRREGO DOS MACHADOS	1,5400
FRANCISCO QUEIROZ DE AGUIAR	405.179.186-68	SÍTIO TITANIC	0,0900
FRANCISLANE SILVA MIRANDA REIS	103.740.586-28	SÍTIO ZÉ PAULO	0,4800
GERALDO ALEXANDRE FILHO	056.723.346-44	SÍTIO CONTENDAS	2,4200
GERALDO BARBOSA	793.811.466-91	CÓRREGO DOS MACHADOS	5,3600
GLACIULA IVANICE PEREIRA	055.322.116-71	SÍTIO TORRE DA GLACIULA	9,6800
HYLTON THOMAZ PIRES	373.904.576-00	SÍTIO CÓRREGO CONDADO	4,8400
JAISLER TEIXEIRA	537.546.546-91	SÍTIO DO ZILÉ - SÍTIO DO BATATA	19,3600
JEFFERSON DO CARMO FIGUEIREDO	098.353.876-05	SÍTIO PONTE VELHA	14,5200
JOÃO DEVANIR MARCELINO	510.021.676-04	CACHOEIRA	14,0000
JOÃO QUIRINO FERREIRA	537.554.806-20	SÍTIO CÓRREGO DO YPÊ	0,9600
JOAQUIM AVELINO DE ARAUJO	058.183.196-95	CÓRREGO DOS MACHADOS	2,4200
JOAQUIM AVELINO FILHO	034.411.586-01	CÓRREGO DO MACHADO	1,6000
JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS	009.423.636-47	SERRA	21,7800
JOSÉ ANTONIO VIEIRA	028.504.966-69	CÓRREGO DO FIRMINO	0,6000
JOSÉ BENTO DA SILVA	030.766.386-88	CONDADO	3,0000
JOSÉ GERALDO DE FREITAS CARVALHO	803.872.096-20	SÍTIO PACIÊNCIA	29,0400
JOSÉ HELIO BARBOSA	793.811.546-00	MALHADOR	6,0000
JOSÉ LUZARDO GONÇALVES	037.567.256-77	SÍTIO CÓRREGO SESMARIA	1,0000
JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	464.771.796-87	MATO DENTRO	5,0000
JOSIEL BATISTA DA SILVA PEREIRA	162.523.616-66	BAÚ	2,7300
KÁSSIO ALAOR FERREIRA DOS SANTOS	051.228.776-70	CÓRREGO DA SERRA	11,1900
LUCIO ANTONIO SENA	379.279.816-68	SÍTIO FAZENDINHA DE LAPA	7,2600
LUIZ AUGUSTO TEXEIRA	000.597.676-69	SÍTIO PEDACINHO DO CÉU	15,0900
MAGNO FERNANDO TEIXEIRA	092.535.966-19	CÓRREGO DO PINHO	19,0600
MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	049.026.596-03	CÓRREGO DA SERRA	2,4200
MARIA EDUARDA SERAFIM DE MATOS	158.545.396-08	CÓRREGO DA PRATA	9,6800
MARIA IZABEL COSTA DE OLIVEIRA	908.376.306-49	CÓRREGO DA SERRA	0,5500
MARIA JOSÉ FLOR DE MAIO PIRES	079.370.846-00	CÓRREGO DA SERRA	2,0000
MARIA PIEDADE SALVADOR PIRES	039.665.046-50	FAZENDA GAMELEIRA	15,0000
MAURILIO SEBASTIÃO DE SOUZA	846.559.176-87	CÓRREGO DO SÃO JOÃO	0,0400
MIGUEL CIRINO DE CARVALHO	810.242.406-06	CABECEIRA DO RETIRO SÃO JUDAS TADEU	3,0000
MILTON BATISTA DA SILVA	082.484.256-14	FAZENDA XAMBÁ	3,0000
NILZA MARIA GONÇALVES	069.652.006-00	FAZENDA DA SERRA	37,9500
ORANIO NEVES DOS SANTOS RIBEIRO	038.724.666-58	SÍTIO OLHOS D´ÁGUA	3,0500
ORNAN LÚCIO DE FIGUEIREDO	757.385.118-91	SÍTIO RANCHO DOS VILAREDOS	18,1600
PAULO CESAR PEREIRA ARAÚJO	032.906.046-59	CAFEZEIRO DO BESSA	25,4000
PAULO COSTA DOS SANTOS	779.438.806-68	CÓRREGO SÃO JOÃO	3,0000
PAULO HENRIQUE FERREIRA FLORES	106.485.986-08	SÍTIO DO PH	2,4200
REINALDO MADUREIRA DO CARMO	537.546.206-06	RETIRO DO GALVÃO	28,8300
REMI GEOVANE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	462.315.286-34	FAZENDA DAS POSSES	5,2000
RODRIGO GONÇALVES FROIS	092.379.136-13	SÍTIO ARATACA PAPULA	4,8400
ROMEU DA CRUZ PINHO	061.681.576-03	CÓRREGO DO MACHADO	1,5000
ROMILDO FRANCISO PEREIRA	538.351.236-53	CÓRREGO DO PINHO	13,5500
RONALDO FERREIRA SIMÕES	916.598.846-91	CÓRREGO FUNDO	33,8800
ROSSANA DO CARMO TOMÉ FIGUEIREDO	750.866.386-15	CÓRREGO DO PINHO	3,6000
SALATIEL ARTUR DE FIGUEIREDO	597.446.776-00	AREIÃO E CACHOEIRA	9,6800
SANDRA IRIS GONÇALVES CORCINO	074.967.666-31	SÍTIO CÓRREGO SESMARIA	1,0000
SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS	428.841.446-68	SÍTIO SARMINDA	9,6800
SIRLANE APARECIDA PIRES	041.443.856-63	SÍTIO BARUÉ	1,5000
SONIA GONÇALVES DO CARMO DE PAULA	086.188.916-90	MACHADOS	0,5000
THIAGO MADUREIRA THOMAZ	070.402.246-07	RETIRO DO PINHO	2,0000
VANDERLEI SERAFIM PEREIRA	464.501.226-68	CÓRREGO DOS MACHADOS	1,5000
WALTER MAGNO TEIXEIRA COSTA	292.881.006-44	GALVÃO	41,1000
WILTON VIEIRA DE SOUZA	167.017.708-43	CÓRREGO DO PINHO	7,2000
ZENITA COSTA DA SILVA	024.871.236-56	SÍTIO ÁGUA FRIA	0,5000

- DORES DE GUANHÃES:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
EDESIO PAULO DE ASSIS	035.076.746-70	LAGOA /BOA VISTA	8,7000
ELIZANGELA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	059.287.956-96	FAZENDA CARAÇA	6,0500
GERALDO BATISTA DOS SANTOS	297.940.996-00	BARRA VILA ESPERANÇA	1,0000
JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	307.246.606-82	CORREGO ROCHEDO	48,4000

- MONJOLOS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
AFONSO PAULO VALADARES	232.889.816-53	FAZENDA MATO VIRGEM	14,8500
AILTON MENDES MOURA	101.059.586-54	LOTE - AILTON MENDES	1,0000
AILTON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	862.006.666-87	SÍTIO ALTOS - RODRIGUES	1,6200
AILTON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	862.006.666-87	FAZENDA MANGABEIRAS - RODRIGUES	6,5000
ALAIDES ISABEL DA SILVA	791.390.436-49	FAZANDA QUEBRA-PÉ (ALAÍDES)	11,5600
ALTAIR APARECIDO VIEIRA	791.388.536-04	SÍTIO VIEIRA - ALTAIR	2,5000
ANTONIO DOMINGOS DA CRUZ	321.779.926-72	FAZENDA COCAL - ANTÔNIO DOMINGOS	35,3800
ANTONIO ROSA DA SILVA	268.529.506-20	FAZENDA COCAL	25,5000
ANTONIO TRINDADE FILHO	058.784.666-60	FAZENDA BAIXADÃO BELA VISTA -ROSA	2,9000
ARY MARIO TRINDADE FILHO	050.343.848-09	FAZENDA GALHEIROS	1,8000
CARLOS ROBERTO VIEIRA	826.763.566-15	LOTE - CARLOS ROBERTO	0,1500
CINTIA DA SILVA TRINDADE E OUTROS	077.831.096-59	FAZENDA GALHEIROS	14,5000
CLARICE PEREIRA DA SILVA LIMA E OUTROS	728.979.966-68	CONDOMÍNIO - AMARO PEREIRA	5,0000
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS NASCIMENTO	086.149.146-79	LOTE - CLÁUDIA NASCIMENTO	0,0500
CLOTILDES BARBOSA MEDEIROS	025.650.176-93	LOTE - TIDE	0,0500
CUPERTINO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS	819.392.646-34	FAZENDA COCAL - RAIMUNDINHO	15,8300
DANTES CORREIA DA MATA	177.451.016-20	FAZENDA MORROS - DANTES	6,3100
DAVID DA SILVA	081.230.706-24	FAZENDA CACHOEIRA - DAVID	0,0300
DAVID RONY DA SILVA	133.348.136-57	LOTE - DAVID RONY	1,0000
DENILSON MEDEIROS GONÇALVES	791.397.876-72	LOTE - POPÓ	0,0400
DIEGO HENRIQUE GOMES MOURA	110.161.796-93	LOTE - DIEGO	0,0300
DONIZETE SOARES DA MOTA	024.484.568-95	LOTE - BAR DO DONIS	0,0100

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100124.

EDSON FRANCISCO PEREIRA	037.901.806-37	LOTE - EDSON FRANCISCO	0,0700
ELIO JOSE DE OLIVEIRA	146.340.586-34	FAZENDA DAS MOENDAS - ELIO JOSE	25,0000
ELIO JOSE DE OLIVEIRA	146.340.586-34	FAZENDA CAATINGA - ELIO JOSÉ	24,7200
ELMIM FERREIRA DO NASCIMENTO	057.990.886-03	LOTE - ELMIM	0,1600
ELMIRA DA SILVA VIEIRA	061.995.496-51	LOTE - MIRA	0,0400
ELMO JOSÉ DA SILVA	585.413.066-15	FAZENDA MANGABEIRAS -	29,8000
ELVIS PRESLEY MIRANDA	877.426.676-49	FAZENDA MORROS	19,0400
EMERSON SILVA RODRIGUES	098.691.876-84	TERRENO - EMERSON	0,2000
ENEAS ANTÔNIO SILVA	028.691.916-85	FAZENDA ENTROCAMENTO 1 -	19,4000
ENEAS ANTÔNIO SILVA	028.691.916-85	FAZENDA SANTO HIPÓLITO - ANTONIO ENEAS	12,2500
ENEAS ANTÔNIO SILVA	028.691.916-85	FAZENDA ENTROCAMENTO 2 - ENEAS	10,6800
ESMERALDA DA MATA DOS SANTOS	442.684.916-00	BARREIRO QUEBRA-PÉ	3,8800
EVANDRO DOS SANTOS	001.841.026-00	FAZENDA ENTROCAMENTO	7,2600
FRANCISCO ELOI DE MELO	400.524.786-53	FAZENDA BUENO - FRANCISCO ELOI	1,0000
GECIBELTO DOS REIS	008.067.456-90	TERRENO - GRILO	1,5000
GERALDA DO AMPARO GONÇALVES	097.311.508-46	LOTE - GERALDA GONÇALVES	1,0000
GERALDO ADIR DE ASSIS	270.479.116-34	FAZENDA CACHOEIRINHA 1 - GERALDO ADIR	14,7500
GERALDO ADIR DE ASSIS	270.479.116-34	FAZENDA CACHOEIRINHA 3 - GERALDO ADIR	0,4400
GERALDO ADIR DE ASSIS	270.479.116-34	FAZENDA CACHOEIRINHA 2 - GERALDO ADIR	0,3200
GERALDO ALVES TRINDADE	781.446.046-87	SÍTIO CACHOEIRA	12,6400
GERALDO CELSO ARAUJO	156.975.416-00	FAZENDA BELA VISTA-GERALDO CELSO	5,1300
GERALDO SIMÕES DE OLIVEIRA	096.646.556-35	LOTE - GERALDO DE AMÉRICO	1,0000
GILBERTO GERALDO DE ASSIS E OUTROS	039.336.986-26	FAZENDA QUEBRA PÉ-RUBENS	8,4800
GILMAR LEANDRO DOS REIS	791.403.786-91	LOTE - GILMAR LEANDRO	2,0000
GILSON DA MATA BATISTA	489.349.506-25	SÍTIO BARREIRO - GILSON	1,8000
GRACI DE JESUS MARQUES	291.689.616-34	FAZENDA MANGABEIRAS-GRACI	49,8000
IDALMO EFIGÊNIO DE ASSIS	435.252.296-15	QUEBRA-PÉ	20,2500
IRES DUQUE DE SOUZA	450.577.616-68	TERRENO IRES - PAU FERRO	10,5000
IVAN DE FÁTIMA MENDES	061.170.516-89	LOTE - IVAN MENDES	1,0000
JAIR AFONSO DE ANDRADE	125.872.806-05	LOTE - JAIR AFONSO	0,0800
JOÃO ROQUE GOMES	511.877.956-15	TERRENO - JOÃO ROQUE	0,4000
JOBELICE FAUSTO DE JESUS PEREIRA	030.311.416-95	CHÁCARA SANTA CLARA - JOBELICE	0,6300
JOSÉ AMARIO DA SILVA	442.601.996-68	SÍTIO DA PINHA-AMÁRIO	1,6300
JOSÉ DE JESUS GONÇALVES	642.731.056-91	LOTE - JOSÉ DE SANTOS	1,0000
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	701.614456-91	SÍTIO ZÉ BRANCO	31,1900
JOSÉ MARIA DA CRUZ	321.867.036-53	FAZENDA COCAL	38,6800
JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS	453.099.496-15	FAZENDA COCAL - ZÉ MARIA E	6,7000
JOSE MARIA GUIMARAES	259.118.566-20	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	3,0000
JOSE PAULINO DE ARAUJO	648.549.226-72	FAZENDA TABOLEIRINHO	5,3000
JOSÉ RAFAEL DE ASSIS	400.506.966-53	FAZENDA MORROS	13,0000
KLEBER DE SOUZA NEVES	061.332.736-58	LOTE - KLEBER	0,0400
LAIANE SILVA ANDRADE	132.656.726-89	LOTE - LAIANE	0,0500
LUCIA BERNADETE DUARTE	663.395.616-91	SÍTIO CHACRINHA - LÚCIA BERNADETE	9,6000
LUCIANO JOSE DE VASCONCELOS	408.422.076-00	LOTE - LUCIANO VASCONCELOS	1,0000
LUIS CARLOS GUIMARÃES	095.070.416-48	LOTE - LUIS CARLOS	0,0700
LUIZ REGINALDO BARROSO	826.765.266-34	LOTE - LUIZ REGINALDO	1,0000
LUIZA FAUSTA DA SILVA E OUTROS	453.104.246-87	FAZENDA COCAL - ZÉ MARIA E	3,2000
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA	642.728.426-68	TERRENO - MARCOS VIEIRA	0,1000
MARIA DA CONSOLAÇÃO DUQUE DE MEDEIROS	470.557.826-00	TERRENO LIQUITA - PAU FERRO	2,4900
MARIA DAS MERCES TAMEIRÃO OLIVEIRA	093.331.146-02	LOTE - MARIA TAMEIRÃO	0,4200
MARIA DE FÁTIMA TRINDADE E OUTROS*	453.045.486-04	SÍTIO BREJINHO - MIRTES	6,0000
MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	031.113.636-27	FAZENDA TAMBORIL - MARIA GUIMARÃES	0,7000
MARIA LUZIA DE MELO	470.545.576-20	FAZENDA QUEBRA-PÉ - MARIA LUIZA	2,4000
MARIO BATISTA CARDOSO	981.417.756-34	FAZENDA MORROS - MARINHO	9,6000
MÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA	266.299.506-82	LOTE - MÁRIO DE FÁTIMA	0,0800
MARIO INOCÊNCIO VIEIRA FILHO	077.829.876-01	TERRENO - MARINHO	1,0000
MAURICIO BATISTA CARDOSO	040.946.656-50	FAZENDA MORROS - MAURÍCIO	40,8000
MAURILIO PEREIRA DA SILVA	470.480.266-34	FAZENDA BAIXADÃO BELA VISTA-MAURILIO	4,6200
MIRTES MARIA TRINDADEE OUTROS	453.045.306-59	SÍTIO BREJINHO-MIRTES	6,0000
NAIR RODRIGUES CEPA DE MEDEIROS*	064.946.456-74	FAZENDA MORROS - NAIR	15,0000
NALIN BORGES DE OLIVEIRA	009.544.096-80	SÍTIO DO BORGES	0,9000
NALIN BORGES DE OLIVEIRA	009.544.096-80	TERRENO - NALIN	0,0900
ONÉSIMO PEREIRA DA SILVA	232.888.686-87	SÍTIO RODEADOR	5,6000
RAIMUNDO JACI DUQUE E OUTROS	206.329.326-00	SÍIO CAPUCHO	11,1200
RAMON DA SILVA DE OLIVEIRA	118.004.436-33	LOTE - RAMON	0,0400
REGINALDO SABINO RIBEIRO	340.873.218-35	LOTE - REGINALDO E ALINE	0,0700
ROSÂNGELA ALMEIDA DA PAIXÃO	966.932.406-82	LOTE - ROSÂNGELA	0,0400
ROSÂNGELA MARIA DE ASSIS	031.095.926-81	FAZENDA QUEBRA-PÉ - ROSA	9,2300
ROSÂNGELA MARIA DE ASSIS	031.095.926-81	FAZENDA QUEBRA-PÉ - AGENOR	3,6000
SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	981.889.416-20	LOTE - PRETO	0,5000
SEBASTIÃO DE JESUS GONÇALVES	107.542.978-10	LOTE - PELÉ	0,0400
SEBASTIÃO DUQUE RIBEIRO	161.888.886-20	SÍTIO - SEBASTIÃO DUQUE	3,0000
TIAGO VIEIRA DE MATOS	140.791.556-89	LOTE - TIAGO VIEIRA	1,5000
VALDETE CARDOSO	582.944.066-00	TERRENO - VALDETE	0,2500
VALMIR DE JESUS PEREIRA	489.225.876-87	TERRENO - VALMIR	16,2000
VANDERLI DE ASSIS	259.147.316-15	SÍTIO QUEBRA-PÉ - VANDERLI 2	10,7800
VANDERLI DE ASSIS	259.147.316-15	SÍTIO QUEBRA-PÉ - VANDERLI 2	0,6900
VANIA ORTENCIO CARDOSO	054.098.566-00	LOTE - VANINHA	0,1100
VICENTE DE PAULO NASCIMENTO	986.675.216-04	LOTE - VICENTE DE PAULO	1,0000

- MORRO DA GARÇA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALFEU PINHEIRO DE ARAÚJO	897.615.886-53	RIACHINHO	12,0000
ANIZIO LOPES DE SOUSA	517.248.636-49	SÍTIO LAGOA DO PEIXE	19,9000
ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA	442.619.856-91	SÍTIO SIMÃO	1,2000
CELSO JUSTINO DA ROCHA	470.471.516-72	CHACARÁ SIMÃO	1,2000
FRANCISCO BASÍLIO DE MOURA	487.957.396-53	VISTA ALEGRE SÃO JOSÉ	0,0900
IZAEL PEREIRA DA SILVEIRA	807.510.408-00	SÍTIO HANDRILA	13,6000
JOSÉ ALEXANDRE CHAVES SILVEIRA	056.255.836-50	RECANTO DOS SONHOS	3,0000
JUVENTINO ALVES DE OLIVEIRA	826.747.796-91	FAZENDA CAMBAUBA 1	0,3300
MARIA NEUSA PEREIRA NERIS	112.010.216-26	CAMPO ALEGRE	3,0000
MARIA ROSALINA DA CRUZ COSTA	027.838.966-05	VILA DE FÁTIMA	9,6000
NEUZA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	067.517.866-54	VILA EXTREMA	0,1000
RAIMUNDO BATISTA BARBOZA	012.320.476-35	SÍTIO DA EXTREMA	6,3800

- PRESIDENTE JUSCELINO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADÃO RAMOS	206.136.876-04	SERRA DO GONÇALO	1,0000
ADRIÃO RODRIGUES MOREIRA	585.049.156-20	SOBRADO	4,3000
AILTON JOSE GOMES DE CASTRO	315.654.336-53	FAZENDA PINDAÍBA	3,6700
ALEX FABIANO LOURENÇO DE JESUS	812.289.296-53	CHÁCARA RECANTO FELIZ	0,4000
ANA LUCIA SILVERIA	411.847.266-04	FAZENDA CÓRREGO DO ENGENHO	12,8000
ANTONIO AIRTON RIBEIRO	689.929.806-63	CÓRREGO DO ENGENHO	8,0000
ANTÔNIO EUSTÁQUIO LOPES PEREIRA	071.848.436-30	RECANTO DO QUATI	7,0000
ANTÔNIO FERNANDES SILVERIO	085.418.616-60	SÍTIO DOIS IRMÃOS	35,0000
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	031.691.396-06	RETIRO VARGEM SÃO JOAQUIM	0,8000
ATAMAR GONÇALVES PEREIRA	002.461.016-01	SÍTIO GUARÁ	1,2000
CELENITA ALVES DE FREITAS	690.209.146-34	SERRA DO GONÇALO	1,5000
CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	765.360.336-04	FAZENDA VARGEM DO CAETANO	9,8000
CONCEIÇAÕ MARIA DA SILVA	027.566.276-40	LAGEADO	3,5000
DACIO MARIA DE OLIVEIRA	475.318.276-20	CÓRREGO DO ENGENHO	20,0000
DALTON MOREIRA DE SOUZA	781.212.136-49	FAZENDA PINDAÍBA	46,0000
DERMINA PEREIRA DOS SANTOS	012.688.456-04	VARGINHA DE CIMA	6,0000
DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	011.854.726-73	SÍTIO SERRA DO GONÇALO	1,1200
EDSON MACHADO RODRIGUES OLIVEIRA	076.373.576-00	SÍTIO GOTA D'ÁGUA - GLEBA 4	2,1900
EVERTON PEREIRA DA SILVA	083.619.386-56	RETIRO MARAVILHA	2,0000
HÉLIO PEREIRA DA SILVA	071.563.136-57	SÍTIO MARAVILHA	1,0000
HERMES LUCIANO MONTEIRO	256.696.056-91	FAZENDA DO CAIS	4,8400
ISRAEL MARINHO MONTEIRO	114.576.596-38	FAZENDA DO CAIS 1	27,0000
JOAQUIM MARQUES DA SILVA DE MATOS E OUTROS	625.526.006-20	FAZENDA JACUBA	18,2200
JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA	037.035.016-26	SÍTIO VILA SÃO JOAQUIM	1,4000
JOSÉ ADIRSON ROCHA	642.832.676-00	CÓRREGO DO ENGENHO	12,0000
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	642.817.016-72	RETIRO DO LAGEADO	41,0000
JOSÉ DIAS	154.184.216-20	SÍTIO GOTA D'ÁGUA - GLEBA 1 E 7	4,9900
JOSÉ EUCLADES BARBOSA	158.336.236-34	FAZENDA JATAÍ	1,5000
JOSÉ GERALDO RIBEIRO	690.015.296-15	SÍTIO CÓRREGO DO ENGENHO	4,8000
JOSÉ JULIO GOMES	007.725.538-07	FAZENDA ILHA DOS BOIS	17,3100
JOSÉ LEDI DA FONSECA	338.819.796-20	SÍTIO DO TRAVESSÃO	9,0000
JOSE LEONI PEREIRA	877.428.106-20	VARGINHA	0,1500
JOSÉ MÁRIO PEREIRA ALVES	052.301.397-30	SÍTIO CARAMBOLA	0,5072
JOSE MOREIRA DE CASTRO E OUTROS	453.288.036-04	FAZENDA BARREIRO	38,0000
JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS	136.681.126-73	VARGINHA	0,0300
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	877.400.956-72	VARGINHA DE CIMA	0,3000
LETÍCIA APARECIDA BARBOSA FONSECA	921.851.776-72	SÍTIO SERRA DO GONÇALO	6,6100
LICINIO APARECIDO MONTEIRO	026.323.826-10	RETIRO DO CAIS	29,8400
LICÍNIO MOREIRA SOARES	596.706.816-34	FAZENDA CÓRREGO DO ENGENHO	12,5900
LUCIANO VANDERLEI DA SILVA	028.196.846-29	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	0,4000
LUCIMAR PEREIRA BATISTA	702.610.666-09	VARGINHA DE CIMA	0,1000
MARCIO ALVES FONSECA	538.098.666-87	SÍTIO BREJO TAPUIO	49,0900
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	877.272.856-68	SERRA DO GONÇALO	3,0000
MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	475.418.906-00	CÓRREGO DO ENGENHO	4,8000
MARIA ILDA PEREIRA	025.375.686-30	VARGINHA DE CIMA	0,1500
MARIA NEUZA PEREIRA MENDES	339.493.876-68	SÍTIO SERRA DO GONÇALO	23,1000
MARIA NILZA PIRES DOS SANTOS	069.109.006-85	RETIRO DO JACÚ	7,9000
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA FONSECA	043.883.796-70	FAZENDA SERRA DO GONÇALO JATAI	26,0000
NILIAN CRISTIANA FREITAS	005.335.586-54	VÁRZEA DO ARAÇA	0,3100
OSVALDO PEREIRA SOARES E OUTROS	511.829.636-68	SITIO LAGEADO	6,0000
OSWALDO VIEIRA DAS SANTOS	502.877.456-00	FAZENDA FUNDO DO SACO	16,0000
OTALIBIO FERREIRA DA SILVA	321.687.996-87	SÍTIO BANDEIRANTES	12,7000
RAIMUNDO DARCI DA FONSECA	522.881.886-34	CERCA DE VARÃO	37,9200
RAIMUNDO MURILO RODRIGUES DA ROCHA	400.759.316-72	RETIRO DA MANGA	8,4900
REINALDO MARQUES DA SILVA GOMES	044.155.936-07	SÍTIO MARAVILHA	1,0000
RENATA MOREIRA DOS SANTOS	012.741.596-36	SÍTIO SÃO JOSÉ	13,4000
RENATO DE FÁTIMA GOMES	027.659.016-35	CAPÃO DA CUTIA	17,7000
RICARDO PEREIRA	071.498.936-35	SÍTIO GROTA FUNDA	20,0000
RITA PEREIRA RIBEIRO	781.374.976-68	SÍTIO RECANTO DA SAUDADE	4,8000
ROGÉRIO ALVES OLEGÁRIO	005.340.026-76	SÍTIO MINA D'ÁGUA	0,5400
SANDRA MARIA PEREIRA DATAS	012.466.926-35	RETIRO DO JACÚ	19,6900
SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS	338.635.986-87	SÍTIO SERRA DO GONÇALO	38,0000
SEBASTIAO SILVERIO SOBRINHO	765.369.396-20	CÓRREGO DO ENGENHO	15,0000
SÍLVIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA PEREIRA	034.050.536-25	SÍTIO VILA SÃO JOAQUIM	7,0800
TADEU GERALDO MOREIRA RODRIGUES	025.863.076-07	FAZENDA QUENTA SOL	15,7500
TEREZINHA DE JESUS TRINDADE	084.998.976-06	VARGINHA	0,1500
VALDEMIR BARBOSA DA FONSECA	158.400.936-53	FAZENDA SERRA DO GONÇALO	4,5000
VALTER JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	642.592.936-72	FAZENDA CARAMBOLA	32,7400
VICENTINA MOREIRA DA SILVA	897.618.476-91	VARGINHA "CORREDOR"	0,4800
WANDERSON LOPES DE CASTRO	877.390.546-15	FAZENDA SÃO MIGUEL	15,0000
WESLEY CÁSSIO DE SOUZA SILVA	400.096.612-04	SÍTIO CELEIRO	5,2000
WILLIAN JOSÉ DA FONSECA	012.117.436-08	FAZENDA CABECEIRA DO BREJO	29,9300

- SÃO JOSÉ DA SAFIRA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALTAMIRO GOMES FILHO	060.707.066-84	CABECEIRA DO SAFIRÃO	33,8800
EDIMAR GOMES DA SILVA	482.099.451-49	FAZENDA PEDRNEIRA	24,2000
MARIA BELTRÃO CHAVES	006.910.276-76	SITIO CORREGO SAFIRÃO	6,8500
NEUZA RIBEIRO DE FREITAS	902.124.106-44	SITIO RECANTO DA PAZ	20,0000
TEREZIHA SILVIANO DE JESUS	000.8O7.916-11	CORREGO SAFIRÃO	48,4000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

290 cm -20 1571381 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 466/ 2021
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ailton Alves da Silva	050.178.016-50	018940-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Ângelo Aparecido Pereira	049.942.546-48	3101022018085853	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Afonso Margarida dos Santos	105.563.116-04	017376-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Carneiro de Sousa	646.020.446-20	004788-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Edirley Antônio Godinho Pimenta	144.788.115-04	015469-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Marcos Vinícius Ferreira	093.555.146-89	018552-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Junio Pereira dos Reis	077.889.476-28	015470-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geralda Vicentina Ferreira	151.307.547-00	029566-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisca Ferreira Carneiro	047.173.316-48	3123082019083459	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria Aparecida Pereira Dias Oliveira	064.130.696-27	017516-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Orlando do Carmo Martins	770.493.736-72	018554-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gilmar Afonso Mendes	108.392.696-92	017391-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gilmar Afonso Mendes	108.392.696-92	029568-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Humberto Alves Guimarães	012.660.786-90	004836-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antônio Aparecido Martins	053.305.946-18	017378-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso IV
Idelse José Ferreira	918.662.276-53	004828-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Geraldo Carvalho de Souza	518.675.246-00	073152-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Jucie Alves de Souza	101.827.666-16	004827-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V

14 cm -20 1571200 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE
NOTIFICAÇÃO Nº 467/ 2021
GDA

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07/02/2020, faz publicar a Notificação do julgamento procedente dos processos, cujos médicos veterinários habilitados não foram localizados. Ficam os médicos veterinários notificados das respectivas penalidades impostas, bem como do prazo de 20(vinte) dias a iniciar a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar recurso em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Termo de Notificação	Dispositivo Legal Infringido	Penalidade
Carlito de Melo Lopes	059.037.356-06	2370.01.0012472/2020-30	002/344/2020	Portaria 1360/2013	Cancelamento da habilitação

6 cm -20 1571202 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 464/ 2021
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Luiz da Conceição Vieira	825.651.476-00	3101032019113403	CRGN/GDA/245/2019
Willian Alexandre de Oliveira	901.904.406-00	3101032019115140	CRGN/GDA/241/2019
José Cláudio Rocha	806.288.936-04	3101032019110725	CRGN/GDA/439/2019

6 cm -20 1571196 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100125.

NOTIFICAÇÃO Nº 465/ 2021
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Manoel Crispim dos Santos	144.362.486-15	3128012020094626	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Maria Sebastiana de Araújo Paim	061.370.806-76	3128012020094927	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Rosa Maria dos Anjos Fernandes Silva	063.749.706-67	3128012020115450	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Efigênia Maria de Pinho	315.798.412-87	3128012020082034	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Sebastião Gomes Marta	449.674.206-30	3128012020101124	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Raimundo Cardoso dos Santos	066.223.916-45	3128012020093047	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Rangel Fernandes da Silva	405.429.328-06	3128012020115257	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Divino Geraldo Ferreira Lemos	163.442.866-87	3128012020081121	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Sebastião Santana	089.948.486-73	3128012020115924	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Leonardo Melo	104.845.708-70	3128012020092632	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
José Pinto Ferreira	639.002.978-00	3128012020093852	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Carlos Ailton Pereira Leão	700.890.946-20	3128012020084316	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso VIII

10 cm -20 1571198 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2020. Contratado: ANA CAROLINA ALVES. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades técnicas de caráter temporário. Rescisão do contrato administrativo a partir de 20 de dezembro de 2021.

Contrato nº 076/2020. Contratado: PAULO ALBERTO TORRES GLOBO. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades técnicas de caráter temporário. Rescisão do contrato administrativo a partir de 20 de dezembro de 2021.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Diretor-Geral

3 cm -20 1571307 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/025/2021. Tipo: Menor preço. Objeto: Serviços Comuns de Engenharia. A sessão do pregão ocorrerá no dia 12/01/2022, às 10:00h, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -20 1571191 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº226/2021 – Planejamento SIRP nº311/2021 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 41/2021 - Processo SEI nº 3040.01.0004526/2021-22 - Objeto: Aquisição de Sementes de Hortaliças e Caixas Plásticas. Detentor dos Lotes 1 ao 7: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, no valor total de R$ 826.350,00. Detentor do Lote 8: GERBRA COMERCIO EIRELI - ME, no valor total de R$ 33.500,00. Vigência da ata de 12 meses a partir da publicação. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -20 1571092 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:

Nº. 003/2020–2º TA- Partes: EPAMIG e TOTVS S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses ; reajuste do valor e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais. Valor: R$56.755,20. Assinatura: 17/12/2021.Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Alcinei de Oliveira e Márcio Santana Souza-TOTVS.

2 cm -20 1571420 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2021

A CPL do IEPHA/MG torna público aos interessados que a licitação na modalidade Carta-Convite, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, paraconstrução de uma casa de vigia e sanitários na área externa da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, localizado no povoado do Barro Alto, distrito do Brejo do Amparo, Januária foi julgada DESERTA, pelo motivo de nenhuma empresa ter protocolado envelopes de habilitação e de preço.

Belo Horizonte, 20/12/2021.
Renata Lúcia Ourivio, Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do IEPHA/MG.

3 cm -20 1571079 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

DECISÃO DE RECURSO LOTES 02, 03 E 04 -
PREGÃO ELETRÔNICO 1261561-006/2021

Processo de Compras 1261561-000006/2021. Objeto: Aquisição, sob a forma de entrega parcelada, com instalação, ativação e garantia de equipamentos, acessórios e demais materiais necessários para o funcionamento de Sistemas de Transmissão de Televisão Digital Terrestre Recorrente: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A - CNPJ:19.690.445/0001-79. Contrarrazão: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 01.377.889/0001-93. A Fundação TV Minas Cultural e Educativa comunica que o Diretor de Planejamento Gestão e Finanças, de acordo com o art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, o art. 13, III, do Decreto nº 48.012/2020, e a Portaria EMC e FTVM nº 08/2020, de 13/10/2020, RATIFICOUa decisão proferida pela pregoeira nos pareceres de julgamento dos Lotes 02, 03 e 04, eNEGOU PROVIMENTOaosRecursosAdministrativoimpetradospelaempresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A, CNPJ:19.690.445/0001-79-,mantendo a empresaAUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 01.377.889/0001-93, como vencedorados LOTE 02, 03 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1261561 006/202. Belo Horizonte, 20/12/2021.

5 cm -20 1571408 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

ERRATA

Registra-sea seguintealteração no Ato de Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo de Compras 3151005 00008/2021, publicado em 17/12/2021, pág.28.
Onde se lê:
Belo Horizonte, 16/12/2021
Leia-se:
Belo Horizonte, 20/12/2021

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -20 1571452 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº138/2021 – PROCESSO SEI. 1220.01.0003810/2021-83. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Jequeri. Doação gratuita de 19 (dezenove) itens no valor total de R$2.099,72 (dois mil noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Assinam em 20/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Adilson Lopes Silva, donatário.

2 cm -20 1571298 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº141/2021 – PROCESSO SEI 1220.01.0003607/2021-35. Partes: SEDE e o Município de Pitangui. Doação gratuita de 188 (cento e oitenta e oito) itens no valor total de 88.952,58 (Oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Assinam em 20/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Maria Lúcia Cardoso, donatário.

2 cm -20 1571372 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº180/2021 – PROCESSO SEI Nº1220.01.0003910/2021-02. Partes: SEDE e a APAE de Bocaiúva. Doação gratuita de 17 (dezessete) itens no valor total de R$ 3.772,89 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos. Assinam em 20/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Maria Araci Quintilho Souza, donatário.

2 cm -20 1571377 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1221001413/2021.

Extrato do CONVÊNIO nº 1221001413/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS . Objeto: Promover a Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais, consolidados, descritos a seguir, localizados no município de Patos de Minas, através de apoio financeiro, operacional e institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais a Prefeitura Municipal. Alagoas, Bom sucesso de Patos, Chumbo (Areado), Major Porto, Pilar, Pindaíbas e dos núcleos urbanos informais/Cidade de Patos de Minas: Antônio Caixeta, Bela Vista, Cristo Redentor, Padre Eustáquio, Santa Terezinha. Valor do Repasse: R$ 1.147.500,00. Valor da Contrapartida: R$ 127.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1221 15 127 064 1020 0001 3340 41 01 1 32 1. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 365 dias.

3 cm -20 1571318 - 1

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concorrência nº 002/2021. Processo de Compra nº 11/2021 - SEI nº 1220.01.0005750/2020-86. O Presidente e os Membros Titulares da Comissão Especial de Licitação, designados pela RESOLUÇÃO SEDE Nº 19, de 16 de abril de 2021, tornam público a prorrogação do prazo da análise dos recursos e impugnações dos recursos apresentados na fase da proposta técnica, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

2 cm -20 1571386 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-02466-21 ; enzimas como ferramentas para o controle sustentável de pragas agrícolas ; filippe elias de freitas soares ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 29.550,00 ; che ; apq-02373-21 ; marcadores sociais da diferença em livros didáticos do ensino médio recomendados pelo pnld 2021 ; fernanda telles marques ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; sociedade educacional uberabense/universidade de uberaba ; R$ 15.385,00 ; cds ; apq-00573-21 ; desigualdades socioeconômicas relacionadas à multimorbidade e o papel destas condições nas limitações funcionais entre idosos não institucionalizados no brasil e em minas gerais ; fabiola bof de andrade ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; fundação oswaldo cruz/centro de pesquisas rené rachou ; R$ 61.940,60 ;

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APQ-03575-18 ; 13/03/2021 ; 12/12/2022 ; Prorrogação ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PPM-00125-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

7 cm -20 1571396 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009316047.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE CNPJ:16.636.540/0001-04. Processo SEI: 2070.01.0002363/2021-29. Processo de Compras 2071022 000008/2021. Objeto: Instalação, configuração e manutenção de servidores, sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e infraestrutura de rede e segurança, bem como a análise e o diagnóstico da infraestrutura de TI. Data de assinatura: 20/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.000 1.3.3.90.40.03.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas- Representante legal da Contratada e Roberto Tostes Reis - Representante legal da Contratada.

4 cm -20 1571230 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cra ; apq-03364-21 ; implementação do sítio peld "turfeiras da serra do espinhaço meridional: serviços ecossistêmicos e biodiversidade" – peld/turf ; alexandre christofaro silva ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 48 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 145.437,90 ;

2 cm -20 1571029 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA Nº 6.15/2021

Partícipes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/CENTRO DE PESQUISAS RENÉ RACHOU – FIOCRUZ/CPQRR. O presente Convênio tem por objeto a concessão de cotas à EXECUTORA para outorga e pagamento de bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBIC. Vigência: A vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. Data da assinatura 20/12/2021 . O valor global estimado é de R$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Dotação orçamentária: 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 101 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 1012071 19 571 001 4007 0001 339041 0 1012071 19 571 001 4007 0001 332041 0 1012071 19 571 001 4007 0001 339039 0 101. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) e Roberto Sena Rocha (Diretor da FIOCRUZ/CPQRR).

5 cm -20 1571289 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 2071001094/2020

Objeto: prorrogação da vigência do Termo original para execução do projeto "Doença de Alzheimer: entendendo as causas e desenvolvendo terapias" em 365 dias, passando a vigorar até 23/12/2022; Partícipes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Minas Gerais, com Interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa; Data da assinatura: 20/12/2021; Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG; Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG; Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP CPF 554.xxx.xxx-68 e Helton José dos Reis – Coordenador.

3 cm -20 1571295 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ERRATA PREÂMBULO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°279/2021.

Onde se lê: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, em sessão pública, por meio do sitewww.compras.mg.gov.br visando o registro de preços para eventual aquisição deCaixas d'água de polietileno, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da Lei Estadual n°. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do Decreto Estadual n° 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.Data de assinatura: 05/10/2021.
Leia-se: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAISTorna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipomenor preço, no modo de disputa aberto, em sessão pública, por meio do sitewww.compras.mg.gov.br visando o registro de preços para eventual aquisição deTubos de PVC, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da Lei Estadualn°. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do Decreto Estadual n° 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013. Diretor Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva - Data de assinatura: 16/12/2021

6 cm -20 1571014 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9294176

Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e a empresa Brasoftware Informática Ltda. Objeto: Contratação de serviços delicenciamento ou cessão de uso de softwares, que serão prestados nas condições estabelecidasno Termo de Referência, anexo do Edital doPregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2021. Valor total do contrato: R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001 339040 0.71.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Assinam: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva pelo IDENE e Walter Ferreira da Silva Junior, pela empresa, respectivamente.

3 cm -20 1571418 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

NOTIFICAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA os srs. Edson de Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 011.175.996-04, Eduardo de Vasconcelos Rocha, inscrito no CPF sob o nº 034.892.606-51 e Sirnei Carvalho de Souza, inscrito no CPF sob o nº 457.215.726-04, do Auto de Infração nº 586/2019, Processo SEI nº 2430.01.0000263/2020-83, referente ao descumprimento do inciso V, art. 5º, da Lei Complementar nº 107/2009, no empreendimento "Residencial Gama Ville", localizado no Município de Nova União/MG. Desta autuação cabe recurso à Comissão de Apreciação de Recurso (CAR), no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do art. 53, do Decreto Estadual nº 47.930. O recurso referente ao Auto de Infração poderá ser entregue das seguintes formas:
1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (acessar http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/ e seguir os passos descritos nas opções disponíveis); 2. Protocolo físico da documentação na sede da Agência-RMBH (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901) ou no Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901; 3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

6 cm -20 1571330 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica de Preços nº. 2461022 000021/2021– SEI nº 2460.01.0000181/2021-71. Objeto: prestaçãode serviços gráficos, com papel inclusoe sob demanda. Homologo o processo de compra à empresa REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.326/0001-14, no valor total de R$ 5.964,60. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº 2461 15 127 064 4406 0001 33 90 39 31 0 10 1.
Ipatinga, 20 de dezembro de 2021.
João Luiz Teixeira Andrade – Diretor Geral da ARMVA

3 cm -20 1571194 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 20/12/2021, homologou o pregão eletrônico edital BDMG-27/2021, processo de compra nº 5201006 000008/2021 no portal Compras MG, tendo sido o lote 01 do objeto adjudicado à Ish Tecnologia S/A, pelo valor global de R$3.290.208,06, e o lote 02 adjudicado à Every TI Tecnologia e Inovação Eireli Ltda., pelo valor global de R$819.240,00.

ADITIVO A CONTATO

2º Aditivo ao CT 4999/2019. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2022; II. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$328.826,38, e, consequentemente, o valor global em R$985.051,12. Data de assinatura: 16/12/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6149/2021. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "Laboratório - Cultura Digital e Tecnologias das Artes Populares". Patrocinada: RAMAYAN SOL AZEVEDO MARTINS 12193392706, CNPJ 37.538.613/0001-97. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "PATROCÍNIOS". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/06/2022. Data da assinatura: 17/12/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 15/12/2021. Parecer: ADM.02081/2021/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6150/2021. Objeto: Concessão de patrocínio para a produção e publicação da obra "O livro das Ocupações". Patrocinada: LEANDRO GABRIEL COELHO PEREIRA 78502179691, CNPJ 24.504.257/0001-49. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "PATROCÍNIOS". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 31/07/2022. Data da assinatura: 17/12/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 15/12/2021. Parecer: ADM.02082/2021/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6152/2021. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto para criação de uma Cartilha sobre os patrimônios históricos e culturais da cidade de Catas Altas/MG. Patrocinada: LUCCA CULTURA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.486.030/0001-00. Valor: R$19.000,00. Dotação Orçamentária: "PATROCÍNIOS". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 31/07/2022. Data da assinatura: 17/12/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 14/12/2021. Parecer: ADM.02079/2021/JU.DA.

CONTRATO

Contrato nº 6151/2021. Contratada: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26. Objeto: Alocação e gestão de mão de obra especializada em design gráfico e multimídia. Valor global: R$128.113,80. Dotação orçamentária: 8175700089 CT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Prazo: 01 ano a contar da assinatura. Data de assinatura: 17/12/2021.

14 cm -20 1571431 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS

4570016847/500, 4570016848/530 e 4570016849/510. Partes: Companhia Energética de Minas Gerais, e Cemig Distribuição S.A e Cemig Geração e Transmissão S.A - x Rosi, Rajão Sociedade de Advogados. Objeto: Aporte de valor referente a prorrogação realizada no 1° e 2º Termo Aditivo. Valor atual: R$5.813.057,14. Ass: 14/12/2021.
4680005887-510 - 4680005888-804 - 4680005889-803- 4680005890-806 - 4680005891-805. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT E CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A., E CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A. x CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A. E CEMIG GERAÇÃO SUL S.A E ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. Objeto: alteração da razão social da Contratada e acréscimo de 5,67%. Valor Atual: R$882.541,45. Ass: 16/12/2021.

4 cm -20 1571184 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127
FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG ("CEMIG"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, de 23/08/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral, que sua coligada, Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Taesa") divulgou, em 17-12-2021, Fato Relevante com o seguinte teor: "A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (B3: TAEE3, TAEE4 e TAEE11) ("Taesa" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que a Taesa sagrou-se vencedora na disputa pelo lote 1, referente ao Leilão de Transmissão nº 02/2021 promovido nesta data pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"):

	Lote 1
Rap vencedora (R$)	129.900.000,00
Deságio	47,76%
Localização (Estados)	São Paulo e Paraná
Extensão (km)	363 (circuito duplo)
Subestações	-
CAPEX ANEEL (R$)	1.750.054.467,15
Prazo de construção ANEEL(meses)	60

O lote arrematado tem sinergias importantes, aproveita a estrutura de Operação e Manutenção existente na Companhia, além de previsões de otimizações de CAPEX e antecipação de entrega do empreendimento, conforme habitualmente performado pela Taesa. O resultado no certame consolida o posicionamento estratégico da Taesa como uma das

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100126.

maiores empresas de transmissão de energia elétrica do país e reforça seu foco nos pilares estratégicos de crescimento sustentável, geração de valor, disciplina financeira e eficiência operacional, ratificando o compromisso de transmitir energia com confiabilidade, transparência e segurança para toda a sociedade e respeitando o meio ambiente e todos os stakeholders."

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2021.
Leonardo George de Magalhães
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

9 cm -20 1571187 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS

4570017901 – 530. Contratada: Magda Aparecida Camargos, Maria Lúcia Camargos e Mércia Camargos. Objeto: Alteração do indexador para o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e reajuste do preço dos serviços. Valor atual: R$504.729,76. Ass: 30/11/2021.
4320000079/530. Contratada: e FLIR SYSTEMS BRASIL COMERCIO DE CAMERAS INFRAVERMELHAS LTDA. Objeto: prorrogação por mais 5 meses. Prazo Atual: 12 meses. Ass: 29/11/2021.
4570017579-530. Contratada: TEM D TUDO COMÉRCIO E GÊNEROS LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Ass: 15/12/2021.

3 cm -20 1571176 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS

4300000240/510. Contratada: SPEEDCOMP ABC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI. Objeto: Termo de Distrato. Ass:14/12/2021.

2 cm -20 1571181 - 1

SÁ CARVALHO S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 800-H16074. Objeto: Contratação de Serviços de Substituição de Disjuntores de Linha da Usina Hidrelétrica - UHE de Sá Carvalho. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -20 1571190 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210250

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços da Adutora de Água Tratada para reforço da área de influência do Reservatório São Benedito (ZA-12.01) em Santa Luzia/MG
Vencedora: ECP ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 4.183.086,99. Data: 17/12/2021.

JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO
ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0571 – PEM

Objeto: Equipamentos de Proteção Individual. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Total Soldas Ltda. e as contrarrazões apresentadas pela empresa SM Segurança Belo Horizonte Ltda. e decidiu:
1. dar provimento parcial ao recurso interposto pela empresa Total Soldas Ltda.;
2. desclassificar a proposta da empresa SM Segurança Belo Horizonte Ltda. e tornar sem efeito a decisão que havia declarado-a vencedora do certame para o Lote 01 – Cota Principal e Lote 02 – Cota Reservada;
3. retornar à Fase de Negociação do Lote 01 – Cota Principal e Lote 02 – Cota Reservada com a(s) empresa(s) remanescente(s);
4. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor Presidente

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210251

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do município de Curvelo/MG. Vencedora: CONSÓRCIO UNIÃO CURVELO. Valor: R$ 1.922.323,63. Data: 20/12/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0765 –
PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Tubos PVC-0. Dia da Licitação: 06 de janeiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS SPAL nº 05.2021/3138 - PES.

Objeto: Serviços de mão de obra para plantio de mudas de espécies nativas, com fornecimento de insumos, no município de Curvelo/MG. Dia da Licitação: 06 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/12/2021 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0774 – PES.

Objeto: Serviços de lavagem, desinfecção, higienização, passar a ferro, embalagem adequada, recolhimento e entrega de uniformes e pequenos reparos, no âmbito da Gerência Regional Ipatinga. Dia da Licitação: 06 de janeiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0739 – PES

Objeto: Serviços Técnicos de Manutenção Corretiva em Coletores de Dados da Marca Honeywell, Modelo Dolphin 99EX. Dia da Licitação: 06 de janeiro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210270

Objeto: prestação de serviços de publicidade, voltados para ações ligadas aos produtos, serviços e projetos institucionais, de utilidades públicas e mercadológicas da COPASA MG e sua subsidiária COPANOR. Dia: 24/02/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 21/12/2021.

A DIRETORIA

17 cm -20 1571348 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISOS DE EDITAIS

Pregão Eletrônico n.º GPR-0043/21. Objeto:Aquisições de juntas de isolamento elétrico, em 2 (dois) lotes, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORTE (SCPP) – de 08h00 mindo dia22/12/2021 e 09h00 mindo dia06/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia06/01/2022 às09h30min. Etapa de lanceş a partir das 14h30min do dia 06/01/2022; Lote 02 - COTA DE ATÉ 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 mindo dia22/12/2021 e 09h00 mindo dia07/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia07/01/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 07/01/2022. O Edital está disponívelno sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo PregoeiroFlávio Adriano F. Coutinho - n.º Pessoal 064.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º GPR-0044/21.

Objeto:Aquisições de válvulas esfera DN 1/2" e DN1" para o mercado urbano da GASMIG, em 2 (dois) lotes, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORTE (SCPP) – de 08h00 mindo dia22/12/2021 e 09h00 mindo dia10/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia10/01/2022 às09h30min. Etapa de lanceş a partir das 14h30min do dia 10/01/2022; Lote 02 - COTA DE ATÉ 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 mindo dia22/12/2021 e 09h00 mindo dia11/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia11/01/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 11/01/2022. O Edital está disponívelno sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo PregoeiroFlávio Adriano F. Coutinho - n.º Pessoal 064.

CONTRATO

Contrato nº 4600000936. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0039/21. Partes: Gasmig x Mapfre Seguros Gerais S.A. Objeto: Seguro de Responsabilidade Civil Geral. Valor: R$1.100.000,00. Prazo: 12 meses. Data de assinatura: 15/12/2021.

CONTRATO

Contrato nº 4600000922. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação GIL-0011/21. Partes: Gasmig x Laplace Finanças Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Serviços de Consultoria técnica para oferta pública inicial de ações (IPO, Operação ou transação), sem dedicação de mão de obra exclusiva. Valor: R$3.320.000,00. Prazo: 18 meses. Data de assinatura: 15/12/2021.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

12 cm -20 1571358 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001207/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata, do município de Viçosa, MG. Objeto: execução de diagnóstico socioambiental participativo das comunidades que desenvolvem produção agroecológica nascomunidades localizadas na Zona da Mata mineira, por meio da aquisição de serviços, mediante cumprimento do plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento de parceria.Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481 14 306 067 2035 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: João Batista Gois Pinto, Masp. 1.306.824-2. Processo SEI nº 1480.01.0008210/2021-48.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 1481.001261/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timóteo, MG. Objeto: Execução de projeto de incentivo ao esporte, visando essencialmente a oferta de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência,para o desenvolvimento do paradesporto no Estado, com atendimentoa 40 pessoas com deficiência. Valor do Repasse: R$52.234,98. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 33 50 43 01 0 38 1. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Lina Vitarelli Adaid Campolina, Masp: 1.477.885-6. Processo SEI nº 1480.01.0005521/2021-95.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001235/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Juvenília, MG. Objeto: execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Juvenília, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme plano de trabalho.Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 33 40 41 01 0 381. Valor da Contrapartida: R$ 1.458,86. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 02.01.06.27.812.0011.2061.3 390390000. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo Santos,Masp:1.378.940-9. Processo SEI nº 1480.01.0007153/2021-69.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001229/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, MG. Objeto: execução de Projeto de incentivo ao esporte no município de Amparo do Serra, por meio do Programa GeraçãoEsporte da Subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme Plano de Trabalho.Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 33 40 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.471,26. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 11.0.27.122.015.2.0087339030. Assinatura:17/12/2021.Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo Santos, Masp:1.378.940-9. Processo SEI nº 1480.01.0008718/2021-09.

12 cm -20 1571091 - 1

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9265676/2020

Partícipes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Empresa S. MEDEIROS & MORAIS LTDA, do município de Londrina, PR. Objeto: dilação do prazo da vigência por mais 03(três) meses, contados do dia 24/12/2021 ao dia 23/03/2022, para a entrega total do serviço contratado. Assinatura: 20/12/2021. Signatários: Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, por contratante; Sra. Sandro Morais de Medeiros, por contratado.

2 cm -20 1571324 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010933
PC 1191001.000079/2020 / CONTRATO GERADO 9270166

Partes: EMG/SEF e RCIConsulting - Consultoria, Administração e Participações Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência de 31/01/2022 a 30/01/2023. Preço: R$ 77.187,55. Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação – STI / SEF – 20/12/2021.

2 cm -20 1571382 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA MGI Nº08/2021 – AVISO
DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. A Comissão de Licitação torna público que recebeu recurso de: item 05 - SFGL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 10.705.240/0001-45, referente à habilitação do proponente M*** V***. Ficam todos os participantes intimados, caso seja de seu interesse, a apresentarem contrarrazões no prazo legal (5 dias úteis). O inteiro teor, encontra-se disponível para consulta no site www.mgipart.com.br, bem como na Sede da MGI. Belo Horizonte/MG, 20/12/2021.

3 cm -20 1571145 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002312/2021-96

I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Taiobeiras (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 computadores, 01 estabilizador eletrônico de tensão e 01 impressora; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Taiobeiras, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.314,29; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 17/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Denerval Germano da Cruz pelo Município de Taiobeiras.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002293/2021-27

I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Cataguases (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 leitores ópticos, 04 computadores, 02 estabilizadores eletrônicos de tensão e 01 impressora; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Cataguases, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$5.400,82; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 17/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por José Inácio Peixoto Parreiras Henriques pelo Município de Cataguases.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002304/2021-21

I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Ibirité (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 leitores ópticos, 02 computadores e 02 estabilizadores eletrônicos de tensão; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Ibirité, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$2.131,03; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 17/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por William Parreira Duarte pelo Município de Ibirité.

EXTRATO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002238/2021-57

I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Ituiutaba (Donatário); II-Da Retificação: No preâmbulo onde se lê: "... 18.495.812/0001-10 ...", leia-se: "... 18.457.218/0001-35 ..."; Firmado em 17/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Leandra Guedes Ferreira pelo Município de Ituiutaba.

12 cm -20 1571111 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SETOP/STI N° 06/2019 - SEINFRA/STIM

Processo SEI/GOVMG: 1500.01.0924604/2020-49.Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (CONTROLADORA VCB TRANSPORTES LTDA.)Objeto: alteração da denominação da razão social da detentora da concessão da linha N° 4301-CÓRREGO FUNDO/FORMIGA do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em que ficam atualizados os dados constantes no PREÂMBULO e CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Concessão celebrado entre a VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. e a então SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS –SETOP, passando a ser, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E VCB TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SETOP/STI N° 056/2015 - SEINFRA/STIM

Processo SEI/GOVMG: 1500.01.0924604/2020-49. Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (CONTROLADORA VCB TRANSPORTES LTDA.) Objeto: alteração da denominação da razão social da detentora da concessão da linha N° 4407-BOA ESPERANÇA/FORMIGA do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em que ficam atualizados os dados constantes no PREÂMBULO e CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Concessão celebrado entre a VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. e a então SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS –SETOP, passando a ser, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E VCB TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SETOP/STI N° 018/2015 - SEINFRA/STIM

Processo SEI/GOVMG: 1500.01.0924604/2020-49. Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (CONTROLADORA VCB TRANSPORTES LTDA.) Objeto: alteração da denominação da razão social da detentora da concessão da linha N° 4614-SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/SÃO TOMÁS DE AQUINO do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em que ficam atualizados os dados constantes no PREÂMBULO e CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Concessão celebrado entre a VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. e a então SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS –SETOP, passando a ser, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E VCB TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SETOP/STI N° 007/2013 - SEINFRA/STIM

Processo SEI/GOVMG: 1500.01.0924604/2020-49. Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (CONTROLADORA VCB TRANSPORTES LTDA.) Objeto: alteração da denominação da razão social da detentora da concessão da linha N° 3874-CAMPO BELO/ITAPECERICA do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em que ficam atualizados os dados constantes no PREÂMBULO e CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Concessão celebrado entre a VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. e a então SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS –SETOP, passando a ser, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E VCB TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SETOP/STI N° 008/2013 - SEINFRA/STIM

Processo SEI/GOVMG: 1500.01.0924604/2020-49. Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (CONTROLADORA VCB TRANSPORTES LTDA.) Objeto: alteração da denominação da razão social da detentora da concessão da linha N° 3973-ARCOS/PAINS do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em que ficam atualizados os dados constantes no PREÂMBULO e CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Concessão celebrado entre a VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. e a então SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS –SETOP, passando a ser, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E VCB TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SETOP/STI N° 006/2013 - SEINFRA/STIM

Processo SEI/GOVMG: 1500.01.0924604/2020-49. Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (CONTROLADORA VCB TRANSPORTES LTDA.) Objeto: alteração da denominação da razão social da detentora da concessão da linha N° 3870- FORMIGA/PAINS do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em que ficam atualizados os dados constantes no PREÂMBULO e CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Concessão celebrado entre a VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. e a então SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS –SETOP, passando a ser, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E VCB TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SETOP/STI N° 005/2013 - SEINFRA/STIM

Processo SEI/GOVMG: 1500.01.0924604/2020-49. Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (CONTROLADORA VCB TRANSPORTES LTDA.) Objeto: alteração da denominação da razão social da detentora da concessão da linha N° 3600-CRISTAIS/FORMIGA, VIA BR369 do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em que ficam atualizados os dados constantes no PREÂMBULO e CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Concessão celebrado entre a VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. e a então SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS –SETOP, passando a ser, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E VCB TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SETOP/STI N° 004/2013 - SEINFRA/STIM

Processo SEI/GOVMG: 1500.01.0924604/2020-49. Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E AMEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (CONTROLADORA VCB TRANSPORTES LTDA.) Objeto: alteração da denominação da razão social da detentora da concessão da linha N°1010-BELO HORIZONTE/CAMPO BELO, VIA PERDÕES do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, em que ficam atualizados os dados constantes no PREÂMBULO e CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Concessão celebrado entre a VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. e a então SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS –SETOP, passando a ser, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E VCB TRANSPORTES LTDA.

26 cm -20 1571368 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1301000169/2019.

Partes: SEINFRA e o Município de Conselheiro Pena. Objeto: reprogramação do convênio original; acrescer na contrapartida municipal o valor de R$ 19.838,38 acobertada pela dotação do município (02.09.01 .15.451.1210.1033.4.4.90.51.00), que passa a ser de R$ 43.506,85, passando o convênio original a ter o valor total de R$ 194.988,95;utilização de saldo financeiro proveniente de ganhos de eficiência no processo licitatório no valor de R$ 142,57, saldo dos serviços não executados no valor de R$ 40.873,43 e rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 1.482,10. Assinatura: 20/12/2021. Processo SEI nº 1300.01.0001484/2020-21.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1301000107/2019.

Partes: SEINFRA e o Município de Olaria. Objeto: Alterar a vigência do convênio original para31/12/2022. Assinatura: 20/12/2021. Processo SEI nº 1300.01.0007849/2020-50.

4 cm -20 1571322 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

REVOGAÇÃO

Edital nº: 100/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0187957/2021-40 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições, à luz dos arts. 49, caput e 64, §§ 2.º e 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, por motivo de ordem administrativa, devidamente justificada no presente processo, REVOGA o Edital nº 100/2021 - CONCORRÊNCIA para execução dos seguintes serviços de recuperação funcional do pavimento, totalizando 9,6 Km de extensão: no trecho Campo Florido - Pirajuba, na rodovia MGC 455, com 5,1 km de extensão; no trevo de Pirajuba, com 500 m de extensão; no trecho Entr. MGC 455 (Pirajuba) - Frutal, na rodovia LMG 733, com 4,0 km de extensão.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 122/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0262214/2021-91. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto por BRASCOEMP Brasil Construções e Empreendimentos EIRELI. e Construtora JOSIAS Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Contratada: Fundação Getúlio Vargas - Fgv. Fundamento: Art.65, § 8º Da Lei 8.666/93. Instrumento: Termo De Apostila Ao Contrato Asg-002/2021 Para Inclusão De Dotação Orçamentária 22301. 26.782.071.4477.0001 449035 , Fonte De Recursos 0 33 1 No Contrato Asg-002/2021 Celebrado Com A Fundação Getúlio Vargas – Fgv. Processo Sei .2300.01.0210553/2021-78.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Itamaracá Ltda. Obra: Construção do Centro Socioeducativo – 80 Vagas. Município: Alfenas. Instrumento: Termo Aditivo DE-006 ao Contrato PRC-CCE-20.005/2019. Objeto: I- Prorroga o prazo de execução da obra por 90 dias. II- O contrato passa a vigorar até o dia 23/07/2022.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAÇA PRODUÇÕES EIRELI. Instrumento: Termo Aditivo DE-01 ao Contrato DE 20.010/2020. Objetivo: Prorroga o prazo de execução por 90 dias consecutivos; O contrato passa a vigorar até o dia 15/07/2022. Objeto: Elaboração dos Projetos Executivos para Regularização do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Edifício Sede do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG - Prédios A, B,C, D, E, F, G, H E I em Belo Horizonte. Processo SEI: 2300.01.0043095/2021-80

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202112182, 113200202112191, 113200202112192, 113200202112201, 113200202112202, 113200202112203.

AVISOS

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100127.

Aviso nº 086/2021 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: N.º 003/2008 – RIT: 1 – linha 2201
Nº de Comunicação: 1000 - Terminal Tancredo Neves/Bairro Regina/Barreiro/Alameda da Serra
Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0006851/2021-27
Consórcio: Via Amazonas
Interessado: Consórcio Via Amazonas
Assunto: Alteração de nomenclatura para Palmares 1ª e 2ª Seção/Alameda da Serra Via Barreiro, com o seguinte itinerário: Rua Barbacena (PC oposto ao nº 625), Av. Antônio Pinheiro Diniz (Av. Sanitária), Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, seguindo daí o itinerário atual da linha, até Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Av. Antônio Pinheiro Diniz (Av. Sanitária), Rua Barbacena, Rua Sem Nome, Rua Barbacena (PC oposto ao nº 625). Extensão: 54.578m.
Aviso nº 087/2021 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: N.º 003/2008 – RIT: 1 – linha 22002
Nº de Comunicação: 1111 - Terminal Tancredo Neves/W. Pires/B. Amazonas/BH
Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0006851/2021-27
Consórcio: Via Amazonas
Interessado: Consórcio Via Amazonas
Assunto: Alteração de nomenclatura para Palmares 1ª e 2ª Seção/BH via Bairro Amazonas, com o seguinte itinerário: Rua Barbacena (PC oposto ao nº 625), Av. Antônio Pinheiro Diniz (Av. Sanitária), Rua Humberto Campos, seguindo daí o itinerário atual da linha, até a Rua Humberto Campos, Av. Antônio Pinheiro Diniz (Av. Sanitária), Rua Barbacena, Rua Sem Nome, Rua Barbacena, (PC oposto ao nº 625). Extensão: 48.937m
Aviso nº 088/2021 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT: 3 – linha 19002
Nº de Comunicação: 3855 – Citrolândia/Estação Eldorado
Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0006358/2021-49
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Comunidade do Bairro Parque Ipiranga
Assunto: Criação de Atendimento Complementar 3857 - Parque Ipiranga/Estação Eldorado, com o seguinte itinerário: Alameda das Cerejeiras (PC esquina com Alameda das Mangueiras), Alameda dos Algodoeiros, R. Joaquim de Matos, R. dos Caneleiros, MG-155, R. Miguel Pereira, R. Emílio Ribas, R. Ana Neri, R. Olavo Bilac, R. Bandeirantes, R. Emílio Ribas, Praça Nossa Sra. de Fátima, R. Capitão Mariano, R. Geraldo José Vieira, R. Santa Luzia, R. Dr. José Mariano, Av. Antônio Perto Siqueira, R. Vereador Paulo Drumond, BR-381, Av. Cardeal Eugênio Pacelli, R. Osório de Morais, Av. Babita Camargos, Praça da Cemig, Av. Cardeal Eugênio Pacelli, Praça João XXIII, Av. General David Sarnoff, Av. Babita Camargos, Complexo Viário Água Branca, Estação Eldorado, Complexo Viário Água Branca, Av. Babita Camargos, Praça da Cemig, Av. Cardeal Eugênio Pacelli, BR-381, Rua Pium-I, Av. Rio Nilo (Estação Rio Nilo), Rua Rio Mantiqueira, BR-381, R. Senador Giovanni Agnelli, Primeira Rotatória, Rua Senador Giovanni Agnelli, BR-381, Rua Serginho, Trincheira do Citrolândia, R. Vereador Paulo Drumond, R. Dr. José Mariano, R. Santa Luzia, R. José Geraldo Vieira, R. Capitão Mariano, Praça Nossa Sra. de Fátima, R. Emílio Ribas, R. Bandeirantes, R. Olavo Bilac, R. Ana Neri, R. Emílio Ribas, R. Miguel Pereira, MG-155, R. dos Caneleiros, R. Joaquim de Matos, Alameda dos Algodoeiros, Alameda das Cerejeiras (PC esquina com Alameda das Mangueiras). Extensão: 79,992 metros. Tarifa Proposta: R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) – unitária e R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) - integrada ao Metrô.
Aviso nº 089/2021 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT: 3 – linha 13001
Nº de Comunicação: 3900 – Condomínio Retiro das Pedras/Belo Horizonte
Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0006657/2021-27
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Alteração de nomenclatura para Condomínio Retiro das Pedras via Jardim Canada II /Belo Horizonte, com o seguinte itinerário: PC1: Av. Montreal (PC1 em frente ao nº 1.369), Av. Montreal, Rua Kalama, Rua Vancouver, Av. Toronto, Rua Paniop, Rua Yuri, Rua Paraíso, Rua Búfalo, Rua Natal, Rua Labrador, Túnel sob a BR-040, Marginal BR-040, Rua Nova Lima, BR-040, BR-356, Nossa Senhora do Carmo, Av. Contorno, Rua Professor Moraes, Avenida Afonso Pena, Rua Curitiba, Rua Vinte e um de abril, Av. do Contorno, Rua Paulo de Frontin, Av. Olegário Maciel, Rua dos Caetés, Rua Guarani (PC2 em frente ao nº 115) entre Rua dos Caetés e Rua dos Tupinambás. PC2: Rua Guarani (PC entre Rua dos Caetés e Rua dos Tupinambás), Rua Guarani, Rua dos Tupinambás, Rua Curitiba, Avenida Afonso Pena, Rua Rio Grande do Norte, Trincheira de acesso a Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Nossa Senhora do Carmo, BR-356, BR-040, Av. Toronto, Rua Otawa, Rua Ontário, Rua Labrador, Rua Natal, Rua Búfalo, Rua Paraíso, Rua Yuri, Rua Paniop, Alameda das Azaléias (Estrada de acesso Retiro das Pedras), Portaria do Condomínio Retiro das Pedras, Alameda das Azaléias (Estrada de acesso ao Condomínio Retiro das Pedras), Rua Paniop (Marginal da BR-040), Av. Toronto, Rua Vancouver, Rua Ontario, Av. Montreal, Rua Kenton, Rua Alaska, Rua Kalama, Av. Montreal, Portaria do IEF, Av. Montreal (Em frente ao nº 1.369). Extensão: 31,995Km.

36 cm -20 1571425 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 264/2021. Objeto: Aquisição de REFRIGERADORES com entrega integral,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão 264/2021, o qual restou fracassado. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

2 cm -20 1571350 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 213/2021. Objeto:Prestação de serviços de "Implantação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica" para aPenitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I - PenSegMax-FRS-I,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Após julgamento de impugnação, será necessário a retificação do item 10.10.1.2 do Edital.Abertura da sessão dia 22 de dezembro de 2021, às15:00horasnosítioeletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

4 cm -20 1571478 - 1

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
Modalidade: Pregão Eletrônico de Preço Nº 1451044 000189/2021. Objeto: "Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Açucena I- PresAÇN- I". Ficam convocados, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto 48.012/2020, os licitantes classificados no pregão em tela para participarem do ato de negociação de proposta e futura contratação, obedecendo a ordem de classificação no processo. Os interessados poderão solicitar vistas ao processo SEI 1450.01.0138709/2021-92 por meio do e-mail licitacaodco@seguranca.mg.gov.br. O ato de negociação se iniciará no dia 21/12/2021. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

3 cm -20 1571487 - 1

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
Modalidade: Pregão Eletrônico de Preço Nº 1451044 000157/2021. Objeto: "Presidio de Buritis I - Pres-BII-I". Ficam convocados, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto 48.012/2020, os licitantes classificados no pregão em tela para participarem do ato de negociação de proposta e futura contratação, obedecendo a ordem de classificação no processo. Os interessados poderão solicitar vistas ao processo SEI 1450.01.0114471/2021-59 por meio do e-mail licitacaodco@seguranca.mg.gov.br. O ato de negociação se iniciará no dia 21/12/2021. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

3 cm -20 1571488 - 1

HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 281/2021. Objeto: Prestação de serviços de"empresa especializada em serviços de montagem e instalação de reservatório de água",conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão 281/2021, o qual restou deserto. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20de dezembrode 2021.

2 cm -20 1571063 - 1

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 edelegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021,ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 109/SEJUSP/NUREL/2021, de 30 de novembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicanos autos do ProcessoAdministrativo Punitivo nº 03/2016, que recomendou a aplicação à empresa COMERCIAL JAQUELINE LTDA,CNPJ: 7123.832.983/0001-28, sediada na Rua Praça Olegário Maciel, nº763, Bairro centro, Bom Despacho/MG, a penalidade de MULTA no valor de R$137.464,48(cento e trinta e sete mil,quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -20 1571261 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE DESTINAÇÃO FINAL DE BENS APREENDIDOS
Processo SEI 1370.01.0034139/2020-20. Em 25/11/2021, foi acompanhada destinação final de materiais apreendidos, sendo 793 pacotes de carvão com peso nominal de 8 kg cada um. Estes estavam sob responsabilidade de guarda como fiel depositário o empreendimento Walmart Brasil – Supermercado do Brasil Ltda. que indicou a empresa Essencis Soluções Ambientais/ 07.004.980/0001-40 como responsável pela inutilização/destruição dos bens apreendidos conforme Procedimento para Envio de resíduos Anexo I Declaração de Transporte nº BT.GO.01.04 REV00 e o Manifesto de Transporte de Resíduos nº 2111179941 e 2111182767. Este procedimento foi acompanhado pela equipe de fiscalização DFISC CM, conforme AF nº 216716/2021, conforme autorização da autoridade competente.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

4 cm -20 1571073 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 13710000915/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Andradas. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4 e Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0003833/2020-22.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000474/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Caeté. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores José Honorato Begalli, Masp 1.487.388-9 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1490.01.0003726/2020-98.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº1371000515/2020.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Carbonita. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0003815/2020-23.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 13710000649/2020.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Cláudio. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1370.01.0014403/2020-71

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº1371000646/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Congonhas. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Lucélia Araújo Guimarães, Masp 1.379.684-2 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1490.01.0003841/2020-97.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 13710000728/2020.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Crucilândia. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1490.01.0003547/2020-81.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000647/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Esmeraldas. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1490.01.0003826/2020-17.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 13710000730/2020 Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Florestal. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores José Honorato Begalli, Masp 1.487.388-9 e Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0004099/2020-18.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº137100650/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Gonçalves. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Lucélia Araújo Guimarães, Masp 1.379.684-2 e Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1490.01.0003884/2020-03.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000731/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Ibiá. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1.Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0003760/2020-53.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000913/2020.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Igarapé. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0003926/2020-33.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº1371000914/2020.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores José Honorato Begalli, Masp 1.487.388-9 e Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1490.01.0004021/2020-87.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 371000732/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Lambari. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4 e Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0004031/2020-11.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Termo de Fomento nº 1371000944/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Mário Campos. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Lucélia Araújo Guimarães, Masp 1.379.684-2 e Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0003437/2020-44.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 13710000542/2020.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Mato Verde. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Lucélia Araújo Guimarães, Masp 1.379.684-2 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0003823/2020-98.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000642/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0003831/2020-76.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 13710000729/2020.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4 e Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1490.01.0003577/2020-47.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000544/2020.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1490.01.0003844/2020-16.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 13710000648/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Sabará. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0004025/2020-76.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Termo de Fomento nº 1371001118/2020. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a AMEG. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1490.01.0008173/2020-18.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Termo de Fomento nº 1371000357/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a ONG AJUDA. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4 e Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6.Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1370.01.0019117/2021-54.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Termo de Fomento nº 1371000358/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a ONG AJUDA. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1370.01.0023411/2021-31.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Termo de Fomento nº 1371000359/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a ONG AJUDA. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores - Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1.Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1370.01.0019352/2021-14.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000337/2021.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores José Honorato Begalli, Masp 1.487.388-9 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1370.01.0024254/2021-65.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000338/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Bonfim.Fica designado como novos Gestores Parceria os servidores Lucélia Araújo Guimarães, Masp 1.379.684-2 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1370.01.0025293/2021-45.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000356/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Três Corações. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1370.01.0025489/2021-88.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº 1371000340/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Vermelho Novo. Fica designado como nova Gestora da Parceria a servidora Juliana Karen da Silva, Masp. 1.503.215-4. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1370.01.0023372/2021-17.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Convênio nº1371000351/2021.Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Perdizes. Fica designado como novos Gestores Parceria os servidores Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6 e José Honorato Begall, Masp 1.487.388-9. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº1370.01.0024524/2021-50.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Termo de Fomento nº 1371000951/2021 Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a ADA/Patrocínio. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores - Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1370.01.0022537/2021-58.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Termo de Fomento nº 1371000952/2021 Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a Orcino Guimarães. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores - Juliana Karen da Silva,Masp. 1.503.215-4 e Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6 .Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1370.01.0042505/2021-48.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
Termo de Fomento nº 1371000953/202. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a ONG AJUDA. Fica designado como novos Gestores da Parceria os servidores - Patrícia Carvalho da Silva, Masp 1.314.431-6 e Izabela Maria Dias Moreira, Masp 1.499.385-1. Assinatura: 07/12/2021. Processo Sei nº 1371000953/2021-78.

54 cm -20 1571147 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 06000000014/21
que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Sindicato dos Produtores Rurais de Frutal.Objeto: a cooperação técnica entre os convenentes, através da cessão pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Frutal ao Instituto Estadual de Florestas – IEF de 01 (um) empregado administrativo para secretariar as atividades afins, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, arcando com todos os encargos trabalhistas Vigência: 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante a assinatura de Termo Aditivo, observando o limite previsto na legislação pertinente. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2021.
Uberlândia, 13 de dezembro de 2021.
(a) Carlos Luiz Mamede – Supervisor Regional do IEF

3 cm -20 1571115 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Cascudo Empreendimentos Imobiliários LTDA, Taquara Queimada, CNPJ Nº: 00.390.707/0001-51, Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0030012/2021-26, em: 17/12/2021; *Cemig Distribuição S.A, Linha de Distribuição Ouro Preto 2 – Gerdau Miguel Burnier, 138kV, CNPJ nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, Processo Nº 2100.01.0071227/2021-05, em: 17/12/2021.
Barbacena, 20 de Dezembro de 2021.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

4 cm -20 1571131 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO - CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato nº 09292984 (substituído no Portal de Compras pelo de nº 9293778). Objeto: SUSPENSÃO do Contrato de prestação de serviços, por 120 (cento e vinte) dias, motivada por necessidade e interesses da Administração, em comum acordo das partes, ficando os serviços suspensos de 15/12/2021 a 13/04/2022,sem alteração dos valores contratados, os quais permanecem inalterados. Signatários:pela contratante Antônio Claret de Oliveira Júnior – Diretor-Geral - pela contratada: Fernando Antônio Costa Iannotti – Diretor-Presidente - Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021

3 cm -20 1571242 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO
GRATUITA DE USO DE IMÓVEL
Nº 1500.01.0072067/2021-57,
prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por suaSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado de Minas Gerais
Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro
de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -20 1571060 - 1

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna público o manifesto de interesse da doação proposta pela pessoa jurídica NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ. 16.921.603/0001-66, referente à doação de Reforma de galpão custeada pela DOADORA conforme projeto desta a ser realizada por empresa construtora por esta contratada, incluindo mão de obra e materiais, bem como o mobiliário e acessórios que guarnecerão o local, onde preferencialmente serão realizados os cursos e a produção de artesanato pelos indivíduos privados de liberdade ("IPLs") durante a vigência do presente Termo e eventuais aditivos; Treinamento online ou presencial dos IPLs na Unidade Prisional Presídio Montes Claros I promovido pela DOADORA, através de curso de artesanato a ser ministrado por empresa contratada por esta. Outros interessados em doar bens similares ou apresentar eventual impugnação a proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações, até o dia 29/12/2021 para o e-mail amigodoestado@planejamento.mg.gov.br, conforme legislação contida no art. 8° do Decreto n° 47.611/2019. Pelo mesmo prazo fica aberto à apreciação e manifestação de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme legislação contida no art. 6° do Decreto n° 47.611/2019.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021. Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados.

5 cm -20 1571254 - 1

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
LEILÃO 072/2021 – PROCESSO SEI 1500.01.0188100/2021-72
A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: MARCOS COLLOR BORGES DE SOUZA, CPF: 095.864.896-47, referente ao lote 25. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.
Viviane Carvalho Leite Caetano – Diretora
Central de Gestão Logística / SEPLAG.

3 cm -20 1571099 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao convênio de cooperação nº 107/2018 Partes: SEPLAG e Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN/MG. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 20/12/2021 e término em 19/12/2022. Data de assinatura: 17/12/2021. Assinam: Lucas Vilas Boas Pacheco pela SEPLAG e Bruno Souza Farias pelo COREN.

2 cm -20 1571019 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100128.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº MS-138/20-01
firmado em 16/12/2021 entre CA PROGRAMAS e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº DM-244/21
firmado em 17/12/2021 entre ATLAS GOVERNANCE e a PRODEMGE. Objeto: Contratação dos serviços de direito de uso e suporte técnico, além de treinamento e serviços de configuração inicial de uma solução computacional para automação dos processos de Governança Corporativa da PRODEMGE- Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 159/2021 Valor total: R$ 45.000,00. Vigência: 12 meses.

3 cm -20 1571025 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 28/12/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIATRICA NEONATAL DO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO (HGIP) E/OU NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/12/2021, página 25 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -20 1571417 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.179/2021. Objeto: Aquisição de colchões de espuma viscoelástica e colchões pneumáticos para o Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega integral. Data da sessão pública: 10/01/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras
e Gestão de Contratos do IPSEMG.

3 cm -20 1571225 - 1

RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 2012015.038/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento radiológicocom assessoria, planejamento e execução permanente dos programas de garantia de qualidade, proteção radiológica e educação permanente em radiologia e diagnóstico por imagempara o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, durante o período de 12 (doze) meses. DESPACHO: Considerando as manifestações das áreas técnicas competentes, em especial, nos eventos 37820066, 38304880, 38464380,, in casu,das análises de cunho eminentemente técnico,e a conclusão constante na Nota Jurídica n.º 701/2021, evento SEI! nº39145741, CONHEÇO os recursos administrativos interpostos pelas empresas AMBIENTTAL PROTECAO RADIOLOGICA LTDA-MEe INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO EIRELI – EPP- IMDR,eis que tempestivose, inclusive, para evitar qualquer alegação de ofensa à ampla defesa e ao contraditório;porém, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendoa decisão do pregoeiro de declarar vencedorano pregão a empresa RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA,conforme consta na Ata do Pregão, evento SEI! nº38304880, reconhecendo o cumprimento por parte desta dos requisitos editalícios, mantendo-se incólume a decisão do pregoeiro no certame licitatório nº2012015.038/2021.À Gerência de Compras e Gestão de Contratos, para as providências necessárias. Publique-se.

Em 17 de dezembro de 2021
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

6 cm -20 1571414 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 38/2021
Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 38/2021 – Médico Especialista em Endocrinologia, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar na Diretoria de Saúde no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 38/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 12/11/2021, bem como sua prorrogação em 19/11/2021 e 26/11/2021. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

3 cm -20 1571437 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 28/12/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA DIRETORIA DE SAÚDE, NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/12/2021, página 25 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -20 1571407 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 42/202021
Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 42/2021 – Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde do IPSEMG.
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 42/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 22/11/2021 bem como a sua prorrogação em 26/11/2021. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

3 cm -20 1571440 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 28/12/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO (HGIP) E/OU NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 11/12/2021, página 206 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -20 1571423 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 28/12/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG (HGIP) E/OU NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/12/2021, página 25 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -20 1571427 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 28/12/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG (HGIP) E/OU CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/12/2021, página 25 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2021
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -20 1571415 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RETIFICAÇÃO
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A., retifica a publicação do dia18/12/2021, caderno 1, pág. 76. Onde se lê: "Assinatura: 19/12/2021 leia-se Assinatura: 17/12/2021".

1 cm -20 1571066 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021. PROCESSO SEI N° 1320.01.0074283/2020-29. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO(A): Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ: 19.297.746/0001-37. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 29/2021 (38999403) por 6 (seis) meses, a partir de 22/12/2021 até 21/06/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 20/12/2021.

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3200/2021- PROCESSO SEI Nº 1320.01.0038329/2020-11. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pompéu. Objeto: 04 (quatro) Bombas Costais (Pulverização Motorizada). Valor Unitário: R$ 2.850,79. Valor Total da doação: R$ 11.403,16. Data de Assinatura: 20/12/2021.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3466/2021 – Processo SEI N° 1320.01.0106887/2021-90. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de 1320.01.0106887/2021-90: Objeto: 02 (dois) Computadores, Valor Unitário: R$ 3.135,08, 1 (uma) Impressora Valor Unitário: R$ 687,02. Valor Total da doação: R$ 6.957,18. Data de Assinatura: 20/12/2021.

Termo de Doação Eletrônico nº 3400/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0107538/2021-70. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Presidente Kubitschek – MG. Objeto: 01 (uma) Impressora a Laser 1200 x 1200 DPI e 01 (um) Computador Avançado Windows 8.1. Valor Total da Doação: R$3.822,10. Data de Assinatura: 20/12/2021.

7 cm -20 1571224 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 40/2021– SEI1320.01.0136909/2021-

O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação de todas as notificações de receitas A (Amarela) tendo como identificação de emitente a Secretaria Municipal de Itajubá, uma vez que a confecção/ emissão das Notiifications de Receita "A" éde exclusividade do Estado, considerando o disposto no Artigo 40 da Portaria SVS/MS 344/1998. A constatação da impressão irregular ocorreu pela Visa do município de Itaúna, tendo sido emitido o Boletim de Ocorrência n°. 2021.059650106-001, realizado junto à Polícia Civil pela Vigilância Sanitária do município de Itajubá. Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

4 cm -20 1571244 - 1

ERRATA
Errata do Extrato do 08º Termo de prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 1321003453/2015. Publicado no DOE-MG, em 18/12/2021. ONDE SE LÊ: Extrato do 08º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 3453/2015. LEIA-SE: Extrato do 08º Termo de prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321003453/2015.

2 cm -20 1571033 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 39– SEI1320.01.0015562/2020

O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita A, folhas dos talonários de numeração 851.000 a 851.060, totalizando 60 notificações de receita, uma vez que foram extraviadas. A constatação do extravio ocorreu pelo comunicado do Núcleo de Vigilância Sanitária de Montes Claros, recebido através do Memorando. SES/URSMOC-NUVISA.nº 150/2021, direcionado à Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres (DVMC/SVS-SES/MG) pelo processo SEI 1320.01.0015562/2020-31, econforme declarado no Boletim de Ocorrência número 2021.059761996-001, registrado pela DVMC/SVS na Polícia Civildo município de Belo Horizonte.Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

4 cm -20 1571156 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 38/21 – 2260.01.0012307/2021-23

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisol,do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 33/21– 2260.01.0012307/2021-23, referente aolote05032165, do produtoALISANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO -B.T.X REALINHAMENTO TÉRMICO, marca SKAFE, val. 07/2024, fabricado por INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS CARVALHO EIRELI, CNPJ: 09.006.813/0001-63, localizada na Av. Italianos, 196 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 21510103, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1759.1P.0/2021/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de aspecto do produto e análise de rotulagem primária.
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

5 cm -20 1571158 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/NJS nº. 001/2018 - PAP - RETIFICADORA/2021 - (39617662) (Processo SEI nº 1320.01.0056846/2019-90), DECIDE APLICARà LA VITA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ:07.944.657/0001-56, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 59.643,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/NJS nº. PAP/2021 - PAP nº 003/2018 - (39499986) (Processo SEI nº 1320.01.0057797/2019-21), DECIDE APLICARà PROFARMA SPECIALTYLTDA. - CNPJ:81.887.838/0006-55, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 555.046,32 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) , a ser atualizado conforme parâmetros legais.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/NJS nº. PAP /2021 - PAP nº 029/2018 - (39623322) (Processo SEI nº 1320.01.0044095/2019-17), DECIDE APLICARà MARAH MILEIB VASCONCELOS GONCALVES EIRELI - ME - CNPJ:18.304.327/0001-12, a penalidade de MULTA, no valor histórico R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), a ser atualizado conforme parâmetros legais.
A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

11 cm -20 1571100 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº.39713517/2021

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAAnº. 39713517/2021, referente ao produto: fubá mimoso fino enriquecido com ferro e ácido fólico; marca: Sinhá; data de validade: 18/03/22; lote:00264F1IT,produzido por: Caramuru AlimentosS.A, inscrita no CNPJ sob o número: 00.080.671/0001-00, localizada na Via Expressa Júlio Borges de Souza nº 4240, Itumbiara, Goiás, CEP: 75.520.900, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude do fato de apresentar teor de ferro abaixo do limite de quantificação do método (menor que 1,0mg/100g do produto),quantidade inferior ao teor (igual ou superior a 4 miligramas de ferro por 100 gramas de farinhademilho enriquecida) que o produto em questão deveconter,até o vencimento de seuprazo de validade, observado o limite máximo de 9 miligramas de ferro por 100 gramas de farinha, conforme determina a Resolução RDC nº150, de 13 de abril de 2017, art. 6º eevidenciao laudo de análise fiscal prova nº 2130.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais.
Publique-se e notifique-se
Belo Horizonte,20 de dezembro de 2021.Filipe Curzio Laguardia

6 cm -20 1571186 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 017/2017 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Ezequiel Dias – FUNED. Objeto: autorizar o acréscimo de valor, constante na Cláusula Terceira do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, o montante de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), consignados na Dotação: 4291.10.305.150.4431.0001.3390 -92.1, comrecursos financeiros oriundos da Portaria Federal nº. 2.606/2005,perfazendo assim um montante deR$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais),constante do orçamento do FES/SES, bem como prorrogação de vigência até 21 de julho de 2023 e alteração no Plano de Trabalho. Assinatura: 20/12/2021. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Dario Brock Ramalho (Presidente da Fundação Ezequiel Dias)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 020/2017 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 27 de dezembro de 2022. Assinatura: 20/12/2021. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Edgard Estevo da Silva (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais).

6 cm -20 1571389 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA
18/12/2021 EXTRATO CONTRATO Nº 9316.532/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 9279.838/21
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOMINAS E A EMPRESA CMG DIAGNÓSTICA LTDA - As partes resolvem, por comum acordo, com base na Cláusula Décima Terceira, celebrar a rescisão amigável do contrato nº 9279.838/21 a partir de 25/11/2021 , conforme solicitado pela área técnica demandante, uma vez que foi finalizado processo de compra para outro contrato constando os mesmos objetos deste (SEI 2320.01.0009442/2021-85).

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 9241.483/20
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.2320.01.0013627/2021-95 – De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro 2022 até 30 de janeiro de 2023. o valor total anual do contrato passará de R$ 8.306.497,20 (oito milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para R$ 9.022.920,00. (nove milhões e vinte e dois mil e novecentes e vinte reais), conforme documento SEI Nº 39440015. o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 8,59% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento)

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD
celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e a HEMOMINAS FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS. Contrato: CT-5000081015 - PN: 7000032548 - IN: 3009021864 - CONTRATO Nº HEMOMINAS 9165.801/17 - Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCER CT–5000081015/2017, de 19/12/2017, doravante denominado CONTRATO. Cláusula Segunda –Na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO, do CONTRATO, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação: "2.1.1 A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 20/12/2021. Este prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o CONSUMIDOR não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário. " Cláusula Terceira – Na cláusula 17ª do CONTRATO ora aditado, passa-se a ler: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R$ 190.617,74 (Cento e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320015 e UPG: 430. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – E O TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e a HEMOMINAS FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS. Contrato: CT-5000081015 - PN: 7000032548 - IN: 3009021864 - CONTRATO Nº HEMOMINAS 9165.801/17

EXTRATO CONTRATO Nº 9315.910/21 -
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIACOES EIRELI. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de verificação/análise da estrutura física do hemocentro de Juiz de Fora (LOTE 1) e inspeção e prospecção da infra e superestrutura, realização de ensaios técnicos e elaboração de projeto de recuperação e reestruturação do posto de coleta do Hospital Júlia Kubitschek (LOTE 2), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital (33360562), na Proposta vencedora (Lotes 1 e 2, respectivamente: 36518666 e 36518721), Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é de R$ 153.980,00 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta Reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 35 02, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002

EXTRATO CONTRATO Nº 9316.532/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA Nova Analítica Importação e Exportação Ltda O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de aquisição de meio de cultura (lote 1), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 380/2021 Este contrato tem vigência por 012 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 15.238,00 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 30 13 , IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1010, Unidade Executora: 2320.027

21 cm -20 1571409 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 153/2021, objeto: ARTIGOS DE LABORATÓRIO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PAPEL CREPADO. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 26/01/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 27/01/2022. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

2 cm -20 1571257 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9317194/2021. Processo SEI nº 2260.01.0006469/2021-24. Objeto: Aquisição de equipamento de laboratório: sistema de fotodocumentação para captura e análise de imagens digitais. Dotação orçamentária: 2261.10.303.4272.0001.449052.9 .0.10.1. Pregão Eletrôniconº 266/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 41.500,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Loccus do Brasil Ltda. Assinatura: 17/12/2021.

Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do
Instituto Octávio Magalhães/ Funed.

3 cm -20 1571134 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 031/2021, objeto: MATERIAIS DE LIMPEZA: MOP, PANO, FIBRA, DETERGENTES, HIPOCLORITO DE SÓDIO. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 26/01/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 27/01/2022. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

2 cm -20 1571314 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100129.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA – CEPAI – FHEMIG Nº 78/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 78/2021 Centro Psíquico da Adolescência e Infância – CEPAI: Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem, Assistente Social e Técnico em Segurança do Trabalho.

CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA - CEPAI

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790993	MARIA DA CONCEICAO VIEGAS	27	60	87	Classificado
2º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790711	ANA PAULA SILVA LEAO	15	60	75	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790638	ANNA CHRISTINA DA SILVA FERREIRA	15	59	74	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790013	ROSILEIDE DOS SANTOS MARTINS	15	58	73	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790123	SARA DE SOUSA ANANIAS	15	55	70	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790468	LUANA DO CARMO FIDELES	15	50	65	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790306	DANIELA PATRICIA SANTOS SILVA	15	49	64	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790016	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	15	48	63	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790346	DAYANE FRANCESCA FERREIRA	15	45	60	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790275	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	15	40	55	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790022	ROBERTA CARVALHO DE ANDRADE	9	41	50	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210791103	BEATRIZ DE OLIVEIRA	11	38	49	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CEPAI	Assistente Social - 40 horas	210790036	SANDRA ALMEIDA DE ANDRADE	9	36	45	Cadastro Reserva

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790237	AGUINALDO BARBOSA NERI	40	40	80	Classificado
2º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790051	RAFAELA MACIEL CARVALLHO	40	39	79	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790014	MARCELO THADEU FORTES	25	53	78	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790330	MAURILIO DE OLIVEIRA	25	52	77	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790083	INA DE MOURA SILVA	26	50	76	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790318	EDMAR SANTOS MENDES	24	51	75	Cadastro Reserva Recurso Improvido
7º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790350	ENDER VILMAR SAMBUGARO	30	44	74	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790411	CINTIA APARECIDA GOMES DA SILVAMARTINS	35	38	73	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790663	GILMARA DE OLIVEIRA VESPASINO LOPES	26	46	72	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790747	ANGELA MARIA GUIMARAES SOUSA SILVA	33	36	69	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Enfermagem - 40horas	210790226	RONALDO EDEIR DE CARVALHO	30	38	68	Cadastro Reserva

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CEPAI	Técnico em Segurança doTrabalho - 40 horas	210790706	RAPHAEL HENRIQUE DE AVILA MARTINS	10	60	70	Classificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790399	ZENILDA DE OLIVEIRA GOMES	21	60	81	Classificado
2º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790300	CLAUDIA MARCIA DA SILVA	16	60	76	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790105	SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	15	60	75	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790064	GESIANE COSTA	14	60	74	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790001	GLAUCIA DE SOUZA ALMEIDA	13	60	73	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210791332	CLARISSA CARDOSO FERREIRA	9	60	69	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790066	AMANDA MENDES DOS SANTOS	7	60	67	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790561	EMILENE GOMES E SILVA	5	60	65	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790099	DILMA DAS GRACAS OLIVEIRA	15	49	64	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790697	JANAINA CHAGAS DA SILVA	17	47	64	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790433	GRACILENE DE OLIVEIRA GAMA PAULA	19	45	64	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790384	EDNAMAR SANTOS PEDREIRA	20	43	63	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790710	FLAVIA ALVES DA COSTA	13	49	62	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790754	TIAGO FIRMINO PARREIRAS	14	47	61	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790435	GABRIEL NEVES FERNANDES	14	46	60	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790056	GISELLE PEREIRA LIMA LOPES	12	47	59	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790443	THOMAS THIAGO DE OLIVEIRA LOPES	8	50	58	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790045	IONE BASTOS VINHAL	12	45	57	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790074	LUCIENE PAULA DA SILVA	18	38	56	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210791364	SILMARA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	11	44	55	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790110	FERNANDA MILENA CARDOSO	10	43	53	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790228	BRENO HENRIQUE ALMEIDA TEOFILO	10	42	52	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790506	LARISSA PAMELLA MAXIMIANO TOMAZ	7	44	51	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210791463	KEZIA DE SOUZA DA SILVA BRASILEIRO	5	45	50	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790876	CLAUDILANE CONCEICAO DE CARVALHO	9	41	50	Cadastro Reserva
26º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790572	FATIMA DE SOUZA BELTRAME	10	40	50	Cadastro Reserva
27º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790033	DANIELLE ANASTACIO OLIVEIRA	9	40	49	Cadastro Reserva
28º	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790059	VIVIANE HERMINIO PEREIRA	5	40	45	Cadastro Reserva
	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210791132	CAMILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA	18	10	28	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - CEPAI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210790044	ONOFRE RODRIGO TINOCO SILVA	10	9	19	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

72 cm -20 1570995 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100130.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 101/2021 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -20 1571003 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 103/2021 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -20 1571005 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2021 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

3 cm -20 1570997 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – Nº 0510037 000564/2021 - Aquisição de Equipamentos de Vídeo para o Bloco Cirúrgico HJK- As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia05/01/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/Complexo de Especialidades - HJK e empresa Recriar Servicos Eireli. Objeto: Prestação de serviços de revitalização do telhado, calhas, rincões, rufos e contra rufos, readequação da drenagem pluvial, serviços de selagem das juntas de dilatação na laje e serviços de pintura na edificação hospitalar. Valor: R$1.989.963,00 (total estimado). Onde se lê: Vigência: 07/12/2021 até 05/05/2022 Leia-se: Vigência: 07/12/2021 até 01/03/2023 Número do Processo: 0444/2021 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

6 cm -20 1571327 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 430/2021- Visando a AQUISIÇÃO DE MACA E MESA PARA EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER DEMANDA DO HRJP. Data: 20/01/2022 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -20 1571276 - 1

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Espécie: Termo de Cessão de uso de bem imóvel que entre si celebram a Fhemig, com interveniência da Unidade Centro Hospitalar Psiquiátrico CHPB - Cedente e o Município de Barbacena - Cessionário Objeto:. Cessão gratuita de parte do imóvel pertencente a Fhemig denominada " Centro Administrativo Dr. Joaquim Dutra" com a finalidade de viabilizar a adequação e habilitação da Upa (Unidade de Pronto Atendimento) . Área a ser cedida é de 9.170,70 m². Vigência: 05 anos a partir da assinatura. Data de Assinatura: 17/12/2021

Espécie: Termo de Cessão de uso de bem imóvel que entre si celebram a Fhemig, com interveniência da Unidade Casa de Saúde Padre Damião CSPD - Cedente e o Município de Ubá - Cessionário Objeto:.Cessão gratuita de parte do imóvel pertencente a Fhemig denominado Pavilhão a2" localizado na Praça Principal da CSPD, delimitado a direita pelo almoxarifado central e a sua esquerda pelo lar inclusivo Masculino A3 com a finalidade de implantação do Posto Avançado de coleta externa Pace Hemominas para ampliar a captação de sangue na microrregião de Ubá .Área a ser cedida é de 511,00 m². Vigência: 05 anos a partir da assinatura. Data de Assinatura: 17/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO DA FHEMIG/ADC

Espécie: 1º Termo Aditivo ao TDCO nº 03/2020, firmado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Objeto: prorrogação da vigência por mais 03 anos e 07 meses Valor Total Estimado: R$11.226.967,54 Vigência: 01/01/2022 a 31/07/2025 Data de Assinatura: 17/12/2021

7 cm -20 1571264 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA Objeto: Alterar o valor contratual em virtude de supressão nas quantidades do item 89729, alterar o valor contratado em decorrência da concessão de reajuste, resultando na majoração de 9,68% dos valores unitários contratados, referente ao IPCA – Mês agosto/2021, acumulados nos últimos 12 (doze) meses. Valor: R$ 5.311.246,44 (valor global) Número do Processo: 003/2020 Modalidade: RP Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 339040-02 / 339039-19 Fonte 10.1 Data de Assinatura: 17/12/2021

3 cm -20 1571024 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 86/2021 do Complexo de Especialidades – CE (HJK e HAC). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

3 cm -20 1570996 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 97/2021 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

2 cm -20 1571000 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2021 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

2 cm -20 1570999 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 94/2021 da Maternidade Odete Valadares – MOV. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE

3 cm -20 1570998 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA MOBILIÁRIOS

A Caixa Escolar Padre Elpídio Rosa de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 12/01/2022 (Doze de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois), às 11horas o Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Mobiliário/Equipamento Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PADRE GREGORIO, localizada na Rua Antônio Pereira de Resende, nº 54-Bairro Nogueiras, Município Itaguara/MG – CEP 35488-000 – Telefone (31) 3184-1129, e-mail: escola.33758@educacao.mg.gov.br. até o dia 11/01/2022, às 12:00 horas. A Licitação ocorrerá dia: 12/01/2022 (Doze de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois) às 11horasde forma presencial.

EXTRATO DE EDITAL PARA MOBILIÁRIOS

A Caixa Escolar Padre Elpídio Rosa de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 12/01/2022 (Doze de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois), às 09 horas o Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Mobiliário/Equipamento Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PADRE GREGORIO, localizada na Rua Antônio Pereira de Resende, nº 54-Bairro Nogueiras, Município Itaguara/MG – CEP 35488-000 – Telefone (31) 3184-1129, e-mail: escola.33758@educacao.mg.gov.br. até o dia 11/01/2022, às 12:00 horas. A Licitação ocorrerá dia: 12/01/2022 (Doze de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois) às 09horas de forma presencial.

6 cm -20 1571023 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261001373/2021.

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA . Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDEPÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMOOBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DETRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor do Repasse: R$ 530.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 43.193,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 23 1. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 730 dias.

4 cm -20 1571446 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261001373/2021

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA . Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDEPÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMOOBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DETRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor do Repasse: R$ 530.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 43.193,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 23 1. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261001375/2021

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO . Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: CMEI DR. JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA MAGALHÃES. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261001374/2021

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA . Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDEPÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMOOBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DETRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Valor do Repasse: R$ 1.475.614,80. Valor da Contrapartida: R$ 14.905,26. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 720 dias.

10 cm -20 1571460 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 9.074.323/2016 – Processo SEI nº 1260.01.0035676/2019-43. Assinatura: 20/12/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação com ECP Participações Eirele, representada por Maurílio Chiarini. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração do valor do aluguel mensal, para continuidade de funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre. Valor: R$ 48.731,72 mensais. Dotação: OP/2021: 1261.12.368.151.2074.0001.339039.20 - Fonte - 23.1.0. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2026. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Maurilio Chiarini.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165781/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0076085/2019-56. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$160.000,00. Dotação: 1261.12.361.106.4297.0001.33 9039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2021 a 29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton Rodrigues Ribeiro.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 27/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0075420/2021-60. Assinatura: 20/12/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jequitinhonha. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Coronel Ramiro Pereira, nº 228, Bairro Centro, Município de Jequitinhonha, para fins de implantação de um Polo da UAB - Universidade Aberta do Brasil e o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Antônio Rassine Peixoto. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Nilo Barbuda Souto.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001333/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 2.232.700,00. Valor da Contrapartida: R$ 55.440,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001287/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rio Pomba. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Estadual Padre Manoel de Jesus Maria. Valor do Repasse: R$ 850.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 73.672,37. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001358/2021. Partícipes: Secretaria de Estado De Educação e Município de Abadia dos Dourados. Objeto: aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais Valor do Repasse: R$ 359.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 22.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 23 1. Assinatura: 18/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001345/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Araxá. Objeto: aquisição de veiculo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.120.085,92. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 18/12/2021. Vigência: 730 dias.

18 cm -20 1571448 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 112/2021, Portal de Compras Nº 9317190/21. Pregão Eletrônico nº 2351030 31/2021. SEI nº 2350.01.0009775/2021-26. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e INSTITUTO AOCP. Objeto: Prestação de serviços referentes àrealização do Processo Seletivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – Vestibular UEMG/2022, observando os protocolos de biossegurança municipais e análise de documentação socioeconômica para implementação do Programa Estadual de Assistência Estudantil PEAES no âmbito da UEMG. Valor global do contrato: R$ 1.887.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0 001.3390.39.78.0.10.1. Data da Assinatura: 20.12.21.

3 cm -20 1571463 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317378

Extrato do Contrato nº 9317378/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 00.158.141/0001-37 - WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., Processo de compra nº 2311021 000155/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Fornecimento de equipamentos para perícia de identificação e quantificação de substâncias de interesse forense (espectrômetros de massa tipo triplo quadrupolo acoplado a cromatógrafo líquido)Processo SEI: 2310.01.0015002/2021-86. Valor total: R$ 1.342.000,00. Vigência: 150 dias, a partir da data de sua assinatura. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0 001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 20/12/2021. Signatários: pela contratada Cledson Lino Burlim, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -20 1571328 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112202219100131.